Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 29 de Maio de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VIII | Nº 1857

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO N° 041/2017 - PROCESSO ADM Nº 020/2017

O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente ao Pregão em epígrafe, do qual resultou vencedora a empresa: Supermédica Distribuidora Hospitalar Eireli CNPJ nº 06.065.614/0001-38, situada a Rua R C-159, 674, quadra 297 lote 20, Jardim America, Goiania GO CEP: 74.255-140 com valor de R$ 44.390,00 (quarenta quatro mil trezentos e noventa reais) nas dotações:
07.01.10304162070.3.3.90.30.00-102000,
07.01.10304162070.3.3.90.30.00-114012,
07.01.10304162070.3.3.90.30.00-131012,
07.01.10305142072.3.3.90.30.00-102000 e
07.01.10305142072.3.3.90.30.00-114012.
Para o período de 12 (doze) meses, referente ao registro de preços para aquisição de material de consumo para o Centro de Controle de Zoonoses – CCZ do Município de Anastácio MS.

Anastácio, 15 de maio de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:9ACACD05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 041/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N º 020/2017
O Município de Anastácio/MS torna público o Registro de preços para aquisição de material de consumo para o Centro de Controle de Zoonoses – CCZ do Município de Anastácio MS. Supermédica Distribuidora Hospitalar Eireli CNPJ nº 06.065.614/0001-38, vencedora dos itens 01, 02, 03, com valor total de R$ 44.390,00 (quarenta quatro mil trezentos e noventa reais), nas dotações
07.01.10304162070.3.3.90.30.00-102000,
07.01.10304162070.3.3.90.30.00-114012,
07.01.10304162070.3.3.90.30.00-131012,
07.01.10305142072.3.3.90.30.00-102000 e
07.01.10305142072.3.3.90.30.00-114012

Anastácio/MS, 15 de maio de 2017.

Assinaturas: Nildo Alves de Albres, Aparecido Gonçalves de Araújo, Aline da Silva Cauneto e Aguinaldo Gonçalves Estadulho.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:B7F79611

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO N° 021/2017 - PROCESSO ADM Nº 042/2017

O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente ao Pregão em epígrafe, do qual resultaram vencedoras as empresas: Gleicieli Maria dos Santos Marçal – ME CNPJ nº 21.774.414/0001-48, vencedora dos itens: 2, 5, 12, 17, 27, 29, 41, 44, 46, 49, 50, 52, 54, 58, 69, 70, 73, 75, 76, com valor de R$ 325.242,00 (trezentos e vinte e cinco mil duzentos e quarenta e dois reais); Nilce de Assis Bicudo Silveira – EPP CNPJ nº 04.677.705/0001-07, vencedora dos itens: 1, 4, 6, 7, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 45, 47, 48, 51, 56, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 71, 72, 74, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, com o valor de R$ 318.791,80 (trezentos e dezoito mil setecentos e noventa e um reais e oitenta centavos); Pacotão Comercio de Produtos de Higiene e Limpeza LTDA – ME CNPJ nº 15.930.373/0001-39, vencedora dos itens: 3, 8, 18, 19, 30, 31, 34, 43, 53, 55, 57, 77, 81, com o valor de R$ 271.790,00 (duzentos e setenta e um mil setecentos e noventa reais). **Valor Total** de R$ 915.823,80 (novecentos e quinze mil oitocentos e vinte e três reais e oitenta centavos). **Dotações:**
04.01.04122052010.3.3.90.30.00-100000,
06.01.12365202057.3.3.90.30.00-101000,
06.01.12361202085.3.3.90.30.00-101000,
06.01.12361202060.3.3.90.30.00-101000,
06.01.12361202094.3.3.90.30.00-115049,
06.01.12361202094.3.3.90.30.00-115049,
07.01.10301092077.3.3.90.30.00-102000,
07.01.10301092077.3.3.90.30.00-114008,
07.01.10301092077.3.3.90.30.00-102009,
07.01.10301182079.3.3.90.30.00-102000,
07.01.10301182079.3.3.90.30.00-114009,
07.01.10301182079.3.3.90.30.00-131009,
08.02.08122262111.3.3.90.30.00-100000,
08.02.08122262111.3.3.90.30.00-129000,
08.02.08122262111.3.3.90.30.00-182504,
09.01.04122352026.3.3.90.30.00-100000,
10.01.20122032016.3.3.90.30.00-100000,
12.01.13392242087.3.3.90.30.00-100000,
16.01.04127044007.3.3.90.30.00-100000 e
17.01.27812374001.3.3.90.30.00-100000, para o período de 12 (doze) meses; referente ao Registro de Preços para aquisição de material de higiene, limpeza e utensílios para as escolas e centros de educação infantil e Secretarias do Município de Anastácio MS.

Anastácio MS, 17 de maio de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:29AF0AD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 030/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N º 013/2017

O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente ao Pregão em epígrafe, referente ao Registro de preços para aquisição de peças e serviços para manutenção e conserto dos veículos

leves das diversas secretarias do Município de Anastácio MS., do qual resultou vencedoras as empresas: José Roberto Sota Lopes – ME CNPJ04.538.604/0001-47, vencedora dos lotes 01, 06, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17,18, 28, 29, 30, 31 e 32 com valor total de R$ 188.320,00 (cento e oitenta e oito mil trezentos e vinte reais). Marcos Cezar Silva Brasiliense – ME. CNPJ nº 05.624.605/0001-77, vencedora dos lotes 02, 04, 05, 08, 14, 21, 22, 23, 24 e 27 com valor de R$ 174.124,75 (cento e setenta e quatro mil cento e vinte quatro reais e setenta e cinco centavos); Marcos Antonio Micnov ME, CNPJ nº 08.955.969/0001-28, vencedora dos lotes: 03, 33 e 34 com valor total de R$ 44.510,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e dez reais); Dorte Montagem Industrial e Transportadora Ltda. ME. CNPJ 06.938.436/0001-02, vencedora dos lotes 07, 13 e 20 com valor de R$ 76.360,00 (setenta e seis mil trezentos e sessenta reais); Mercodiesel Comercio de Peças Automotivas e Serviços Ltda. ME. CNPJ nº 02.072170/0001-07, vencedora dos lotes 19, 25 e 26 com valor total de R$ 60.596,54 (sessenta mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos); Período: 12 (doze) meses, Valor total: R$ 544.271,29 (quinhentos e quarenta e quatro mil duzentos e setenta e um reis e vinte nove centavos), Dotação:
02.01.04.122.0220.0.2.3.3.90.30.00-100000,
02.01.04.122.0220.0.2.3.3.90.39.00-100000,
06.01.12.361.2020.5.6.3.3.90.30.00-101000,
06.01.12.361.2020.5.6.3.3.90.39.00-101000,
06.01.12.361.2020.6.0.3.3.90.30.00-115049,
06.01.12.361.2020.6.0.3.3.90.30.00-115052,
06.01.12.361.2020.6.0.3.3.90.39.00-115049,
06.01.12.361.2020.6.0.3.3.90.39.00-115052,
06.01.12.361.2020.8.5.3.3.90.30.00-101000,
06.01.12.361.2020.8.5.3.3.90.39.00-101000,
06.01.12.361.2020.6.5.3.3.90.30.00-119000,
06.01.12.361.2020.6.5.3.3.90.39.00-119000,
07.01.10.305.1420.7.2.3.3.90.30.00-102000,
07.01.10.305.1420.7.2.3.3.90.30.00-114012,
07.01.10.305.1420.7.2.3.3.90.39.00-102000,
07.01.10.305.1420.7.2.3.3.90.39.00-114012,
07.01.10.301.0920.7.7.3.3.90.30.00-102000,
07.01.10.301.0920.7.7.3.3.90.30.00-114008,
07.01.10.301.0920.7.7.3.3.90.30.00-114009,
07.01.10.301.0920.7.7.3.3.90.39.00-102000,
07.01.10.301.0920.7.7.3.3.90.39.00-114008,
07.01.10.301.0920.7.7.3.3.90.39.00-114009,
08.02.08.122.2621.1.1.3.3.90.30.00-100000,
08.02.08.122.2621.1.1.3.3.90.30.00-129006,
08.02.08.122.2621.1.1.3.3.90.30.00-182504,
08.02.08.122.2621.1.1.3.3.90.39.00-100000,
08.02.08.122.2621.1.1.3.3.90.39.00-129006,
08.02.08.122.2621.1.1.3.3.90.39.00-182504,
09.01.04.122.3520.2.6.3.3.90.30.00-100000,
09.01.04.122.3520.2.6.3.3.90.39.00-100000,
09.01.26.782.3320.3.1.3.3.90.30.00-100000,
09.01.26.782.3320.3.1.3.3.90.30.00-170000,
09.01.26.782.3320.3.1.3.3.90.30.00-180500,
09.01.26.782.3320.3.1.3.3.90.39.00-100000,
09.01.26.782.3320.3.1.3.3.90.39.00-180501,
10.01.20.605.3210.0.7.3.3.90.30.00-100000,
10.01.20.605.3210.0.7.3.3.90.39.00-100000,
10.01.20.122.0320.1.6.3.3.90.30.00-100000,
10.01.20.122.0320.1.6.3.3.90.39.00-100000,
14.01.04.121.0340.0.4.3.3.90.30.00-100000,
14.01.04.121.0340.0.4.3.3.90.39.00-100000,

Anastácio, 15 de maio de 2017

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:C9B6EF16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 399, DE 23 DE MAIO DE 2017.

INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EQUIPE TECNICA DE APOIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício da competência que lhe confere o art. 47, inciso IV da Lei Orgânica do Município e no uso de suas atribuições e considerando a Lei Federal n° 13.005, de 25 de junho de 2014, a Lei Estadual nº 4.621, de 22 de dezembro de 2014, a Lei Municipal nº 976, de 19 de junho de 2015,
Considerando o disposto nos arts. 3º e 5º da Lei nº 976, de 19 de junho de 2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação de Anastácio (PME), com vigência de dez anos (2015-2025);
Considerando que as metas e as estratégias do Plano Municipal de Educação de Anastácio/MS, estão alinhadas às do Plano Nacional de Educação e do Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul, com vistas à melhoria do padrão de qualidade da educação;
Considerando a necessidade de monitoramento, acompanhamento e de avaliação do cumprimento das metas e das estratégias do Plano Municipal de Educação de Anastácio/MS,
DECRETA:
Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Anastácio/MS, com objetivo de estabelecer mecanismos de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas das metas e estratégias do PME.
Art. 2º À Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Anastácio compete:
I - monitorar e avaliar anualmente os resultados da educação em âmbito municipal, com base em fontes de pesquisas oficiais: INEP, IBGE, PNADE, Censo Escolar, IDEB, entre outros;
II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
III - divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações do cumprimento das metas e estratégias deste PME nos respectivos sítios institucionais da internet, nas instituições de ensino instaladas no município e em outros meios de divulgação que a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME – CMMA entender necessários.
Art. 3º A Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – CMMA/PME, será composta, por 2 (dois) membros, representantes das instâncias abaixo relacionadas, sendo:
I - Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Cheila Cláudia de Souza
Suplente: Tânia Mara Barbosa Icety
II - Secretaria de Estado de Educação:
Titular: Luiz César de Souza Cardoso
Suplente: Patrícia Suziel Lima da Rocha Milagres
III - Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças:
Titular: Marcelo César Quevedo
Suplente: Marlene Maria Peixoto
IV - Procuradoria Jurídica do Município:
Titular: Leopoldina Lima Tetsuya Lopez
Suplente: Aluísio Cáceres Paes
V - Comissão de Educação do Poder Legislativo:
Titular: Aldo José dos Santos
Suplente: Eduardo Carpejani Mendonça
VI - Conselho Municipal de Educação:
Titular: Edna Aurora Lissoni
Suplente: Cícera Alves Cabral
VII - Sindicato dos Trabalhadores em Educação - SIMTED de Anastácio:
Titular: Dorvalino dos Reis Ferreira
Suplente: Jorge Alberto Pereira Barbosa
VIII - Associações de Pais e Mestres – APM:
Titular: Veridyana de Oliveira Dionel
Suplente: Fabiana Teixeira dos Santos
IX - Conselho Municipal do FUNDEB:
Titular: Matilde Calixto de França Segal
Suplente: Dirce Gimenes Martins
X - Conselho Tutelar de Anastácio:
Titular: Marivaldo Ramos dos Santos

Suplente: Marivone de Lima
XI – Instituições de Ensino Superior:
Titular: Ana Lúcia Gomes da Silva
Suplente: Isabel Cristina Ratund
XII - Escolas Particulares:
Titular: Fátima Aparecida Gonçalves
Suplente: Rosa Maria de Oliveira Freitas
XIII- Sindicato dos Trabalhadores da Prefeitura de Anastácio – SITPAN:
Titular: Terezinha Maria Cardoso de Moura
Suplente: Aderci Flôres Leandro
XIV – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Anastácio - APAE:
Titular: Carmencilda Damasceno Silva Severo.
Suplente: Roberto Lima Martins
§ 1º É facultado ao Ministério Público - Promotoria da Infância e Juventude/Educação a sua participação ou não, na Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação, enquanto órgão fiscalizador da execução do Plano Municipal de Educação de Anastácio/MS.
§ 2º O Coordenador da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME, será eleito entre seus membros.
§ 3º Os integrantes da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Anastácio terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.
§ 4º A participação dos membros na Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Anastácio será considerada serviço relevante e não será remunerado.
§ 5º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Anastácio é o estabelecido no art. 1º da Lei Municipal nº 976, de 19 de junho de 2015, que aprovou o PME.
Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação órgão executivo da Política Educacional do Município, providenciará estrutura e apoio necessário ao funcionamento da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Anastácio/MS.
Art. 5º Fica constituída a Equipe Técnica de Apoio a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Anastácio/MS, com objetivo de apoiar, subsidiar os trabalhos, e encaminhar documentos necessários para a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Anastácio/MS, visando o alcance das metas e estratégias estabelecidas no PME.
Art. 6º A Equipe Técnica de Apoio à Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME, será constituída pelas respectivas instituições e seus membros:
I - Secretaria Municipal de Educação: Tânia Mara Barbosa Icety;
II - Secretaria Municipal de Educação: Cheila Cláudia de Souza;
III - Secretaria Municipal de Educação: Eliane de Arruda Santos Luz;
IV - Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças: Manoel Aparecido da Silva.
Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 23 de maio de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRE3S
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leopoldina Lima Tetsuya Lopez
Código Identificador:1E26706B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 401, DE 23 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art.1º Nomear, em conformidade com o que dispõe o art. 2º, da Lei nº 663, de 28 de fevereiro de 2007, para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, os seguintes representantes:
I - Secretaria Municipal de Educação
Titular: Matilde Calixto de França Segal
Suplente: Alzira do Socorro Luciolo
II - Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças
Titular: Marlene Maria Peixoto
Suplente: Marcelo César Quevedo
III - Professores das Escolas Públicas Municipais
Titular: Martha Caldas Mathias
Suplente: Raquel Machuca de Andrade Delgado
IV - Diretores das Escolas Públicas Municipais
Titular: Osvaldina Alves Queiróz
Suplente: Maria Jorzalina dos Santos Antunes
V - Servidores das Escolas Públicas Municipais
Titular: Gilson Matos Silveira
Suplente: Hudson Oliveira dos Santos
VI - Pais dos Alunos das Escolas Públicas Municipais
Titular: Jéssica Weis de Assis
Suplente: Maria Madalena Lescano
Titular: Edna Alves Carvalho de Souza
Suplente: Cátia Cilene Carlos
VII - Estudantes da Educação Básica das Escolas Públicas Municipais
Titular: Helena da Silva França
Suplente: Maikele Flores Dávalo
Titular: Alessandra Ribeiro dos Santos
Suplente: Adailton dos Santos Figueiredo
VIII - Conselho Tutelar
Titular: Marivaldo Ramos dos Santos
Suplente: Marivone de Lima
Art. 2º O mandato dos membros do Conselho do FUNDEB será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 318, de 26 de setembro de 2016.

Anastácio-MS, 23 de maio de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRE3S
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leopoldina Lima Tetsuya Lopez
Código Identificador:7ECEF135

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DISPÉNSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2017

Dispensa de Licitação n.º 020/2017.
Objeto – Contratação de empresa, com dispensa de licitação, para a aquisição de 01 (um) portão para o pátio do Almoxarifado e 06 (seis) Portas para o Estádio Municipal Pereirão no Município de Aparecida do Taboado-MS.
Interessado – Município de Aparecida do Taboado-MS, através da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário.
Fundamento da dispensa – inciso II, do art. 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
Empresas a ser contratada: WILIAN TAONNI 03593255138, CNPJ/MF 23.229.620/0001-00, localizada na Rua Duque de Caxias, nº 3199, Vila São José, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.
Valor total: R$ 7.120,00 (sete mil e cento e vinte reais).
Data da ratificação do procedimento – 22 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:A4B87A9C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DISPÉNSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2017

Dispensa de Licitação n.º 021/2017.
Objeto – Contratação de empresa, com dispensa de licitação, para prestação de serviços de pintura de pilar e base de 02 semáforos localizados neste município, bem como a reforma das placas refletivas de sinalização destes semáforos.
Interessado – Município de Aparecida do Taboado-MS, através do Gabinete do Prefeito.
Fundamento da dispensa – inciso II, do art. 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
Empresas a ser contratada: GISLENE CASTRO DOS SANTOS SILVA - ME, CNPJ 09.451.415/0001-56, localizada na Rua Avenida São Cristóvão, nº 1.272, Vila São Luiz, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.
Valor total: R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).

Data da ratificação do procedimento – 22 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:B9797369

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 022/2017.

Objeto – aquisição de material esportivo para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Aparecida do Taboado-MS.
Interessado – Município de Aparecida do Taboado-MS, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Fundamento da dispensa – inciso II, do art. 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Empresas a ser contratada: LÉCIO BATISTA FILHO-ME, CNPJ/MF 27.365.283/0001-21, localizada na Avenida Presidente Janio Quadros, nº 295, Centro, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Valor total: R$ 7.963,79 (sete mil e novecentos e sessenta e três reais e setenta e nove centavos).

Data da ratificação do procedimento – 22 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:919C82B1

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 251/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1375/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e Mara Rossy Rodrigues de Almeida Furquim –ME.
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para manutenção da Casa Abrigo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.082.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 004/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 14 dias do mês de fevereiro de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 950,40 (Novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:A0E3CDDF

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 312/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1660/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e G. A. MORIS FILHO – ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da Casa Abrigo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.082.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 15,38 (quinze reais e trinta e oito centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 28 de Abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:DF82F73A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 221/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1257/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e Demeu Conveniência Eireli – ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da Casa Abrigo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.082.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 93,40 (noventa e três reais e quarenta centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 27 de Março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:C8CFC060

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 323/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1717/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e MERCADO SOUZA & SOUZA LTDA – ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da Casa Abrigo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.082.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 100,84 (cem reais e oitenta e quatro centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:979C0C37

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 334/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1745/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e G. A. MORIS FILHO –ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da Casa Abrigo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.082.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 15,38 (quinze reais e trinta e oito centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 08 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:157C6D3D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 356/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1846/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS –ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção do SCFV-PETI.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.083.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 113,40 (cento e treze reais e quarenta centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:FD8A2FF2

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 357/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1843/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS – ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da Casa Abrigo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.082.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 191,40 (cento e noventa e um reais e quarenta centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:F71E7F52

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 358/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1848/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e D D P NETO – COMERCIO E SERVIÇOS – ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção do SCFV-PETI.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.02.14.08.243.0030.2.083.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 133,34 (cento e trinta e três reais e trinta e quatro centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:9C9ABD8D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 359/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1844/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e G. A. MORIS FILHO –ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção do SCFV-PETI.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.083.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 197,00 (cento e noventa e sete reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:AFDE26B8

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 360/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1847/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e DEMEU CONVENIENCIA EIRELI – ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção do SCFV-PETI.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.083.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 334,20 (trezentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E20CD7C8

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 314/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1655/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e G. A. MORIS FILHO – ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros para Alimentação para atendimento das necessidades do SCFV-PETI.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.083.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 047/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Maio do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 258,29 (Duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 28 de Abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:2279D324

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 317/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1657/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e G. A. MORIS FILHO –ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros para Alimentação para atendimento das necessidades da CASA ABRIGO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.082.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 047/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Maio do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 253,55 (Duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 28 de Abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:36AC2769

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 328/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1742/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e G. A. MORIS FILHO – ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros para Alimentação para atendimento das necessidades da Casa Abrigo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.082.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 047/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Maio do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 253,55 (Duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 08 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B5AE2A12

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 329/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1746/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e G. A. Moris Filho – ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros para Alimentação para atendimento das necessidades da Casa Abrigo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.082.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 047/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Maio do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 142,05 (Cento e quarenta e dois reais e cinco centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 08 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:0E3857D1

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 330/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1748/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e G. A. Moris Filho – ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros para Alimentação para atendimento das necessidades do SCFV-PETI.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.083.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 047/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Maio do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 68,33 (Sessenta e oito reais e trinta e três centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 08 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:4CCC8D4D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 332/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1743/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e G. A. MORIS FILHO – ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros para Alimentação para atendimento das necessidades do SCFV-PETI.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.083.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 047/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Maio do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 258,29 (Duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 08 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:99349071

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 215/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1266/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS e DEMEU CONVENIENCIA EIRELI – ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene para manutenção do CREAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.244.0027.2.078.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0029.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 55,88 (cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 27 de Março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D4AB8E43

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 214/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1267/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS e DEMEU CONVENIENCIA EIRELI –ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene para manutenção da Casa Abrigo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.082.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 117,44 (Cento e dezessete reais e quarenta e quatro centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 27 de Março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:4D982A7A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 278/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1619/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS e DEMEU CONVENIENCIA EIRELI – ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene para manutenção da Casa Abrigo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.082.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 65,77 (Sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:F2128C47

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 280/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1617/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS e BIO LIMP. PRODUTOS P/ LIMPEZA LTDA – ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene para manutenção do SCFV-PETI.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.083.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 97,57 (Noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:5AD84CE8

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 233/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1272/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS e BIO LIMP. PRODUTOS P/ LIMPEZA LTDA – ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene para manutenção da Casa Abrigo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.082.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 95,80 (Novecentos e cinco reais e oitenta centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 28 de Março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:875A5DC6

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 232/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1275/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS e BIO LIMP. PRODUTOS P/ LIMPEZA LTDA – ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene para manutenção do CREAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.244.0027.2.078.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 71,30 (Setenta e um reais e trinta centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 28 de Março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:62495993

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 231/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1270/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS e LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS – ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene para manutenção da Casa Abrigo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.082.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 180,99 (Cem reais e noventa e nove centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 28 de Março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:01C75004

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 325/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1719/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS e RILL QUIMICA LTDA – EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene para manutenção da Casa Abrigo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.082.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 256,00 (Duzentos e cinquenta e seis reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B9B5956A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 347/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1841/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS e BIO LIMP. PRODUTOS P/ LIMPEZA LTDA – ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene para manutenção do SCFV-PETI.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.083.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 24,50 (Vinte e quatro reais e cinquenta centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:ACDFD502

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 350/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1839/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS e LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS –ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene para manutenção do SCFV-PETI.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.083.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de

2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 160,88 (Cento e sessenta reais e oitenta e oito centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:7D6343D3

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 333/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1744/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS e G.A. Moris Filho – ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para manutenção da Casa Abrigo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.082.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 073/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 046/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 14,68 (Quatorze reais e sessenta e oito centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 08 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:4A67F9FF

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 315/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1659/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS e G.A. Moris Filho – ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para manutenção da Casa Abrigo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.082.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 073/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 046/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 14,68 (Quatorze reais e sessenta e oito centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 28 de Abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E8978444

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 351/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1850/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS – ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de papelaria, expediente e escolar, para o SCFV-PETI.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.083.3.3.90.30.14.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 079/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 049/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 210,00 (Duzentos e dez reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:3D770DB5

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 352/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1849/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e TR COMERCIO DE PROD. E EQUIP. LTDA-EPP.
OBJETO: Fornecimento de materiais de papelaria, expediente e escolar, para o SCFV-PETI.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.083.3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 079/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 049/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 141,40 (Cento e quarenta e um reais e quarenta centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:6055D3E4

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 353/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1851/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e EVALDO JOSE MANTELATO – ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de papelaria, expediente e escolar, para o SCFV-PETI.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.083.3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 079/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 049/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 287,16 (Duzentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:73997819

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 354/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1855/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e EVALDO JOSE MANTELATO – ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de papelaria, expediente e escolar, para a Casa Abrigo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.082.3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 079/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 049/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 287,16 (Duzentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E5333E8F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 355/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1854/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e EVALDO JOSE MANTELATO – ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de papelaria, expediente e escolar, para o CRAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.244.0027.2.077.3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 079/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 049/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 53,16 (Cinquenta e três reais e dezesseis centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:90EFB43E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 355/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1854/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e EVALDO JOSE MANTELATO – ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de papelaria, expediente e escolar, para o CRAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.244.0027.2.077.3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 079/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 049/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 53,16 (Cinquenta e três reais e dezesseis centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:BDF30959

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 216/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1269/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e DEMEU CONVENIENCIA EIRELI – ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de papelaria, expediente e escolar, para o CREAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.244.0027.2.078.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 079/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 049/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 995,60 (Novecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 27 de Março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:4F6C55EA

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 337/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1772/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e Clinica Nutricional Ltda – EPP.
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios para manutenção da Casa Abrigo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.082.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 111/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 071/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 912,00 (Novecentos e doze reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:02388F3B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 337/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1772/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e Clinica Nutricional Ltda – EPP.
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios para manutenção da Casa Abrigo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.082.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 111/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 071/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 912,00 (Novecentos e doze reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:5272F287

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 339/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1769/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS e Micaelly Almeida Brito dos Santos – ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para manutenção do Cras.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.244.0027.2.077.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 123/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 082/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 19 dias do mês de Dezembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1769/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS e Micaelly Almeida Brito dos Santos – ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para manutenção do Cras.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.244.0027.2.077.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 123/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 082/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 19 dias do mês de Dezembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:679171FE

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 338/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1771/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS e Micaelly Almeida Brito dos Santos – ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para manutenção da Casa Abrigo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.02.14.08.243.0030.2.082.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 123/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 082/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 19 dias do mês de Dezembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.040,00 (Hum mil e quarenta reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1E0C9D62

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 340/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1770/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS e Micaelly Almeida Brito dos Santos – ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para manutenção do CREAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.244.0027.2.078.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 123/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 082/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 19 dias do mês de Dezembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 312,00 (Trezentos e doze reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:190E3796

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1283/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1807/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção elétrica do veículo Prisma, placa HSH-2254.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 121/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 080/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.079,00 (mil e setenta e nove reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 15 de Maio de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor - Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:EBB4C7F8

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1284/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1808/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção elétrica do veículo Uno, placa HQH-6967.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 121/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 080/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.739,00 (dois mil setecentos e trinta e nove reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 15 de Maio de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor - Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:CF3FF425

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1282/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1805/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção elétrica do veículo Siena, placa HSH-3576.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 121/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 080/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 581,00 (quinhentos e oitenta e um reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 15 de Maio de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor - Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:5BA03635

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1285/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1805/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção elétrica do veículo Saveiro, placa HQH-7095.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.305.0040.2.112.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 121/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 080/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.095,60 (mil e noventa e cinco reais e sessenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 15 de Maio de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor - Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:4A9F1934

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1245/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1700/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção elétrica do veículo Spin, placa NRZ-3074.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.098.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 121/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 080/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Maio de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor - Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E422B04B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1244/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1699/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção elétrica do veículo Spin, placa NRZ-3078.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.098.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 121/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 080/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 298,80 (duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Maio de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor - Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:0C675DE3

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1243/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1698/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção elétrica do veículo Strada, placa HQH-8506.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.304.0039.2.110.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 121/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 080/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 132,80 (cento e trinta e dois reais e oitenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Maio de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor - Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:4584F10E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1242/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1695/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção elétrica do veículo Doblo, placa NRL-8740.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0081

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 121/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 080/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.128,80 (mil cento e vinte oito reais e oitenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Maio de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor - Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D329F2D8

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1241/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1693/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção elétrica do veículo Ford Ranger, placa NRZ-3076.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 121/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 080/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 597,60 (quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Maio de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor - Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:A73D7669

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1240/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1691/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção elétrica do veículo Doblo, placa NRL-8741.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 121/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 080/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 166,00 (cento e sessenta e seis reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Maio de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor - Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:F123515D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1276/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1811/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo Boxer, placa HTO-3692.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.499,00 (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 15 de Maio de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor - Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:55D4315F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1277/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1815/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo Courrier, placa HQH-8370.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.073,10 (mil e setenta e três reais e dez centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 15 de Maio de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor - Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:057D630C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1278/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1816/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo Uno, placa HQH-6967.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.352,00 (dois mil trezentos e cinquenta e dois reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 15 de Maio de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor - Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:29DB6DD5

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1279/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1814/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo Courrier, placa HQH-8370.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 867,30 (oitocentos e sessenta e sete reais e trinta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 15 de Maio de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor - Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:57E8F56B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1280/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1813/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo Doblo, placa NRL-8740.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 264,60 (duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 15 de Maio de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor - Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B978A393

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1281/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1812/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo S-10, placa HSH-2249.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 3.013,50 (três mil e treze reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 15 de Maio de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor - Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:F7071681

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1250/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1714/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo Ford Ranger, placa NRZ-3076.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0081

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 3.439,80 (três mil quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de Maio de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor - Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B5323376

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1239/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1689/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo Prisma, placa HSH-2254.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.484,70 (mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Maio de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor - Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:97B16D06

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1247/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1670/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo Saveiro, placa HQH-7095.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.305.0040.2.112.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.176,00 (mil cento e setenta e seis reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Maio de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor - Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:427CB00C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1238/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1701/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e M.C. DE OLIVEIRA REIS PEÇAS – ME.
OBJETO: Manut. preventiva e corretiva de equipamentos médicos e odontológicos para o E.S.F. Vila São Jerônimo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.096.3.3.90.39.17.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 075/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 037/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 31 dias do mês de Maio do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 428,40 (quatrocentos e vinte oito reais e quarenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Maio de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor - Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:081DEF73

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1266/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1823/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME.
OBJETO: Fornecimento de lanche natural e refrigerante para café da manha para as equipes de saúde que vão trabalhar na campanha de vacinação contra a Influenza.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.305.0040.2.111.33.90.30.07.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 27/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 024/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 02 dias do mês de Maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 244,00 (duzentos e quarenta e quatro reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 09 de Maio de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor - Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:6CECFDAD

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1267/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1768/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e GETULIO ROSSITO DE AGUIAR - ME.
OBJETO: Fornecimento de suco natural e refrigerante para café da manha para as equipes de saúde que vão trabalhar na campanha de vacinação contra a Influenza.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.305.0040.2.111.33.90.30.07.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 27/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 024/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 02 dias do mês de Maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 147,16 (cento e quarenta e sete reais e dezesseis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 09 de Maio de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor - Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:9E478108

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1265/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1766/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e VANTOILLES TEREZINHA MACHADO DA SILVEIRA - ME.
OBJETO: Fornecimento de marmitex para as equipes de saúde que vão trabalhar na campanha de vacinação contra a Influenza.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.305.0040.2.111.33.90.30.07.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 27/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 024/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 02 dias do mês de Maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 537,50 (quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 09 de Maio de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor - Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:4E5C27CB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 326, 22 DE MAIO DE 2017.

PORTARIA Nº 326, 22 de maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **SEBASTIANA ANSELMO ANDRÉ,** matrícula n.º 574 ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, sendo 15 (quinze) dias período aquisitivo 2015/2016, suspensa através da portaria nº 280/2016, e 15 (quinze) dias período 2016/2017 suspensa através da portaria 308/2017, para gozo a partir do dia 22 de maio de 2017 a 20 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 22 de maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:55148D82

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 327, 22 DE MAIO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **TEREZA RAQUEL DA SILVA GRANGEIRO,** matrícula n.º 1285 ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, lotada na Secretaria Municipal de Assistencia Social, 20 (vinte) dias de férias, período aquisitivo 2015/2016, suspensa através da portaria 326/2016, para gozo a partir do dia 22 de maio de 2017 a 10 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor apartir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 22 de maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:051C37BA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 328, 23 DE MAIO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **PEDRO FRANCISCO DE MENEZES,** matrícula n.º 547 ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, período aquisitivo 2015/2016, suspensa através da portaria nº 241/2016, para gozo a partir do dia 01 de março de 2017 a 15 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 01 de março de 2017 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 23 de maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:8F6A61FC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 329, 23 DE MAIO DE 2017.

PORTARIA Nº 329, 23 de maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo l07, inciso X da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **AIRAM DE FREITAS BORGES,** matrícula 1344 , ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Educação, 120 (cento e vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE,** a partir do dia 10 de maio de 2017 a 06 de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta tem seus efeitos retorativos a 10 de maio de 2017, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, 23 de maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:7FDBE3EE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 330, 23 DE MAIO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO . De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): " Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a senhora **MAILDA CANDIDA DE JESUS,** matrícula 734, ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, lotada na Secretaria de Educação, 01 (um) dia de dispensa do serviço no dia 03 de maio de 2017, sendo que a funcionária acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas Eleições de 2012, conforme certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 03 de maio de 2017, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:917E600C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 331, 23 DE MAIO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO . De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): " Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.

De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a senhora **LUCIMAR MONTEIRO MENDONÇA BARBOSA,** matrícula 234, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE DE AMDINISTRAÇÃO, lotada na Secretaria de Educação, 01 (um) dia de dispensa do serviço no dia 05 de maio de 2017, sendo que a funcionária acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas Eleições de 2016, conforme certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 05 de maio de 2017, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:16323C95

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 332, 23 DE MAIO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO . De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): " Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a senhora **JANETE RODRIGUES CLAUDINO,** matrícula 890, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, lotada na Secretaria de Educação, 01 (um) dia de dispensa do serviço no dia 08 de maio de 2017, sendo que a funcionária acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas Eleições Gerais de 2014, conforme certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 08 de maio de 2017, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:AE497269

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 333, 23 DE MAIO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **PAULO ROBERTO SIGNORI,** matrícula n.º 610 ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 20 (vinte) dias de férias, período aquisitivo 2013/2014, suspensa através da portaria nº 264/2015, para gozo a partir do dia 23 maio de 2017 a 11 de junho de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 23 de maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:FE492DF9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 334, 23 DE MAIO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **CRISTINA MARIA DE FREITAS PIRES,** matrícula n.º 422 ocupante do cargo efetivo de PSICÓLOGA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 20 (vinte) dias de férias, período aquisitivo 2015/2016, suspensa através da portaria nº 148/2016, para gozo a partir do dia 23 de maio de 2017 a 11 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 23 de maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:073A8218

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 335, 23 DE MAIO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER averbação de tempo de contribuição e serviço para fins de aposentadoria, com fulcro no § 9º, do artigo 201, da Constituição Federal, com redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 e conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexo, para o servidor senhor **RONI CARLOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 644, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, junto a esta Municipalidade, lotado na Secretaria de Saúde, num total de 3897 (três mil oitocentos e noventa e sete) dias, ou seja, 10 (dez) anos 08 (oito) meses e 07 (sete) dias**,** assim distribuídos:

00 (zero) ano 02 (dois) meses e 01 (um) dia, correspondente ao período de 01 de junho de 1987 a 01 de agosto de 1987, prestado a Arthur Lundgren Tecidos S/A.
00 (zero) ano 11 (onze) meses e 06 (seis) dias, correspondente ao período de 01 de outubro de 1987 a 06 de setembro de 1987, prestado a Laticinios Maripá Ltda.
00 (zero) ano 00 (zero) mês e 13 (treze) dias, correspondente ao período de 01 de novembro de 1990 a 13 de novembro de 1990, prestado a Santa Gabriela Empreendimentos Agropecuarios Ltda – ME.
01 (um) ano 01 (um) mês e 21 (vinte e um) dias, correspondente ao período de 01 de setembro de 1992 a 21 de outubro de 1993, prestado a Constran S/A.
01 (um) ano 11 (onze) meses e 02 (dois) dias, correspondente ao período de 01 de junho de 1995 a 02 de maio de 1997, prestado a Cerealista Silva Ltda.
00 (zero) ano 06 (seis) meses e 05 (cinco) dias, correspondente ao período de 01 de abril de 1998 a 05 de outubro de 1998, prestado a Constran S/A.
01 (um) ano 07 (sete) meses e 19 (dezenove) dias, correspondente ao período de 13 de julho de 1999 a 01 de março 2001, prestado a Viação São Luiz Ltda.
00 (zero) ano 01 (um) mês e 00 (zero) dias, correspondente ao período de 01 de março de 2002 a 31 de março de 2002, prestado a Constil Construções e Terraplanagem Ltda.
00 (zero) ano 02 (dois) meses e 14 (catorze) dias, correspondente ao período 08 de agosto de 2002 a 21 de outubro de 2002, prestado a Pelmex Ms Ltda.
04 (quatro) anos 00 (zero) mês e 16 (dezesseis) dias, correspondente ao periodo de 04 de fevereiro de 2004 a 19 de fevereiro de 2008, prestado a Expresso Itamarati S/A.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:40E95703

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 336, 23 DE MAIO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER averbação de tempo de contribuição e serviço para fins de aposentadoria, com fulcro no § 9º, do artigo 201, da Constituição Federal, com redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 e conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexo, para o servidor senhor **ADILSON VALENTIM DE FREITAS**, matrícula nº 534, ocupante do cargo efetivo de FISCAL DE INSPEÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, junto a esta Municipalidade, lotado na Secretaria de Saúde, num total de 1515 (um mil quinhentos e quinze) dias, ou seja, 04 (quatro) anos 01 (um) mês e 25 (vinte e cinco) dias**,** assim distribuídos:

00 (zero) ano 05 (cinco) meses e 28 (vinte e oito) dias, correspondente ao período de 12 de agosto de 1992 a 09 de outubro de 1992, prestado a Constran S/A.
02 (dois) anos 01 (um) mês e 23 (vinte e três) dias, correspondente ao período de 15 de janeiro de 1993 a 07 de março de 1995, prestado a Constran S/A.
00 (zero) anos 01 (zero) mês e 27 (vinte e sete) dias, correspondente ao período de 05 de outubro de 1995 a 01 de dezembro de 1995, prestado a Refrigerantes do Oeste Ltda.
01 (um) ano 00 (zero) meses e 00 (zero) dias, correspondente ao período de 25 de junho de 1996 a 24 de junho de 1997, prestado ao Município de Aparecida do Taboado – MS.
00 (zero) ano 00 (zero) mês e 09 (nove) dias, correspondente ao período de 22 de dezembro de 1997 a 31 de dezembro de 1997, prestado a Sede Vigesa Industrial e Serviços S/A.
00 (zero) ano 01 (um) mês e 00 (zero) dias, correspondente ao período de 01 de janeiro de 1998 a 31 de janeiro de 1998, prestado a Sede Vigesa Industrial e Serviços S/A.
00 (zero) ano 00 (zero) mês e 02 (dois) dias, correspondente ao período de 01 de fevereiro de 1998 a 02 de fevereiro 1998, prestado ao Consorcio Sade Rodominas.
00 (zero) ano 06 (seis) meses e 26 (vinte e seis) dias, correspondente ao período 03 de janeiro de 2000 a 28 de julho de 2000.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:C346C922

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 337, 23 DE MAIO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

Considerando os termos do Oficio nº 002/2017 de 23 de maio de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO da JUNTA ELEITORAL DO SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS, para prestarem serviços na realização das eleições da nova Diretoria Executiva do Sindicato, no dia 31 de maio de 2017, das 07h às 16h MS, os seguintes servidores muncipais relacionados abaixo:
Augusto Cesar Machado Vieira de Souza
Benedita Margarida de Freitas Dutra Barcelos
Caio Queiroz Vidal
Flávia Alves Rodrigues
Gabriel Soares da Silva
Jacqueline Pereira de Queiroga
Lucimar Monteiro de Mendonça Barbosa
Luzia Alves Queiroz de Oliveira

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:AE274EB8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 071/2017 DE 24 DE MAIO DE 2017.

"Nomeia funcionários aprovados em concurso público para o provimento de cargos do quadro efetivo da administração municipal".

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, constantes das Leis Complementares nº 003/2001 e 020/2012;
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados para exercerem os respectivos cargos, os candidatos aprovados em concurso público, relacionados no Anexo I deste decreto.
Art. 2º - Os nomeados deveram se apresentar para tomar posse no próximo dia 02 de junho de 2017, na Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, sito à Rua Luiz Antônio da Silva, 1249, às 07:30 hs, iniciando suas atividades no mesmo dia.
Art. 3º Ficam declarados desistentes, perdendo suas respectivas vagas, pelo não comparecimento no prazo estipulado para apresentação de documentos, solicitado através da Portaria nº-093/2017, de 09/05/2017, constante no Anexo II deste decreto.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e quatro dias do mês de maio de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

ANEXO I DO DECRETO Nº 071/2017

NÍVEL SUPERIOR

CARGO	NOME	Class.
Professor de Educação Infantil	Patrícia Nascimento das Neves	01º

NÍVEL MÉDIO

CARGO	NOME	Class.
Assistente de Administração	Rita de Cássia Rocha dos Santos	05º

FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO	NOME	Class.
Agente Administrativo	Rosenilda Correa da Costa	12º
	Thais Nogueira da Silva	13º
Monitor de Transporte Escolar	Vitoria Maria Costa Oliveira de Souza	05º

ALFABETIZADO

CARGO	NOME	Class.
Vigia	Eberson da Silva Rodrigues	11º
	Diego Cota da Silva	12º
	Nivaldo Marques da Silva	15º
	Jesulino Celestino	16º
	Fernanda de Souza Marçal	17º

Batayporã-MS, aos vinte e quatro dias do mês de maio de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASI
Prefeito Municipal

ANEXO II DO DECRETO Nº 071/2017

NÍVEL SUPERIOR

CARGO	NOME	Class.
Professor de Educação Física	Adrisi Angélica Fagundes Salvioni	02º

NÍVEL MÉDIO

CARGO	NOME	Class.
Assistente de Administração	Thiago Soares Bispo	06º

ALFABETIZADO

CARGO	NOME	Class.
Vigia	Rafael do Prado do Nascimento	10º
	Paulo Alves de Almeida	13º
	Clarindo Aparecido Ferreira de Souza	14º

Batayporã-MS, aos vinte e quatro dias do mês de maio de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:91DBCCFC

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 098/2017 DE 10 DE MAIO DE 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 89 da Lei Complementar nº-020/2012, de 04/04/2012 e alterações posteriores, expede a presente portaria:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por assiduidade aos Servidores constantes do Anexo Único desta Portaria, referente ao período aquisitivo de 04 de abril de 2012 a 04 de abril de 2017.
Art. 2º A Diretoria do Departamento de Recursos Humanos, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.
Art.3º Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 11 de maio de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos dez dias do mês de maio de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº- 098/2017

Nº de ordem	Nome	Cargo	Lotação	Período da licença
01	João Martins dos Santos	Vigia	Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos	01/06/2017 a 30/07/2017
02	Ely Rodrigues da Silva Aguiar	Secretária de Escola	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	01/06/2017 a 30/07/2017
03	Alessandra Henrique Pereira Rocha	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	01/12/2017 a 29/01/2018
04	Ézia de Souza Lima	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	02/01/2018 a 02/04/2018
05	Debora de Almeida	Assistente de Administração II	Secretaria de Governo	16/10/2017 a 14/12/2017
06	Jailda Aragão dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Saúde	01/11/2017 a 30/12/2017
07	Sonia Aparecida de Jesus	Trabalhador Braçal	Secretaria Municipal de Saúde	11/05/2017 a 09/07/2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:8CBA85B3

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 099/2017 DE 10 DE MAIO DE 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 89 da Lei Complementar nº-020/2012, de 04/04/2012 e alterações posteriores, expede a presente portaria:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por assiduidade aos Servidores constantes do Anexo Único desta Portaria, referente ao período aquisitivo de 04 de maio de 2012 a 04 de maio de 2017.
Art. 2º A Diretoria do Departamento de Recursos Humanos, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.
Art.3º Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 15 de maio de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos dez dias do mês de maio de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº- 099/2017

Nº de ordem	Nome	Cargo	Lotação	Período da licença
01	Adriana Alves Peargentile	Atendente de Creche	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	15/05/2017 a 13/07/2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:B5C66353

LICITAÇÃO.
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2017

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e equipe de apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 018/2017.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual aquisição de material de consumo, considerado hospitalar, com a finalidade de atender as Estratégias de Saúde da Família do Município, que serão pagos com recurso do PAB (Programa da Atenção Básica), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 027/2017, Processo nº 027/2017. **ADJUDICO AS EMPRESAS: POLLO HOSPITALAR LTDA EPP** - CNPJ n° 09.204.127/0001-05, , para fornecer os itens: 01, 03, 05, 07, 08, 11, 12, 15, 17, 29, 33, 34, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 52, 54, 57, 59, 60, 61, 70, 71, 72, 74, 76, 77, 78, 80 e 81, no valor total de R$ 23.321,14 (vinte e três mil trezentos e vinte e um reais e catorze centavos) e **ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA EPP** - CNPJ n° 08.219.262/0001-53, para fornecer os itens: 06, 13, 16, 19, 20, 21, 25, 30, 35, 37, 38, 46, 48, 50, 55, 58, 63, 73, 79 e 83, no valor total de R$ 37.912,45 (trinta e sete mil novecentos e doze reais e quarenta e cinco centavos). Os itens 02, 04, 09, 10, 14, 18, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 31, 32, 44, 47, 49, 51, 53, 56, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 75 e 82 ficaram desertos ou prejudicados.

Batayporã-MS, 25 de maio de 2017.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro

HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocadas as adjudicatárias para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da homologação.

Batayporã-MS, 26 de maio de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Franco Pereira Jorge
Código Identificador:AE0E937F

LICITAÇÃO.
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2017

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 019/2017.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual aquisição de armações e lentes para atender os usuários do sistema único de saúde com hipossuficiência e detentores de distúrbios visuais de acordo com prescrição médica de oftalmologista do SUS, a serem adquiridos com recurso do FIS (Fundo de Investimento Social da Saúde), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 108/2017, Processo nº 028/2017. **ADJUDICO A EMPRESA: ALICE GOMES EIRELI-EPP -** CNPJ n° 02.613.721/0001-00, para fornecer os itens: 01, 03, 04, 06 e 07, no valor total de R$ 7.550,00 (sete mil quinhentos e cinquenta reais). Os itens 02 e 05 ficaram desertos ou prejudicados.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro

HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocada a adjudicatária para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da homologação.

Batayporã-MS, 26 de maio de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Franco Pereira Jorge
Código Identificador:1EBA9D03

LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017

O Município de Batayporã-MS, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 022/2017, execução direta, **do tipo "menor preço por item",** regulamentado pelo Decreto nº 070/2012 e Lei Complementar nº 123/06 e 147/14, **EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual Aquisição de formulas infantis, leite diferenciado e suplementos alimentares para atender a clientela da rede municipal de ensino e usuários do Sistema Único de Saúde de acordo com a prescrição médica ou nutricionista e avaliação social, a serem adquiridos com recursos próprio e do FIS (Fundo de Investimento Social), conforme solicitação das Secretarias Municipais de: Educação e Cultura, através da CI/SMEC Nº 048/2017 e Saúde através das CI/SMS Nº 077/2017, processo unificado pelo Memorando/Compra n° 004/2017, Processo nº 032/2017. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail licitacao@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min as 13h00min. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 20/06/2017 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 26 de maio de 2017

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro.

Publicado por:
Bruno Franco Pereira Jorge
Código Identificador:D3825E53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 16/2017, DE 25 DE MAIO DE 2017.

Conselho Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS.
Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993/LOAS.
Lei Municipal nº 1082/2014 de 11 de dezembro de 2014.

Resolução CMAS Nº 16/2017, de 25 de maio de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião extraordinária realizada em 25 de maio de 2017 às 7h15min, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Repactuação de Metas do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho- Programa do ACESSUAS;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 25 de maio de 2017.

INGRYT KARINI DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:408B343B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 17/2017, DE 25 DE MAIO DE 2017.

Conselho Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS.
Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993/LOAS.
Lei Municipal nº 1082/2014 de 11 de dezembro de 2014.

Resolução CMAS Nº 17/2017, de 25 de maio de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião extraordinária realizada em 25 de maio de 2017 às 7h15min, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Co-financimento do Governo Federal SUAS ano 2017;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 25 de maio de 2017.

INGRYT KARINI DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:62F24B70

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 009/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
CONVOCA as pessoas relacionadas no anexo I deste Edital, para que no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação do ato de Nomeação, para tomarem posse nos respectivos Cargos, em virtude de aprovação no Concurso Publico de Provas e Títulos conforme Edital Nº 22/2016 – Homologação do Resultado Final de 10 de novembro de 2016, anexo I do Edital Nº 22/2016 – Homologação do Resultado Final.
Os Convocados deverão Comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, munidos com cópias reprográficas, dos seguintes documentos:

Cédula de Identidade
Cartão de Cadastro de Pessoal Física – CPF;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão de Nascimento dos Dependentes (se possuir);
Titulo de Eleitor, (com comprovação de quitação perante a Justiça Eleitoral);
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (masculino);
Comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
Declaração de Bens;

Declaração de não acumulo de cargo;
Comprovante de PIS/PASEP (se já inscrito);
Exame Médico de Admissibilidade Funcional;
Comprovante de Residência;
Carteira de Registro no Órgão de Classe (quando for o caso);
01 fotografia 3x4, recente;
Carteira de Habilitação (quando for o caso);
Certidão de Antecedentes Criminais;
Carteira de Trabalho.
A não apresentação no prazo estabelecido, e não requerendo no mesmo prazo a prorrogação por igual período, terá sua nomeação tornada sem efeito, sendo considerado desistente.

Bodoquena – MS, 24 de maio de 2017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇAO Nº 009/2017
ANEXO I

CARGO: MOTORISTA	
Classificação	Nome do Convocado
5º	JOSÉ BALTHA NETO

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:E3A8C71E

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº. 409/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Concedido, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade a Servidora **Joice de Lara Ferreira**, matricula 794 que exerce o Cargo de Professora de Inglês, lotada na Secretaria de Educação, Esportes e Lazer, com retorno em 08/09/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 11/05/2017.

Bodoquena-MS, 17 de maio de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:7C1D87A6

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 373/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora Vilma Rosangela Vilhalva Ramires, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na E. M. João Batista Pacheco para substituir professor afastado do trabalho por atestado médico do dia 02/05 a 10/05/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 02/05/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:B7852A54

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 376/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora Glaucia Jaqueline Benites Silva, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na E. M. Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo, para substituir professor afastado do trabalho por atestado médico nos dias 03/05 e 04/05/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 03/05/2017.

Bodoquena-MS, 02/05/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:E4E14B79

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 377/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora Elesandra Lima Firmo, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na E. M. Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo, para substituir professor afastado do trabalho por atestado médico nos dias 03/05 e 04/05/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 03/05/2017.

Bodoquena-MS, 02/05/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:0F2BC083

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 378/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora Roseli Xavier da Silva, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na E. M. Ataide Sampaio para substituir

professores afastados do trabalho por atestado médico e folga de aniversário nos dias 03/05, 04/05, 15/05 e 16/05/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 03/05/2017.

Bodoquena-MS, 02/05/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:08B2B4A4

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 379/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora Marlei Ferreira Bogarim, Nível I, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na E.M. João Batista Pacheco, para substituir professor afastado do trabalho por atestado médico do dia 03/05 a 06/05/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 03/05/2017.

Bodoquena-MS, 02/05/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:AC4B7F6F

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 385/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora Silvana Dias Daleão, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário no Centro de Educação Infantil Bodoquena, para substituir professor afastado do trabalho por atestado médico no dia 08/05/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 08/05/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:181995F5

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 386/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora Lindaura Arnalda Moreira de Justiniano, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário no Centro de Educação Infantil Bodoquena, para substituir professor afastado do trabalho por atestado médico nos dias 11/05 e 12/05/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 11/05/2017.

Bodoquena-MS, 08/05/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:434F04D7

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 372/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora Joselina Prates Rodrigues Silva, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário no Centro de Educação Infantil Bodoquena, para substituir professores afastados do trabalho por atestado médico nos dias 02/05, 09/05 e 19/05/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 02/05/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:EC12A60D

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 387/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, o Professor Célio de Souza Jesus, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na E. M. Ataide Sampaio para substituir professor afastado do trabalho por folga de aniversário no dia 15/05/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 15/05/2017.

Bodoquena-MS, 08/05/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:3BFB4E68

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 369/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora Keila Aparecida Lima da Cunha, Nível I, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na E. M. Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo, para substituir professores afastados do trabalho por atestado médico do dia 03/05 a 06/05/2017.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 03/05/2017.

Bodoquena-MS, 02/05/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:3C283322

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 368/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora Eliane Paiva de Almeida, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na E. M. João Batista Pacheco para substituir professor afastado do trabalho por falecimento de pessoa da família do dia 02/05 a 05/05/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 02/05/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:7CF83386

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 367/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora Clarice Plizzari de Assis, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário no Centro de Educação Infantil Maria Madalena Farias Pina para substituir professores afastados do trabalho por atestado médico nos dias 04/05 e 11/05/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 04/05/2017.

Bodoquena-MS, 02/05/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:E651A21A

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 366/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora Elza Gonçalves Scarabel, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na E. M. Ataide Sampaio para substituir professor afastado do trabalho por atestado médico do dia 02/05 a 04/05/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 02/05/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:EE59A0B2

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 365/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora Aline Cristina da Silva, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na E. M. Ataide Sampaio para substituir professor afastado do trabalho por atestado médico do dia 02/05 a 19/05/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 02/05/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:8F3F803F

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 364/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora Rosilene Areco Torres dos Santos, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na E. M. Ataide Sampaio para substituir professor afastado do trabalho por atestado médico do dia 02/05 a 19/05/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 02/05/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:82C9552E

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 355/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora Sandra Dias Daleão, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário no Centro de Educação Infantil Bodoquena, para substituir professor afastado do trabalho por atestado médico nos dias 27/04 e 19/05/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 27/04/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:9F223E67

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 354/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora Antonia dos Santos Bernardo Silva, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário no Centro de Educação Infantil Maria Madalena Farias Pina, para substituir professor afastado do trabalho por atestado médico nos dias 24/04 a 28/04 e 02/05 a 10/05/2017.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 24/04/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:242487F9

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 353/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora Aparecida Helena Borges Leal, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário no Centro de Educação Infantil Maria Madalena Farias Pina para substituir professor afastado do trabalho por atestado médico nos dias 25/04 a 28/04 e 02/05 a 10/05/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 25/04/2017.

Bodoquena-MS, 24/04/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:8A8544BD

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.49/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.78/2017

ONDE SE LÊ: Objeto: Aquisição de Materiais de Laboratório para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bodoquena/MS.

Empresa: DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI – EPP.
Valor Total: R$ 29.715,00 (Vinte e nove mil setecentos e quinze reais).

Empresa: MS DIAGNÓSTICA LTDA
Valor Total: de R$ 14.188,50 (Quatorze mil cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)

LEIA-SE:

Empresa: MS DIAGNÓSTICA LTDA
Valor Total: R$ 29.715,00 (Vinte e nove mil setecentos e quinze reais).

Empresa: DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP
Valor Total: de R$ 14.188,50 (Quatorze mil cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº.305 - Centro. O edital com os dados completos e encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, das 07h30min às 17h00min de segunda à sexta-feira**.**

Bodoquena/MS, 26 de Maio de 2017.

KAZUTO HORII
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:C11F9583

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.010/20174/ADM

PORTARIA Nº 010/2017/ADM DE 25 DE MAIO DE 2017.

"Dispõe sobre substituição de servidor Fiscal de Contrato d*á outras providências.*"

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em atendimento à Lei nº 8.666/93, em especial ao artigo 67,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar servidora para exercer o encargo de Fiscal de Contrato no presente exercício financeiro nos contratos firmados entre a Prefeitura Municipal de Bodoquena e fornecedores ou prestadores de serviços, em substituição, conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal de Saúde

Nomeia	Em Substituição à
Cristina Ibarra Canete CPF: 257.880.001-49	Maria de Fátima Lopes Macedo

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no mural da Prefeitura e passa a fazer parte da Portaria nº 009/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:C9E6BDCF

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

Identificação
Contrato nº: 272/2011
Pregão Presencial: 106/2011
Objeto: Contratação de Serviço de Fornecimento de Vale Alimentação, por meio de cartão magnético, para aquisição de alimentação para atender aos servidores Municipais da administração direta e indireta de Bodoquena-MS, conforme leis municipais 541/2010 e 580/2011.
Inicio: 10/08/2011
Encerramento: 26 /05/2017
Contratado: Márcio Toshio Shiota Iwamotto – Me
Contratante: Município De Bodoquena –MS.
O contrato informado acima cujo objeto também especificado foi encerrado, decorrentemente a plena execução do objeto pelo contratado, conforme demonstra a planilha de execução financeira.

Bodoquena-MS, 26 de maio de 2017.

KAZUTO |HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:BACC8442

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°61/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO 94/2017

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro designado pelo decreto 001/2017, torna público o resultado do processo supra.

Objeto:Contratação de Empresa para prestação de serviço de mão de obras, para Manutenção de Roçadeira costal e Motosserra, para atender a secretaria Municipal de Obras, cuja Oficina esteja localizada no perímetro Urbano de Bodoquena. Justifica-se tal exigência pela necessidade do pronto atendimento no menor tempo a cada solicitação dá Manutenção de Roçadeira costal e Motosserra. Conforme descrito no ANEXO I.

Aberta a sessão, passados 30 minutos não houve comparecimento de nenhum representante, tampouco o recebimento de qualquer proposta, motivo pelo qual o Pregoeiro e Equipe de Apoio encerrou a sessão julgando deserta a licitação.

Bodoquena-MS, 24 de Maio de 2017.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:4515FD10

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 63/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 96/2017.

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 63/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 96/2017.

O MUNICÍPIO DE BODOQUENA, através da Secretaria de Administração e Finanças, por meio do pregoeiro, torna público, que a Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 63/2017 – Processo Administrativo Nº.96/2017, do tipo "tipo Menor Preço Por Item", que tem como objeto Aquisição de material ambulatorial para as unidades de saúde e secretaria municipal de saúde, com aviso publicado em 16 de Maio de 2017, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, p. 09, com data prevista para acontecer inicialmente em 26.05.2017 às 14:00 h (quatorze horas), SERÁ REDESIGNADA PARA o dia 08 (oito) de Junho de 2017 às 14:00 hs (quatorze horas), na Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº.305 - Centro.

Bodoquena - MS, 25 de maio de 2017.

JOÃO PAULO L. DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:FA49EDB1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto nº 08/2017, torna público o resultado do processo supra.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de portas e divisórias para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bonito/MS.
Vencedor(es):
Empresa: A.S. Vidros Ltda ME.
Valor: R$ 23.990,00 (vinte e três mil novecentos e noventa reais).
Data: 26/05/2017.
HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:D805FF41

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 073/2017-TOMADA DE PREÇOS 001/2017

Processo nº. 1199/2017
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS e AJR OBRAS E TRANSPORTE LTDA EPP
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, visando o desmonte e a construção de ponte de madeira sobre o Córrego Teru, visando atender a Secretaria Municipal de Obras durante o exercício de 2017.
Dotações para o presente exercício:
Secretaria Municipal de Obras
08.01.26.782.601.1.016.44.90.51 Ficha 273 Fonte 180501
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.

Valor total: *R$ 99.800,01 (noventa e nove mil oitocentos reais e um centavo).*
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência de 12(doze) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Fiscal do Contrato: PAULO CESAR GALIANI
Data da Assinatura: 09/05/2017.

Contratante
ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratada
ARLINDO GARCIA JUNQUEIRA JUNIOR
AJR Obras e Transporte LTDA EPP

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:BD3473D2

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 086/2017-PREGÃO 048/2017

Processo nº. 1418/2017
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS (através do Fundo Municipal de Saúde) e ROSANA PAULA S.F. MARTINS ME
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de fraldas descartáveis para atendimento de pacientes com necessidades específicas, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde durante o exercício de 2017.
Dotações para o presente exercício:
Secretaria Municipal de Saúde:
06.02.10.301.509.2.079.33.90.32 Ficha 371 Fonte 131009
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: *R$ 8.395,00 (oito mil trezentos e noventa e cinco reais).*
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência até 15/12/2017, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Fiscal de Contrato: Roseli Crepaldi
Data da Assinatura: 26/05/2017.
Contratante Contratada
ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI / DAVID MARTINS DOS SANTOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / ROSANA PAULA S.F. MARTINS ME

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:2A84C5DE

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

Processo: Nº. 1914/2017, Modalidade: Pregão Presencial Nº 57/2017.
OBJETO: Aquisição de cadeira odontológicavisando atender Secretaria Municipal de Saúde - Saúde Bucal, do Município de Brasilândia - MS, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:30horas, do dia 09/06/2017, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia – MS, 26/05/2017.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:3521C47C

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 084/2017-PREGÃO 044/2017

Processo nº. 1450/2017
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS e SUCESS SISTEMAS DE GERENCIAMENTO EIRELI.
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de softwares de que auxilie no acompanhamento e controle do equilíbrio financeiro, contendo módulos de lançamentos, processamento, análise e relatórios de movimentações financeiras, durante o exercício de 2017.
Dotações para o presente exercício:
Secretaria Municipal de Saúde:
06.02.10.301.509.2.039.33.90.39 Ficha 350 Fonte 102000
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças:
04.01.04.123.401.2.056.33.90.39 Ficha 215 Fonte 170071
04.01.04.123.401.2.056.33.90.39 Ficha 212 Fonte 100000
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: *R$ 141.120,00 (cento e quarenta e um mil cento e vinte reais).*
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência de 12(doze) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Fiscal de Contrato: Thiago Brasoloto da Silva
Data da Assinatura: 26/05/2017.
Contratante Contratada
ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO / CELSO RUBENS SMANIOTTO PREFEITO MUNICIPAL SUCESS SISTEMAS DE. GEREN. EIRELI

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:9EFD0400

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 571/2017, DE 05 DE MAIO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Designar para Fiscal de Contratos decorrentes de processos licitatórios, da Secretaria Municipal de Agronegócio, Meio Ambiente e Empreendedorismo, os servidores IZABELLA DE OLIVEIRA PEREIRA, código 4418, cargo de Assistente de Administração – membro titular, e ALVELINO MASCHION, código 4365, cargo de Diretor de Agronegócio, Meio Ambiente e Empreendedorismo – suplente.

Camapuã-MS, 05 de maio de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:462C9373

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2017.

Ata de Registro de Preços nº 008/2017
Pregão Presencial nº 030/2017

Processo Administrativo: 106/2017;
Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 030/2017;
Objeto: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE**

ENFERMAGEM OBJETIVANDO ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE.
Órgão Gerenciador: Departamento de Compras e Licitações, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;
Detentores da Ata: Cirumed Comércio Ltda, CNPJ: 26.853.028/0001-65 e Agil Produtos para Saúde Eirelli - ME, CNPJ: 24.595.577/0001-80.
Vigência de 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 26 de maio de 2017.
Itens registrados:
CIRUMED COMERCIO LTDA
ITENS:
01, 02, 03, 04, 05, 08, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 34, 35, 36, 37, 39, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 85, 86, 87, 88, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 121 122, 123, 124, 125, 126, 128
AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELLI – ME
ITENS:
06, 07, 09, 14, 31, 32, 33, 38, 40, 41, 42, 50, 54, 55, 56, 57, 66, 67, 83, 84, 89, 90, 91, 103, 112, e 127

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:1D967602

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2017.

Ata de Registro de Preços nº 009/2017
Pregão Presencial nº 032/2017

Processo Administrativo: 126/2017;
Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 032/2017;
Objeto: **ATA DE Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Camapuã**.
Órgão Gerenciador: Departamento de Compras e Licitações, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;
Detentores da Ata: PAULO FERDINANDO MONTAGNA – ME, CNPJ: 11.348.449/0001-61.
Vigência de 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 26 de maio de 2017.
Itens e valores registrados:

Fornecedor: PAULO FERDINANDO MONTAGNA-ME

Descrição	Unidade	Qtde	Vr.Unit	Vr. Total
ÓLEO 15W40	L	20	R$ 205,000000	R$ 4.100,00
ÓLEO 140	BD	8	R$ 230,000000	R$ 1.840,00
ÓLEO 68	BD	40	R$ 150,000000	R$ 6.000,00
ÓLEO 90 TAMBOR 200L	BD	3	R$ 1.635,000000	R$ 4.905,00
ÓLEO 80	BD	7	R$ 171,000000	R$ 1.197,00
ÓLEO ATF, DIREÇÃO HIDRÁULICA, - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO DE 20 LITROS.	BD	10	R$ 295,000000	R$ 2.950,00
ÓLEO 85 W 140	BD	54	R$ 240,000000	R$ 12.960,00
ÓLEO 90 DIFERENCIAL 20L	L	23	R$ 199,000000	R$ 4.577,00
OLEO 20W30	BD	10	R$ 230,000000	R$ 2.300,00
OLEO DO CÂMBIO 75 W 80	BD	10	R$ 669,000000	R$ 6.690,00
OLEO 30 20LTS	BD	40	R$ 216,000000	R$ 8.640,00
OLEO ATF FA	LT	30	R$ 18,000000	R$ 540,00
OLEO 10W40 20LTS	BD	6	R$ 410,000000	R$ 2.460,00
OLEO GRAXA DE BALDE 20KG	BD	10	R$ 250,000000	R$ 2.500,00
OLEO TAMBOR GRAXA 200 KG	TAMBO	1	R$ 2.180,000000	R$ 2.180,00
OLEO DOT 4	LT	88	R$ 16,000000	R$ 1.408,00
OLEO DOT 3	LT	48	R$ 14,000000	R$ 672,00
OLEO BWF 100	BD	15	R$ 224,000000	R$ 3.360,00
OLEO ADITIVO DE RADIADOR CONCENTRADO 1/1 48/1	CX	8	R$ 460,000000	R$ 3.680,00
OLEO 20 W 50 20LTS	BD	27	R$ 270,000000	R$ 7.290,00
OLEO 15 W 40 20LTS	BD	185	R$ 205,000000	R$ 37.925,00
ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTETICO 15 W / 40 500ML	FRS	30	R$ 18,000000	R$ 540,00
ÓLEO 5 W 30 FLEX	L	50	R$ 24,000000	R$ 1.200,00
ÓLEO 5 W 30	BD	10	R$ 24,000000	R$ 240,00

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:F0FAE152

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 139/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 139/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2017
OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO:
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAMAPUÃ.
LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO – Por Item
REGIME DE EXECUÇÃO: Indireto
DATA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 09 de junho de 2017 Até às 07:30h.
DATA DA ABERTURA: 09 de junho de 2017 Às 07:30h.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Camapuã - MS
Rua Bonfim, nº 441, Centro
RETIRADA DO EDITAL:
Os interessados poderão obter o Edital do Pregão Presencial na Diretoria de Planejamento da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, pelo valor de R$ 20,00 (vinte reais) ao custo da reprografia ou através do email: licitação@camapua.ms.gov.br, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002.

Camapuã – MS, 26 de maio de 2017.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:538CB6EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 3.565, DE 25 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO PROGRAMA HABITACIONAL FINANCIADO E Subsidiado FGTS-MS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER, Prefeito Municipal de Camapuã/MS**,** no uso das atribuições que lhe confere o art.69 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Comissão de Fiscalização no processo de seleção do Programa Habitacional Financiado e Subsidiado FGTS-MS Minha Casa Minha Vida com atribuições para examinar, fiscalizar e investigar os selecionados no Programa, objetivando inibir e punir condutas ilícitas.
Art. 2º A Comissão procederá à análise das informações prestadas pelos selecionados e encontrando qualquer irregularidade poderá deliberar para desqualificar os mesmos.
Art. 3º A Comissão será constituída pelos seguintes membros:
Servidores:
Edson de Saboya e Silva Junior;
Clarinda Basílio Armôa;
Osmarina Escobar Borges.
Representantes do Conselho Gestor da F.M.H.I.S
Wilson Catarino da Costa;
Nataly Malaquias Vilela Borges.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 25 de maio de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã/MS

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:5A4F553B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 073/2017 na Modalidade Pregão Presencial nº 029/2017, cujo objeto é aquisição futura de Medicamentos para abastecimento da Farmácia Básica Municipal, em atendimento da Gerencia Municipal de Saúde do município.
Em favor das Empresas: **CIRURGICA MS LTDA**, nos itens: 2 – 3 – 5 – 6 – 8 – 9 – 11 – 12 – 13 – 17 – 18 – 19 – 23 – 25 – 30 – 33 – 38 – 41 e 43, com o valor total de: **R$ 60.594,50 (sessenta mil quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos); CENTERMEDI COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA,** nos itens: 7 – 15 – 22 – 29 – 31 – 35 – 36 – 37 – 40 – 42 e 45, com o valor total de **R$ 32.533,60 (trinta e dois mil e quinhentos e trinta e três reais e sessenta centavos) e DIMASTER COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA,** nos itens: 1 – 4 – 10 – 14 – 20 – 21 – 26 – 32 – 39 e 44, com o valor total de **R$ 64.167,00 (sessenta e quatro mil cento e sessenta e sete reais).**

Deodápolis – MS, 26 de maio de 2017.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Homologo o procedimento licitatório, Proferido pela Pregoeira, referente ao Processo Licitatório nº 073/2017 na Modalidade Pregão Presencial nº 029/2017, cujo objeto é aquisição futura de Medicamentos para abastecimento da Farmácia Básica Municipal, em atendimento da Gerencia Municipal de Saúde do município.

Deodápolis - MS, 26 de maio de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:C1F15945

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2017**, Processo Licitatório nº. 074/2017 cujo objeto é Aquisição de 300 cobertores a serem distribuídos as famílias carentes do município, cadastradas no CRAS e as beneficiárias do Bolsa Família, para atendimento da Secretaria de Assistência Social desta Prefeitura. Até o horário designado para a abertura não houve interessados em participar do certame, sendo considerada **DESERTA** a Presente Licitação.

Deodápolis - MS, 25 de maio de 2017.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:FDD93676

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 074/2017 na Modalidade Pregão Presencial nº 030/2017, cujo objeto é Aquisição de 300 cobertores a serem distribuídos as famílias carentes do município cadastradas no CRAS e as beneficiárias do Programa Bolsa Família, para atendimento da Secretaria de Assistência Social desta Prefeitura, sendo que até o horário designado para a abertura não houve interessados em participar do certame, sendo considerada **DESERTA** a Presente Licitação.

Deodápolis - MS, 26 de maio de 2017.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Homologo o procedimento licitatório, Proferido pela Pregoeira, referente ao Processo Licitatório nº 074/2017 na Modalidade Pregão Presencial nº 030/2017, cujo objeto Aquisição de 300 cobertores a serem distribuídos as famílias carentes do município, cadastradas no CRAS e as beneficiárias do Programa Bolsa Família, para atendimento da Secretaria de Assistência Social desta Prefeitura

Deodápolis - MS, 26 de maio de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:13E33947

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Dispensa de Licitação Nº 032/2016
Processo Licitatório Nº 082/2015.
1 - Adoto a justificativa de **Dispensa de Licitação de Licitação**, embasado no Artigo 24, XXVI da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme solicitação da Secretaria, Atas de Reunião, Proposta, Ato da Certidão e Ato da Dispensa Solicitação e Autorização de Despesa, Reserva Orçamentária, Justificativa e Parecer Jurídico.
2 - RATIFICO, o Rateio do Repasse de Recursos do Município de Deodapolis, ao Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia, para pagar Cotas de Rateio referente às despesas Administrativas e de Contratos de Programa, firmadas entre os municípios consorciados, por gestão associada, nos termos do Artigo 8o da Lei Federal nº 11.107/2005, artigos 13 e 18 do Decreto nº 6.017/2007, Lei Municipal No 538/2009 do Contrato de Consórcio Público, com valor total de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais). **Homologo** em favor do consorcio abaixo citado.
FAVORECIDO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA (CIDECO), CNPJ/MF nº 11.417.936/0001- 39, com sede a Rua Tancredo Neves, sn. na cidade de Gloria de Dourados - MS.
Valor Mensal R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)
Valor Total R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)
Condições de Pagamento: 08 (oito) parcelas.
Prazo: até 31/12/2017.
Dotação Orçamentária: 11 - Gerencia Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, 11.28 - Departamento de Agricultura e Pecuária e Recursos Hídricos, 18.541.0601 - Preservação e Conservação Ambiental, 2.116 - Recursos para Manutenção do Meio Ambiente, 3.3.90.39.00. 0000 - Outros Serviços Terceiros – PJ.

Deodápolis - MS, 25 de maio de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:133D2F39

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REPUBLICA-SE POR ALETRAÇÃO - RESOLUÇÃO Nº. 03/2017/CMAS – 18 DE MAIO DE 2017

RESOLUÇÃO Nº. 03/2017/CMAS – 18 DE MAIO DE 2017
A Presidente do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Eldorado - MS, aos atos de suas atribuições faz saber:
Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social aprovou em reunião ordinária realizada no dia 18.05.2017 Ata nº05/2017 **O Plano de Ação Para Co-Financiamento Estadual De Assistência Social-Exercício 2017 e Critério de Partilha do Recurso Estadual e o Plano de Providências realizado pelo Monitoramento 2016.**
Valores a serem repassados mensal. Proteção Social Básica - CRAS – Beneficios Eventual R$199,46 (cento e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos) Anual R$ 2.393,52 (dois mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos)- **Proteção Social Especial - CREAS - (Medida Socioeducativa)** R$465,41 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavo) valor anual R$5.584,92 (cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos. **Lar dos Idosos e Deficientes Físicos** R$ 2.000,00 (dois mil reais), Anual R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais). **AADCA - Associação de Apoio e Defesa da Criança e do Adolescente.** R$1.000,00 (um mil reais). Anual R$12.000,00 (doze mil reais). **APAE- Associação Pais e Amigos dos Excepcionais de Eldorado** R$1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Anual R$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
2. Parecer do Conselho: Favorável.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Eldorado – MS, 18 de Maio de 2017.

VÂNIA SANTANA DE SOUZA LANZIANI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Sandra Tavares
Código Identificador:3671A50C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS torna público a seguinte conclusão e decisão:
Processo nº 021/2017
Concorrência Pública nº 002/2014
CONCLUSÃO: Observadas as demais regras contidas na Lei Federal n° 8666, de 21 junho de 1993 e na Lei n°. 12.232/2010, como também na Lei n° 4.680/1965, entende-se que a Administração Municipal, neste ato representada pela comissão de licitação, poderá acatar o pedido de Revisão, extirpando assim os itens 8.1.4 e 8.1.4.5 do Edital, visto a desnecessidade de registro junto ao Conselho Regional de Administração, para a devida comprovação de capacidade técnica e por possuir nítida característica limitadora da ampla concorrência.
Este é, s.m.j., o parecer à apreciação da autoridade superior.

FLAVIO ARAÚJO
OAB/MS 14.676
Assessor Jurídico

DECISÃO: Homologo presente parecer e adoto seus termos como razão de decidir, motivo pelo qual defiro, nesta quadra, o pedido de Revisão dos itens 8.1.4 e 8.1.4.5, nos termos expostos no parecer, confeccione-se os instrumentos pertinentes.

Eldorado-MS, 25 de maio de 2017.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:C8B76317

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 020/2017
PROCESSO Nº: 029/2017
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de produtos de suplementação alimentar (leite em pó) e fraldas descartáveis infantis e geriátricas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
MODALIDADE: Pregão (Presencial)
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 08:00 hs do dia 09 (nove) de junho de 2017.
Dotação Orçamentária:
06.01.10.301.405-2.028.181503.3.3.90.30.00.000,
A solicitação do Edital poderá ser feita através do E-mail:
licitacao.eldorado@hotmail.com - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 31

Eldorado/MS, 26 de maio de 2017.

EDSON DE BIAGG CUSTÓDIO JUNIOR
Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado/MS

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:0696E1CA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 787/2017

PROCESSO: 1334/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E EFICAZ SOLUÇÕES HIGIENE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI – ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 12/2017.
VALOR: R$ 581,65 (QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 403.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.90.30.00.22.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 22/2017
DATA DO EMPENHO: 25 DE MAIO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:F330241D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 788/2017

PROCESSO: 1334/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS – ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 12/2017.
VALOR: R$ 336,00 (TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)

DOTAÇÃO:
403.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 22/2017
DATA DO EMPENHO: 25 DE MAIO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:F5760B8E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 789/2017

PROCESSO: 1334/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 12/2017.
VALOR: R$ 923,73 (NOVECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
403.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 22/2017
DATA DO EMPENHO: 25 DE MAIO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:B77815B7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL

Fica toda população de Figueirão convidada a participar de **Audiência Pública** que será realizada no Auditório da Prefeitura Municipal, na Av. Moisés de Araújo Galvão nº 591 – Centro, no dia 31 de Maio de 2017, às 15h00m, onde será apresentada a prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde de Figueirão, referente ao 1º quadrimestre de 2017.

Figueirão – MS, 25 de Maio de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:C648921A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a aquisição de porta metálica e vidros conforme solicitação da Secretaria de Administração, anexas nos autos do processo de dispensa de licitação nº 050/2017.

Submeto a ratificação da Exma. Sra. Prefeita, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO: Nº 113/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 050/2017
FAVORECIDO: Construtora e Metalúrgica J.W LTDA-ME
VALOR: R$ 2.556,00 (Dois mil e quinhentos e cinquenta e seis reais).

Iguatemi/MS, 23 de maio de 2017.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:EF3F3D77

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA
Nº 035/2017
Processo **Nº. 113/2017**
Dispensa de Licitação **Nº. 050/2017**
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a Empresa **CONSTRUTORA E METALURGICA J.W LTDA-ME**
Objeto: Aquisição de porta de metal com vidros canelados com acessórios e instalada no espaço do terminal rodoviário. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
Fundamento Legal: ART. 24 INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93.
DOTAÇÕES:
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0300-1.004 - CONSTRUÇÃO, AMP. MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
R$ 2.556,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta e seis reais)
Assinam: Sra. *Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes* (PREFEITA MUNICIPAL) e o Sr. *Joel Alves Neves* (CONSTRUTORA E METALÚRGICA J.W. LTDA-ME).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:80FFC8F0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 116/2017
PREGÃO PRESENCIAL N°. 056/2017
O MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS, através de seu pregoeiro oficial nomeado através do Decreto Municipal 1.432/2017, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 497/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações e nas condições previstas no Edital.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de **materiais para reforma de pontes de madeira**, com entrega parcelada, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 09 de Junho de 2017 às 11:00min.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro de Iguatemi (MS).
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais). Informações de rotina poderão ser obtidas pelo telefone (0__67) 3471-1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 26 de maio de 2017.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.432/2017

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:C1B69522

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 117/2017
PREGÃO PRESENCIAL N°. 057/2017
O MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS, através de seu pregoeiro oficial nomeado através do Decreto Municipal 1.432/2017, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE** nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 497/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações e nas condições previstas no Edital.
OBJETO: Seleção de empresas devidamente constituída para escolha da proposta mais vantajosa com o objetivo de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças e mão-de-obra, para veículos multimarcas da frota municipal
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 13 de Junho de 2017 às 09:00min.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro de Iguatemi (MS).
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais). Informações de rotina poderão ser obtidas pelo telefone (0__67) 3471-1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 26 de maio de 2017.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.432/2017

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:17DA97CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
TERMO DE FOMENTO Nº 010/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE IGUATEMI e APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.
DATA DE ASSINATURA: 23 DE MAIO DE 2017
VIGÊNCIA: 12 MESES
OBJETO: EXECUTAR OS PROJETOS, PORPORCIONANDO AOS ESTUDANTES E SEUS FAMILIARES, O FORTALECIMENTO DE VINCULO JUNTAMENTE COM TODA A COMUNIDADE ESSES PROJETOS SERÃO DESENVOLVIDOS ATRAVÉS DE PARCERIAS E COM A COLABORAÇÃO DA ASSISTENTE SOCIAL, SECRETARIA, TODOS OS PROFESSORES E OS DEMAIS PROFICIONAIS CITADOS NOS PROJETOS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
08.244.0601-2032.0000/-33.50.43.00 SUBEVENÇÃO
SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
VALOR: R$ 6.616,20 (SEIS MIL E SESCENTOS E DEZESEIS REAIS E VINTE CENTAVOS)

ASSINAM: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATO NUNES E TEREZINHA ALVES PIROLLI

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:8D1C7CAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO PLURIANUAL DE GOVERNO 2018-2021 - IGUATEMI-MS

O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI-MS**, através da Prefeita Sra. Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONVOCA** a população em geral para participar da **Audiência Pública de Elaboração do Plano Plurianual de Governo** do Município para o período de 2018 a 2021, que ocorrerá no **dia 31 de maio de 2017 (quarta-feira), às 9h**, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, localizado na Av. Jardelino José Moreira, nº 1204, nesta cidade.

Iguatemi-MS, 26 de maio de 2017.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:ADFF4FD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0051/2017
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0019/2017
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as secretarias e fundos municipais.

Vencedor(es): F. R. DA CRUZ - EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 5, 7, 14, 15, 20, 24, 29, 38, 40, 42, 45, 46, 48, 51, 54, 56, 64, 65, 67, 68, 69, 73, 74, 77, 82, 86, 88, 91, 93, totalizando R$ 18.700,74 (dezoito mil e setecentos reais e setenta e quatro centavos); J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 3, 4, 6, 12, 18, 19, 21, 26, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 39, 43, 47, 52, 53, 57, 58, 60, 62, 63, 71, 75, 78, 83, 84, 85, 87, 89, 90, 97, 99, totalizando R$ 48.210,67 (quarenta e oito mil e duzentos e dez reais e sessenta e sete centavos); NEUHAUS & CIA LTDA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1, 2, 8 , 9, 10, 11, 13, 16, 17, 22, 23, 25, 27, 28, 30, 33, 41, 44, 49, 50, 55, 59, 61, 66, 70, 72, 76, 79, 80, 81, 92, 94, 95, 96, 98, 100, totalizando R$ 30.625,16 (trinta mil e seiscentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos);

Iguatemi/MS, 10 de março de 2017.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 10 de março de 2017.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:F5E31A03

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 162/2017

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Exonerar, o Servidor **João Medina Fernandes**, ocupante de cargo **Assessor de Gabinete I**, Lotado no Gabinete da Prefeita.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/06/2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:D8B701CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 163/2017

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Nomear, o Servidor, **João Medina Fernandes**, no Cargo de **Secretário Municipal de Administração**, com fulcro no Anexo I, Tabela 01, da Lei Complementar nº 077/2015:

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/06/2017, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:21AA41B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 164/2017

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Nomear, a Servidora, **Djoice Zanetti Fernandes**, no Cargo de **Assessor de Gabinete I**, com fulcro no Anexo I, Tabela 01, da Lei Complementar nº 077/2015:

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/06/2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:D0A41655

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 2.040/2017

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE LOTE URBANO PARA REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de promover a regularização fundiária dos imóveis localizados neste Município;

Considerando que o lote urbano objeto da presente doação já possui unidade habitacional edificada para moradia do(a) donatário(a) e família, não havendo óbices à transferência definitiva da propriedade;

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em favor de **Thiago Wandeness Antunes**, brasileiro, capaz, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1424214, SSP/MS e do CPF nº 007.663.471-09, residente e domiciliado na Rua Claudiano Pereira Lopes, na cidade de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 200,00 m² (duzentos metros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 1.387, a ser dele destacada.

Parágrafo Único - A localização e limites do imóvel objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote 03, da Quadra 229, do Loteamento Geral desta cidade, conforme limites e confrontações contidas no croqui e memorial descritivo que passam a fazer partes integrantes e indissociáveis desta Lei.

Art. 2º - Para efeitos do disposto nesta Lei, será outorgada ao donatário a escritura pública de doação, possibilitando sua regularização fundiária com o competente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
PrefeitA Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:E38B3723

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - PREFEITURA MUNICIPAL JAPORÃ

ERRATA – PUBLICAÇÃO DE 22/MAIO/2017 – DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL . ANO VIII|N°1852 – PÁGINA 34.
EXTRATO TERMO ADITIVO
Onde se lê: VIGÊNCIA: SERÁ DE 19/05/2016 A 16/08/2017.

Lê-se: VIGÊNCIA: SERÁ DE 19/05/2017 A 16/08/2017.

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:FE0EBC47

ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - PREFEITURA MUNICIPAL JAPORÃ

ERRATA – PUBLICAÇÃO DE 04/MAIO/2017 – DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL. ANO VIII|N°1840 – PÁGINA 44.
EXTRATO DE CONTRATO
Onde se lê: DATA DA ASSINATURA: 17/04/2017.
Lê-se: DATA DA ASSINATURA: 19/04/2017.

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:AE87ED3B

ADMINISTRAÇÃO
NOVA CONVOCAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

NOVA CONVOCAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, através da Pregoeira Oficial, em observância ao resultado da sessão anterior, considera deserta por não acudir interessados, torna pública a NOVA ABERTURA da sessão de abertura do Edital de Licitação nos seguintes termos:
Processo n.º 031/2017
Pregão n.º 018/2017
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de ônibus, para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação do município de Japorã/MS.
Nova Abertura: 09/06/2016 – 10 horas.
Local: Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro

Japorã/MS, 26/05/2017

KARINA ANDRÉIA FERREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:FCAE28AE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 010160
Ata de Registro de Preço n.º 001/2017
Processo n.º 001/2017
Pregão n.º 001/2017
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, hortifrutigranjeiro, higiene e limpeza, copa e cozinha e gás engarrafado, em atendimento as diversas secretarias desta municipalidade de Japorã/Ms.
Fundo Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 10.301.0006.2-027 3.3.90.30.00 (Ficha 144)
Fornecedor: GUERREIRO & CIA LTA-ME.
CNPJ: 24.599.664/0001-87
Valor R$ 643,50
Data: 24/05/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:A668A38D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 010161
Ata de Registro de Preço n.º 001/2017
Processo n.º 001/2017
Pregão n.º 001/2017
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, hortifrutigranjeiro, higiene e limpeza, copa e cozinha e gás engarrafado, em atendimento as diversas secretarias desta municipalidade de Japorã/Ms.
Fundo Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 10.301.0006.2-027 3.3.90.30.00 (Ficha 144)
Fornecedor: GUERREIRO & CIA LTA-ME.
CNPJ: 24.599.664/0001-87
Valor R$ 559,15
Data: 24/05/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:F6A81963

LICITAÇÃO
EXTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 010162
Ata de Registro de Preço n.º 001/2017
Processo n.º 001/2017
Pregão n.º 001/2017
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, hortifrutigranjeiro, higiene e limpeza, copa e cozinha e gás engarrafado, em atendimento as diversas secretarias desta municipalidade de Japorã/Ms.
Fundo Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 10.301.0006.2-027 3.3.90.30.00 (Ficha 144)
Fornecedor: GUERREIRO & CIA LTA-ME.
CNPJ: 24.599.664/0001-87
Valor R$ 1.203,52
Data: 24/05/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:79F63DBD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 010183
Ata de Registro de Preço n.º 001/2017
Processo n.º 001/2017
Pregão n.º 001/2017
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, hortifrutigranjeiro, higiene e limpeza, copa e cozinha e gás engarrafado, em atendimento as diversas secretarias desta municipalidade de Japorã/Ms.
Fundo Municipal de Assistência Social.
Dotação Orçamentária: 08.244.0004.2-038 3.3.90.30.00 (Ficha 221)
Fornecedor: GUERREIRO & CIA LTA-ME.
CNPJ: 24.599.664/0001-87
Valor R$ 1.483,36
Data: 26/05/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:C786ADB8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 010184
Ata de Registro de Preço n.º 001/2017
Processo n.º 001/2017
Pregão n.º 001/2017
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, hortifrutigranjeiro, higiene e limpeza, copa e cozinha e gás engarrafado, em atendimento as diversas secretarias desta municipalidade de Japorã/Ms.
Secretaria Municipal de Desenv. Agropecuário e Meio Ambiente.
Dotação Orçamentária: 18.541.0014.2-014 3.3.90.30.00 (Ficha 065)
Fornecedor: GUERREIRO & CIA LTA-ME.
CNPJ: 24.599.664/0001-87

Valor R$ 1.325,97
Data: 26/05/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:8F5200F3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 010185
Ata de Registro de Preço n.º 001/2017
Processo n.º 001/2017
Pregão n.º 001/2017
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, hortifrutigranjeiro, higiene e limpeza, copa e cozinha e gás engarrafado, em atendimento as diversas secretarias desta municipalidade de Japorã/Ms.
Secretaria Municipal de Adm. Planej. Desenv. Econ. e Turismo.
Dotação Orçamentária: 04.122.0009.2-048 3.3.90.30.00 (Ficha 209)
Fornecedor: GUERREIRO & CIA LTA-ME.
CNPJ: 24.599.664/0001-87
Valor R$ 1.955,40
Data: 26/05/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:6351DCF0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 010186
Ata de Registro de Preço n.º 001/2017
Processo n.º 001/2017
Pregão n.º 001/2017
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, hortifrutigranjeiro, higiene e limpeza, copa e cozinha e gás engarrafado, em atendimento as diversas secretarias desta municipalidade de Japorã/Ms.
Secretaria Municipal de Adm. Planej. Desenv. Econ. e Turismo.
Dotação Orçamentária: 04.122.0009.2-048 3.3.90.30.00 (Ficha 209)
Fornecedor: GUERREIRO & CIA LTA-ME.
CNPJ: 24.599.664/0001-87
Valor R$ 409,05
Data: 26/05/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:501D60D2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 010187
Ata de Registro de Preço n.º 001/2017
Processo n.º 001/2017
Pregão n.º 001/2017
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, hortifrutigranjeiro, higiene e limpeza, copa e cozinha e gás engarrafado, em atendimento as diversas secretarias desta municipalidade de Japorã/Ms.
Fundo de Manut. Desenv. da Educ. Básica e de Val. Mag. – FUNDEB.
Dotação Orçamentária: 12.361.0005.2-024 3.3.90.30.00 (Ficha 111)
Fornecedor: GUERREIRO & CIA LTA-ME.
CNPJ: 24.599.664/0001-87
Valor R$ 1.791,75
Data: 26/05/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:332798A5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 010188
Ata de Registro de Preço n.º 001/2017
Processo n.º 001/2017
Pregão n.º 001/2017
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, hortifrutigranjeiro, higiene e limpeza, copa e cozinha e gás engarrafado, em atendimento as diversas secretarias desta municipalidade de Japorã/Ms.
Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária: 12.361.0005.2-018 3.3.90.30.00 (Ficha 047)
Fornecedor: GUERREIRO & CIA LTA-ME.
CNPJ: 24.599.664/0001-87
Valor R$ 14.743,36
Data: 26/05/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:E32AFF80

LICITAÇÃO
EXTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 010163
Ata de Registro de Preço n.º 001/2017
Processo n.º 001/2017
Pregão n.º 001/2017
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, hortifrutigranjeiro, higiene e limpeza, copa e cozinha e gás engarrafado, em atendimento as diversas secretarias desta municipalidade de Japorã/Ms.
Fundo Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 10.301.0006.2-027 3.3.90.30.00 (Ficha 144)
Fornecedor: VANDA DE FATIMA FERREIRA LIMA - ME.
CNPJ: 04.340.209/0001-55
Valor R$ 1.935,75
Data: 24/05/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:67910A0F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 010168
Ata de Registro de Preço n.º 001/2017
Processo n.º 001/2017
Pregão n.º 001/2017
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, hortifrutigranjeiro, higiene e limpeza, copa e cozinha e gás engarrafado, em atendimento as diversas secretarias desta municipalidade de Japorã/Ms.
Fundo Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 10.301.0006.2-027 3.3.90.30.00 (Ficha 144)
Fornecedor: VANDA DE FATIMA FERREIRA LIMA - ME.
CNPJ: 04.340.209/0001-55
Valor R$ 799,71
Data: 25/05/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:9DEAB242

LICITAÇÃO
EXTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 010169

Ata de Registro de Preço n.º 001/2017
Processo n.º 001/2017
Pregão n.º 001/2017
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, hortifrutigranjeiro, higiene e limpeza, copa e cozinha e gás engarrafado, em atendimento as diversas secretarias desta municipalidade de Japorã/Ms.
Fundo Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 10.301.0006.2-027 3.3.90.30.00 (Ficha 144)
Fornecedor: VANDA DE FATIMA FERREIRA LIMA - ME.
CNPJ: 04.340.209/0001-55
Valor R$ 1.293,22
Data: 25/05/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:04D9561C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 010190
Ata de Registro de Preço n.º 001/2017
Processo n.º 001/2017
Pregão n.º 001/2017
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, hortifrutigranjeiro, higiene e limpeza, copa e cozinha e gás engarrafado, em atendimento as diversas secretarias desta municipalidade de Japorã/Ms.
Fundo Municipal de Assistência Social.
Dotação Orçamentária: 08.244.0004.2-038 3.3.90.30.00 (Ficha 221)
Fornecedor: VANDA DE FATIMA FERREIRA LIMA - ME.
CNPJ: 04.340.209/0001-55
Valor R$ 1.076,13
Data: 26/05/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:7626C1D9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 010191
Ata de Registro de Preço n.º 001/2017
Processo n.º 001/2017
Pregão n.º 001/2017
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, hortifrutigranjeiro, higiene e limpeza, copa e cozinha e gás engarrafado, em atendimento as diversas secretarias desta municipalidade de Japorã/Ms.
Fundo Municipal de Assistência Social.
Dotação Orçamentária: 08.244.0004.2-038 3.3.90.30.00 (Ficha 221)
Fornecedor: VANDA DE FATIMA FERREIRA LIMA - ME.
CNPJ: 04.340.209/0001-55
Valor R$ 887,22
Data: 26/05/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:15AB9225

LICITAÇÃO
EXTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 010192
Ata de Registro de Preço n.º 001/2017
Processo n.º 001/2017
Pregão n.º 001/2017
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, hortifrutigranjeiro, higiene e limpeza, copa e cozinha e gás engarrafado, em atendimento as diversas secretarias desta municipalidade de Japorã/Ms.
Secretaria Municipal de Adm. Planej. Desenv. Econ. e Turismo.
Dotação Orçamentária: 04.122.0009.2-048 3.3.90.30.00 (Ficha 209)
Fornecedor: VANDA DE FATIMA FERREIRA LIMA - ME.
CNPJ: 04.340.209/0001-55
Valor R$ 1.138,62
Data: 26/05/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:5BDB700B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 010193
Ata de Registro de Preço n.º 001/2017
Processo n.º 001/2017
Pregão n.º 001/2017
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, hortifrutigranjeiro, higiene e limpeza, copa e cozinha e gás engarrafado, em atendimento as diversas secretarias desta municipalidade de Japorã/Ms.
Fundo de Manut. Desenv. da Educ. Básica e de Val. Mag. – FUNDEB.
Dotação Orçamentária: 12.361.0005.2-024 3.3.90.30.00 (Ficha 111)
Fornecedor: VANDA DE FATIMA FERREIRA LIMA - ME.
CNPJ: 04.340.209/0001-55
Valor R$ 6.869,23
Data: 26/05/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:45557C20

LICITAÇÃO
EXTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 010194
Ata de Registro de Preço n.º 001/2017
Processo n.º 001/2017
Pregão n.º 001/2017
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, hortifrutigranjeiro, higiene e limpeza, copa e cozinha e gás engarrafado, em atendimento as diversas secretarias desta municipalidade de Japorã/Ms.
Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária: 12.361.0005.2-018 3.3.90.30.00 (Ficha 047)
Fornecedor: VANDA DE FATIMA FERREIRA LIMA - ME.
CNPJ: 04.340.209/0001-55
Valor R$ 22.181,00
Data: 26/05/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:BDA67AD5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 124, NOMEIA EM CARATER EFETIVO OS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PUBLICO

PORTARIA Nº. 124, DE 25 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARÁTER EFETIVO, DOS CANDIDATOS IDENTIFICADOS NO ANEXO ÚNICO, DESTA PORTARIA, APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, HOMOLOGADO PELO EDITAL N° 023, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos

29 e 31 da Lei Complementar nº. 677, de 31 de Março de 2008, bem como, o que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, em vagas previstas no Anexo II do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal de Jaraguari, aprovado pela Lei Complementar nº. 677, de 31 de março de 2008, os candidatos identificados no **Anexo Único, desta portaria,** para ocuparemcargo público e exercerem função, em virtude de aprovação em concurso público, homologado conforme Edital n° 023, de 17 de novembro de 2016.
Art. 2º - Compete à Secretaria Municipal de Administração executar todas as providências e procedimentos necessários à posse e ao exercício dos candidatos nomeados.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Jaraguari- MS, 25 de maio de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0124/2017

NOME:	N.IDEN-TIDADE	CARGO/FUNÇÃO	N. INS-CRIÇÃO	CLASSI-FICAÇÃO
MELANIE CRISTALDO GARCIA	1609228	ADVOGADA	197512	2
MILLENA DE SOUZA MARTINS	2144718	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	202148	8
DANIELLE ALMEIDA DE SENA	1698220	FISIOTERAPEUTA	192907	3
KATIA DE ALMEIDA LOPES	1689615	ASSISTENTE DE PRF	198097	6
THEOCIR DE SOUZA ARANTES	1598995	FARMACEUTICO /BIOQUÍMICO	195129	2
CLAUDEVIR TOSCAN NARDEZ	2037744	INSPETOR DE ÔNIBUS	202017	7
FABIO MARTINS CHUZUN	1378545	MOTORISTA	196888	8
SILVIO CHARLES DA SILVA CANALE	1236561	MÉDICO	197978	4
JONATAS ELIAS DUTRA SALOMÃO	1443405	VIGIA	199192	4

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:4E6E7D19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 123, DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDORA PÚBLICA PARA A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº. 123, DE 25 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica cedida para **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, a servidora pública municipal abaixo relacionada, pertencente ao quadro permanente da Administração Direta da Prefeitura de Jaraguari-MS.

MATRÍCULA	SERVIDORA	CARGO
456/2	VANIA CECILIA DOS SANTOS AMARAL TAVARES	Agente de Serviços Operacionais

Art. 2º.O Município de Jaraguari-MS poderá, em caso de conveniência administrativa e de conformidade com o interesse público, requisitar a servidora cedida de volta as suas funções no âmbito municipal.

Art. 3º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Jaraguari-MS, 25 de maio de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:482F81C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO DE Nº 169/2017

Espécie: Nota de Empenho Global nº 169/2017, emitida em 28/04/2017. FAVORECIDO: **MARCELO ANDRE FERREIRA LIMA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n°. **01.957.788/0001-91.** N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 963/2017. Dispensa de Licitação de nº 038/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução de obras de construção de bueiro celular de concreto, (em metros lineares) e seção padrão dnit, nas estradas dos assentamentos vitória, harmonia e dezenas de propriedade rurais, em regime de emergência, em atendimento à secretaria municipal de obras e serviços públicos de município de Jaraguari-ms. Valor: 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). Fundamentação legal Lei 8.666/93.

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:D129817E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO DE Nº 189/2017

Espécie: Nota de Empenho Global nº 189/2017, emitida em 25/05/2017. FAVORECIDO: **D&D COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n°. **09.127.179/0001-17.** N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 924/2017. Dispensa de Licitação de nº 037/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de consumo para atender as escolas municipais Dionízio Antônio Vieira – polo (comunidade Furnas do Dionízio), Dionízio Antônio Vieira sala harmonia (assentamento harmonia) e biblioteca municipal, sob a responsabilidade da secretaria de educação e cultura de Jaraguari – ms. Valor: 2.414,22 (dois mil e quatrocentos e quatorze reais e vinte e dois centavos). Fundamentação legal Lei 8.666/93.

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:0B8FE7D7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO

Resolução nº 31 / CMAS / 2016

Sumula: APROVAÇÃO DO REALTÓRIO DE GESTÃO 2015

O Conselho Municipal de Assistência Social de Juti – CMAS, no uso de suas competências legais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 076 de /1995, considerando deliberação plenária do CMAS, em reunião Ordinária realizada no dia 08 de Dezembro de 2016, registrada em Ata nº 19 / CMAS/2016 resolve:

Art. 1°- Aprovar o Relatório de Gestão 2015, mediante documentação apresentada pelo Órgão Gestor do FMAS, considerando que a

execução financeira corresponde aos preceitos legais e, constatada a regularidade na aplicação dos recursos.

Art. 2°- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo 08 de Dezembro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições gerais em contrário.

Edifício da Secretaria Municipal de Assistência Social de Juti, em 08 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:7A445EE8

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017 AO CONTRATO N° 032/2017.
PROCESSO: 019/2017 PREGÃO N°009/2017
PARTES – Município de Juti (MS) e a empresa CLEVERTON BARROS DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Décima terceira – Da Dotação Orçamentária do Contrato n° 032/2017. O saldo existente de R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) destinado para consumo da Dotação Orçamentária 05.01.12.361.0004.2009.107 3.3.90.30.00 - Gestão das Atividades da SEMECE, será remanejada para a Dotação Orçamentária 05.02.12.361.0004.2030.147 3.3.90.30.00 – Gestão das atividades do FUNDEB 40% - Fundamental.".
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, inciso II da Lei no. 8.666/93.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato 032/2017, no que não contrariar o Termo Aditivo.
ASSINAM: Elizângela Martins Biazotti dos Santos – Município de Juti – pela Contratante. Cleverton Barros De Oliveira - pela contratada.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:F5436795

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017 AO CONTRATO N° 031/2017.
PROCESSO: 019/2017 PREGÃO N°009/2017
PARTES – Município de Juti (MS) e a empresa Comercial Geflan EIRELI-EPP.
OBJETO – Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Décima Terceira do Contrato n° 031/2007. O saldo existente de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) destinado para consumo da Dotação Orçamentária
05.01.12.361.0004.2009.107 3.3.90.30.00 - Gestão das Atividades da SEMECE, será remanejada para a Dotação Orçamentária
05.02.12.361.0004.2030.147 3.3.90.30.00 – Gestão das atividades do FUNDEB 40% - Fundamental.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, inciso II da Lei no. 8.666/93.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato 031/2017, no que não contrariar o Termo Aditivo.
ASSINAM: Elizângela Martins Biazotti dos Santos – Município de Juti – pela Contratante. Mário Hiroshi Yamashita- Pela Contratada.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:F5E4DC0D

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017 AO CONTRATO N° 023/2017.
PROCESSO: 019/2017 PREGÃO N°009/2017
PARTES – Município de Juti (MS) e a empresa J.C dos Santos & CIA LTDA.
OBJETO – Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Décima Terceira do Contrato n° 023/2007. O saldo existente de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) destinado para consumo da Dotação Orçamentária 05.01.12.361.0004.2009.107 3.3.90.30.00 - Gestão das Atividades da SEMECE, será remanejada para a Dotação Orçamentária 05.02.12.361.0004.2030.147 3.3.90.30.00 – Gestão das atividades do FUNDEB 40% - Fundamental.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, inciso II da Lei no. 8.666/93.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato 023/2017, no que não contrariar o Termo Aditivo.
ASSINAM: Elizângela Martins Biazotti dos Santos – Município de Juti – pela Contratante. José Chagas Dos Santos - Pela Contratada.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:1C887318

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017 AO CONTRATO N° 030/2017.
PROCESSO: 019/2017 PREGÃO N°009/2017
PARTES – Município de Juti (MS) e a empresa Potencial Com. e Serviços EIRELI-EPP.
OBJETO – Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Décima Terceira do Contrato n° 030/2007. O saldo existente de R$ 9.000,00 (nove mil reais) destinado para consumo da Dotação Orçamentária 05.01.12.361.0004.2009.107 3.3.90.30.00 - Gestão das Atividades da SEMECE, será remanejada para a Dotação Orçamentária 05.02.12.361.0004.2030.147 3.3.90.30.00 – Gestão das atividades do FUNDEB 40% - Fundamental.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, inciso II da Lei no. 8.666/93.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato 030/2017, no que não contrariar o Termo Aditivo.
ASSINAM: Elizângela Martins Biazotti dos Santos – Município de Juti – pela Contratante. Ronei Pereira Stroppa - Pela Contratada.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:E49BC4ED

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº092/2017
Processo nº059/2017. Pregão Presencial nº034/2017. Partes: MUNICÍPIO DE JUTI e a empresa FERNANDO ESPÍNDOLA-ME. Objeto: Aquisição de Material de Expediente, para atender as Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Secretaria de Administração e Gestão, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Valor Total: R$18.413,00 (Dezoito Mil, Quatrocentos e Treze Reais). Dotação: 03.01.04.122.0002.2004.031.3.3.90.30.00 - Gestão de Atividades da SEMAGES. Data da assinatura: 18/05/2017. Assinam: Srª. ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, e ISRAEL NANTES VIEIRA JUNIOR – Representante.

EXTRATO DE CONTRATO Nº093/2017
Processo nº059/2017. Pregão Presencial nº034/2017. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa FERNANDO ESPÍNDOLA-ME. Objeto: Contratação de Empresa para a Aquisição de Material de Expediente, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Valor Total: R$5.890,20 (Cinco Mil, Oitocentos e Noventa Reais e Vinte Centavos). Dotações: 06.02.10.301.0017.2042.222 3.3.90.30.00 – Gestão de Atividades do PAB. 06.02.10.305.0020.2024.276 3.3.90.30.00 – Operacionalização da Vigilância em Saúde – SUS. 06.02.10.302.0019.2023.256 3.3.90.30.00 – Operacionalização da Vigilância em Saúde - SUS. Data da assinatura: 18/05/2017. Assinam: Srª. ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, GABRIELLA DE MENEZES ORTEGA – Secretária

Municipal de Saúde, e ISRAEL NANTES VIEIRA JUNIOR – Representante.

EXTRATO DE CONTRATO Nº094/2017
Processo nº059/2017. Pregão Presencial nº034/2017. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa FERNANDO ESPÍNDOLA-ME. Objeto: Contratação de Empresa para a Aquisição de Material de Expediente, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Valor Total: R$22.885,60 (Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos). Dotações: 07.01.08.244.0007.1017.293 3.3.90.30.00 – Gestão de Atividades do FMAS. 07.01.08.244.0022.2047.323 3.3.90.30.00 – Componente – Piso Fixo de Média Complexidade – MSE/PAEFI. 07.01.08.244.0024.2050.345 3.3.90.30.00 – Piso Básico Variável e Componente – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Data da assinatura: 18/05/2017. Assinam: Srª. ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, IZABEL SALES DE FREITAS – Secretária Municipal de Assistência Social, e ISRAEL NANTES VIEIRA JUNIOR – Representante.

EXTRATO DE CONTRATO Nº095/2017
Processo nº059/2017. Pregão Presencial nº034/2017. Partes: MUNICÍPIO DE JUTI e a empresa MAVI MATERIAL ESCOLAR LTDA-EPP. Objeto: Aquisição de Material de Expediente, para atender as Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Secretaria de Administração e Gestão, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Valor Total: R$6.264,94 (Seis Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Noventa e Quatro Centavos). Dotação: 03.01.04.122.0002.2004.031 3.3.90.30.00 - Gestão de Atividades da SEMAGES. Data da assinatura: 18/05/2017. Assinam: Srª. ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, e RODRIGO SELHORST – Representante.

EXTRATO DE CONTRATO Nº096/2017
Processo nº059/2017. Pregão Presencial nº034/2017. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa MAVI MATERIAL ESCOLAR LTDA-EPP. Objeto: Contratação de Empresa para a Aquisição de Material de Expediente, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Valor Total: R$16.705,45 (Dezesseis Mil, Setecentos e Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos). Dotações: 06.02.10.301.0017.2042.222 3.3.90.30.00 – Gestão de Atividades do PAB. 06.02.10.305.0020.2024.276 3.3.90.30.00 – Operacionalização da Vigilância em Saúde – SUS. 06.02.10.302.0019.2023.256 3.3.90.30.00 – Operacionalização da Vigilância em Saúde - SUS. Data da assinatura: 18/05/2017. Assinam: Srª. ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, GABRIELLA DE MENEZES ORTEGA – Secretária Municipal de Saúde, e RODRIGO SELHORST – Representante.

EXTRATO DE CONTRATO Nº097/2017
Processo nº059/2017. Pregão Presencial nº034/2017. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa MAVI MATERIAL ESCOLAR LTDA-EPP. Objeto: Contratação de Empresa para a Aquisição de Material de Expediente, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Valor Total: R$6.353,37 (Seis Mil, Trezentos e Cinquenta e Três Reais e Trinta e Sete Centavos). Dotações: 07.01.08.244.0007.1017.293 3.3.90.30.00 – Gestão de Atividades do FMAS. 07.01.08.244.0022.2047.323 3.3.90.30.00 – Componente – Piso Fixo de Média Complexidade – MSE/PAEFI. 07.01.08.244.0024.2050.345 3.3.90.30.00 – Piso Básico Variável e Componente – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Data da assinatura: 18/05/2017. Assinam: Srª. ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, IZABEL SALES DE FREITAS – Secretária Municipal de Assistência Social, e RODRIGO SELHORST – Representante.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:25B244D8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO - PREVLADÁRIO
DECRETO Nº 3.396/2017

DECRETO № 3.396/2017.

"*Dispõe sobre recondução dos membros do Comitê de Investimentos do Instituto Municipal de Previdência Social de Ladário – PREVLADÁRIO, para o biênio de 2017/2019".*

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições que lhe confere o Artigo 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05 de Abril de 1990,

D E C R E T A:

Artigo 1º. Ficam reconduzidos os quatros membros do Comitê de Investimentos, para o período de maio/2017 a maio/2019, como representantes dos seguintes segmentos:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREVIDÊNCIA - CAPREV
Lucenir de Arruda - CPA-10
Manoel Francisco de Jesus Filho (preparação APIMEC)

PODER EXECUTIVO
Maria Angélica Barros Gonçalves – CPA-10
Hermenegildo Pereira Mendes – CPA-10

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

LADÁRIO-MS., 26 de maio de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:466D89B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3291 / 2017

Exercício: 2017
RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:
REMANEJAMENTO PARA ATENDER EMPENHO DO DIARIO OFICIAL, CORREIOS ENTRE OUTROS.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0600.2009 - Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.000,00
	32.000,00
Total Geral de Suplementações ...: 32.000,00	

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0600.2009 - Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento	
3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	32.000,00
	32.000,00
Total de Reduções ...: 32.000,00	

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 2 de Março de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:17F5BE7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3292 / 2017

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO PARA ATENDER EMPENHO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MUTUA 035/2009. (ELO).
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1101.2025 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assistência Social	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.810,00
	4.810,00
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0800.2016 - Manutenção das Atividades da Secret. Mun. de Infraestrutura e Serviços Públicos	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14.850,00
	14.850,00
Total Geral de Suplementações ...:	19.660,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1101.2025 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assistência Social	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	4.810,00
	4.810,00
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0801.1002 - Calçamento de Alamedas de Vias Públicas	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	990,00
	990,00
15.451.0804.1026 - Aquisiçao de Bens Imóveis	
4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	990,00
	990,00
15.451.0806.2099 - Construcao/Reforma e Ampliacao de Proprios Municipais	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	990,00
4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	990,00
4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	990,00
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	990,00
	3.960,00
15.452.0800.1032 - Aquisição de Patrulha Mecanizada	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	990,00
	990,00
15.452.0800.1050 - Aquisição de Caminhões e Maquinários em Geral	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	990,00
	990,00
15.452.0803.2041 - Manutençao/Conservação dos Serviços Públicos	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	990,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	990,00
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	990,00
	2.970,00
15.452.0806.1033 - Construção do Terminal Rodoviário	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	990,00
	990,00
26.782.0802.2073 - Manutencao/Recuperação de Estradas Vicinais e Vias Urbanas	
3.3.30.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	990,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	990,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	990,00
	2.970,00
Total de Reduções ...:	19.660,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 2 de Março de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:06795120

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3293 / 2017

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:
REMANEJAMENTO PARA ATENDER DISPENSA N° 002/2015 - PROCESSO N°009/2015 CUJO OBJETO É LOCAÇÃO DE IMÓVEL A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSELHO TUTELAR.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1101.2025 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assistência Social	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	13.000,00
	13.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	13.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1101.2025 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assistência Social	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	500,00
3.1.90.11.09.00 - Subsídio Secretário Municipal	12.500,00
	13.000,00
Total de Reduções ...:	13.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 2 de Março de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:2BCE8A35

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3294 / 2017

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:
ANULAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0200.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	3.000,00
	3.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	3.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0900.2083 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	3.000,00
	3.000,00
Total de Reduções ...:	3.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 2 de Março de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:D71C6C18

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3295 / 2017 - CONSOLIDADO

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FMC	

Decreto Orçamentário nº 3295 / 2017 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:
ANULAÇÃO PARA ATENDER ALUGUEL DO IMOVEL ONDE ESTÁ SITUADO A SEDE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
04.122.0200.2023 - Manutenção da Secretaria Municipal de Governo	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	18.000,00
	18.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	18.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

15.001 - FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.122.1700.2031 - Manutenção das Atividades da Fundação Mun. de Cultura	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	18.000,00
	18.000,00
Total de Reduções ...:	18.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 2 de Março de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:5BDDC6AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3296 / 2017

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLITICAS PÚBLICAS SOCIAIS PARA MULHER.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

02.004 - SUPERINTENDÊNCIA E POLÍTICAS PÚBLICA PARA MULHER	
04.122.0200.2093 - Operacionalizacao de Politicas Publicas para Mulher	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	1.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	1.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.004 - SUPERINTENDÊNCIA E POLÍTICAS PÚBLICA PARA MULHER	
04.122.0200.2093 - Operacionalizacao de Politicas Publicas para Mulher	
3.3.90.31.00.00 - Premiações, Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas e Outras	1.000,00
	1.000,00
Total de Reduções ...:	1.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 2 de Março de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:9BE0DFF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3297 / 2017

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO PARA ATENDER EMPENHO EM FAVOR DO LAR DOS IDOSOS E DEFICIENTES FÍSICOS DE ELDORADO.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1101.2025 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assistência Social	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.920,00
	2.920,00
Total Geral de Suplementações ...:	2.920,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1101.2025 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assistência Social	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.920,00
	2.920,00
Total de Reduções ...:	2.920,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 2 de Março de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:FE787529

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3299 / 2017

FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED.	Exercício: 2017
RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED., por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Superávit Financeiro verificado no Exercício de 2016 no FUNDEB.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED. discriminadas abaixo:

08.002 - FUNDO DE MANUT E DES DA ED BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	
12.361.0404.2017 - Pessoal e Encargos Ensino Fundamental - 60%	
3.1.90.11.01.00 - Pessoal (Recursos: Mínimo de 60% FUNDEB)	75.750,00
	75.750,00
12.361.0404.2020 - Manutenção do Ensino Fundamental - 40%	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	9.400,00
	9.400,00
12.365.0404.2018 - Pessoal e Encargos Educação Infantil - 60%	
3.1.90.11.01.00 - Pessoal (Recursos: Mínimo de 60% FUNDEB)	75.750,00
	75.750,00
12.365.0404.2021 - Manutenção da Educação Infantil - 40%	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	9.400,00
	9.400,00
12.365.0404.2066 - Pessoal e Encargos - Pré-Escola 60%	
3.1.90.11.01.00 - Pessoal (Recursos: Mínimo de 60% FUNDEB)	75.750,00
	75.750,00
12.366.0404.2019 - Pessoal e Encargos Eja - 60%	
3.1.90.11.01.00 - Pessoal (Recursos: Mínimo de 60% FUNDEB)	75.750,00
	75.750,00
Total Geral de Suplementações ...:	321.800,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 2 de Março de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:62CD42DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3310 / 2017

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação para atender o Processo nº 001/2012, Tomada de Preços nº 01/2012
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0200.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00
	11.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	11.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.002 - ADVOCACIA - GERAL DO MUNICÍPIO	
02.062.0201.2004 - Manutenção da Advocacia Geral do Municipio	
3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	11.000,00
	11.000,00
Total de Reduções ...:	11.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 2 de Março de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:32FF5E49

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3320 / 2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Exercício: 2017
RUA CORUMBÁ, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS	

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando
das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0501.2061 - Gerenciamento da Atenção Básica - Saúde Bucal	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	5.000,00
	25.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	25.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0501.2061 - Gerenciamento da Atenção Básica - Saúde Bucal	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	20.000,00
10.302.0503.2037 - Gerenciamento do MAC	
3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	5.000,00
	5.000,00
Total de Reduções ...:	25.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 30 de Março de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:D10F0486

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3321 / 2017

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação para contratação de empresa para prestação de serviços de internet de link Dedicado e Exclusivo Velocidade 2Mbps (IPCONNECECT)
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0200.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.720,00
	6.720,00
Total Geral de Suplementações ...:	6.720,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.002 - ADVOCACIA - GERAL DO MUNICÍPIO	
02.062.0201.2004 - Manutenção da Advocacia Geral do Municipio	
3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	6.720,00
	6.720,00
Total de Reduções ...:	6.720,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 30 de Março de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:3A1E04F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 07/2017

"Aprovação das Comissões permanentes de 2017 /CMS"

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ladário- CMS, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 503 de 10 de Outubro de 1991, Alterado pela Lei Municipal nº 662 de 04 de Novembro de 1999.
Considerando:
a) A deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ladário em sua Reunião Ordinária realizada no dia doze de maio de dois mil e dezessete.
b) A Resolução n°453/CNS/10/05/2012.
c) Paragrafo 1º do Artigo 5º do Regimento Interno do CMS,
resolve:
Art. 1º - Aprovar as comissões permanentes do CMS.
Art. 2º - Em reunião foi deliberado a participação como convidados dos conselheiros e secretária executiva deste conselho para participar da Conferência Estadual de Saúde das Mulheres, que será realizada no dia 07/06/2017. Segue lista de convidados:
Ana Lúcia de Vasconcellos Pereira – Vice Presidente Conselho Municipal de Saúde
Nathany Garcia Nolasco – Conselheiro Área Governamental
Simone de Araújo Roca Fernandes – Conselheiro Área Governamental
Saturnino de Almeida Filho – Conselheiro Área Governamental
Ketty Pinto Cabral da Costa Duarte – Secretária Executiva – CMS.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS PEREIRA
Coordenador do Conselho Municipal de Saúde

Homologo esta resolução em ___ de _____ de 2017.

ANA LÚCIA DE VASCONCELOS PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde de Ladário.

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:E5F3EB1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 685/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2016
PARTES: Secretária Municipal de Saúde, respondendo pela Secretaria Municipal de Saúde e POSTO PAULISTA PNEUS LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO E SUAS SECRETARIAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
09.001.-10.301.0501-2060 – 3.3.90.30.00.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº047/2016, na modalidade de Pregão Presencial nº 012/2016, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 08 dias do mês de julho de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 10.000,00 (Dez mil reais)
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 16 de Maio de 2017.

ANA LÚCIA DE VASCONCELLOS PEREIRA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:C13224C8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 022/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 030/2017

OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a Aquisição de **MEDICAMENTOS**, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde do município de Laguna Carapã - MS, com fornecimento parcelado, conforme edital e seus anexos.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n. º 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 13/2013, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 12 de Junho de 2017 às 09:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal, na Av. Erva Mate, n° 650 na cidade de Laguna Carapã.

EDITAL NA ÍNTEGRA está à disposição dos interessados no Setor de licitação, na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, onde poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF. Podendo solicitar informações pelo telefone 3438-1202, ramal 203.

Laguna Carapã/MS, 26 de Maio de 2017.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:668FCE78

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 23/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2017
PROCESSO N° 031/2017

OBJETO: Aquisição de **MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES**, constantes no Anexo I, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Laguna Carapã, MS, com especificação e quantidades também no Anexo I do presente Edital.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n. º 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 13/2013, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 13 de Junho de 2017 às 09:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal, na Av. Erva Mate, n° 650 na cidade de Laguna Carapã.

EDITAL NA ÍNTEGRA está à disposição dos interessados no Setor de licitação, na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, onde poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF. Podendo solicitar informações pelo telefone 3438-1202, ramal 203.

Laguna Carapã/MS, 26 de Maio de 2017.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:DAE66DE3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 123 / 2017

Dispõe sobre a designação da servidora Katia Lúcia Martins Talon para atuar como pregoeira nas aquisições de bens e serviços comuns, através de Licitação na modalidade de Pregão, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Designar para atuar como Pregoeira nas aquisições de bens e serviços comuns, através de Licitação na modalidade de Pregão, instituída pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, a servidora Katia Lúcia Martins Talon.

II- Designar as servidoras Débora Cristina Imbriani Martins, Joice Valesca Ângeli de Andrade e Stacy Costa Franco para comporem a Equipe de Apoio, responsável por prestar assistência à Pregoeira designada no Inciso I desta Portaria.

III- Os membros da Equipe de Apoio designada no Inciso anterior, em seus impedimentos legais, serão substituídos pelo servidor Rodrigo Gazette de Souza.

IV- Revogar a Portaria nº 34, de 02 de fevereiro de 2017, publicada na edição nº 1780 do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul na data de 03 de fevereiro de 2017.

V- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:87C7EFEE

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 124 / 2017

Dispõe sobre a designação da servidora Débora Cristina Imbriani Martins para atuar como pregoeira nas aquisições de bens e serviços comuns, através de Licitação na modalidade de Pregão, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Designar para atuar como Pregoeira nas aquisições de bens e serviços comuns, através de Licitação na modalidade de Pregão, instituída pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, a servidora Débora Cristina Imbriani Martins.

II- Designar as servidoras Joice Valesca Ângeli de Andrade, Katia Lúcia Martins Talon e Stacy Costa Franco para comporem a Equipe de Apoio, responsável por prestar assistência à Pregoeira designada no Inciso I desta Portaria.

III- Os membros da Equipe de Apoio designada no Inciso anterior, em seus impedimentos legais, serão substituídos pelo servidor Rodrigo Gazette de Souza.

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:BCEDA33D

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 345, DE 12 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 975 de 12 de novembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando Despacho datado de 10 de maio de 2017, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 975 de 12 de novembro de 2014, para analisar conduta do servidor **Silvio Dias de Freitas**, auxiliar de enfermagem, para apurar possíveis irregularidades no exercício de suas funções, **com efeito a partir de 10 de maio de 2017**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 12 de maio de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:36385F51

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 346, DE 12 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 976 de 12 de novembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando Despacho datado de 10 de maio de 2017, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 976 de 12 de novembro de 2014, em desfavor de **Euza Albino** - Recepcionista, objetivando apurar infração disciplinar, quanto ao não atendimento a convocação para comparecer à audiência, designada em autos de Sindicância Administrativa, **com efeito a partir de 10 de maio de 2017**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 12 de maio de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:1A778055

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 347, DE 12 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 363 de 22 de maio de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando Despacho datado de 10 de maio de 2017, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 363 de 22 de maio de 2015**, dos servidores **Bruna Cristina Schoereder**, efetiva no cargo de Farmacêutico; e **Marcos Roberto de Oliveira**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Assistência de Farmácia, lotados na Gerência de Saúde, para apurar possíveis irregularidades cometidas no exercício de suas funções, **com efeito a partir de 19 de maio de 2017.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 12 de maio de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:A42288ED

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 348, DE 12 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 810 de 19 de novembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando Despacho datado de 10 de maio de 2017, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 810 de 19 de novembro de 2015**, para analisar conduta da servidora **Sumaya Silva Lima**, para apurar possíveis irregularidades no exercício de suas funções, **com efeito a partir de 19 de maio de 2017**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 12 de maio de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:1D5FD23A

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 349, DE 12 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 496 de 7 de julho de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando Despacho datado de 10 de maio de 2017, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 496 de 7 de julho de 2015**, em desfavor da servidora **Elisete Rodrigues Scudeler**, superintende de Cultura, referente a cedência do Galpão Cultural para apresentação do Frozen Teatro Mágico Congelante, nos dias 04 e 05 de julho de 2015, com a cobrança de ingresso, comprovada por folder do evento, de acordo com a Comunicação Interna nº 743/2015, do Gerente de Educação e Cultura, **com efeito a partir de 10 de maio de 2017.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 12 de maio de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:F4069E45

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 383, DE 25 DE MAIO DE 2017.

Nomeia Valdecir Francisco do Couto, para exercer o cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c os artigos 10 e 21 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **Valdecir Francisco do Couto,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Educação Básica, Programas e Projetos, Símbolo GER-3, vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000, e alterações posteriores, aplicando-se 80% (oitenta por cento) de adicional a título de gratificação sobre o vencimento base, a partir de 01 de maio do ano 2017.

Art. 2º Revoga a **Portaria nº 88** de 27 de janeiro de 2017, na parte que designa o servidor **Valdecir Francisco Couto**, para exercer a função gratificada de Diretor da EMEF Prof. Milton Dias Porto, classificado como Tipologia "A", com efeito a partir de 1º de maio de 2017.

Art. 3º Os percentuais de gratificações ora concedidos, serão reduzidos conforme disposto na Portaria nº 18, de 6 de janeiro de 2017.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 25 de maio de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:3C3A975A

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 384, DE 25 DE MAIO DE 2017.

Designa a servidora Valdete Siqueira, para exercer a função gratificada de Diretora de Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 76, inciso IX, art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, c/c o Anexo único da Lei Complementar nº 161 de 14 de maio de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar com embasamento no Decreto nº 43, de 5 de maio de 2016, anexo II dos Decretos o nº 33 e nº 34/2014, a servidora **Valdete Siqueira,** matrículas 1939-2 e 891-5, para exercer a função gratificada de Diretor "pró- tempore" da EMEF Prof. Milton Dias Porto, classificado como Tipologia "A, carga horária de 40 h, com efeito a partir de 1º de maio de 2017.

Parágrafo único. No desempenho da função correspondente, ao servidor ora designado perceberá a gratificação a que faz jus, de conformidade com o anexo único da Lei Complementar nº. 161/2014.

Art. 2º Revoga a **Portaria nº 88** de 27 de janeiro de 2017, na parte que designa a servidora **Valdete Siqueira**, para exercer a função gratificada de Coordenadora da EMEF Prof. Milton Dias Porto, classificado como Tipologia "A", com efeito a partir de 1º de maio de 2017.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 25 de maio de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:5FF0C779

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04, DE 26 DE MAIO DE 2017

Estabelece Prazo para Solicitação de Pedido de Termo Aditivo de Prazo dos Contratos Oriundos de Dispensas e ou Processos Licitatórios.

O CONTROLE INTERNO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais contidas no art. 10 do Decreto nº. 32/2015 de 5 de Maio de 2015, e, com devido acordo do Prefeito Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de a administração zelar pelo planejamento e eficiência de seus atos;

CONSIDERANDO os prazos necessários e obrigatórios para a realização do termo aditivo de contratos oriundos de Dispensa ou Processos Licitatórios.

R E S O L V E:

Art. 1º As solicitações de Termo Aditivo de Prazos de Contratos oriundos de Dispensa ou Processos Licitatórios, deverão ser protocoladas no **órgão responsável pelos aditivos com prazo não inferior a 30 (trinta) dias do vencimento, devidamente assinada pelo gestor da pasta e pelo fiscal do contrato.**

Art. 2º As solicitações que não atenderem ao prazo mencionado no artigo anterior deverão vir acompanhadas de justificativa pelo não atendimento desta Instrução Normativa, bem como com ciência do fiscal do contrato e do Prefeito Municipal.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Naviraí/MS, 26 de Maio de 2017.

HEATCLIF HORING
Controlador Municipal

De acordo,

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:FB006381

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 018/2013.

Republicado por Incorreção
Processo nº 056/2013 – Dispensa por Justificativa nº 014/2013.
Partes Município de Naviraí e a **ACEN – Associação Comercial e Empresarial de Naviraí – M.S.**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas: Quarta – Da Vigência e Quinta - Do Valor – o prazo do contrato será prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 02/05/2017 até o dia 30/06/2017 e fica acrescido ao contrato, o valor de R$ 5.186,46 (cinco mil cento e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos), perfazendo o valor global do Contrato de R$ 117.796,57 (cento e dezessete mil setecentos e noventa e seis reais e cinqüenta e sete centavos).
Fundamento Legal: artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017, pela Contratante, e Sr. Mario Francisco Nelvo, pela Contratada.

Naviraí – MS, 28 de abril de 2017.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:4320F3C2

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 352/2016.

Processo nº 398/2016 – Dispensa por Justificativa nº 156/2016.
Partes **Município de Naviraí** e a empresa **kazuko Tanaka - Epp.**

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo da Vigência do contrato, que será acrescida em 19 (dezenove) dias, a contar de 02/06/2017 até o dia 20/06/2017.
Fundamento Legal: artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Fábio Augusto de Campos Bonicontro, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 008/2017 – pela Contratante, e a Srª. Kazuko Tanaka, pela Contratada.

Naviraí – MS, 23 de maio de 2017.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:A98081C6

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 048/2013.

Processo nº 097/2013 – Dispensa por Justificativa nº 045/2013.
Partes Município de Naviraí e a **Seleta – Sociedade Caritativa e Humanitária – Quadro de Naviraí-M.S.**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas: Quarta – Da Vigência e Quinta - Do Valor – o prazo do contrato será prorrogado por mais 02 meses, a contar de 16/05/2017 até o dia 15/07/2017 e o valor acrescido de R$ 11.702,06 (Onze Mil Setecentos e Dois Reais e Seis Centavos), perfazendo o valor global do Contrato de R$ 265.471,43 (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil Quatrocentos e Setenta e Um Reais e Quarenta e Três Centavos).
Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Srª. Maria Telma de Oliveira Minari – Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conf. Decreto nº 004/2017, pela Contratante, e Sr. Carlos Pereira da Silva, pela Contratada.

Naviraí – MS, 11 de maio de 2017.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:1B4605AF

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 006/2017.

Processo nº. 152/2016 – Pregão Presencial nº. 057/2016.
Partes Município de Naviraí e a Empresa **SERVPAR LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E OPERAÇÃO LOGISTICA LTDA – EPP**.

Objeto: Alteração das Cláusulas: Quarta – Do Valor e Sexta – do Prazo – O prazo de vigência do contrato será acrescido em 90 (noventa) dias, a contar de 23/05/2017 até o dia 20/08/2017 e fica acrescido ao contrato, o valor de R$ 46.887,78 (Quarenta e Seis Mil Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Setenta e Oito Centavos) perfazendo o valor global do Contrato em R$ 93.775,56 (Noventa e Três Mil Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta e Seis Centavos).
Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Adriano José Silvério, Gerente de Serviços Urbano e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 006/2017, pela Contratante a Srª Juviane Costa Favaro, pela Contratada.

Naviraí – MS, 12 de maio de 2017.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:CE06C8D8

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº. 014/2017

Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do **art. 25, Inciso III** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 187/2017 – **INEXIGIBILIDADE:** 014/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ENSAIOS E APRESENTAÇÃO NO 11.º FESTIVAL DE MÚSICA SERTANEJA, POPULAR E KID'S E, COM SHOW DA BANDA DETROIT, A SER REALIZADO NA 15.ª FEJUNAV - FESTA JUNINA DE NAVIRAÍ – MS.
EMPRESA VENCEDORA: I. N. DE ALMEIDA LTDA - ME
CNPJ: 20.342.313/0001-02
ITEM: 001.
VALOR: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDAÇÃO DE CULTURA - DOTAÇÃO:
06.01.13.392.0503.2.026-33.90.39 (R 2994).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 25/05/2017

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Superintendente da Fundação de Cultura e
Ordenadora de Despesas conforme
Decreto nº. 035/17

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:EEA51A5D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 069/2017

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso V** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 182/2017 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 069/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 36/2017, PARA ATENDER À PACIENTE CRISTIANE APARECIDA SANTOS LIMA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0800104-66.2017.8.12.0029, PODER JUDICIÁRIO, SEGUNDA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS.
EMPRESA VENCEDORA: CM HOSPITALAR S.A.
CNPJ: 12.420.164/0001-57.
ITEM: 001.
VALOR: R$ 227.365,92 (duzentos e vinte e sete mil e trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos). **RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 3170).
DATA DE EMISSÃO DA RATIFICAÇÃO: 25 de Maio de 2017

FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 008/2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:DEB6960D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2017

PROCESSO Nº. 119/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2017
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE HORTIFRUTI (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. Empresa Vencedora: **JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP,** com os itens: 001, 005, 006, 013, 022, 026 e 034; **J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA**, com os itens: 003, 004, 007, 008, 016, 024, 028 e 030; **J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO**, com os itens: 014, 018, 019, 020, 021, 029, 033, 035, 036, 037 e 038; **MERCADO AVENIDA LTDA,** com os itens: 002, 011, 012, 017, 023, 025, 027 e 032 e **M S S DE ALMEIDA - ME,** com os itens: 009, 010, 015 e 031. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **033/2017**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 26 de maio de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:8744E804

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 127/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 052/2017.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo o **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE REFEIÇÕES COMPLETAS, NO SISTEMA DE SELF SERVICE (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER OS PACIENTES QUE REALIZAM TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE EM DOURADOS/MS.** Informa que a sessão foi considerada **DESERTA**.

Naviraí-MS, 26 de maio de 2017.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeira
Portaria nº. 312/2017.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:52931E5A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 556, DE 08 DE MAIO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **MARNEI MARCELO MACHADO,** portador do RG nº 766.276 – SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 614.200.691-87, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR TECNICO II/Ref. 06,** lotado junto ao Gabinete do Prefeito, com vaga fixada no Artigo 31 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 094, de 21 de fevereiro de 2017.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 08 dias do mês de maio de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:9DBB67A7

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 582, DE 22 DE MAIO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 041.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **ABONO DE PERMANÊNCIA** à servidora **MARIA DE FATIMA DUTRA ROMANO**, ocupante do cargo de Professor Coordenador, Nível II, Classe K, do quadro permanente deste Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Processo nº. 2709/2017.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 22 dias do mês de maio de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:EC9AEF95

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 592, DE 22 DE MAIO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011,

R E S O L V E :

Artigo 1º. CONCEDER Adicional de Serviço Noturno, no percentual de 20% as servidoras **ANA PAULA LEAL DE SOUZA, CLEIDE BATISTA DA SILVA TAVARES, ELIANE ALVES DA SILVA VIEIRA, LINDOMARCIA LINDIANE DE FREITAS e WANICE LUCIANA DE OLIVEIRA**, ocupantes dos cargos de Conselheiros Tutelares, lotadas junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Processo nº 1404/2017.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 22 dias do mês de maio de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:A3E5F747

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 591, DE 22 DE MAIO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011,

R E S O L V E :

Artigo 1º. CONCEDER Adicional de Serviço Noturno, no percentual de 20% a servidora **SIRLEY GUILHERME DE FREITAS**, ocupante do cargo de Cuidadora, Ref. 01, lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Processo nº 3029/2017.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 22 dias do mês de maio de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:92178102

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 599, DE 22 DE MAIO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER Adicional por Incentivo à Escolaridade, de 5% (cinco) por cento sobre o seu vencimento, conforme artigo 95, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011, ao servidor abaixo:

LUSSANDRO CAMARGO DE FREITAS
Auxiliar Odontológico ESF /Referência 02;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Processo Administrativo n.º 1559/2016.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02 de março de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 22 dias do mês de maio de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:4955AF0C

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 604, DE 22 DE MAIO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º. AUTORIZAR, a averbação de **2619 (dois mil seiscentos e dezenove)** dias correspondendo a **07 (sete) anos, 02 (dois) meses e 04 (quatro) dias**, como tempo de serviço e contribuição prestados a Comercial e Veterinária Alto Santana Ltda. – ME, Policampo Plásticos Industria e Comercio Ltda. – ME, Município de Paranaíba e Empregador nº 124659662-45, pela servidora **ROSELY ALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais Feminino, Ref. 01, matrícula nº 3585, do quadro permanente deste Município, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a ser computado unicamente para fins de aposentadoria, conforme decisão proferida nos autos do Processo Administrativo n.º 882/2014.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 22 dias do mês de maio de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:FF789E14

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 593, DE 22 DE MAIO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011,

R E S O L V E :

Artigo 1º. CONCEDER Adicional de Serviço Noturno, no percentual de 20% a servidora **DAIANE ALFARO CABRERA DE CASTRO**, ocupante do cargo de Cuidadora, Ref. 01, lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Processo nº 2733/2017.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de abril de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 22 dias do mês de maio de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:0550E03A

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 598, DE 22 DE MAIO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011,

R E S O L V E :

Artigo 1º. CONCEDER Adicional de Serviço Noturno, no percentual de 20% a servidora **MARIA APARECIDA DE CASTRO**, ocupante do cargo de Cuidadora, Ref. 01, lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Processo nº 3030/2017.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 22 dias do mês de maio de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:4245406C

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 605, DE 22 DE MAIO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 102, IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º. Ficam nomeados, de conformidade com o Artigo 3º da Lei Municipal nº 1.713, de 25 de março de 2011, os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, órgão executivo, deliberativo e de assessoramento ao Poder Executivo Municipal na definição das políticas para o desenvolvimento rural do município, conforme abaixo:

I. Representante de Prefeitura Municipal de Paranaíba:
Titular: Aquilles de Oliveira e Nascimento
Suplente: Estênio Roberto de Freitas

II. Representante da Câmara Municipal de Paranaíba:
Titular: Jalmir Batista Modesto
Suplente: Ailson Antônio de Freitas Silva

III. Representante do Banco do Brasil:
Titular: Aparecido Pereira dos Santos Junior
Suplente: Daniel Fernando Ribeiro

IV. Representante do Sindicato Rural:
Titular: Fábio Carvalho Macedo
Suplente: Nilo Alves Ferraz

V. Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular: Amaurinho Tereza
Suplente: Elza Lamblém Tereza
VI. Representante da Agraer:
Titular: Hildebrando Francisco de Oliveira
Suplente: Julio Cezar da Motta

VII. Representante do Iagro:
Titular: Fernanda de Castro Rodrigues
Suplente: Cristiane Navarrete Néris

VIII. Representante da Cooperativa Agropecuária de Paranaíba - Coopar:
Titular: Diomário Antônio Salustiano da Silva
Suplente: Felipe Afonso Faria Brandão

IX. Representante da Colônia de Pescadores:
Titular: José Carlos da Silva
Suplente: Luciano Assis Monteiro

X. Representante da Associação dos Criadores de Girolando da Região de Paranaíba:
Titular: Gustavo H. Panucci da Silva
Suplente: Cezar Augusto Dias

XI. Representante da Associação dos Pequenos Produtores em Regime Familiar do Assentamento Serra:
Titular: Geraldo Ramos dos Santos
Suplente: Márcia Menezes de Moura

XII. Representante do Centro Rural do Alto Santana:
Titular: Lúcio Antônio de Freitas
Suplente: João de Freitas Neto

XIII. Representante dos Produtores Rurais:
Titular: Ronei José de Castro Miziara
Suplente: Gilmar Fonseca da Silva

Artigo 2º. O mandato do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável terá duração de 02 (dois) anos;

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 22 dias do mês de maio de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:16AD5461

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 617, DE 25 DE MAIO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. EXONERAR, no interesse da Administração, a servidora **KARITA CRISTINE LEONEL ALVES**, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Divisão Saúde da Mulher, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de maio de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 25 dias do mês de maio de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:FBAFB842

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 618, DE 25 DE MAIO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **SUZANE STEFANIN DA COSTA BETARELLO DIAS,** portadora do RG nº 1320473 – SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 001.899.111-40, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE SAÚDE DA MULHER/Ref. 02,** lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 094, de 21 de fevereiro de 2017.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de maio de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 25 dias do mês de maio de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:3417547C

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
EDITAL Nº 013/2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA*, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍBA, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições,* ***CONVOCA*** *os aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Paranaíba e dá outras providências:*

Art. 1º - Fica convocado o aprovado em Concurso Público de que tratam os Editais nºs. 01 e 02/2016, conforme o cargo constante do Anexo Único, parte integrante do presente Edital.

Art. 2º - O convocado por este Edital deverá comparecer no **prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, à av. Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no horário das 7h às 11:30h e das 13:30h às 17h, para apresentar os documentos para a investidura no cargo, conforme Decretos nºs. 013 de 19 de fevereiro de 2016 e 15 de 22 de fevereiro de 2016.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba/MS, 22 de Maio de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito de Paranaíba/MS

ANEXO ÚNICO
(Edital nº 013/2017)

NÍVEL SUPERIOR

Quant.	***Cargo***	***Nome***	***Classificação***
01	Engenheiro Civil	Leonardo Tadaaki Tsuge	02

Publicado por:
Antonio Amilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:88B712ED

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 579, DE 22 DE MAIO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 114, da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. PRORROGAR por mais 02 anos a **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE PARTICULAR**, sem remuneração, concedida a servidora **OSMENDA FAUSTINA ALVES CARDOZO,** ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível III, Classe E, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Administrativo de nº 6465/2016.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 22 dias do mês de maio de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:3FC9FEDF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - REPUBLICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 5 (LRF, art. 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2015 (a)	Em 31/Out/2016 (b)	Em 31/Dez/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	44.085.944,01	40.411.972,91	58.307.149,09
DEDUÇÕES (II)	4.031.461,85	5.161.520,03	3.368.770,74
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.276.853,12	5.955.412,37	4.105.237,30
Demais Haveres Financeiros	3.519,00	3.519,00	3.519,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.248.910,27	797.411,34	739.985,56
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	40.054.482,16	35.250.452,88	54.938.378,35
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	18.487.037,21	15.071.599,40	32.223.115,82
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	21.567.444,95	20.178.853,48	22.715.262,53
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR		2.536.409,05	1.147.817,58
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00	
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2015 (a)	Em 31/Out/2016 (b)	Em 31/Dez/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	28.343.359,73	28.343.359,73	31.421.296,84
Passivo Atuarial	28.343.359,73	28.343.359,73	31.421.296,84
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	22.217.196,29	23.555.430,02	25.877.402,99
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.210.402,60	23.548.636,33	24.101.641,10
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	6.793,69	6.793,69	1.775.761,89
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	6.126.163,44	4.787.929,71	5.543.893,85
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	6.126.163,44	4.787.929,71	5.543.893,85
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Paranaíba - 16/mai/2017 - 14h e 20m			
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL			

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:A4A31E9C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CREDITO E DESP. DE CAPITAL - REPUBLICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1°, inciso I)					Em Reais
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	12.395.692,10	8.274.823,11	8.274.823,11	0,00	4.120.868,99
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	12.395.692,10	8.274.823,11	8.274.823,11	0,00	4.120.868,99
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-12.395.692,10 (a – d)	-8.274.823,11 (b – e)			-4.120.868,99 (c – f)
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Paranaíba - 16/mai/2017 - 14h e 36m					
Notas:					
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL					

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:42860266

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - REPUBLICADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) [1]
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	53.844.050,63	0,00
PESSOAL ATIVO	43.137.150,85	0,00
PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA	7.369.066,21	0,00
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (§ 1º DO ART. 18 DA LRF)	3.337.833,57	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º DO ART. 19 DA LRF) (II)	3.862.039,23	0,00
INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E INCENTIVOS À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA	3.862.039,23	0,00
DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL	0,00	0,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
INATIVOS E PENSIONISTAS COM RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	49.982.011,40	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	116.646.925,97	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	49.982.011,40	42,85
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	62.989.340,02	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	59.839.873,02	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	56.690.406,02	48,60
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Paranaíba - 25/mai/2017 - 15h e 27m		
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL		

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:250A8FF9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - REPUBLICAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	25.598.906,80	25.353.835,05	26.084.033,27
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	25.269.170,21	25.267.168,02	25.265.165,83
Interna	25.269.170,21	25.267.168,02	25.265.165,83
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/200 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	94.365,98	94.365,98	709.681,12
Outras Dívida	235.370,61	7.698,95	109.186,32
DEDUÇÕES (II)	4.031.461,85	5.935.729,27	3.368.770,74
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.276.853,12	6.995.544,60	4.105.237,30
Demais Haveres Finançeiros	3.519,00	3.519,00	3.519,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.248.910,27	1.063.334,33	739.985,56
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	21.567.444,95	19.418.105,78	22.715.262,53
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	103.891.498,83	110.932.592,96	116.646.925,97
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	24,64	22,86	22,36
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	20,76	17,50	19,47
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	124.669.798,60	133.119.111,55	139.976.311,16
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	112.202.818,74	119.807.200,40	125.978.680,05
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL			
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	18.707.865,14	15.881.931,19	32.314.808,91
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	18.487.037,21	15.906.175,01	32.223.115,82
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	18.487.037,21	15.906.175,01	32.223.115,82
Previdenciárias	18.487.037,21	15.906.175,01	30.616.837,64
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	1.606.278,18
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	-14.542,68	-16.544,87	-17.493,23
Interna	-14.542,68	-16.544,87	-17.493,23
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	235.370,61	-7.698,95	109.186,32
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	94.365,98	94.365,98	709.681,12
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	3.936,80	669,12	2.036,11
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	184.796,97	-1.249.693,76	2.951.150,89
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	28.343.359,73	28.343.359,73	31.421.296,84
Passivo Atuarial	28.343.359,73	28.343.359,73	31.421.296,84
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)[1]	22.217.196,29	23.371.156,48	25.877.402,99
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.210.402,60	23.364.362,79	24.101.641,10
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	6.793,69	6.793,69	1.775.761,89
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	6.126.163,44	4.972.203,25	5.543.893,85
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Paranaíba - 25/mai/2017 - 15h e 32m			
Nota: [1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos os Demais			
Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada – DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "–" (traço) nessa linha.			
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL			

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:E23D5AD3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - REPUBLICAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCICIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF¹	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF¹	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	103.891.498,83	110.932.592,96	116.646.925,97
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -22%	22.856.129,74	24.405.170,45	25.662.323,71
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	20.570.516,77	21.964.653,41	23.096.091,34
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCICIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS(V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF¹	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF¹	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Paranaíba - 25/mai/2017 - 15h e 33m			
Nota:			
¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos			
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL			

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:3D88E761

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITO - REPUBLICAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016

RGF - Anexo 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas(LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Tipo de Operação	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdênciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	116.646.925,97	
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00 %
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00 %
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	18.663.508,16	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	16.797.157,34	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	8.165.284,82	7,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00 %
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Paranaíba - 25/mai/2017 - 15h e 34m		
Notas:		
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL		

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:8647241C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF - REPUBLICAR

PODER - EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

LRF, art. 48 - Anexo 7		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP - 42,85 %	49.982.011,40	42,85 %
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00 %	62.989.340,02	54,00 %
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,30 %	59.839.873,02	51,30 %
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	22.715.262,53	19,47 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	139.976.311,16	120,00 %
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	25.662.323,71	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00 %
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	18.663.508,16	16,00 %
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	8.165.284,82	7,00 %
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	18.824,49	23.521.340,49
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Paranaíba - 25/mai/2017 - 15h e 45m		
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL		

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:6E25EFB9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - PREVIM
RESOLUÇÃO Nº 028, DE 22 DE MAIO DE 2017

"Designa membros para compor o Comitê de Investimentos."

MARIA DE FATIMA DUTRA ROMANO, Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para compor o Comitê de Investimentos, os servidores do quadro efetivo do Previm (com certificação, conforme art. 2º da Portaria MPS nº 519, de 24/08/2012 – CPA 10 – ANBIMA).

Art. 2º Exclui-se da composição do Comitê de Investimentos, o Presidente do Conselho Administrativo e o Diretor Secretário de Benefícios.

Art 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

"Sede Administrativa do PREVIM", aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

MARIA DE FATIMA DUTRA ROMANO
Presidente do Conselho Administrativo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM*, na data supra.

Publicado por:
Vanila Garcia Belo
Código Identificador:718BC628

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - PREVIM
RESOLUÇÃO Nº 029, DE 22 DE MAIO DE 2017

"Designa o responsável técnico pela gestão dos recursos financeiros do Previm."

MARIA DE FATIMA DUTRA ROMANO, Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para Responsável Técnico pela gestão dos recursos financeiros do Previm o Conselheiro **Marcelo Alves de Freitas.**

Parágrafo único - O responsável técnico terá que comprovar certificação em conformidade com o art. 2º da Portaria MPS nº 519, de 24/08/2012 (CPA 10 – ANBIMA).

Art 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

"Sede Administrativa do PREVIM", aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

MARIA DE FATIMA DUTRA ROMANO
Presidente do Conselho Administrativo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM*, na data supra.

Publicado por:
Vanila Garcia Belo
Código Identificador:08401EA4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
O Fundo Municipal de Saúde de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sandra Teresa Bedin Garcia, com fulcro no art.79, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, há por bem rescindir o Contrato Administrativo Nº. 47/2015, que tem por objeto: Prestação de Serviços Médicos, operando-se tal rescisão pelos fundamentos seguintes e gerando os efeitos a seguir fixados. CONSIDERANDO que foi firmado contrato acima especificado, entre as partes o Fundo Municipal de Saúde de Pedro Gomes e a empresa Nostradamus Suarez Barros, em 06 de maio de 2015 e Prorrogado Conforme Primeiro Termo Aditivo.

Pedro Gomes-MS, 26 de maio de 2017.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:61B2EFD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 59/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2017
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS; Contratado: Joaquim de Sá Martins - ME; data da assinatura: 19 de abril de 2017; Objeto: aquisição de pneus para manutenção de veículos e maquinários da frota do Município; Vigência: 12 meses; Valor total: R$178.931,00; Dotação: 02.005 – 15.452.0004.2013/26.782.0004.2012/12.361.0005.2019 – 33.90.30 – Material de Consumo ; Assinaturas: Joaquim de Sá Martins e Willian Luiz Fontoura; Pedro Gomes – MS, 25 de maio de 2.017.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:73096A49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 60/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2017

Contratante: Município de Pedro Gomes-MS; Contratado: Demape Pneus Ltda; data da assinatura: 19 de abril de 2017; Objeto: aquisição de pneus para manutenção de veículos e maquinários da frota do Município; Vigência: 12 meses; Valor total: R$64.418,00; Dotação: 02.005 – 15.452.0004.2013/26.782.0004.2012/12.361.0005.2019 – 33.90.30 – Material de Consumo ; Assinaturas: Dejair Martins Peres e Willian Luiz Fontoura; Pedro Gomes – MS, 25 de maio de 2.017.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:B4BF2B30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 61/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Município de Pedro Gomes-MS; Contratado: Joaquim de Sá Martins - ME; data da assinatura: 19 de abril de 2017; Objeto: aquisição de pneus para manutenção de veículos alocado no Fundo Municipal de Saúde do Município de Pedro Gomes-MS; Vigência: 12 meses; Valor total: R$36.460,00; Dotação: 02.011 – 10.122.0006.2041 – 33.90.30 – Material de Consumo ; Assinaturas: Joaquim de Sá Martins e Sandra Teresa Bedin Garcia; Pedro Gomes – MS, 25 de maio de 2.017.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:03E47295

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 62/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2017
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS; Contratado: Teodoro & Dias Ltda - ME; data da assinatura: 25 de abril de 2017; Objeto: reforma de uma ponte de madeira sobre o córrego Estiva, medindo 6,00 mts de extensão por 4,20 mts de largura, localizada na PG-05, KM 17,50, região do Piquiri, zona rural do Município; Vigência: 60 dias; Valor total: R$12.000,00; Dotação: 02.005 – 26.782.0004.2012 – 4.4..90.51 – Obras e Instalações ; Assinaturas: José Carlos Teodoro Dias e Willian Luiz Fontoura; Pedro Gomes – MS, 25 de maio de 2.017.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:5C51B195

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 045/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2017
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS; **Contratado:** Comercial K & D Ltda Epp; **data da assinatura**: 25 de abril de 2017; **Objeto:** Aquisição de Proteção e Segurança .**Vigência: 10** meses contados da data de assinatura; **Valor total:** R$2.813,00; **Dotação:** 02.005 – 15.452.0004.2013 – 26.782.0001.2012 – 3.3.90.30- Material de Consumo – A**ssinaturas:** William Luiz Fontoura e Gilson de Oliveira Domingos; **Pedro Gomes – MS, 25 de maio de 2.017.**

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:E44FEE52

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 202/2017

Nomeia a Srª. NILVANI SOUZA DE PAULA, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Licitação.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **NILVANI SOUZA DE PAULA,** para exercer cargo em comissão de Coordenadora de Licitação, DAS-150, com representação de 50% a partir de 03 de maio de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 11 de maio de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:BA21C62E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 282/2017

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **GISELDA RAMOS MEIRA,** para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Contabilidade, DAS-150, com representação de 25% a partir de 03 de maio de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 22 de maio de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:603CBC80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 275/2017

"Nomeação de Servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **PEDRO HENRIQUE FERREIRA COSTA,** para exercer cargo em comissão de Chefe de Departamento de Auditoria, DAS-300, com representação de 10% a partir de 03 de maio de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 22 de maio de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:6E70F25D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
RESOLUÇÃO Nº 31/SEMED/2017

Em, 23 de Maio de 2017.

Convoca professores (as) de Educação Básica em caráter temporário para exercer cargo de professor (a) nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo – MS.

O Secretário Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Lei Municipal 976/2011, nos artigos 20; 21; 22; 23; 24, 25, 26, 27 e 28; na Resolução nº 004/SEMED/2017;
R E S O L V E:
Art. 1º Convocar professores (as) de Educação Básica em caráter temporário para exercer cargo de professor (a) nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo – MS, abaixo especificados:
Jussimara Matoso Paniago; Classe A; Nível II; 24h/a, em 17/04, 20/04, 24/04,25/04,06/04 e 04/05/17; no CEINF Crianceiras; em substituição às professoras Rejane Nascimento, Thais Rodrigues, Vivian de Conti e Marcela H. B. Santos.
Maria Rejane da S. Alves; Classe A; Nível II; 04h/a; em 19/04/2017; no CEINF Crianceiras; em substituição ao professor Lucas Lopes Ribeiro.
Ane Caroline Pereira Barros; Classe A; Nível II; 04h/a; em 24/04/17; no CEINF Crianceiras; em substituição à professora Thaís Soares Rodrigues Barreto.
Ana Carolina Prates de Oliveira; Classe A; Nível I; 13h/a; em 25/04 e 05/05/17; no CEINF Crianceiras; em substituição à professora Marcela H. Brito e Thaís Soares R. Barreto.
Wellinton Santos Vieira; Classe A; Nível II; 23h/a; em 08/05 a 12/05; no CEINF Crianceiras; em substituição ao professor Marcio Edson Vilalba Júnior.
Rosangela Pereira Rodrigues; Classe A; Nível II; 04h/a; em 05/05/17; no CEINF Crianceiras; em substituição á professora Thaís Soares R. Barreto.

Laís Silva Santos; classe A; Nível II; 09 h/a; em 18/04 e 25/04/17; no CEINF Crianceiras; em substituição à professora Rejane S. Nascimento e Lucas Lopes Ribeiro.
Marcela Fernanda Rodrigues; Classe A; Nível III; 04h/a; em 24/04/17; no CEINF Crianceiras; em substituição à professora Thaís Soares R. Barreto.
Janaina Prates; Classe A; Nível II; 04h/a; em 02/05/17; no CEINF Crianceiras; em substituição ao professor Marcio Edson V. Junior.
Daiane Aparecida Branco dos Santos; Classe A; Nível I; 24h/a; em 18/04,20/04,27/04,03/05,04/05 e 05/05/17; no CEINF Crianceiras; em substituição ao professor Marcio Edson V. Junior e Vivian de Conti.
Adelcino Seles Filho; Classe A; Nível I; 10h/a; em 11/04 e 12/04/17; na EM Mareide Monteiro de Lima; em substituição ao professor Osmar Amanço Batista.
Ane Caroline Pereira barros; Classe A; Nível II; 30h/a; em 17/04,19/04,03/05,08/05,11/05/17; na EM Mareide Monteiro de Lima; em substituição aos professores Adriana Cristina R. da Silva; Edinéia Ap. M.P. Barros; Jucimar Cristina da Silva e Vanessa Dais M. Teixeira.
Cristiane Rocha da Silva; Classe A; Nível II; 10h/a; em 20/04 e 02/05/17; na EM Mareide Monteiro de Lima; em substituição as professoras Vanessa Dias M. Teixeira e Tainara S. Campos.
Eliana da Silva; Classe A; Nível III; 08h/a; em 17/04 e 20/04/17; na EM Mareide Monteiro de Lima; em substituição aos professores Osmar A. Barista e vivian de Conti.
Jussimara Matoso Paniago; Classe A; Nível I; 10h/a; em 19/04, 24 a 26/04/17; na EM Mareide Monteiro de Lima; em substituição as professoras Vanessa Dias M. Teixeira e Vivian de Conti.
Renata Taís G. da S. Araújo; Classe A; Nível III; 40h/a; em 18/04 a 27/04/17; na EM Mareide Monteiro Lima; em substituição a professora Adriana Cristina R. da Silva.
Suely Silva Araújo; Classe A; Nível II; 15h/a; em 18/04 a 20/04/17; na EM Mareide Monteiro de Lima; em substituição ao professor Osmar A. Batista.
Lais Silva Santos; Classe A; Nível II; 05h/a; em 17/04/17; na EM Mareide Monteiro; em substituição ao professor Osmar A. Batista.
Fernando Ferreira das Virgens; Classe A; Nível II; 20h/a; em 25/03, 26/03, 09/04, 10/04/17; na EM Balão Mágico; em substituição a professor Alexandra Ferreira.

Neuza Honório dos Santos; Classe A; Nível II; 05h/a; em 05/05/17; na EM Balão Mágico; em substituição a professora Ana Paula de S. Bernardes.
Edivania Oliveira Vieira; Classe A; Nível II; 70h/a; em 07/04,12/04,18/04,19/04,02/05,03/05,06/05 a 12/05/17; na EM Balão Mágico; em substituição as professoras Alexandra Ferreira, Norma de Freitas, Marcia D. P. dos Santos e Ana Paula S. Bernardes.
Janaina Prates; Classe A; Nível II; 110h/a; em 02/03,09/03, 20/03, 21/03,23/03,30/03,03/04,04/04,06/04,10/04,17/04,20/04,25/04,26/04, 27/04,03/05 e 08/05/17; na EM Balão Mágico; em substituição as professoras Roberta E. C. Pavan, Norma de Freitas, Fernanda Canova, Denise de P. Medeiros, Ana Paula S. Bernardes, Marcia D. P dos Santos e Elma S. Ribeiro.
Tatiane Carvalho de Souza; Classe A; Nível II; 10h/a; em 26 e 27/04/17; na EM balão Mágico; em substituição as professoras Sandra S. Moreira e Norma de Freitas.
Samuel Cidreira; Classe A; Nível III; 19h/a; em 19/04, 26/04, 02/05, 04/05 e 05/05/17; na EM Balão Mágico; em substituição as professoras Roberta C. E. Pavan e Elma de S. Ribeiro.
Luciana Malta Bruschi Ramos; Classe A; Nível I; 02h/a; em 19/04; na EM Balão Mágico; em substituição a professora Roberta Esteves Cesar Pavan.
Leiziane da Cruz Xavier; Classe A; Nível III; 15h/a; em 18/04 a 20/04/17; na EM Balão Mágico; em substituição a professora Elenice S. Araújo.
Jussimara Matoso Paniago; Classe A; Nível I; 10h/a; em 12/04 e 04/05/17; na EM balão Mágico; em substituição as professoras Roberta E. C. Pavan e Elma de S. Ribeiro.
Elaine Ferreira da Silva; Classe A; Nível I; 05h/a; em 05/05/17; na EM Balão Mágico; em substituição a professora Ana Paula de S. Bernardes.
Cícera Alves da Silva; Classe A; Nível I; 25h/a; em 17/04, 19/04, 02/05, 05/05 e 08/05/17; na EM Balão Mágico; em substituição as professoras Denise de P. Medeiros, Aline E. do Nascimento, Ana Paula S. Bernardes, Elma S. Ribeiro.
Luciana Sales Matias; Classe A; Nível II; 24h/a; em 08/05 a 12/05/17; na EM Balão Mágico; em substituição a professora Ana Paula S. Bernardes.
Maria Aparecida Motta; Classe A; Nível II; 24h/a; em 04/05 a 10/05/17; na EM Balão Mágico; em substituição a professora Norma de Freitas Silva.
Suely Silva de Araújo; Classe A; Nível II; 24h/a; em 04/05 a 10/05/17; na EM Balão Mágico; em substituição a professora Norma de Freitas Silva.
Célia Antônia de Freitas; classe A; Nível II; 20h/a; em 12/04, 19/04, 24/04 e 03/05/17; na EM Balão Mágico; em substituição a professora Graziela Fontebassi Silveira.
Roberta Tatiane da Silva Meira; Classe A; Nível II; 05h/a; em 19/04/17; na EM Balão Mágico; em substituição a professora Sandra Silva Moreira.
Luciana Sales Matias; Classe A; Nível I; 24h/a; em 18/04, 24/04, 10/05 e 11/04/17; no CEINF Pingo de Gente; em substituição as professoras Nadir Monteiro e Wânia de Jesus.
Cícera Alves da Silva; Classe A; Nível I; 05h/a; em 20/04/17; no CEINF Pingo de Gente; em substituição a professora Jucimara Aparecida.
Tamara da Silva Mariz; Classe A; Nível III; 08h/a; em 20/04 e 05/05/17; no CEINF Pingo de Gente; em substituição a professora Keila Cristina.
Elisângela Jucélia C. Gabrielli; Classe A; Nível II; 04h/a; em 11/05/17; no CEINF Pingo de Gente; em substituição a professora Andreia Vansan.
Madalena Nunes Jara; Classe A; Nível II; 20h/a; em 18/04, 24/04, 03/05, 04/05 e 12/05/17; no CEINF Pingo de Gente; em substituição as professoras Vanessa Maira, Eliane Santana, Deisielly Lima e Andreia Vansan.
Guilherme Roberto S. Ramalho; Classe A; Nível II; 06h/a; em 03/05 e 12/05/17; no CEINF Pingo de Gente; em substituição as professoras Deisielly Lima e Andreia Vansan.
Sandra Dias Matoso; Classe A; Nível I; 04h/a; em 25/04/17; no CEINF Pingo de Gente; em substituição a professora Katia da Silva.
Janaina Prates; Classe A; Nível II; 24h/a; em 03/05 a 16/05/17; no CEINF Pingo de Gente; em substituição a professora Eliane Auxiliadora Santana.
Izabel Dalmes A. Maldonado; Classe A; Nível II; 05h/a; em 05/05/17; Na Creche Ivone Abes; em substituição a professora Josiane Luana da Silva.
Bianca Pereira de Freitas; Classe A; Nível II; 05h/a; em 18/04/17; na Creche Ivone Abes; em substituição a professora Josiane Luana da Sulva.
Jane Lopo Carvalho; Classe A; Nível III; 20h/a; em 17/04, 18/04, 19/04 e 08/05/17; na Creche Ivone Abes; em substituição aos professores Kleber R. de Souza Valdeir Bonato.

Ane Caroline P. Barros; Classe A; Nível II; em 10h/a; em 20/04 e 05/05/17; na Creche Ivone Abes; em substituição as professoras Andréa R. Deam e Valquíria F. da Silva.
Janaina Prates; Classe A; Nível II; 05h/a; em 06/04/17; na Creche Ivone Abes; em substituição a professora Márcia D. P. dos Santos.
Maria Aparecida Motta; Classe A; Nível II; 05h/a; em 17/04 a 20/04/17; na Creche Ivone Abes; em substituição a professora Denise B. P. Bueno.
Lucinéia Faustino dos Santos; Classe A; Nível II; 10h/a; em 05/05 e 11/05/17; na Creche Ivone Abes; em substituição a professora Marcela M. Paganotti.
Leiziane da Cruz Xavier; Classe A; Nível III; 15h/a; em 12/04,19/04 e 20/04/17; na Creche Ivone Abes; em substituição as professoras Natalia P. de Oliveira, Florisnei Aparecida da C. Xavier e Wânia de Jesus Pereira.
Cícera Alves da Silva; Classe A; Nível II; 05h/a; em 18/04 e 19/04; na Creche Ivone Abes; em substituição a professora Elenice da Silva Araújo.
Jean Henrique O. Machado; Classe A; Nível II; 24h/a; no período de 28/03 a 07/07/17; na Creche Ivone Abes; em aulas excedentes.
Wellinton Santos Vieira; Classe A; Nível II; 25h/a; em 12/04, 19/04 e 09/05/17; na EM Iracy da Silva Almeida; em substituição ao professor Carlos A. Pavan.

Cícera Alves da Silva; Classe A; Nível I; 13h/a; em 19/04, 26/04 e 03/05/17; na EM Iracy da Silva Almeida; em substituição aos professores Lucas L. Ribeiro, Soeli Ap. Silva e Nathalia Fontebassi.
Diego de Souza Silva; Classe A; Nível I; 06h/a; em 05/04 e 1804/17; na EM Iracy da Silva Almeida; em substituição aos professores Lucas L. Ribeiro e Nathalia Fontebassi.
Luciana Malta Bruschi; Classe A; Nível I; 40h/a; em 18/04, 25/04, 03/05, 04/05, 05/05/17; na EM Iracy da Silva Almeida; em substituição aos professores Carlos A. Pavan, Rosymar S. Harrote, Angela Cristina S. Cazatti.
Laís Silva Santos; Classe A; Nível II; 14h/a; em 18/04, 26/04, 02/05 e 03/05/17; na EM Iracy da Silva Almeida; em substituição aso professores Lucas L. Ribeiro, Cristiane S. Braga e Célia Ap. M. Pontes.
Renata Taís G. S. Araújo; Classe A; Nível III; 24h/a; na EM Iracy da Silva Almeida; em 02/05 a 30/06/17; em substituição a professora Maren D. Sampaio; e 22h/a; em 02/05, 03/05, 04/05, 10/05, 11/04, 11/05/17; em substituição as professoras Vanessa M. Santos e Célia Ap. M. Pontes.
Cristina Lopes; Classe A; Nível I; 10h/a; em 11/05 e 12/05/17; na Em Iracy da Silva Almeida; em substituição a professora Célia Ap. M. Pontes.
Rosangela dos Santos; Classe A; Nível I; 38h/a; em 12/04, 19/04, 20/04, 21/04, 26/04, 08/05/17; na EM Iracy da Silva Almeida; em substituição as professoras Soeli Ap. Silva, Sandra S. Moreira e Simone A. M. Souza.
Jéssica da Silva; Classe A; Nível III; 04h/a; em 12/03/17; na EM Iracy da Silva Almeida; em substituição a professora Simone A.M. Souza.
Elisângela Jucélia C. Gabrielli; Classe A; Nível II; 08h/a; em 20/04 e 09/05/17; na EM Iracy da Silva Almeida; em substituição as professoras Nagla A. Samha e Simone A. M. Souza.
Jane Lopo Carvalho; Classe A; Nível III; 05h/a; em 20/05/17; na EM Iracy da Silva Almeida; em substituição a professora Vanessa M. Santos.
Jackeline Dias Ribeiro; Classe A; Nível II; 01h/a; em 18/04/17; na EM Iracy da Silva Almeida; em substituição a professora Nathalia Fontebassi.
Marlene Domingues Passos; Classe A; Nível III; 24h/a; em 08/05 a 07/07/17; na EM Iracy da Silva Almeida; em substituição a professora Silvana Neves C. Freitas.
Patrícia Dias Fernandes; Classe A; Nível I; 06h/a; em 08/05/17; na EM São Sebastião; em substituição ao professor Sebastião A. S. Souza.
Regiane Gomes Vogado; Classe A; Nível I; 24h/a; em 04/05 a 18/05/17; na EM São Sebastião; em substituição ao professor Cleison Ricartes Fontebasse.
Izabel Dalmes A. Maldonado; Classe A; Nível I; 20h/a; em 17/04, 19/04, 25/04, 08/05 e 09/05/17; na EM São Sebastião; em substituição aos professores Valdeir Bonato, Francieli D. Zanqueta e Rosa Maria M. Paim.
Débora Cabreira Batista; Classe A; Nível I; 10h/a; em 08/05 e 09/05/17; na Em São Sebastião; em substituição a professora Rosa Maria m. Paim.
Estela Mari C. Batista; Classe A; Nível III; 14h/a; em 18/04, 19/04, 02/05, 03/05, 05/05 e 10/05/17; na EM São Sebastião; em substituição aos professores Francieli D. Zanqueta, Claúdia A. Zanoni, Alda S. Matoso, Miriam da Silva.
Jane Lopo Carvalho; Classe A; Nível III; 02h/a; em 05/05/17; na EM São Sebastião; em substituição a professora Mirian da Silva.
Mycaelle Francisca S. Xavier; Classe A; Nível I; 05h/a; em 17/04/17; na EM São Sebastião; em substituição a professora Paula Gabriela Gonçalves.
Juliana Ramos Bruschi; Classe A; Nível II; 11h/a; em 17/04 e 27/04/17; na EM São Sebastião; em substituição as professoras Miriam da Silva e Florismar Ap. da Cruz.
Jefferson da Silva Santos; Classe A; Nível II; 11h/a; em 12/04 05/05 e 08/05/17; na EM São Sebastião; em substituição aos professores Sebastião Ap. S. Souza, Maria Nair S. Dellamura e Valdeir Bonato.
Mauricio Soares Magalhães; Classe A; Nível II; 06h/a; em 02/05 e04/05/17; na EM São Sebastião; e 08/05 a 07/07/17; em 24h/a; em substituição a professora Francieli D. Zanquetta.
Sirene Maria da S. Martins; Classe A; Nível II; 24h/a; em 08/05 a 22/05/17; na EM São Sebastião; em substituição a professora Eva Ap. O. Rosseto.
Miriã Francisca C. de Araújo; Classe A; Nível III; 24h/a; em 29/03 a 07/07/17; na EM Alcindo Vicente Ferreira; em substituição ao professor Everton Freitas Mathias; em aulas excedentes.
Ariana de Freitas C. Flávio; Classe A; Nível II; 20h/a; em 24/04, 25/04, 08/05 e 10/05/17; na EM Alcindo Vicente Ferreira; em substituição as professoras Tamara S. Mariz e Rosinery C. Lino.
Tamara da Silva Mariz; Classe A; Nível II; 09h/a; em 03/05 e 12/05/17; na EM Alcindo Vicente Ferreira; em substituição a professora Ariana de F. C. Flávio.
Santa Nunes Rezende; Classe A; Nível III; 14h/a; em 20/04, 09/05 e 11/05/17; na EM Alcindo Vicente Ferreira; em substituição as professoras Jucimara A. O. Silva, Vera Lucia S. Costa e Hermelinda M. Magalhães.
Juliana Ramos Bruschi; Classe A; Nível II; 29h/a; em 18/04, 20/04, 26/04, 03/05, 05/05 e 09/05/17; na EM Alcindo Vicente Ferreira; em substituição as professoras Eliane A. Santana, Keila C. R. Oliveira, Florismar Ap. da Cruz e Maria Célia Maciel.
Juliana Ramos Bruschi; classe A; Nível II; 24h/a; em 02/05 a 16/05/17; na EM Alcindo Vicente Ferreira; em substituição a professora Eliane Auxiliadora Santana.
Maurício Soares Magalhães; Classe A; Nível II; 04h/a; em 12/05/17; na EM Alcindo Vicente Ferreira; em substituição a professora Hermelinda M. Magalhães.
Izabel Dalmes A. Maldonado; Classe A; Nível I; 05h/a; em 11/05/17; na EM Alcindo Vicente Ferreira; em substituição a professora Marcela M. Paganotti.
Rosinery Cristina Lino; Classe A; Nível III; 05h/a; em 12/05/17; na EM Alcindo Vicente Ferreira; em substituição ao professor André R. Monteiro.
Renata Taís G. Araújo; Classe A; Nível III; 05h/a; em 24/04/17; na EM Alcindo Vicente Ferreira; em substituição a professora Eliane A. Santana.

Art. 2º O valor da hora-aula do professor de Educação Básica convocado será igual a do vencimento da classe A, no nível da habilitação exigida para o exercício da função da convocação.
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor após homologação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo, MS 23 de maio de 2017.

DOUGLAS SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 188/2017

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:B6C4A19C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
OFICIO 044/17

Oficio 044/17 FUNGAB 25 de maio de 2017

Ao Sr
Prefeito Municipal
Jeferson Luiz Tomazoni

Cumprimentando Vossa Senhoria, venho por meio deste responder ao Ofício nº 370/2017GAB, informando que autorizo a cedência da servidora Daniela Dimeira dos Santos, conforme reunião extraordinária do Conselho Deliberativo no dia 24.05.17, Ata nº 074/17, para que a mesma possa exercer cargo na Administração Municipal.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Presidente Interino

Publicado por:
Neila Barbosa Alves Ibanhes
Código Identificador:7FFD3C51

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 002/2017/FUNSAUDE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS, 26 DE MAIO DE 2017.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 002/2017/FUNSAUDE
São Gabriel do Oeste – MS, 26 de Maio de 2017.

Portaria nº. 002/2017/FUNSAÚDE
São Gabriel do Oeste - MS, 26/05/2017.

O Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores listados abaixo, para atuarem como fiscais de contratos no exercício 2017, conforme segue:

SERVIDOR	MODALIDADE
Laysa Paes de Brito Gonçalves	Pregão Presencial 118/2016
Marla Fischer de Oliveira Sousa	Pregão Presencial 61/2017

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOSÉ EDACYR SIMM
Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:
Marla Fischer de Oliveira Sousa
Código Identificador:95C526F3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
RESOLUÇÃO SMS Nº 031/2017

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 79, Inciso I da Lei orgânica do município,

Resolve:

Art. 1º. Fica designada a servidora **Daniela Carla Tolotti**, para atuar como fiscal nos contratos do Pregão Presencial nº 022/2017.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art.3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS 26 de maio de 2017.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:F1643B75

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
RESOLUÇÃO SMS Nº 032/2017

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 79, Inciso I da Lei orgânica do município,

Resolve:

Art. 1º. Fica designada a servidora **Michele Pagnussat**, para atuar como fiscal nos contratos do Pregão Presencial nº 038/2017.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art.3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS 26 de maio de 2017.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:3A37272D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
RESOLUÇÃO SMS Nº 33/2017

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 79, Inciso I da Lei orgânica do município,

Resolve:

Art. 1º. Fica designada os servidores **João Arley Pereira da Costa** e **Lucas Frederico Lima Baiona**, para atuarem como fiscais no contrato do Pregão Presencial nº 055/2017.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art.3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS 26 de maio de 2017.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:3A6C21E0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
RESOLUÇÃO SMS Nº 34/2017

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 79, Inciso I da Lei orgânica do município,

Resolve:

Art. 1º. Fica designada os servidores **João Arley Pereira da Costa** e **Lucas Frederico Lima Baiona**, para atuarem como fiscais no contrato do Pregão Presencial nº 053/2017.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art.3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS 26 de maio de 2017.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:6C8963E7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
RESOLUÇÃO SMS Nº 035/2017

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 79, Inciso I da Lei orgânica do município,

Resolve:

Art. 1º. Fica designada a servidora **Mariane Farias de Castro**, para atuar como fiscal nos contratos do Pregão Presencial nº 058/2017.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art.3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS 26 de maio de 2017.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:D72CAD71

PROCURADORIA JURÍDICA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 1856 de 26 de maio de 2017, página 46.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 006/2017
Pregão Presencial nº 045/2017
Processo Administrativo nº 043731/2017
Processo Licitatório nº 056/2017
Objeto: Formação de Registro de Preços para aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores para atender as necessidades das Secretarias, Fundos e Fundação do Município de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação Legal: Lei Federal n.º 8.666/93, Lei n. 10.520/200, Decreto Municipal n. 73/2009.
Órgãos Participantes: Município de São Gabriel do Oeste/ FUNSAÚDE/FUNPESG.
Promitentes Fornecedores: Demape Pneus Ltda ; Habitar Comércio em Geral e Serviços Ltda ME
Prazo de vigência: 12 (doze) meses contados da data da assinatura da Ata.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni /Michele Alves Paupério/Kalícia de Brito França/Rosane Mocellin/Lucio Lagemann/ Dejair Martins Peres/ Luciano Rufino Silva.
Data da assinatura: 17 de maio de 2017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:4F9EE372

PROCURADORIA JURÍDICA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

. Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 1834 de 25 de abril de 2017, página 68.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 076/2017
Processo Administrativo nº 041641/2017
Processo Licitatório nº 023/2017
Pregão Presencial nº 020/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Intervenientes: Fundo Municipal de Saúde-FMS
Contratado: Clínica Nutricional Ltda
Objeto: Aquisição de suprimentos, leites, fórmulas infantis e fraldas para atender aos pacientes que necessitam de tratamento especial, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, para o período de exercício do ano de 2017.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:

020200	Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.0003.2029.0002	Atenção a Saúde da Família
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.302.0003.2030.0008	SAD- Serviço de Atendimento Domiciliar
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 49.930,00 (quarenta e nove mil novecentos e trinta reais).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até dia 31 de dezembro de 2017 ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 023/2017, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Paupério/ João Victor Paschoa Soler.
Data da assinatura: 27 de março de 2017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:4AF0DDD8

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 005/2017
Contrato Administrativo nº 051/2015
Processo Administrativo nº 016764/2015

Processo Licitatório nº 049/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Contratada: Pactual Construções Ltda.
Objeto*:* O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato, bem como alteração do valor contratado em razão de reprogramação financeira e alteração do Projeto Técnico.
Das alterações: Ficam prorrogados os prazos de vigência e execução do contrato nº 051/2015, pelo novo período de 04 (quatro) meses, contados do término de sua vigência, passando a vigorar até a data de **02/09/2017;** Fica acrescida ao valor inicial do contrato a quantia de R$ 26.289,00 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais), correspondente a aproximadamente 4,05% do valor inicial contratado, conforme planilha orçamentária que consta no processo administrativo.
Fundamentação legal: O Presente Termo Aditivo fundamenta-se no contido no art. 57, inciso II, e art. 65, I, alíneas "a" e "b", e § 1º, todos da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como nas Cláusulas Segunda e Décima do contrato ora aditivado.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / Renato Marcílio da Silva
Data da assinatura: 02 de maio de 2017.

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:73FB0C42

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo nº 181/2017
Processo Administrativo nº 041605/2017
Processo Licitatório nº 078/2017
Pregão Presencial nº 058/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Intervenientes: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Bernardi Eireli - ME
Objeto: Aquisição de materiais elétricos e hidráulicos para pequenos consertos em serviços nas Unidades de Saúde do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste MS, conforme especificações e condições contidas no Pregão Presencial nº 058/2017.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:

020200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.301.0003.2029.0002	Atenção a Saúde da Família
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 19.462,00 (dezenove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura para vigorar até 31 de Dezembro de 2017 ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 058/2017 o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Pauperio/ Analice Pertusatti Bernardi
Data da assinatura: 04 de maio de 2017.

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:C8054A06

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo nº 180/2017
Processo Administrativo nº041605/2017
Processo Licitatório nº 078/2017
Pregão Presencial nº 058/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Intervenientes: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Petel Materiais de Construção e Equipamentos Ltda
Objeto: Aquisição de materiais elétricos e hidráulicos para pequenos consertos em serviços nas Unidades de Saúde do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste MS, conforme especificações e condições contidas no Pregão Presencial nº 058/2017.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:

020200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.301.0003.2029.0002	Atenção a Saúde da Família
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 14.635,00 (quatorze mil, seiscentos e trinta e cinco reais).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura para vigorar até 31 de Dezembro de 2017 ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 058/2017 o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Pauperio/ Marciel José de Almeida
Data da assinatura: 04 de maio de 2017.

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:C3593E46

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº 142
Processo Administrativo: 46361/2017
Dispensa de Licitação nº 29/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Especial de Honorários de Sucumbência
Contratado: Lex Editora S/A
Objeto: Serviços *on line* de consulta jurisprudencial, legislativo, técnico-jurisprudencial e doutrinário, pelo período de 12 meses.
Fundamentação legal: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
18	FUNDO ESPECIAL DE HONOR´RIO DE SUCUMBÊNCIA - FEHS
3.3.90.39.99	Outros serviços de terceiros
04.122.0001.2211.0000	Manutenção FEHS

Valor: R$ 1.617,00 (um mil, seiscentos e dezessete reais)
Ordenador de despesas: Jeferson Luiz Tomazoni
Data: 17/05/2017

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:1699FE37

PROCURADORIA JURÍDICA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 1850 de 18 de maio de 2017, página 52.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 155/2017
Processo Administrativo nº 043492/2017
Processo Licitatório nº 070/2017
Chamada Pública nº 001/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: Agricultora Familiar Sra. Lourdes Maria Dall Áqua

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (itens 8 e 18) da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, visando suprir a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 26/2013 e 04/2015.
Dotação Orçamentária:

020700	Fundo de Educação Municipal – FEMSGO
12.361.0004.2045.0002	Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental
12.365.0004.2048.0002	Programa de Alimentação Escolar – Educação Infantil
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: A CONTRATADA receberá o valor total de R$ 2.584,50 (dois mil quinhentos e oitenta e quatro reais e ciqnuenta centavos)**.**
Prazo: O presente contrato vigorará da sua assinatura até dia 31 de dezembro de 2017 ou até a entrega total dos produtos adquiridos, podendo ser prorrogado conforme legislação.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalicia de Brito França/Lourdes Maria DallÁqua.
Data da assinatura: 27 de abril de 2017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:431ECA57

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 191/2017
Processo Administrativo nº 046052/2017
Processo Licitatório nº 118/2017
Dispensa Licitatória nº 027/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste MS
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Albino Boff
Objeto: Locação de imóvel, contendo duas salas comerciais com área total construída de 108,37mts2, localizado na Rua João Evangelista Rosa nº 1131, Centro, nesta cidade, para abrigar as instalações da Central de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no processo administrativo nº 046052/2017.
Fundamentação legal: art. 24, X, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993
Dotação Orçamentária:

020200	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0003.2029.0001	Gestão das Ações de Saúde
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Valor: O valor mensal da locação será de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), totalizando a importância de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observado o limite estabelecido no artigo 57, da Lei nº 8.666/1993.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / Michele Alves Pauperio / Albino Boff
Data da assinatura: 16 de maio de 2017.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:53F75485

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 084/2017
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste MS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **a Contratação de empresa para Locação de Campo de Futebol Suiço, sendo de grama sintética ou natural, em atendimento a Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste - MS**, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 09 de Junho de 2017**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 26 de Maio de 2.017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:12584FE8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO EDITAL 33-2017 PREGÃO 12-2017
CONTRATAÇÃO UPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: HOMOLOGAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial n.º 12/2.017, pelo tipo de menor preço por item, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria, acatando a decisão proferida pela Comissão Especial de Licitação, através de seu Pregoeiro, figurando como licitante vencedor a empresa **COSTA ENGENHARIA EIRELI EPP,** CNPJ n°. 21.019.052/0001-80, vencedora do item 1, no valor total de R$ 35.760,00 (trinta e cinco mil, setecentos e sessenta reais) para a contratação de empresa para obtenção de Licença de Instalação e Licença de Operação de uma Unidade de Processamento de Lixo - UPL do Município de Selvíria.

Selvíria - MS, 26 de abril de 2.017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:FE2C7BC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO EDITAL 42-2017 PREGÃO 15-2017
AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS BANDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: HOMOLOGAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial n.º 15/2.017, pelo tipo de menor preço por item, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria, acatando a decisão proferida pela Comissão Especial de Licitação, através de seu Pregoeiro, figurando como licitante vencedor as empresas **D.P SIMÃO INSTRUMENTOS MUSICAS – ME**, Cnpj. n° 22.917.674/0001-98 e **PPR INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI EPP**, Cnpj. n° 19.211.006/0001-36 para a contratação de empresa para aquisição de instrumentos para Banda Marcial "Santa Maria" da Escola Municipal Nelson Duarte Rocha de Selvíria/MS.

Selvíria - MS, 10 de maio de 2.017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:1CBEE119

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA REABERTURA HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 02-2017

ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS N° 02/2017 – Edital 35/2017

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio do ano de 2017, às 09h00m (horário de Mato Grosso do Sul), na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria/MS, situada na Avenida João Selvirio de Souza, n.º 997, centro, nesta cidade de Selvíria/MS, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, constituída dos seguintes componentes, conforme Decreto n.º 007 de 05 de janeiro de 2017: **Tiago Balsanelli Rodrigues** - Presidente; **Lillian Michely Queiroz de Souza** – Membro, **Willian Braz da Cruz Negrão** – Membro, **Levi Teixeira de Almeida** – Membro e **Evilyn Rocha dos Santos** - Membro a fim de reanalisar a documentação de habilitação e julgar a licitação pública, na modalidade de Tomada de Preços n.º 02/2017, para contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e acompanhamento das atividades em contabilidade pública e tesouraria do Município de Selvíria, em cumprimento as legislações federal, estadual e municipal, bem como o assessoramento em Recursos Humanos, conforme Anexo I e Edital.

Tendo em vista a sessão anterior, apresentaram-se para participação as empresas IMDICO – INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE CONSULTORIA LTDA-EPP, Cnpj n°. 13.814.929/0001-04 e SIMPA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO EIRELLI-EPP, Cnpj n°. 97.408.090/0001-96. Diante da ausência de documentos de ambas as empresas decidiu esta Comissão INABILITAR as respectivas Licitantes e, nos termos do Artigo 48, § 3° da Lei 8.666/93 oportunizar aos Licitantes a apresentação de nova DOCUMENTAÇÃO, livre dos erros que ensejaram sua inabilitação, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis.

Ato contínuo, o Presidente da Comissão declarou aberta a Sessão:

Momento em que constatou que apenas a empresa SIMPA ASSESSORIA & PLANEJAMENTO EIRELI EPP, Cnpj. n° 97.408.090/0001-96 reapresentou a documentação de habilitação, em prazo tempestivo, sendo entregue no dia 18/05/2017, atendendo aos 8 (oito) dias úteis, contados da ciência realizada através de publicação em anexo, conforme disposto em Ata anterior, decisão regida pelo art. 48, § 3° da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Procedeu-se à abertura do envelope de documentação de habilitação. A empresa SIMPA ASSESSORIA & PLANEJAMENTO EIRELI EPP apresentou documentação em 76 (setenta e seis) folhas. A documentação foi vistada/rubricada pelos presentes, passando à sua análise.

Vistos e examinados os documentos, a Comissão Permanente de Licitação julgou HABILITADA a licitante Simpa Assessoria & Planejamento Eireli Epp, Cnpj. n° 97.408.090/0001-96 por cumprimento a apresentação dos documentos exigidos no Edital.

Após a análise da documentação e habilitação da empresa Simpa Assessoria & Planejamento Eireli Epp, a Comissão Permanente de Licitação procedeu à abertura do envelope de Proposta. A proposta foi analisada e rubricada e apresentou o seguinte valor:

Simpa Assessoria & Planejamento Eireli Epp, Cnpj. n° 97.408.090/0001-96 apresentou proposta no valor global de R$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), sendo R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) mensais, pelo período de 12 (doze) meses.

Do Critério de Julgamento, pelo menor preço por empreitada global, constante do Edital, a Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, decide por unanimidade de seus membros, julgar e, de consequência sugerir a homologação do objeto licitado à empresa Simpa Assessoria & Planejamento Eireli Epp, Cnpj. n° 97.408.090/0001-96 no valor global de R$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais).

O envelope contendo a proposta da empresa IMDICO, não vencedora, permanece lacrada e inviolada e estará à disposição para retirada no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria, sito à Avenida João Selvirio de Souza nº 997, Centro, nesta cidade, pelo prazo de até 30 (trinta) dias, contados da ciência desta sessão.

Nada mais havendo a relatar sobre o presente julgamento, a Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que, após lida e achada em conforme, vai assinada pelos seus membros às 10h45m (horário oficial Mato Gros do Sul) e, em seguida, submetida à apreciação da autoridade superior, para, se assim entender e concordar, promover a homologação do objeto licitado à empresa vencedora.

Diante da ausência das licitantes interessadas, plubique-se.

Selvíria-MS, 23 de maio de 2017.

TIAGO BALSANELLI RODRIGUES
Presidente

LILLIAN MICHELY QUEIROZ DE SOUZA
Membro

WILLIAN BRAZ DA CRUZ NEGRÃO
Membro

LEVI TEIXEIRA DE ALMEIDA
Membro

EVILYN ROCHA DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:B44C9147

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017
O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 087/2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Lote"**, que tem por objeto a Contratação de Serviços de cessão de uso de software de gerenciamento de compras, licitação gestão de frotas e gestão escolar, pelo período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **09 de junho de 2017, ás 09h00mim**, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site ***www.setequedas.ms.gov.br*** Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 26 maio de 2017

CRISTIANE COMELLI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:607317D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2017 TOMADA DE PREÇO Nº 007/2017 O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo "Menor Preço Global", que tem por objeto a seleção de empresa no ramo de obras e engenharia objetivando a execução da obra de **Construção de Galpão Pré – Moldado** com medida de 186,39m², neste município de SETE QUEDAS (MS), em atendimento a solicitação da Secretaria Agricultura Pecuária e Meio Ambiente na Marginal José Gonçalves de Oliveira nº 1991 Fazenda Taquarussu Lote 03, coordenadas geográficas 23º95'76,46" S e 55º01'19,75"O, em conformidades com as planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e anexos do edital, partes integrantes da licitação em epígrafe.. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização da Tomada:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia **13 de JUNHO de 2017, às 09h:00**, na sala do Setor de Licitação, localizada à Rua Monteiro Lobato, 675, Centro de Sete Quedas – MS. **Retirada do Edital:** O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site ***www.setequedas.ms.gov.br*** Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 26 de maio de 2017.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:A4D129B6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 144/2017

Constitui comissão especial para promover a realização dos inventários físicos e financeiros dos materiais em almoxarifado ou em unidades similares, dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no ativo imobilizado.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth : no uso de suas atribuições e considerando o atendimento aos procedimentos Contábeis Patrimoniais, do Manual de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e n os prazos previstos no cronograma de ações exigidos pela portaria nº 828 da Secretaria do Tesouro Nacional;
RESOLVE:
Art. 1º. CONSTITUIR COMISSÃO ESPECIAL para realização dos inventários físicos e financeiros dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro nos Ativos Mobilizado.
Art. 2º. NOMEAR para compor a referida Comissão Especial os seguintes servidores:
Rafhael Marques dos Santos que a presidirá,
Daniela Centurion ;
Romão Ferreira da Silva
Art. 3º. DETERMINAR a todos os responsáveis pelos setores de controladoria, RH, financeiro, Legislativo, contábil, almoxarifado, compra e serviços gerais que sejam oferecidas à Comissão Especial os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.
Art. 4º. ESTABELECER que caberá ao Presidente definir a forma e o cronograma de atuação da Comissão Especial, consideradas as disposições legais vigentes e a data limite para a entrega dos relatórios e para o relatório conclusivo contendo os saldos finais.
Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 26 de Maio de 2017.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:15568C46

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 655/2017 DE 25 DE MAIO DE 2017

"Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :
ARTIGO 1° - Conceder 01 (um) ano de Licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora pública municipal **CAMILA GAWLINSKI PREUSSLER**, matrícula nº 5276-1, efetiva no cargo de Assistente de Creche, lotada junto a SEME, sendo que o período de licença será de 25 de maio de 2017 a 24 de maio de 2018, nos termos do art. 104 da Lei Complementar 007/2002.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
ARTIGO 3º- Revogam –se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Aos vinte e cinco dias do mês de maio de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:77D21EBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 042/2017, fica convocado o representante da empresa: **Auto Elétrica Contato Ltda - ME,** vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia MS, 26 de maio de 20117

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:667F679D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1771/2017
PREGAO PRESENCIAL Nº 046/2017

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao Presencial, *registro de preço*, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 117/2017 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS**, para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
HORARIO DA ABERTURA: 08h00min

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues até o dia **08 de Junho de 2017**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal, htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações".

Sidrolândia/MS, 26 de maio de 2017.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:2A0E9C0D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 11/2017 DE 24 DE MAIO DE 2017

"Dispõe sobre a aprovação do Relatório Técnico de Monitoramento Exercício 2016".

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Sonora - MS, em reunião ordinária, realizada na sala de reuniões do CREAS, à Av. Wilson Barbosa Martins, 1129, no dia 24 de maio de 2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 148/95 de 20 de dezembro de 1995 e por seu Regimento Interno,

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Relatório Técnico de Monitoramento Exercício 2016, referente ao Monitoramento realizado pela Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – SEDHAST, no Ano de 2016, onde foi apresentado a data prevista para a superação dos requisitos que foram apontados como insatisfatórios, sendo que alguns itens já foram superados.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação revogando-se as disposições contrárias.

Sonora - MS, 24 de maio de 2017.

ANA LÚCIA PEREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho
Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:A0EF4DEA

GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 12/2017 DE 24 DE MAIO DE 2017

"Dispõe sobre a aprovação do Planejamento do IGD SUAS 2017".

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Sonora - MS, em reunião ordinária, realizada na sala de reuniões do CREAS, à Av. Wilson Barbosa Martins, 1129, no dia 24 de maio de 2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 148/95 de 20 de dezembro de 1995 e por seu Regimento Interno,

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Planejamento da utilização da receita do IGD SUAS recebida pelo Município no Ano de 2017.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação revogando-se as disposições contrárias.

Sonora - MS, 24 de maio de 2017.

ANA LÚCIA PEREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho
Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:C607DFCF

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 849

DE 03 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Conceder com base nos artigos 42, da Lei Complementar de nº 006/2002 de 26 de Novembro de 2002 e suas alterações, Promoção Horizontal, a servidora Sônia Ilda de Oliveira Farias, ocupante do cargo efetivo de Professor do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental-N/III, Classe A, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, passando para classe B, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com efeitos retroativos a 01 de Maio de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:30CCAA7D

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 850

DE 03 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Conceder com base nos artigos 42, da Lei Complementar de nº 006/2002 de 26 de Novembro de 2002 e suas alterações, Promoção Horizontal, a servidora Sileusa Ferreira Soares Preza, ocupante do

cargo efetivo de Professor do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental-N/III, Classe A, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, passando para classe B, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com efeitos retroativos a 01 de Maio de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:C0C98571

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 851

DE 03 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Conceder a servidora Sônia Ilda de Oliveira Farias, ocupante do cargo efetivo de Professor do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental-N/III, Classe B, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, 5%(cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2012/2017, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 01 de Maio de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:2D3A9A45

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 852

DE 03 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Conceder com base nos artigos 42, da Lei Complementar de nº 006/2002 de 26 de Novembro de 2002 e suas alterações, Promoção Horizontal, a servidora Katiucia Lazzarotto, ocupante do cargo efetivo de Professor de Matemática-N/II, Classe A, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, passando para classe B, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com efeitos retroativos a 01 de Maio de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:C1CF65C4

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 853

DE 03 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Conceder a servidora Katiucia Lazzarotto, ocupante do cargo efetivo de Professor de Matemática-N/II, Classe B, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, 5%(cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2012/2017, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 01 de Maio de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:05534D66

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 854

DE 03 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Conceder a servidora Nircélia de Oliveira Paz, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Classe C12, Nível NA, Referência 04, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Saúde, 5%(cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2012/2017, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 01 de Maio de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:3EE695A4

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 855

DE 03 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Conceder a servidora Luzia Aparecida da Silva, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Classe C12, Nível NA, Referência 04, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Saúde, 5%(cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2012/2017, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 01 de Maio de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:DC8F0556

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 856

DE 03 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Conceder a servidora Maria Joana Silvério Freitas Meira, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Classe C12, Nível NA, Referência 04, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Saúde, 5%(cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2012/2017, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 01 de Maio de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:FE668A44

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 857

DE 03 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Conceder ao servidor José Aparecido Pereira, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Classe C12, Nível NA, Referência 04, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotado na Gerência Municipal de Saúde, 5%(cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2012/2017, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 01 de Maio de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:96AB8A09

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 858

DE 03 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Conceder a servidora Maria das Dores da Silva, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Classe C12, Nível NA, Referência 04, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Saúde, 5%(cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2012/2017, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 01 de Maio de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:D265D8A4

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 859

DE 03 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Conceder a servidora Lucina Josefa de Sá, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Classe C12, Nível NA, Referência 04, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Saúde, 5%(cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2012/2017, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 01 de Maio de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:39AFD66E

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 860

DE 03 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Conceder a servidora Jackeline Michele Pereira, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta, Classe C6, Nível NA, Referência 04, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Saúde, 5%(cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2012/2017, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 01 de Maio de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:E50BDAEB

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 861

DE 03 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Conceder a servidora Franciele Regina Galdino Siviero, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, Classe C6, Nível NB, Referência 04, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Saúde, 5%(cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2012/2017, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 01 de Maio de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:F506B7CC

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 862

DE 03 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Conceder ao servidor Francisco Edson de Paiva, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Vigilância Sanitária, Classe C4, Nível NB, Referência 09, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotado na Gerência Municipal de Saúde, 5%(cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2007/2017, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 01 de Maio de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:983FB15D

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 863

DE 03 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Conceder a servidora Maria Edina Soares, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Administração, Classe C2, Nível NB, Referência 04, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho, 5%(cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2012/2017, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 01 de Maio de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:8B35ECE2

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 864

DE 03 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Conceder ao servidor Ernany Farinon Torquato, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração, Classe C4, Nível NB, Referência 04, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotado na Gerência Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, 5%(cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2012/2017, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 01 de Maio de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:C552212D

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 865

DE 08 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Conceder férias, de acordo com o Art. 78, da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, aos servidores abaixo relacionados.

NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
Carla Cristina Wathier	2015 - 2016	08/05/17	06/06/17

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:98D657D5

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 866

DE 10 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Conceder férias, de acordo com o Art. 78, da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, aos servidores abaixo relacionados.

NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
Salvador Fernandes Alves	2015 - 2016	10/05/17	08/06/17
José Maria das Dores	2016 – 2017	10/05/17	08/06/17

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:E461B220

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 867

DE 10 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Designar o servidor Douglas Juliano da Silva Nery, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, classe C1, nível NB, referência 03, para desempenhar suas funções na Gerência Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, com efeitos retroativos a 01 de Maio de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:3A05BA39

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 868

DE 10 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Designar a servidora Edina Aparecida Cordeiro Reis da Silva, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo-DAS-2, lotada na Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho, para responder pela Coordenação do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, com efeitos retroativos a 01 de Maio de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:DB65199B

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 869

DE 10 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Conceder aos servidores, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, mudança de referência, tendo em vista que os mesmos permaneceram no interstício de um ano na referência em que se encontra, conforme estabelecido no artigo 18 e seguintes, da Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, com efeitos retroativos a 01 de Maio de 2017.

Nome	Cargo efetivo	Ref. ant.	Ref. Atual
José Alves de Oliveira	Oficial de Manutenção	B/09	B/10
Noé do Carmo Albuquerque	Guarda de Bens Públicos	A/09	A/10
Nircelia de Oliveira Paz	Agente Com. de Saúde	A/03	A/04
Eva Gonçalves das Chagas	Técnico de Enfermagem	A/06	A/07
Jackeline Michele Pereira	Fisioterapêuta	A/03	A/04
Kassia Kis Vieira Barbosa	Enfermeiro	A/02	A/03
Mauro Sabino Melo de Lira	Técnico de Enfermagem	A/05	A/06
Maira Ribeiro Barbosa	Ag. Combate de Endemias	A/03	A/04
Franciele Regina Galdino Siviero	Psicólogo	B/03	B/04
Maria de Fátima de Anicezio	Auxiliar de Serviços Gerais	A/08	A/09
Maria Edina Soares	Aux. de Administração	B/03	B/04
Lucimar Aparecida S. Mattos	Auxiliar de Serviços Gerais	A/08	A/09
Aline Duarte de Oliveira Martins	Auxiliar de Serviços Gerais	A/02	A/03
Ana Paula de Souza Cordeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	A/03	A/04
Aparecida Leonice dos S. e Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	A/20	A/21
Darcy Teodoro da Silva	Aux. de Administração	B/20	B/21
Eliandra Galiano Gonçalves	Auxiliar de Serviços Gerais	A/06	A/07
Kátia Roseli Crepaldi	Aux. de Administração	A/22	A/23

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:68642552

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 870

DE 10 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º - Averbar o Tempo de Serviço do servidor Público Municipal, Ânjela Paes Bueno, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental -N/III, classe D, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, devendo ser averbado 1499 dias, correspondente a 04 (quatro) anos, 01 (um) mês e 09 (nove) dias de serviços prestados a atividade privada, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, e 193 dias, correspondente a 06 (seis) meses e 13 (treze) dias de serviços prestados a atividade privada, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo AGEPREV – MS – Agência de Previdência Social de MS, para fins de aposentadoria, conforme Art. 56, da Lei nº 446 de 10 de Julho de 2006-RPPS.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:E2D66DBA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 871

DE 10 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Revogar o Decreto "P" nº 665/A de 22 de Março de 2017, que designou a servidora Marineide de Sousa da Silva, no cargo em comissão de Coordenador de Equipe, símbolo-CAI-2, para desempenhar sua função junto a Gerência Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:D7875A07

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 872

DE 10 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Conceder ao servidor Gustavo da Silva Reis, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Manutenção, Classe C2, Nível NB, Referência 03, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, gratificação de 30% (trinta por cento), lotado na Gerencia Municipal de Obras e Serviços Urbanos com efeitos retroativos a 01 de Maio de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:F9D180CA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 873

DE 10 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Conceder ao servidor Roseli Fatima Wolski Siqueira Zavalha, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, Classe C6, Nível NB, Referência 09, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, gratificação de 30% (trinta por cento), lotada na Gerencia Municipal de Saúde com efeitos retroativos a 01 de Maio de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:8E965AA5

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 874

DE 15 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Conceder férias, de acordo com o Art. 78, da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, aos servidores abaixo relacionados.

NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
Gislene Bozoki	2015 - 2016	15/05/17	13/06/17

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:85735848

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 875

DE 16 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Exonerar a pedido o servidor Dionatan da Silva, do cargo em comissão de Gerente de Núcleo II, Símbolo-DAS-3 lotado na Gerência Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:A3B70520

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 876

DE 16 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Conceder férias, de acordo com o Art. 78, da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, aos servidores abaixo relacionados.

NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
Maria Alderluce de Souza Campos	2014 - 2015	16/05/17	14/06/17

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:BB1B93C9

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 877

DE 17 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Conceder férias, de acordo com o Art. 78, da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, aos servidores abaixo relacionados.

NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
Edivan Pereira da Costa	2015 - 2016	17/05/17	15/06/17

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:FF8BF80D

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 878

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Exonerar a pedido o servidor Adelson Araújo Feitosa, do cargo em comissão de Assistente II, Símbolo-DAS-6 lotado na Gerência Municipal de Saúde.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:02E0590D

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 879

DE 18 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Conceder férias, de acordo com o Art. 78, da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, aos servidores abaixo relacionados.

NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
Joana Ribeiro de Campos	2015 - 2016	18/05/17	16/06/17

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:4E15DD67

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 880

DE 22 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Conceder férias, de acordo com o Art. 78, da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, aos servidores abaixo relacionados.

NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
Fábio Santiago Afonso	2014 - 2015	22/05/17	20/06/17

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

DE 22 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Conceder férias, de acordo com o Art. 78, da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, aos servidores abaixo relacionados.

NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
Fábio Santiago Afonso	2014 - 2015	22/05/17	20/06/17

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:5220A340

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 881

DE 24 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º - Nomear José Reinaldo da Silva Neto de Gerente de Núcleo II, Símbolo-DAS-3, em vaga prevista na Lei Complementar nº 50, de 21 de Dezembro de 2010, com representação de 20% (vinte por cento), para servir junto a Gerência Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, com efeitos retroativos a 01 de Maio de 2017.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário, em especial o Decreto "P" nº 575/2017 de 01 de Fevereiro de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:46E01CCC

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 882

DE 25 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Nomear Priscilla Gonçalves Arimatéia, no cargo em comissão de Gerente de Núcleo I, Símbolo-DAS-2, em vaga prevista na Lei Complementar nº 50, de 21 de Dezembro de 2010, com representação de 72% (setenta e dois por cento), para servir junto a Gerência Municipal de Saúde.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:8A02C9FF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE RESULTADO DO JULGAMENTO FINAL DA PROPOSTA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017.

OBJETO: contratação de Agência de Publicidade para a prestação de serviços de natureza Continua nos setores de Publicidade, Marketing e Propaganda.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2.005 – Divulgação dos Atos Oficiais de Interesse Público; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e para o exercício futuro correrá por conta da dotação que a substituir.
VENCEDOR: SÉTIMA ARTE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA. - ME, com sede na Av. Eurico Soares Andrade, 801 – Centro de Nova Andradina – MS.
PROPOSTA: desconto de cinquenta por cento (50%) ao município sobre os custos internos da agência com base na Tabela de Preços do SINAPRO/MS

Taquarussu - MS, 26 de maio de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:B43EB406

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 026/2017.

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por seu pregoeiro Enio Pigari Baptista, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 034 de 28 de maio de 2.007, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço por item", tendo por objeto a **"Contratação de Empresa para a aquisição de Peças para a manutenção do Veículo Hilux Ambulância, conforme especificações constantes no anexo I do presente edital**, para atender a diversas secretarias.
ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração Geral.
DATA: 07/06/2016
HORÁRIO: 12h00min
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Sãovesso, n. 267 – Taquarussu -MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado.
TELEFONE:(0xx67) 3444-1122/1239 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 26 de maio de 2017.

ENIO PIGARI BAPTISTA
Diretor Deptº de Licitação e Contratos

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:5AFC7BEF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 249, DE 24 DE MAIO DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria voluntária por IDADE ao servidor JOSÉ CANISTRO."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Profª. Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal e redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 42, da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria por Idade,** ao servidor público municipal **JOSÉ CANISTRO,** matrícula 2838-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Classe "Inicial", Referência "", Nível "", lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme Processo Administrativo 2017.02.13428P.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 22/05/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Três Lagoas/MS, 24 de maio de 2017.

PROFª. ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora-Presidente
Três Lagoas Previdência

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:138E6A0F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 248, DE 23 DE MAIO DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora JOVANIA BORGES DE QUEIROZ."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Profª. Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e redação dada pelo art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 140, da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição,** a servidora pública municipal **JOVANIA BORGES DE QUEIROZ,** matrícula 5508-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Sanitarista, Classe Inicial, Referência "", Nível "", lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, com proventos integrais, conforme Processo Administrativo 2017.04.13425P.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 22/05/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Três Lagoas/MS, 23 de maio de 2017.

PROFª. ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora-Presidente
Três Lagoas Previdência

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BD52A781

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 245, DE 23 DE MAIO DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora MARIA CARMEN ANGELICA MANUELA BASILE BAZAN."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Profª. Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e redação dada pelo art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 140, da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição,** à servidora pública municipal **MARIA CARMEN ANGELICA MANUELA BASILE BAZAN,** matrícula 2120-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO, Classe INICIAL, Referência "", Nível "", lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, com proventos integrais, conforme Processo Administrativo 2017.04.11304P.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 22/05/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Três Lagoas/MS, 23 de maio de 2017.

PROFª. ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora-Presidente
Três Lagoas Previdência

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:477E3CBC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 251, DE 25 DE MAIO DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor NILSON MARIANO DE OLIVEIRA."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Profª. Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", § 5º, da Constituição Federal e redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os arts. 40 e 41, da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição,** ao servidor público municipal **NILSON MARIANO DE OLIVEIRA,** matrícula 17039-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Classe B, Referência "", Nível PS2, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais, conforme Processo Administrativo 2017.04.13441P.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 22/05/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Três Lagoas/MS, 25 de maio de 2017.

PROFª. ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora-Presidente
Três Lagoas Previdência

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E365B528

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 246, DE 23 DE MAIO DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição à

servidora SILVANIA DA SILVA SILVESTRE CABRAL."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Profª. Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e redação dada pelo art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 140, da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição,** à servidora pública municipal **SILVANIA DA SILVA SILVESTRE CABRAL,** matrícula 1493-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cirurgião Dentista, Classe "", Referência "", Nível "Inicial", lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, com proventos integrais, conforme Processo Administrativo 2017.04.13424P.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 22/05/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Três Lagoas/MS, 23 de maio de 2017.

PROFª. ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora-Presidente
Três Lagoas Previdência

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AB2DBA5D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 247, DE 23 DE MAIO DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição – Aposentadoria Especial – Exposição a Agentes Nocivos ao servidor BENEDITO FERNANDES DE PAULA."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Profª. Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 4º, inciso III, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com a Súmula Vinculante nº 33, do STF;

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Aposentadoria Especial – Exposição a Agentes Nocivos,** ao servidor público municipal **BENEDITO FERNANDES DE PAULA,** matrícula 2055-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de CIRURGIÃO DENTISTA, Classe INICIAL, Referência "", Nível "", lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública, com proventos integrais, conforme Processo Administrativo 2017.04.13423P.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 22/05/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Três Lagoas/MS, 23 de maio de 2017.

PROFª. ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora-Presidente
Três Lagoas Previdência

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EA07FE6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20234/2017

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20234/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Compra de material de consumo (enfermagem) utilizado no atendimento dos serviços de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitado na CI de nº 1617/2017 da Secretaria Municipal de Saúde Pública.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: CIRURGICA ESTRELA IPIGUA PRODUTOS HOSPITALAR-EIREL
Valor: 6.224,40 (seis mil duzentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)
Data: 26/05/2017.
Dotação Orçamentária: 09.13.10.303.402.2.080– Fundo Municipal Investimento Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo– Fonte – 181000-Ficha – 162.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 26 de Maio de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:7E172595

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RREO - ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)
Demonstrativo do Resultado Nominal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Março à Abril de 2017 / 2º Bimestre

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 5				25/05/2017
Nº	1 - DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	Saldo		
		Saldo em 31/12/2016 (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Em Março à Abril (c)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	48.881.954,20	48.296.579,43	47.736.105,94
2	DEDUÇÕES (II)	147.963.547,68	186.606.722,98	218.420.410,17
3	Disponibilidade de Caixa	147.963.547,68	186.606.722,98	218.420.410,17
4	Disponibilidade de Caixa bruta	147.964.219,68	186.607.394,98	218.421.082,17
5	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	672,00	672,00	672,00
6	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
7	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-99.081.593,48	-138.310.143,55	-170.684.304,23
8	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
9	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	196.845.501,88	234.904.646,41	266.157.860,11
10	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-295.927.095,36	-373.214.789,96	-436.842.164,34
Nº	2 - RESULTADO NOMINAL		Período Referência	
			No Bimestre (VIc - VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
11	VALOR		0,00	0,00
Nº	3 - DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			Valor Corrente
12	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-35.000.000,00
Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS, Data de emissão 25/05/2017 e hora de emissão 09 hora(s) e 28 minuto(s).				

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:248B3216

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RREO - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Março à Abril de 2017 / 2º Bimestre

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 14		25/05/2017
Nº	1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
1	RECEITAS	0,00
2	Previsão Inicial	454.145.000,00
3	Previsão Atualizada	454.145.000,00
4	Receitas Realizadas	165.190.917,07
5	Déficit Orçamentário	0,00
6	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00
7	DESPESAS	0,00
8	Dotação Inicial	454.145.000,00
9	Créditos Adicionais	0,00
10	Dotação Atualizada	463.939.138,66
11	Despesas Empenhadas	169.006.768,33
12	Despesas Liquidadas	106.660.095,12
13	Despesas Pagas	105.620.904,87
14	Superávit Orçamentário	0,00
Nº	2 - DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
15	Despesas Empenhadas	169.006.768,33
16	Despesas Liquidadas	106.660.095,12
Nº	3 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
17	Receita Corrente Líquida	448.943.296,80
Nº	4 - RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
18	Regime Geral de Previdência Social	0,00
19	Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00
20	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
21	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
22	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00
23	Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	7.968.050,68
24	Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	3.640.959,86
25	Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	4.327.090,82

Nº	5 - RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
26	Resultado Nominal		-35.000.000,00	0,00	0,00
27	Resultado Primário		1.000.000,00	56.101.944,15	5.610,19
Nº	6 - MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
28	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	672,00	0,00	0,00	672,00
29	Poder Executivo	672,00	0,00	0,00	672,00
30	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
31	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	8.885.598,99	114.899,04	3.243.696,13	5.527.003,82
32	Poder Executivo	8.354.466,31	113.149,04	2.875.575,44	5.365.741,83
33	Poder Legislativo	531.132,68	1.750,00	368.120,69	161.261,99
34	TOTAL	8.886.270,99	114.899,04	3.243.696,13	5.527.675,82

Nº	7 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
35	Mínimo Anual de '18% / 25%' das Receitas de Impostos em MDE	21.228.943,37	25,00	17,93
36	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
37	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	12.360.961,85	60,00	70,01
38	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00

Nº	8 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
39	Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
40	Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

Nº	9 - PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
41	Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	10 - RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
49	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
50	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Nº	11 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
51	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	25.481.501,72	15,00	21,52

Nº	12 - DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
52	Total das Despesas/RCL (%)	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS, Data de emissão 25/05/2017 e hora de emissão 08 hora(s) e 55 minuto(s).

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DF7A45A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Saúde informa que no dia 30 de maio de 2017 (terça feira), às 8h, no Plenarinho Toninho do Arapuá da Câmara Municipal, realizará a apresentação do Relatório do 1º (primeiro) Quadrimestre de 2017, assim como exige a Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:897CEA61

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 017/SMS/2017

"Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Gestor, do Contrato 038/2017"

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE, Secretária Municipal de Saúde de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 36, do Decreto nº 060/2017, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Temo de Colaboração:

Contrato 038/2017 – Firmado junto a Oxi Morena Comercio de Oxigênio – Programa: Aquisição em caráter emergencial de 3600 m3 de gás oxigênio tipo medicinal, acondicionada em cilindros, para atendimento dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde (Unidade de Pronto Atendimento - UPA, Serviço de Atendimento de Urgência - SAMU, Clínica de Diagnóstico e Cirurgia - CDC Clínica da Criança e nas residências para o atendimento de pacientes acamados portadores de doenças respiratórias do Município.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor Afrânio Augusto Alencar Azambuja, portador da cédula de identidade RG nº19750366 SSP/MT, matrícula nº 17681, ocupante do cargo de Coordenador da Rede de Atenção Psicossocial , para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos do Contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que a servidora ora designada, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for

necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 24 de maio de 2017.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DA SERVIDORA DESIGNADA

Eu, Afrânio Augusto Alencar Azambuja, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EECD280D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 178, 22 DE MAIO DE 2017.

DECRETO "RH" Nº 178, 22 DE MAIO DE 2017.

"DECLARA ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO, SERVIDORES QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º De conformidade com o disposto no artigo 41, ***caput,*** da Constituição Federal, artigo 112, ***caput,*** da Lei Orgânica do Município e artigo 22, da Lei Municipal nº 429, de 29 de junho de l.990, serão declarados estáveis, servidores municipais, abaixo relacionados, nomeados em virtude de aprovação em Concurso Público:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Admissão**	**Padrão**	**Classe**	**Referência**
1567	Aparecido Xavier do Amarante	Tratorista	13.05.2014	**III**	A	02
1553	Barbara Franco Martins	Guarda	20.01.2014	**I**	A	02
1581	Devanir Bento de Paula	Guarda	16.05.2014	**I**	A	02
1580	Elizeza dos Reis Mendes Patricio	Aux. Serviços Gerais	16.05.2014	**I**	A	02
1577	Fernando Diogo Camuci Furquim	Assist. Administração	19.05.2014	**III**	A	02
1568	Ivanir Martins Barbos Gonçalves	Agente Administrativo	07.05.2014	**II**	A	02
1582	Julho Cezar Cavalett	Guarda	17.05.2014	**I**	A	02

SECRETARIA DE SAÚDE						
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Admissão**	**Padrão**	**Classe**	**Referência**
1576	Elber Moreira de Oliveira	Ag. Comb. às Endemias	14.05.2014	**III**	A	02
1574	Fabio Nogueira de Aguiar	Motorista	19.05.2014	**III**	A	02
1569	Rita de Cassia de Araujo Dias	Aux. Serviços Gerais	13.05.2014	**I**	A	02

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Admissão**	**Padrão**	**Classe**	**Referência**
1560	Clelia Marques dos Santos	Aux. Serviços Gerais	10.02.2014	**I**	A	02
1563	Lucia Gomes Ferreira	Aux. Serviços Gerais	10.02.2014	**I**	A	02
1561	Ludimila Lacerda Martins	Aux. Serviços Gerais	10.02.2014	**I**	A	02
1584	Maria Aparecida Martins	Aux. Serviços Gerais	21.05.2014	**I**	A	02
1562	Roneida Aparecida de Oliveira	Aux. Serviços Gerais	10.02.2014	**I**	A	02

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO						
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Admissão**	**Padrão**	**Classe**	**Referência**
1572	Gabriel Soares da Silva	Ag. Administrativo	14.05.2014	**II**	A	02

SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER						
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Admissão**	**Padrão**	**Classe**	**Referência**
1571	Geovana da Silva	Guarda	14.05.2014	**I**	A	02
1575	Gesabel de Oliveira Ferraz	Aux. Serviços Gerais	14.05.2014	**I**	A	02
1578	Irani Aparecida Mendes Borges	Aux. Serviços Gerais	16.05.2014	**I**	A	02
1570	Jessica Tomaz de Freitas	Aux. Serviços Gerais	13.05.2014	**I**	A	02
1583	Patrício da Silva Souza	Guarda	19.05.2014	**I**	A	02

SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER						
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Admissão**	**Nivel**	**Grau**	**Faixa**
1558	Adriana Martins da Silveira	Professora	12.02.2014	**III**	A	06
1554	Ana Paula Amorim da Silva	Professora	12.02.2014	**III**	A	05
1559	Ana Rita Paião Oliveira	Professora	12.02.2014	**III**	A	07
1557	Luciane Alves da Silva Martins	Professora	12.02.2014	**III**	A	07
1555	Oneida Queiroz	Professora	13.02.2014	**III**	A	07
1556	Rosana Moreira da Rocha	Professora	13.02.2014	**III**	A	07

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Admissão**	**Padrão**	**Classe**	**Referência**
1573	Jerusa José Bezerra dos Santos	Ag. Administrativo	14.05.2014	**II**	A	02

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal **"OSWALDO BERNARDES DA SILVA"**, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:DD5268A7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 079/2017 DE 03 DE ABRIL DE 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 89 da Lei Complementar nº-020/2012, de 04/04/2012 e alterações posteriores, expede a presente portaria:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por assiduidade aos Servidores constantes do Anexo Único desta Portaria, referente ao período aquisitivo de 04 de abril de 2012 a 04 de abril de 2017.
Art. 2º A Diretoria do Departamento de Recursos Humanos, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.
Art.3º Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 04 de abril de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos três dias do mês de abril de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº- 079/2017

Nº de ordem	Nome	Cargo	Lotação	Período da licença
01	Kessiane Bezerra dos Santos Vieira Périgo	Psicóloga	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	04/04/2017 a 02/06/2017
02	Lorinete Olegário Marques	Merendeira	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	07/08/2017 a 05/10/2017
03	Raulino José da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos	24/04/2017 a 22/06/2017
04	Benedito Gonçalo Grava	Vigia	Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos	05/04/2017 a 03/06/2017
05	Sidnei Ferreira da Silva	Inspetor de Alunos	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	04/04/2017 a 02/06/2017
06	Donizete Arcanjo da Rocha	Vigia	Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos	04/04/2017 a 02/06/2017
07	Gilmara de Oliveira Trachta	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Saúde	03/07/2017 a 31/08/2017
08	Ciane de Souza Marques	Psicóloga	Secretaria Municipal de Saúde	04/07/2017 a 01/09/2017
09	Silvia Teixeira Pires	Secretária de Escola	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	24/04/2017 a 22/06/2017
10	Elson Teles dos Santos	Instrutor de Banda Marcial	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	12/04/2017 a 10/06/2017
11	Claudemir da Conceição Pinto	Vigia	Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos	24/04/2017 a 22/06/2017
12	Marta Borges da Silva	Enfermeira	Secretaria Municipal de Saúde	01/11/2017 a 30/12/2017
12	Marina Cristina Ribeiro Gomes	Auxiliar e/ou Técnico em enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde	02/10/2017 a 30/11/2017
13	Valdice Lucia Monteiro Pinheiro	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Saúde	02/08/2017 a 30/09/2017
14	Clariana Dalponti	Enfermeira	Secretaria Municipal de Saúde	02/01/2018 a 02/03/2018
15	Quirino do Nascimento	Vigia	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	02/05/2017 a 30/06/2017
16	Roberta Martins da Silva Caires	Monitora de Programas Sociais	Secretaria Municipal de Assistência Social	24/04/2017 a 22/06/2017

17	Antônio Paulo Rossetto	Odontólogo	Secretaria Municipal de Saúde	02/01/2018 a 02/03/2018
18	Rosangela Junqueira Rossetto	Odontólogo	Secretaria Municipal de Saúde	02/01/2018 a 02/03/2018

Nº de ordem	Nome	Cargo	Lotação	Período da licença
19	José Alves de Lima Filho	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos	12/04/2017 a 10/06/2017
20	Júlia Graciele Vrech Vidoto	Coreografa	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	12/04/2017 a 10/06/2017
21	Cristina Calixto de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Saúde	25/04/2017 a 23/06/2017
22	Zenaide Pechim de Figueredo	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	10/04/2017 a 08/06/2017
23	Rosa Monteiro da Rocha	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	10/04/2017 a 08/06/2017
24	Tereza de Oliveira Caldeira	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	10/04/2017 a 08/06/2017
25	Suzi Darlen Teixeira Soares	Atendente de Creche	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	10/04/2017 a 08/06/2017
26	Mirian Vicente Ramos	Atendente de Creche	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	07/08/2017 a 05/10/2017
27	Maria Nilce dos Santos Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	05/06/2017 a 03/08/2017
28	Genilda Gurgel de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	07/08/2017 a 05/10/2017
29	Delorita Santos Maia	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	05/06/2017 a 03/08/2017
30	Daiane dos Santos Freitas	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	23/10/2017 a 21/12/2017
31	Célia Regina Pereira dos Santos	Atendente de Creche	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	23/10/2017 a 21/12/2017
32	Sonia Maria Dias de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	23/10/2017 a 21/12/2017
33	Marly Leal de Oliveira Rodrigues Lima	Telefonista	Secretaria Municipal de Saúde	20/11/2017 a 18/01/2018

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:FD0703C0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I - RREO 2º BIMESTRE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Março à Abril de 2017 / 2º Bimestre

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 1								25/05/2017
Nº	1 - RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.634.600,00	42.634.600,00	6.189.297,15	14,52	11.750.609,32	27,56	30.883.990,68
2	RECEITAS CORRENTES	41.740.300,00	41.740.300,00	5.993.578,89	14,36	11.554.891,06	27,68	30.185.408,94
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	3.804.500,00	3.804.500,00	466.036,77	12,25	898.533,40	23,62	2.905.966,60
4	Impostos	3.583.700,00	3.583.700,00	454.870,52	12,69	840.056,85	23,44	2.743.643,15
5	IPTU	184.000,00	184.000,00	31.625,08	17,19	192.397,07	104,56	-8.397,07
6	ITBI	298.100,00	298.100,00	9.907,46	3,32	34.573,46	11,60	263.526,54
7	ISS	2.576.500,00	2.576.500,00	227.274,68	8,82	377.654,98	14,66	2.198.845,02
8	Outros Impostos	525.100,00	525.100,00	186.063,30	35,43	235.431,34	44,84	289.668,66
9	Taxas	220.800,00	220.800,00	11.166,25	5,06	58.476,55	26,48	162.323,45
10	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.105.400,00	1.105.400,00	46.182,84	4,18	91.444,77	8,27	1.013.955,23
12	Contribuições Sociais	820.800,00	820.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	820.800,00
13	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	284.600,00	284.600,00	46.182,84	16,23	91.444,77	32,13	193.155,23
15	RECEITA PATRIMONIAL	952.000,00	952.000,00	86.484,10	9,08	145.384,10	15,27	806.615,90
16	Receitas Imobiliárias	21.800,00	21.800,00	9.695,44	44,47	19.390,88	88,95	2.409,12
17	Receitas de Valores Mobiliários	930.200,00	930.200,00	76.788,66	8,26	125.993,22	13,54	804.206,78
18	Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita da Cessão de Direito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

30	Receita da Indústria de Construção			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Outras Receitas Industriais			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	RECEITA DE SERVIÇOS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			35.758.300,00	35.758.300,00	5.376.231,46	15,03	10.388.696,35	29,05	25.369.603,65
34	Transferências Intergovernamentais			35.235.700,00	35.235.700,00	5.356.231,46	15,20	10.333.696,35	29,33	24.902.003,65
35	Transferências de Instituições Privadas			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Transferências do Exterior			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Transferências de Pessoas			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Transferências de Convênios			522.600,00	522.600,00	20.000,00	3,83	55.000,00	10,52	467.600,00
39	Transferências para o Combate à Fome			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			120.100,00	120.100,00	18.643,72	15,52	30.832,44	25,67	89.267,56
41	Multas e Juros de Mora			12.200,00	12.200,00	2.347,79	19,24	5.594,95	45,86	6.605,05
42	Indenizações e Restituições			33.100,00	33.100,00	8.521,74	25,75	11.362,32	34,33	21.737,68
43	Receita da Dívida Ativa			69.800,00	69.800,00	7.774,19	11,14	13.875,17	19,88	55.924,83
44	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Receitas Correntes Diversas			5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
46	RECEITAS DE CAPITAL			894.300,00	894.300,00	195.718,26	21,89	195.718,26	21,89	698.581,74
47	OPERAÇÕES DE CRÉDITO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	1 - RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
48	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	894.300,00	894.300,00	195.718,26	21,89	195.718,26	21,89	698.581,74
55	Transferências Intergovernamentais	52.850,00	52.850,00	84.869,40	160,59	84.869,40	160,59	-32.019,40
56	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Transferências de Convênios	841.450,00	841.450,00	110.848,86	13,17	110.848,86	13,17	730.601,14
61	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Receitas da Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção – CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.104.200,00	1.104.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.104.200,00
69	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	43.738.800,00	43.738.800,00	6.189.297,15	14,15	11.750.609,32	26,87	31.988.190,68
70	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	43.738.800,00	43.738.800,00	6.189.297,15	14,15	11.750.609,32	26,87	31.988.190,68
78	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	TOTAL (VII) = (V + VI)	43.738.800,00	43.738.800,00	6.189.297,15	14,15	11.750.609,32	26,87	31.988.190,68
80	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	2 - DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
84	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	42.907.400,00	42.907.400,00	7.926.642,93	17.833.789,18	25.073.610,82	5.351.666,51	9.239.319,23	33.668.080,77	9.069.823,45
85	DESPESAS CORRENTES	39.380.940,00	40.301.795,01	7.875.494,45	17.264.133,10	23.037.661,91	5.254.425,82	9.129.841,41	31.171.953,60	8.960.345,63
86	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.596.890,00	19.556.090,00	3.385.232,15	6.411.567,23	13.144.522,77	3.377.916,39	6.388.231,77	13.167.858,23	6.258.951,11
87	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.784.050,00	20.745.705,01	4.490.262,30	10.852.565,87	9.893.139,14	1.876.509,43	2.741.609,64	18.004.095,37	2.701.394,52
89	DESPESAS DE CAPITAL	3.526.460,00	2.605.604,99	51.148,48	569.656,08	2.035.948,91	97.240,69	109.477,82	2.496.127,17	109.477,82
90	INVESTIMENTOS	3.346.460,00	2.425.604,99	51.148,48	519.656,08	1.905.948,91	84.869,40	84.869,40	2.340.735,59	84.869,40
91	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	180.000,00	180.000,00	0,00	50.000,00	130.000,00	12.371,29	24.608,42	155.391,58	24.608,42

Nº	2 - DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
93	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	42.907.400,00	42.907.400,00	7.926.642,93	17.833.789,18	25.073.610,82	5.351.666,51	9.239.319,23	33.668.080,77	9.069.823,45
96	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	42.907.400,00	42.907.400,00	7.926.642,93	17.833.789,18	25.073.610,82	5.351.666,51	9.239.319,23	0,00	9.069.823,45
104	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	3.823.966,39	0,00	25.073.610,82	6.398.942,81	2.511.290,09	33.668.080,77	2.680.785,87
105	TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	42.907.400,00	42.907.400,00	11.750.609,32	17.833.789,18	25.073.610,82	11.750.609,32	11.750.609,32	31.156.790,68	11.750.609,32
106	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	3 - RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

107	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.104.200,00	1.104.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.104.200,00
108	RECEITAS CORRENTES	1.104.200,00	1.104.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.104.200,00
109	RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.104.200,00	1.104.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.104.200,00
114	Contribuições Sociais	1.104.200,00	1.104.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.104.200,00
115	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	3 - RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
138	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	Receitas da Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção – CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	4 - DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
170	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
178	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS, Data de emissão 25/05/2017 e hora de emissão 09 hora(s) e 51 minuto(s).

Publicado por:
Valdecir Costa Campos
Código Identificador:8E2DBBC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II RREO 2º BIMESTRE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)
Demostrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Março à Abril de 2017 / 2º Bimestre

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 2											25/05/2017
Nº	1 -FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
1	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	43.738.800,00	43.738.800,00	7.926.642,93	17.833.789,18	100,00	25.905.010,82	5.351.666,51	9.239.319,23	100,00	34.499.480,77
2	LEGISLATIVA	2.300.000,00	2.300.000,00	206.783,97	820.494,11	4,60	1.479.505,89	181.660,41	529.652,39	5,73	1.770.347,61
3	AÇÃO LEGISLATIVA	2.300.000,00	2.300.000,00	206.783,97	820.494,11	4,60	1.479.505,89	181.660,41	529.652,39	5,73	1.770.347,61
4	JUDICIARIA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
5	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
6	ADMINISTRAÇÃO	6.021.100,00	5.821.100,01	1.069.856,39	2.135.368,74	11,97	3.685.731,27	636.180,86	1.158.924,24	12,54	4.662.175,77
7	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	3.160.100,00	3.160.100,00	778.428,92	1.477.721,70	8,29	1.682.378,30	344.995,73	617.013,14	6,68	2.543.086,86
8	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.655.000,00	1.455.800,01	261.869,81	577.116,85	3,24	878.683,16	247.371,93	482.700,53	5,22	973.099,48
9	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	346.000,00	346.000,00	29.557,66	80.530,19	0,45	265.469,81	43.813,20	59.210,57	0,64	286.789,43
10	COMUNICAÇÃO SOCIAL	860.000,00	859.200,00	0,00	0,00	0,00	859.200,00	0,00	0,00	0,00	859.200,00
11	ASSISTENCIA SOCIAL	2.409.600,00	2.409.600,00	330.481,01	645.038,81	3,62	1.764.561,19	240.770,85	413.145,82	4,47	1.996.454,18
12	ASSISTENCIA AO IDOSO	5.550,00	5.550,00	0,00	0,00	0,00	5.550,00	0,00	0,00	0,00	5.550,00
13	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	121.700,00	119.700,00	10.216,89	47.070,13	0,26	72.629,87	7.589,95	7.589,95	0,08	112.110,05
14	ASSISTENCIA COMUNITARIA	2.282.350,00	2.284.350,00	320.264,12	597.968,68	3,35	1.686.381,32	233.180,90	405.555,87	4,39	1.878.794,13
15	PREVIDENCIA SOCIAL	2.240.000,00	2.240.000,00	0,00	149.740,01	0,84	2.090.259,99	0,00	128.414,21	1,39	2.111.585,79
16	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.240.000,00	2.240.000,00	0,00	149.740,01	0,84	2.090.259,99	0,00	128.414,21	1,39	2.111.585,79
17	SAUDE	10.567.194,00	10.567.194,00	3.078.245,15	5.006.245,00	28,07	5.560.949,00	1.395.057,74	2.413.139,56	26,12	8.154.054,44
18	ATENÇÃO BASICA	6.605.784,00	6.908.884,00	1.680.096,52	2.840.892,18	15,93	4.067.991,82	953.660,27	1.654.545,23	17,91	5.254.338,77
19	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.550.600,00	3.252.800,00	1.351.511,40	2.013.795,91	11,29	1.239.004,09	394.009,16	641.746,49	6,95	2.611.053,51
20	VIGILANCIA SANITARIA	178.400,00	146.900,00	10.530,51	28.973,79	0,16	117.926,21	13.572,09	23.098,56	0,25	123.801,44
21	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	232.410,00	258.610,00	36.106,72	122.583,12	0,69	136.026,88	33.816,22	93.749,28	1,01	164.860,72
22	EDUCAÇÃO	10.040.346,00	10.093.553,24	1.985.577,13	5.499.210,74	30,84	4.594.342,50	2.031.223,09	3.202.989,22	34,67	6.890.564,02
23	ENSINO FUNDAMENTAL	8.013.396,00	7.957.159,24	1.477.774,16	4.332.928,54	24,30	3.624.230,70	1.473.315,02	2.259.645,00	24,46	5.697.514,24
24	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.945.050,00	2.035.075,00	467.063,06	1.099.094,26	6,16	935.980,74	514.533,03	887.126,78	9,60	1.147.948,22
25	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	81.900,00	101.319,00	40.739,91	67.187,94	0,38	34.131,06	43.375,04	56.217,44	0,61	45.101,56
26	CULTURA	259.000,00	110.500,00	640,00	81.897,16	0,46	28.602,84	80.440,00	81.897,16	0,89	28.602,84
27	DIFUSÃO CULTURAL	259.000,00	110.500,00	640,00	81.897,16	0,46	28.602,84	80.440,00	81.897,16	0,89	28.602,84
28	URBANISMO	4.878.960,00	4.954.332,75	474.526,15	1.716.983,94	9,63	3.237.348,81	506.629,92	894.390,26	9,68	4.059.942,49
29	INFRA-ESTRUTURA URBANA	715.300,00	660.672,75	31.668,48	352.209,98	1,98	308.462,77	84.869,40	84.869,40	0,92	575.803,35
30	SERVIÇOS URBANOS	4.163.660,00	4.293.660,00	442.857,67	1.364.773,96	7,65	2.928.886,04	421.760,52	809.520,86	8,76	3.484.139,14
31	HABITAÇÃO	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
32	HABITAÇÃO URBANA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
33	GESTÃO AMBIENTAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
34	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
35	AGRICULTURA	377.000,00	377.000,00	5.520,00	105.908,30	0,59	271.091,70	6.592,47	12.101,75	0,13	364.898,25
36	PROMOÇÃO DE PRODUÇÃO VEGETAL	377.000,00	377.000,00	5.520,00	105.908,30	0,59	271.091,70	6.592,47	12.101,75	0,13	364.898,25
37	COMERCIO E SERVIÇOS	852.000,00	1.000.500,00	507.957,74	628.794,68	3,53	371.705,32	134.269,03	184.328,40	2,00	816.171,60
38	PROMOÇÃO COMERCIAL	307.000,00	53.000,00	13.901,53	23.964,53	0,13	29.035,47	7.395,06	8.207,48	0,09	44.792,52
39	TURISMO	545.000,00	947.500,00	494.056,21	604.830,15	3,39	342.669,85	126.873,97	176.120,92	1,91	771.379,08
40	ENERGIA	375.000,00	375.000,00	4.108,55	4.108,55	0,02	370.891,45	4.108,55	4.108,55	0,04	370.891,45
41	CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	375.000,00	375.000,00	4.108,55	4.108,55	0,02	370.891,45	4.108,55	4.108,55	0,04	370.891,45
42	TRANSPORTE	1.220.200,00	1.310.200,00	236.452,30	766.887,50	4,30	543.312,50	57.799,39	67.749,20	0,73	1.242.450,80
43	TRANSPORTE RODOVIARIO	1.220.200,00	1.310.200,00	236.452,30	766.887,50	4,30	543.312,50	57.799,39	67.749,20	0,73	1.242.450,80
44	DESPORTO E LAZER	329.000,00	310.420,00	26.494,54	53.039,88	0,30	257.380,12	23.160,55	40.749,53	0,44	269.670,47
45	DESPORTO COMUNITARIO	329.000,00	310.420,00	26.494,54	53.039,88	0,30	257.380,12	23.160,55	40.749,53	0,44	269.670,47
46	ENCARGOS ESPECIAIS	850.000,00	850.000,00	0,00	220.071,76	1,23	629.928,24	53.773,65	107.728,94	1,17	742.271,06
47	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	850.000,00	850.000,00	0,00	220.071,76	1,23	629.928,24	53.773,65	107.728,94	1,17	742.271,06
Nº	1 - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
48	RESERVA DE CONTINGENCIA	831.400,00	831.400,00	0,00	0,00	0,00	831.400,00	0,00	0,00	0,00	831.400,00
49	RESERVA DE CONTINGENCIA	831.400,00	831.400,00	0,00	0,00	0,00	831.400,00	0,00	0,00	0,00	831.400,00
50	RESERVA DE CONTINGENCIA	458.000,00	458.000,00	0,00	0,00	0,00	458.000,00	0,00	0,00	0,00	458.000,00
51	TOTAL	43.738.800,00	43.738.800,00	7.926.642,93	17.833.789,18	100,00	25.905.010,82	5.351.666,51	9.239.319,23	100,00	34.499.480,77
Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS, Data de emissão 25/05/2017 e hora de emissão 10 hora(s) e 05 minuto(s).											

Publicado por:
Valdecir Costa Campos
Código Identificador:4ADEB817

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VIII RREO 2º BIMESTRE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Março à Abril de 2017 / 2º Bimestre

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8				25/05/2017
Nº	1 - RESULTANTE DE IMPOSTOS (CAPUT DO ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.663.500,00	3.663.500,00	858.903,07	23,44
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	233.800,00	233.800,00	207.604,21	88,80
3	1.1.1- IPTU	184.000,00	184.000,00	192.397,07	104,56
4	1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	49.800,00	49.800,00	15.207,14	30,54
5	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	298.100,00	298.100,00	34.573,46	11,60

6	1.2.1- ITBI	298.100,00	298.100,00	34.573,46	11,60
7	1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
8	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.606.500,00	2.606.500,00	381.294,06	14,63
9	1.3.1- ISS	2.576.500,00	2.576.500,00	377.654,98	14,66
10	1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	30.000,00	30.000,00	3.639,08	12,13
11	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	525.100,00	525.100,00	235.431,34	44,84
12	1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
13	1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
14	1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
15	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.744.300,00	31.744.300,00	8.487.718,87	26,74
16	2.1- Cota-Parte FPM	10.488.400,00	10.488.400,00	2.686.485,68	25,61
17	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.488.400,00	10.488.400,00	2.686.485,68	25,61
18	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
19	2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
20	2.2- Cota-Parte ICMS	20.033.900,00	20.033.900,00	5.322.960,65	26,57
21	2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	100.600,00	100.600,00	18.797,08	18,68
22	2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	184.000,00	184.000,00	38.118,50	20,72
23	2.5- Cota-Parte ITR	201.200,00	201.200,00	102.862,43	51,12
24	2.6- Cota-Parte IPVA	736.200,00	736.200,00	318.494,53	43,26
25	2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
26	3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	35.407.800,00	35.407.800,00	9.346.621,94	26,40

Nº	2 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
27	4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
28	5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	759.500,00	759.500,00	149.612,38	19,70
29	5.1- Transferências do Salário-Educação	242.800,00	242.800,00	108.852,74	44,83
30	5.2- Transferências Diretas – PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
31	5.3- Transferências Diretas – PNAE	191.200,00	191.200,00	27.938,00	14,61
32	5.4 - Transferências Diretas – PNATE	258.300,00	258.300,00	12.821,64	4,96
33	5.5- Outras Transferências do FNDE	67.200,00	67.200,00	0,00	0,00
34	5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
35	6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	659.800,00	659.800,00	60.848,86	9,22
36	6.1- Transferências de Convênios	659.800,00	659.800,00	60.848,86	9,22
37	6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
38	7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
39	8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
40	9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.419.300,00	1.419.300,00	210.461,24	14,83

Nº	3 - RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
41	10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.348.860,00	6.348.860,00	645.121,43	10,16
42	10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.097.680,00	2.097.680,00	537.297,14	25,61

Nº	3 - RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
43	10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	4.006.780,00	4.006.780,00	12.169,77	0,30
44	10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	20.120,00	20.120,00	3.759,42	18,68
45	10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	36.800,00	36.800,00	7.623,70	20,72
46	10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	40.240,00	40.240,00	20.572,49	51,12
47	10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	147.240,00	147.240,00	63.698,91	43,26
48	11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.244.200,00	5.244.200,00	1.634.812,06	31,17
49	11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.244.200,00	5.244.200,00	1.634.812,06	31,17
50	11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
51	11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
52	12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.104.660,00	-1.104.660,00	989.690,63	-89,59

Nº	4 - RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	Valor
53	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00
54	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	89,59

Nº	5 - DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
55	13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.938.700,00	4.938.700,00	1.592.617,85	69,11	1.590.946,01	69,06
56	13.1- Com Educação Infantil	1.285.700,00	1.285.700,00	505.994,51	39,36	505.994,51	39,36
57	13.2- Com Ensino Fundamental	3.653.000,00	3.653.000,00	1.086.623,34	29,75	1.084.951,50	29,70
58	14- OUTRAS DESPESAS	330.100,00	66.300,00	7.000,00	10,89	2.321,20	3,61
59	14.1- Com Educação Infantil	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	14.2- Com Ensino Fundamental	328.100,00	64.300,00	7.000,00	10,89	2.321,20	3,61
61	15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.268.800,00	5.005.000,00	1.599.617,85	31,96	1.593.267,21	31,83

Nº	6 - DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
62	16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
63	16.1 – FUNDEB 60%	0,00
64	16.2 – FUNDEB 40%	0,00
65	17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
66	17.1 – FUNDEB 60%	0,00
67	17.2 – FUNDEB 40%	0,00
68	18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

Nº	7 - INDICADORES DO FUNDEB	Valor
69	19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.593.267,21
70	19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	97,32
71	19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,14
72	19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	2,54

Nº	8 - CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
73	20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
74	21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 ***2	0,00

Nº	9 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
75	22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.945.050,00	2.035.075,00	1.099.094,26	54,01	887.126,78	43,59
76	22.1 - Creche	1.945.050,00	2.035.075,00	1.099.094,26	54,01	887.126,78	43,59

77	22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.287.700,00	1.287.700,00	505.994,51	39,29	505.994,51	39,29
78	22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	657.350,00	747.375,00	593.099,75	79,36	381.132,27	51,00
79	22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nº	9 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
81	22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	23- ENSINO FUNDAMENTAL	8.095.296,00	8.058.478,24	4.400.116,48	54,60	2.315.862,44	28,74
83	23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.981.100,00	3.717.300,00	1.093.623,34	29,42	1.087.272,70	29,25
84	23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.114.196,00	4.341.178,24	3.306.493,14	76,17	1.228.589,74	28,30
85	24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	10.040.346,00	10.093.553,24	5.499.210,74	54,48	3.202.989,22	31,73

Nº	10 - DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
90	29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	989.690,63
91	30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
92	31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
93	32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
94	33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
95	34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ***4	0,00
96	35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
97	36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) ***6	989.690,63
98	37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36)) ***6	2.213.298,59
99	38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % ***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ***5	23,68

Nº	11 - OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
100	39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	668.181,00	432.121,45	64,67	52.266,31	7,82
104	43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	0,00	668.181,00	432.121,45	64,67	52.266,31	7,82
105	44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	10.040.346,00	10.761.734,24	5.931.332,19	55,12	3.255.255,53	30,25

Nº	12 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2017 (j)
106	45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
107	45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
108	45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

Nº	13 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	Valor
109	46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	163.214,29
110	47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.634.812,06
111	48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.536.489,99
112	48.1 Orçamento do Exercício	1.536.489,99
113	48.2 Restos a Pagar	0,00
114	49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	10.162,24
115	50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	271.698,60
116	51 - (+) AJUSTES	0,00
117	51.1 Retenções	0,00
118	51.2 Conciliação Bancária	0,00
119	52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS, Data de emissão 25/05/2017 e hora de emissão 10 hora(s) e 09 minuto(s).

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre: Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II daLei 4.320/64.

Publicado por:
Valdecir Costa Campos
Código Identificador:78764A50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XII RREO 2º BIMESTRE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Março à Abril de 2017 / 2º Bimestre

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 12

Nº	1 - RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.864.700,00	3.864.700,00	961.765,50	24,89
2	Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	184.000,00	184.000,00	192.397,07	104,56
3	Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	298.100,00	298.100,00	34.573,46	11,60
4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.576.500,00	2.576.500,00	377.654,98	14,66
5	Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	525.100,00	525.100,00	235.431,34	44,84
6	Imposto Territorial Rural - ITR	201.200,00	201.200,00	102.862,43	51,12
7	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	10.000,00	10.000,00	1.083,51	10,84
8	Divida Ativa dos Impostos	69.800,00	69.800,00	13.875,17	19,88
9	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	3.887,54	0,00

10	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			35.262.400,00	35.262.400,00	9.794.352,11	27,78
11	Cota-Parte do FPM			10.488.400,00	10.488.400,00	2.686.485,68	25,61
12	Cota-Parte do ITR			201.200,00	201.200,00	102.862,43	51,12
13	Cota-Parte do IPVA			736.200,00	736.200,00	318.494,53	43,26
14	Cota-Parte do ICMS			20.033.900,00	20.033.900,00	5.322.960,65	26,57
15	Cota-Parte IPI-Exportação			184.000,00	184.000,00	38.118,50	20,72
16	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais			3.618.700,00	3.618.700,00	1.325.430,32	36,63
17	Desoneração ICMS (LC 87/96)			100.600,00	100.600,00	18.797,08	18,68
18	Outras			3.518.100,00	3.518.100,00	1.306.633,24	37,14
19	TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II			39.127.100,00	39.127.100,00	10.756.117,61	27,49
Nº	2 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
						Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
20	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS			2.131.850,00	2.131.850,00	594.451,99	27,88
21	Provenientes da União			1.762.100,00	1.762.100,00	438.889,75	24,91
22	Provenientes dos Estados			369.750,00	369.750,00	155.562,24	42,07
23	Provenientes de Outros Municípios			0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas do SUS			0,00	0,00	0,00	0,00
25	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00
27	OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			291.550,00	291.550,00	492.585,22	168,95
28	TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			2.423.400,00	2.423.400,00	1.087.037,21	44,86
Nº	3 - DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
29	DESPESAS CORRENTES	9.963.994,00	10.544.194,00	4.999.245,00	47,41	2.413.139,56	22,89
30	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.440.444,00	4.503.644,00	1.428.512,47	31,72	1.411.251,43	31,34
31	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.523.550,00	6.040.550,00	3.570.732,53	59,11	1.001.888,13	16,59
33	DESPESAS DE CAPITAL	603.200,00	23.000,00	7.000,00	30,43	0,00	0,00
34	INVESTIMENTOS	603.200,00	23.000,00	7.000,00	30,43	0,00	0,00
35	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	10.567.194,00	10.567.194,00	5.006.245,00	47,38	2.413.139,56	22,84
Nº	4 - DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (h	) % (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
38	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	3.189.750,00	1.814.247,08	36,24	532.846,96	22,08
41	Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	1.880.250,00	728.380,19	14,55	348.333,15	14,43
Nº	4 - DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
42	Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Outros Recursos	0,00	1.309.500,00	1.085.866,89	21,69	184.513,81	7,65
44	OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	3.189.750,00	1.814.247,08	56,88	532.846,96	16,70
Nº	5 - UTILIZA DO ANTERIOR	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
49	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	10.567.194,00	7.377.444,00	3.191.997,92	0,00	1.880.292,60	25,49
Nº	6 - % DE APLICAÇÃO NA SAÚDE						Valor
50	PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI i ou h / IIIb x 100)***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5						17,48
Nº	7 - VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VI I OU H - 15)/100 X IIIB]						Valor
51	VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI i ou h - (15 x IIIb)/100] *** 6						1.578.580,28
Nº	8 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA		INSCRITOS	CANCELADOS /PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
52	Inscritos em 2017		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Inscritos em 2016		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Inscritos em 2015		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Inscritos em 2014		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Inscritos em 2013		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - Somatório 2013		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nº	9 - CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º				RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
					Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
59	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017				0,00	0,00	0,00
60	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016				0,00	0,00	0,00
61	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015				0,00	0,00	0,00
62	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014				0,00	0,00	0,00
63	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013				0,00	0,00	0,00
64	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)				0,00	0,00	0,00
65	Total (VIII)				0,00	0,00	0,00
Nº	10 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26				LIMITE NÃO CUMPRIDO		
					Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
66	Diferença de limite não cumprido em 2016				0,00	0,00	0,00
67	Diferença de limite não cumprido em 2015				0,00	0,00	0,00
68	Diferença de limite não cumprido em 2014				0,00	0,00	0,00
69	Diferença de limite não cumprido em 2013				0,00	0,00	0,00

70	Diferença de limite não cumprido em 2012				0,00	0,00	0,00
71	Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)				0,00	0,00	0,00
72	Total (IX)				0,00	0,00	0,00

Nº	11 - DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (I)	% (l / Total I) x100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x100
73	Atenção Básica	6.605.784,00	6.908.884,00	2.840.892,18	0,00	1.654.545,23	0,00

Nº	11 - DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (I)	% (l / Total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
74	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.550.600,00	3.252.800,00	2.013.795,91	0,00	641.746,49	0,00
75	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Vigilância Sanitária	178.400,00	146.900,00	28.973,79	0,00	23.098,56	0,00
77	Vigilância Epidemiológica	232.410,00	258.610,00	122.583,12	0,00	93.749,28	0,00
78	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	TOTAL	10.567.194,00	10.567.194,00	5.006.245,00	0,00	2.413.139,56	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS, Data de emissão 25/05/2017 e hora de emissão 10 hora(s) e 11 minuto(s).

***1-Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

***2-O valor apresentado na intersecção com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

***3-O valor apresentado na intersecção com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

***4-Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

***5-Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

***6-No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

Publicado por:
Valdecir Costa Campos
Código Identificador:87FBE5C2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 01/2017-PMJ/SMAS - Programa Criança Feliz

A Comissão Administrativa para elaboração, acompanhamento e supervisão de Processos Seletivos, de todos os níveis, para preenchimento de vagas temporárias no quadro de servidores da Administração Municipal, conforme Decreto nº 1.133 de 27 de janeiro 2017, autorizado pela Lei Municipal Complementar nº 015/2006, e demais diplomas legais, INFORMA que em relação ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2017-PMJ/SMAS - Programa Criança Feliz no ANEXO I existe inconsistência e por isso publica a seguinte retificação ao mesmo:

ANEXO I - EDITAL Nº 01/2017-PMJ/SMAS – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
DO CARGO, VAGA, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REQUISITO

CARGO	**VAGAS**	**REMUNERAÇÃO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**REQUISITO**
SUPERVISOR SOCIAL	**01**	**R$ 1.400,00**	**20,00**	**Ensino superior completo em Assistência Social e Registro no Conselho competente.**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	- Capacitar os visitadores do município; - Elaborar material técnico; - Articular-se com a coordenação municipal e estadual para assegurar a infraestrutura para atividades práticas; -Planejar, gerenciar e acompanhar a implantação do Programa; -Acompanhar e apoiar a composição das equipes de visitadores sociais e sua capacitação; - Monitorar a implantação do Programa e acompanhar e alimentar o sistema de informações gerenciais. Desempenhar atividades de apoio à gestão administrativa; - Operacionalizar o sistema de informações; -Executar demandas administrativas.			
CARGO	**VAGAS**	**REMUNERAÇÃO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**REQUISITO**
VISITADOR SOCIAL	**01**	**R$ 1.014,00**	**40,00**	**Ensino Médio Completo**
VISITADOR SOCIAL	**02**	**R$ 1.014,00**	**40,00**	**Ensino Médio Completo e Fluente na Língua Guarani**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	Profissional responsável por planejar e realizar a visitação às famílias, com apoio e acompanhamento do supervisor. O visitador deve, dentre outras atribuições: Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas; Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário; Registrar as visitas; Identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede, visando sua efetivação (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social). Desempenhar atividades de apoio à gestão administrativa; Operacionalizar o sistema de informações.			

JAPORÃ – MS, 26 de Maio de 2017.

LILIAN ARIANE DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Walter José da Silva
Código Identificador:B6B0424A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº014/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 – Registro de Preços
Tipo de Licitação: Menor Preco Unitario
Local de realização da sessão: Praça Agenor Carrilho nº 222 – Centro – Cep: 79.380-000 – Miranda/MS.

Aos 26 de maio de 2017, na sede do Município de Miranda-MS, situada na Praça Agenor Carrilho, nº 222 centro, CEP 79.380-000, Miranda – MS, representada neste ato pela Prefeita Municipal, Srª Marlene de Matos Bossay, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n° 637.258.941-91, e Cédula de Identidade n° 132876 SSP/MS, residente e domiciliada à Rua General Câmara nº 241, Centro, Miranda-MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas:

Proponente / Fornecedor	Representante	CNPJ
AUTO POSTO ARARA AZUL LTDA	Aelton Acosta Albuquerque	17.214.063/0001-43
POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA.	Katsuaki Yasunaka	15.388.267/0001-75

Nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n° 2565/2017 e nº 2233/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 061/2017 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n° 024/2017, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ATA é o registro de preços para aquisição futura de Filtros e Lubrificantes incluindo substituição, destinados aos veículos e máquinas pertencentes à Frota Municipal, conforme quantidades e especificações detalhadas no item 11 desta ata.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, a o Município de Miranda providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelo Município de Miranda, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Miranda não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto pela Prefeitura Municipal de Miranda, Estado do Mato Grosso do Sul.

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelo Município de Miranda através do Departamento de Compras, dela devendo constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo fornecido diretamente na empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4. A **detentora da ata** deverá iniciar o fornecimento dos combustíveis, **a partir da publicação da Ata de Registro de Preços**.

4.5. Os produtos deverão estar à disposição da CONTRATANTE **diariamente**, com entrega imediata quando solicitado, e o ponto de substituição deverá estar dentro do perímetro do Município de Miranda/MS, desde que a distancia não inviabilize o binômio custo beneficio, e estar dotado de condições de segurança e licenciamento ambiental.

4.5.1 A entrega dos produtos em desacordo com o solicitado, caso não seja possível a sua correção, sujeitará a **detentora da ata** aplicação das sanções legais cabíveis.

4.6. Para o fornecimento dos produtos, a **detentora da ata** deverá possuir pessoal capacitado para executar adequadamente os serviços, bem como de materiais e acessórios necessários.

4.7. Fica estabelecido que não se formará vínculo empregatício entre o pessoal utilizado na substituição dos produtos e o Município de Miranda, sendo de inteira responsabilidade da **detentora da ata** todos os encargos sociais e previdenciários devidos.

4.8. A **detentora da ata** deverá fornecer equipamento adequado de modo a atender às exigências da legislação quanto ao fornecimento dos produtos. A fiscalização poderá ordenar remoção e exigir a substituição de qualquer equipamento não satisfatório para a execução do objeto do presente Edital.

4.9. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 03 (tres) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.10. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.11. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade e valor total, além das demais exigências legais.

4.12. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Miranda, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 03 (três) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Miranda - MS solicitar nova licitação para a prestação do serviço, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos serão efetuados após as comprovações, pela(s) fornecedora(s), de estiver regular com as obrigações relativas aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e INSS, com a Caixa Econômica Federal através da Certidão de Regularidade do FGTS-CRF e com a Justiça do Trabalho através da Certidão de Débitos Trabalhistas-CNDT.

7.2.1 A (s) fornecedora (s) que apresentar as certidões acima solicitadas com débitos, ou seja, Positiva, terão seus pagamentos também efetuados, porem terão um prazo de 15 dias para regularização das pendencias e apresentar novas certidões com plenas regularidades a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, sob pena de rescisão contrato, aplicação de multas e sanções cabíveis previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal, a Secretaria Municipal de Fazenda, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,

III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.11. Competirá a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.
8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Miranda - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Miranda, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Miranda/MS quando:
9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subseqüente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes dos serviços executados da presente licitação correrão a cargo das Secretarias Municipais solicitantes, usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

Item	POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA. Descrição do Produto/Serviço	UN	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ARLA 32 BALDE COM 20 LT Marca: YARA	BD	500	29,00	14.500,00
2	FILTRO AR 8841 GMC 6100-3/4 Marca: TEC FIL	UN	42	63,50	2.667,00
3	FILTRO AR 9620 P/SAVEIRO Marca: TEC FIL	UN	10	18,50	185,00
4	FILTRO AR AP 9836 / AS 840 ONIBUS 366 Marca: TEC FIL	UN	10	207,66	2.076,60
5	FILTRO AR AP4934 CATERPILLAR 120B Nº 21 Marca: TEC FIL	UN	40	195,50	7.820,00
6	FILTRO AR AR9839 / ASR 839 VOLKS 13180 Marca: TEC FIL	UN	30	188,50	5.655,00
7	FILTRO AR ARL 8106 PEOGEOT PARTNER Marca: TECFIL	UN	10	40,00	400,00
8	FILTRO AR ARL 4147 FIAT UNO Marca: TECFIL	UN	10	17,50	175,00
9	FILTRO AR ARL 4150 FIAT STRADA Marca: TEC FIL	UN	10	22,00	220,00
10	FILTRO AR ARL 8832 CORSA 01 Marca: TEC FIL	UN	10	15,00	150,00
11	FILTRO AR ARS 1013 FIAT DUCATO Marca: TEC FIL	UN	10	105,50	1.055,00
12	FILTRO AR ARS 1029 FIAT DOBLO Marca: TEC FIL	UN	10	55,50	555,00
13	FILTRO AR ARS 2868 P/ KOMBI Marca: TEC FIL	UN	10	43,00	430,00
14	FILTRO AR ARS 2869 BLAZER Marca: TEC FIL	UN	10	58,00	580,00
15	FILTRO AR ARS 7065 TOYOTA HILUX Marca: TEC FIL	UN	10	111,00	1.110,00
16	FILTRO AR ARS 8234 IVECO DAILY FURGÃO Marca: TEC FIL	UN	10	128,00	1.280,00
17	FILTRO AR P/ ARS 7990 FORD RANGER Marca: TEC FIL	UN	10	80,50	805,00
18	FILTRO AR P/ RETRO ESCAVADEIRA DOOSAN Marca: TEC FIL	UN	30	62,00	1.860,00
19	FILTRO AR PARA AP378 CATERPILLAR 924 Marca: TEC FIL	UN	42	135,00	5.670,00
20	FILTRO AR PARA CAMINHÃO GMC - 12.170 Marca: TEC FIL	UN	20	63,50	1.270,00
21	FILTRO COMBUSTIVEL FC 161 CBT 2105 Marca: TEC FIL	UN	40	18,00	720,00
22	FILTRO COMBUSTIVEL FC 164 MB 1513 Marca: TEC FIL	UN	30	29,50	885,00
23	FILTRO COMBUSTIVEL GI 04/07 FIAT DOBLO Marca: TEC FIL	UN	60	20,00	1.200,00
24	FILTRO COMBUSTIVEL GI 12/7 P/ KOMBI WV Marca: TEC FIL	UN	20	23,00	460,00
25	FILTRO COMBUSTIVEL GI 50/7 PEOGEOT PARTNER Marca: TEC FIL	UN	15	19,00	285,00
26	FILTRO COMBUSTIVEL GI40/7 FIAT UNO Marca: TEC FIL	UN	10	16,50	165,00
27	FILTRO COMBUSTIVEL GL 07/1 P/SAVEIRO Marca: TEC FIL	UN	10	20,50	205,00
28	FILTRO COMBUSTIVEL P/ RETRO ESCAVADEIRA DOOSAN Marca: TEC FIL	UN	20	34,30	686,00
29	FILTRO COMBUSTÍVEL P/ TRATOR MF 275 Marca: TEC FIL	UN	15	21,00	315,00
30	FILTRO COMBUSTIVEL PEC 3022 MB 1620 Marca: TEC FIL	UN	20	71,00	1.420,00
31	FILTRO COMBUSTIVEL PSC 410 VOLKS 13.180 Marca: TEC FIL	UN	22	42,50	935,00
32	FILTRO COMBUSTIVEL PSC 446 GMC 6100-3/4 Marca: TEC FIL	UN	42	30,00	1.260,00
33	FILTRO COMBUSTIVEL PSC 494 IVECO DAILY FURGÃO Marca: TECCFIL	UN	12	63,00	756,00
34	FILTRO COMBUSTIVEL PSC 496 DUCATO Marca: TEC FIL	UN	10	30,00	300,00
35	FILTRO COMBUSTIVEL PSC 499 FORD RANGER Marca: TEC FIL	UN	15	61,00	915,00
36	FILTRO COMBUSTIVEL PSC 7212 VOLKS BUS 15190 Marca: TEC FIL	UN	30	18,50	555,00
37	FILTRO COMBUSTIVEL PSC 744 CATERPILLAR 924 Marca: TEC FIL	UN	30	35,00	1.050,00
38	FILTRO COMBUSTIVEL PSC 745 GMC - 12.170 Marca: TEC FIL	UN	42	49,00	2.058,00
39	FILTRO COMBUSTIVEL PSC 999 TOYOTA HILUX Marca: TEC FIL	UN	12	60,00	720,00
40	FILTRO DE AR AP 2710 CBT 2105 Marca: TEC FIL	UN	30	73,00	2.190,00
41	FILTRO DE AR ARL 4150 WEEKEND XLX 1,8 Marca: TEC FIL	UN	10	22,00	220,00
42	FILTRO DE AR ARS 7109 MF 265 Marca: TEC FIL	UN	22	62,30	1.370,60
43	FILTRO DE AR AS 805 MF 283 Marca: TEC FIL	UN	22	41,50	913,00
44	FILTRO DE AR P/ CAMINHÃO MB 1215C-ELETRÔNICO Marca: TEC FIL	UN	30	125,67	3.770,10
45	FILTRO DE AR P/ TRATOR MF275 Marca: TEC FIL	UN	30	69,00	2.070,00

46	FILTRO DE TRANSMISSAO PSH 607 CATERPILLAR 924 Marca: TEC FIL	UN	22	241,50	5.313,00
47	FILTRO DIREÇÃO PH 346 CBT 2105 Marca: TEC FIL	UN	60	12,50	750,00
48	FILTRO DIREÇÃO PH 64 CATERPILLAR 924 Marca: TEC FIL	UN	22	74,00	1.628,00
49	FILTRO HIDRAULICO PH 1960 CATERPILLAR 120B Nº21 Marca: TEC FIL	UN	40	67,50	2.700,00
50	FILTRO LUBR. P/ TRATOR MF 275 Marca: TEC FIL	UN	30	30,00	900,00
51	FILTRO LUBRIFICANTE FIAT DOBLO Marca: TEC FIL	UN	10	23,50	235,00
52	FILTRO LUBRIFICANTE P/ RETRO ESCAVADEIRA DOOSAN Marca: TEC FIL	UN	20	27,00	540,00
53	FILTRO LUBRIFICANTE PC 2/255 MF 275 Marca: TEC FIL	UN	40	20,50	820,00
54	FILTRO LUBRIFICANTE PL 442 CBT 2105 Marca: TEC FIL	UN	22	33,50	737,00
55	FILTRO LUBRIFICANTE PL 519 MB1513 Marca: TEC FIL	UN	30	27,50	825,00
56	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 135 PEOGEOT PARTNER Marca: TEC FIL	UN	12	34,00	408,00
57	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 146 TOYOTA HILUX Marca: TEC FIL	UN	12	22,50	270,00
58	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 156 FIAT DUCATO Marca: TEC FIL	UN	15	80,50	1.207,50
59	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 300 VOLKS 13180 Marca: TEC FIL	UN	15	93,17	1.397,55
60	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 301 MB 1215C-ELETRONICO Marca: TEC FIL	UN	40	49,50	1.980,00
61	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 417 CATERPILLAR 924 Marca: TEC FIL	UN	60	51,04	3.062,40
62	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 47 FIAT FIORINO Marca: TEC FIL	UN	15	23,00	345,00
63	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 55 FIAT UNO Marca: TEC FIL	UN	40	23,00	920,00
64	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 560 P /KOMBI WV Marca: TEC FIL	UN	20	21,50	430,00
65	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 562 P/SAVEIRO Marca: TEC FIL	UN	20	22,00	440,00
66	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 902 FORD RANGER Marca: TEC FIL	UN	15	30,00	450,00
67	FILTRO LUBRIFICANTE PSP 280 VOLKS BUS 15190 Marca: TEC FIL	UN	30	28,00	840,00
68	FILTRO SIS. HIDRÁULICO P/ TRATOR MF 275 Marca: TEC FIL	UN	20	115,00	2.300,00
69	FILTRO SIST HIDRAULICO PSD 960/01 VOLKS 13180 Marca: TEC FIL	UN	8	16,50	132,00
70	FILTRO SIST. HIDRAULICO PSH 012 CBT 2105 Marca: TEC FIL	UN	1	81,50	1.222,50
71	FILTRO TRANSMISSÃO PSH 1960 CATERPILLAR 120B 21 Marca: TEC FIL	UN	20	65,00	1.300,00
Total do Proponente					**105.040,25**
Item	**AUTO POSTO ARARA AZUL LTDA Descrição do Produto/Serviço**	**UN**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
72	FLUIDO DE FREIO ACONDICIONADO EM FRASCO 500ML Marca: TECFIL	FR	250	19,50	4.875,00
73	GRAXA ACONDICIONADA EM BALDE 20KG Marca: LION	BD	150	387,67	58.150,50
74	OLEO HIDRÁULICO TIPO A Marca: SPEEDY	LT	900	23,00	20.700,00
75	OLEO LUBRIFICANTE 140 ACONDICIONADO EM BALDE DE 20LT Marca: SPEEDY	BD	120	375,00	45.000,00
76	OLEO LUBRIFICANTE 15W 40 ACONDICIONADO EM BALDE DE 20 LT. Marca: SPEEDY	BD	350	250,00	87.500,00
77	OLEO LUBRIFICANTE 15W 50 Marca: SPEEDY	LT	1500	18,00	27.000,00
78	OLEO LUBRIFICANTE 40 ACONDICIONADO EM BALDE DE 20LT Marca: SPEEDY	BD	150	267,33	40.099,50
79	OLEO LUBRIFICANTE 50 20LT Marca: SPEEDY	BD	120	415,00	49.800,00
80	OLEO LUBRIFICANTE 68 ACONDICIONADO EM BALDE DE 20LT Marca: SPEEDY	BD	150	179,50	26.925,00
81	OLEO TDH FLUIDO ACONDICIONADO EM BALDE DE 20LT Marca: SPEEDY	BD	120	328,67	39.440,40
82	SOLUÇÃO DE BATERIA ACONDICIONADA EM FRASCO DE 900ML Marca: T-10	FR	150	17,67	2.650,50
Total do Proponente					**402.140,90**

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais nº1969/2011 e 2565/2017, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Assinam: Marlene de Matos Bossay, PREFEITA MUNICIPAL - Aelton Acosta Albuquerque, AUTO POSTO ARARA AZUL LTDA - Katsuaki Yasunaka, POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA.

Publicado por:
Jovercides Ferreira da Silva
Código Identificador:A07A7C82

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTARIO - REPUBLICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	125.211.000,00	125.211.000,00	23.739.447,48	18,96 %	124.366.197,96	99,33 %	844.802,04
RECEITAS CORRENTES	118.820.412,00	118.820.412,00	24.483.197,48	20,61 %	123.442.324,23	103,89 %	-4.621.912,23
RECEITA TRIBUTÁRIA	13.281.000,00	13.281.000,00	2.444.195,62	18,40 %	13.156.749,21	99,06 %	124.250,79
Impostos	12.170.000,00	12.170.000,00	2.382.746,28	19,58 %	12.147.207,33	99,81 %	22.792,67
Taxas	1.078.000,00	1.078.000,00	61.258,76	5,68 %	986.025,13	91,47 %	91.974,87
Contribuição de Melhoria	33.000,00	33.000,00	190,58	0,58 %	23.516,75	71,26 %	9.483,25
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	8.464.000,00	8.464.000,00	3.143.475,64	37,14 %	9.736.154,07	115,03 %	-1.272.154,07
Contribuições Sociais	5.764.000,00	5.764.000,00	2.656.052,85	46,08 %	6.855.006,18	118,93 %	-1.091.006,18
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	2.700.000,00	2.700.000,00	487.422,79	18,05 %	2.881.147,89	106,71 %	-181.147,89
RECEITAS PATRIMONIAIS	3.609.700,00	3.609.700,00	567.847,63	15,73 %	4.697.500,52	130,14 %	-1.087.800,52
Receitas Imobiliárias	16.500,00	16.500,00	273,89	1,66 %	15.556,22	94,28 %	943,78
Receitas de Valores Mobiliários	3.573.200,00	3.573.200,00	567.573,74	15,88 %	4.680.447,90	130,99 %	-1.107.247,90

Receita de Concessões e Permissões	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00 %	1.496,40	7,48 %	18.503,60
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00 %	1.032,75	34,43 %	1.967,25
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	84.937.577,48	84.937.577,48	17.926.996,16	21,11 %	85.814.684,99	101,03 %	-877.107,51
Transferências Intergovernamentais	84.790.577,48	84.790.577,48	17.926.996,16	21,14 %	85.678.028,15	101,05 %	-887.450,67
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Convênios	147.000,00	147.000,00	0,00	0,00 %	136.656,84	92,96 %	10.343,16
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.525.134,52	8.525.134,52	400.682,43	4,70 %	10.036.202,69	117,72 %	-1.511.068,17
Multas e Juros de Mora	831.500,00	831.500,00	41.917,37	5,04 %	390.490,66	46,96 %	441.009,34
Indenizações e Restituições	80.000,00	80.000,00	3.308,08	4,14 %	37.270,14	46,59 %	42.729,86
Receita da Dívida Ativa	6.045.000,00	6.045.000,00	344.992,13	5,71 %	9.514.068,25	157,39 %	-3.469.068,25
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas	1.568.634,52	1.568.634,52	10.464,85	0,67 %	94.373,64	6,02 %	1.474.260,88
RECEITAS DE CAPITAL	6.390.588,00	6.390.588,00	-743.750,00	-11,64 %	923.873,73	14,46 %	5.466.714,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	20.000,00	0,00 %	-20.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	20.000,00	0,00 %	-20.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.390.588,00	6.390.588,00	-743.750,00	-11,64 %	903.873,73	14,14 %	5.486.714,27
Transferências Intergovernamentais	1.780.000,00	1.780.000,00	56.000,00	3,15 %	382.198,73	21,47 %	1.397.801,27
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Convênios	4.610.588,00	4.610.588,00	-799.750,00	-17,35 %	521.675,00	11,31 %	4.088.913,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.725.000,00	3.725.000,00	56.715,57	1,52 %	238.133,53	6,39 %	3.486.866,47
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	128.936.000,00	128.936.000,00	23.796.163,05	18,46 %	124.604.331,49	96,64 %	4.331.668,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III) + (IV)	128.936.000,00	128.936.000,00	23.796.163,05	18,46 %	124.604.331,49	96,64 %	4.331.668,51
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	128.936.000,00	128.936.000,00	23.796.163,05	18,46 %	124.604.331,49	96,64 %	4.331.668,51
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	24.637.157,54	-	-	0,00	-	-
Superávit Financeiro	-	24.637.157,54	-	-	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	125.754.700,00	136.257.976,87	4.155.769,84	123.690.192,36	12.567.784,51	21.804.198,39	123.671.367,87	12.586.609,00	120.578.201,88	18.824,49
DESPESAS CORRENTES	108.171.558,67	121.487.284,77	5.208.583,23	115.415.369,25	6.071.915,52	20.560.776,45	115.396.544,76	6.090.740,01	112.455.385,52	18.824,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	59.342.465,00	58.990.471,75	6.831.098,57	57.159.752,42	1.830.719,33	10.272.391,25	57.156.227,93	1.834.243,82	56.619.824,64	3.524,49
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.200.000,00	3.164.368,45	864.943,54	3.163.085,30	1.283,15	994.925,09	3.163.085,30	1.283,15	3.163.085,30	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.629.093,67	59.332.444,57	-2.487.458,88	55.092.531,53	4.239.913,04	9.293.460,11	55.077.231,53	4.255.213,04	52.672.475,58	15.300,00
DESPESAS DE CAPITAL	13.183.141,33	12.395.692,10	-1.052.813,39	8.274.823,11	4.120.868,99	1.243.421,94	8.274.823,11	4.120.868,99	8.122.816,36	0,00
INVESTIMENTOS	10.666.141,33	9.480.491,89	-1.339.050,14	5.362.728,81	4.117.763,08	556.356,76	5.362.728,81	4.117.763,08	5.210.722,06	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.517.000,00	2.915.200,21	286.236,75	2.912.094,30	3.105,91	687.065,18	2.912.094,30	3.105,91	2.912.094,30	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.400.000,00	2.375.000,00	0,00	0,00	2.375.000,00	0,00	0,00	2.375.000,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.181.300,00	238.017,52	56.436,15	237.017,52	1.000,00	56.436,15	237.017,52	1.000,00	237.017,52	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	128.936.000,00	136.495.994,39	4.212.205,99	123.927.209,88	12.568.784,51	21.860.634,54	123.908.385,39	12.587.609,00	120.815.219,40	18.824,49
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	128.936.000,00	136.495.994,39	4.212.205,99	123.927.209,88	12.568.784,51	21.860.634,54	123.908.385,39	12.587.609,00	120.815.219,40	18.824,49
SUPERÁVIT (XIII)	-		-	-	-	-	695.946,10		0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	128.936.000,00	136.495.994,39	4.212.205,99	123.927.209,88	12.568.784,51	21.860.634,54	124.604.331,49	11.891.662,90	120.815.219,40	18.824,49

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	-	-	56.715,57	-	238.133,53	-	3.486.866,47
RECEITAS CORRENTES	-	-	56.715,57	-	238.133,53	-	3.486.866,47
RECEITA TRIBUTÁRIA	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Impostos	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Taxas	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Contribuição de Melhoria	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	56.715,57	-	238.133,53	-	3.486.866,47
Contribuições Sociais	-	-	56.715,57	-	238.133,53	-	3.486.866,47
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
RECEITAS PATRIMONIAIS	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Receitas Imobiliárias	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Receita de Concessões e Permissões	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Compensações Financeiras	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Receita da Produção Vegetal	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Receita da Indústria de Transformação	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Receita da Indústria de Construção	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Outras Receitas Industriais	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências Intergovernamentais	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências de Instituições Privadas	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências do Exterior	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências de Pessoas	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências de Convênios	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências para o Combate à Fome	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Multas e Juros de Mora	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Indenizações e Restituições	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Receita da Dívida Ativa	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Operações de Crédito Internas	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Operações de Crédito Externas	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Alienação de Bens Móveis	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Alienação de Bens Imóveis	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências Intergovernamentais	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências de Instituições Privadas	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências do Exterior	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências de Pessoas	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências de Convênios	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências para o Combate à Fome	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Integralização do Capital Social	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Receitas de Capital Diversas	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(II) = (I)	-	-	56.715,57	-	238.133,53	-	3.486.866,47

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		PAGAS ATÉ O BIMESTRE (J)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.181.300,00	238.017,52	56.436,15	237.017,52	1.000,00	56.436,15	237.017,52	1.000,00	237.017,52	0,00
DESPESAS CORRENTES	3.181.300,00	238.017,52	56.436,15	237.017,52	1.000,00	56.436,15	237.017,52	1.000,00	237.017,52	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.181.300,00	238.017,52	56.436,15	237.017,52	1.000,00	56.436,15	237.017,52	1.000,00	237.017,52	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (II) = (I)	3.181.300,00	238.017,52	56.436,15	237.017,52	1.000,00	56.436,15	237.017,52	1.000,00	237.017,52	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Paranaíba - 16/mai/2017 - 14h e 07m										
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL										

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:581750B4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO - REPUBLICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/tot. b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/tot. d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	125.754.700,00	136.257.976,87	4.155.769,84	123.690.192,36	99,81	12.567.784,51	21.804.198,39	123.671.367,87	99,81	12.586.609,00	18.824,49
Legislativa	4.466.640,00	4.387.224,60	660.771,76	4.387.224,60	3,54	0,00	822.551,87	4.383.700,11	3,54	3.524,49	3.524,49
Ação Legislativa	4.466.640,00	4.387.224,60	660.771,76	4.387.224,60	3,54	0,00	822.551,87	4.383.700,11	3,54	3.524,49	3.524,49
Judiciária	1.062.900,00	886.214,29	162.343,39	882.029,56	0,71	4.184,73	187.546,13	882.029,56	0,71	4.184,73	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.062.900,00	886.214,29	162.343,39	882.029,56	0,71	4.184,73	187.546,13	882.029,56	0,71	4.184,73	0,00
Administração	8.988.900,00	9.911.534,65	581.651,74	9.580.877,11	7,73	330.657,54	1.701.104,00	9.580.877,11	7,73	330.657,54	0,00
Administração Geral	6.199.300,00	5.963.539,10	569.008,11	5.897.699,16	4,76	65.839,94	1.049.591,60	5.897.699,16	4,76	65.839,94	0,00
Administração Financeira	1.345.600,00	1.946.543,62	-35.717,00	1.727.810,85	1,39	218.732,77	294.190,62	1.727.810,85	1,39	218.732,77	0,00
Controle Interno	194.500,00	171.106,62	29.206,99	169.424,90	0,14	1.681,72	43.568,80	169.424,90	0,14	1.681,72	0,00
Administração de Receitas	1.249.500,00	1.779.420,22	19.153,64	1.752.932,55	1,41	26.487,67	280.743,33	1.752.932,55	1,41	26.487,67	0,00
Assistência Comunitária	0,00	50.925,09	0,00	33.009,65	0,03	17.915,44	33.009,65	33.009,65	0,03	17.915,44	0,00
Defesa Nacional	4.000,00	3.550,00	0,00	0,00	0,00	3.550,00	0,00	0,00	0,00	3.550,00	0,00
Defesa Civil	4.000,00	3.550,00	0,00	0,00	0,00	3.550,00	0,00	0,00	0,00	3.550,00	0,00
Segurança Pública	100.000,00	142.000,00	-90.000,00	52.000,00	0,04	90.000,00	0,00	52.000,00	0,04	90.000,00	0,00
Policiamento	100.000,00	142.000,00	-90.000,00	52.000,00	0,04	90.000,00	0,00	52.000,00	0,04	90.000,00	0,00
Assistência Social	6.485.862,48	6.094.331,88	-156.784,70	4.222.155,08	3,41	1.872.176,80	672.295,21	4.222.155,08	3,41	1.872.176,80	0,00
Assistência ao Idoso	62.096,00	62.096,00	0,00	61.896,00	0,05	200,00	10.316,00	61.896,00	0,05	200,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	77.794,40	77.794,40	-14.478,40	63.117,00	0,05	14.677,40	8.796,00	63.117,00	0,05	14.677,40	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	857.100,48	920.411,90	-10.471,31	391.077,93	0,32	529.333,97	66.528,17	391.077,93	0,32	529.333,97	0,00
Assistência Comunitária	5.418.871,60	4.964.029,58	-130.845,99	3.705.364,15	2,99	1.258.665,43	586.655,04	3.705.364,15	2,99	1.258.665,43	0,00
Fomento ao Trabalho	70.000,00	70.000,00	-989,00	700,00	0,00	69.300,00	0,00	700,00	0,00	69.300,00	0,00
Previdência Social	8.169.000,00	10.094.000,00	-84.938,18	8.975.802,57	7,24	1.118.197,43	2.081.561,52	8.962.502,57	7,23	1.131.497,43	13.300,00
Previdência Básica	8.169.000,00	10.094.000,00	-84.938,18	8.975.802,57	7,24	1.118.197,43	2.081.561,52	8.962.502,57	7,23	1.131.497,43	13.300,00
Saúde	35.355.811,15	38.739.553,35	1.150.226,17	36.459.898,74	29,42	2.279.654,61	6.223.619,11	36.457.898,74	29,42	2.281.654,61	2.000,00
Atenção Básica	22.506.160,00	22.563.951,72	-26.552,95	20.461.095,16	16,51	2.102.856,56	3.245.651,16	20.461.095,16	16,51	2.102.856,56	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.365.710,00	15.407.904,04	1.116.093,88	15.310.406,96	12,35	97.497,08	2.782.394,52	15.308.406,96	12,35	99.497,08	2.000,00
Vigilância Sanitária	82.000,00	184.697,41	-35.884,59	153.617,30	0,12	31.080,11	4.592,77	153.617,30	0,12	31.080,11	0,00
Vigilância Epidemiológica	401.941,15	583.000,18	96.569,83	534.779,32	0,43	48.220,86	190.980,66	534.779,32	0,43	48.220,86	0,00
Educação	28.949.965,00	31.170.976,29	2.675.054,82	28.893.310,15	23,31	2.277.666,14	5.413.094,29	28.893.310,15	23,32	2.277.666,14	0,00
Alimentação e Nutrição	2.565.000,00	3.080.276,94	-307.288,19	2.712.532,81	2,19	367.744,13	550.356,35	2.712.532,81	2,19	367.744,13	0,00
Ensino Fundamental	15.649.380,00	18.526.570,78	1.201.266,28	17.142.259,11	13,83	1.384.311,67	2.638.385,37	17.142.259,11	13,83	1.384.311,67	0,00
Ensino Superior	258.600,00	261.378,69	-20.032,10	237.448,18	0,19	23.930,51	86.325,00	237.448,18	0,19	23.930,51	0,00
Educação Infantil	10.176.285,00	9.228.157,35	1.808.962,42	8.734.777,39	7,05	493.379,96	2.119.175,72	8.734.777,39	7,05	493.379,96	0,00
Educação Básica	300.700,00	74.592,53	-7.853,59	66.292,66	0,05	8.299,87	18.851,85	66.292,66	0,05	8.299,87	0,00
Cultura	690.905,00	756.834,42	31.612,46	748.200,11	0,60	8.634,31	61.658,66	748.200,11	0,60	8.634,31	0,00
Difusão Cultural	690.905,00	756.834,42	31.612,46	748.200,11	0,60	8.634,31	61.658,66	748.200,11	0,60	8.634,31	0,00
Direitos da Cidadania	3.000,00	540,00	0,00	0,00	0,00	540,00	0,00	0,00	0,00	540,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	3.000,00	540,00	0,00	0,00	0,00	540,00	0,00	0,00	0,00	540,00	0,00
Urbanismo	11.218.351,67	12.868.233,89	-1.314.067,33	12.162.956,73	9,81	705.277,16	1.458.321,42	12.162.956,73	9,82	705.277,16	0,00
Infra Estrutura Urbana	9.703.251,67	12.295.707,42	-1.306.630,54	11.657.387,49	9,41	638.319,93	1.359.977,29	11.657.387,49	9,41	638.319,93	0,00
Serviços Urbanos	1.515.100,00	572.526,47	-7.436,79	505.569,24	0,41	66.957,23	98.344,13	505.569,24	0,41	66.957,23	0,00
Habitação	223.000,00	125.500,00	-73,50	123.046,50	0,10	2.453,50	0,00	123.046,50	0,10	2.453,50	0,00
Habitação Urbana	223.000,00	125.500,00	-73,50	123.046,50	0,10	2.453,50	0,00	123.046,50	0,10	2.453,50	0,00
Saneamento	400.000,00	98.743,68	-19,06	28.040,00	0,02	70.703,68	0,00	28.040,00	0,02	70.703,68	0,00
Infra Estrutura Urbana	400.000,00	98.743,68	-19,06	28.040,00	0,02	70.703,68	0,00	28.040,00	0,02	70.703,68	0,00
Gestão Ambiental	844.200,00	1.297.187,57	-256.231,88	961.117,63	0,78	336.069,94	170.125,98	961.117,63	0,78	336.069,94	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	844.200,00	1.297.187,57	-256.231,88	961.117,63	0,78	336.069,94	170.125,98	961.117,63	0,78	336.069,94	0,00
Agricultura	631.200,00	618.431,74	-26.766,91	557.399,25	0,45	61.032,49	92.785,25	557.399,25	0,45	61.032,49	0,00
Promoção da Produção Vegetal	631.200,00	618.431,74	-26.766,91	557.399,25	0,45	61.032,49	92.785,25	557.399,25	0,45	61.032,49	0,00
Indústria	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	1.108.264,70	278.033,15	0,00	0,00	0,00	278.033,15	0,00	0,00	0,00	278.033,15	0,00
Comercialização	707.000,00	277.445,15	0,00	0,00	0,00	277.445,15	0,00	0,00	0,00	277.445,15	0,00
Turismo	401.264,70	588,00	0,00	0,00	0,00	588,00	0,00	0,00	0,00	588,00	0,00
Energia	2.698.400,00	2.983.878,92	11.616,73	2.911.205,83	2,35	72.673,09	458.317,28	2.911.205,83	2,35	72.673,09	0,00
Energia Elétrica	2.698.400,00	2.983.878,92	11.616,73	2.911.205,83	2,35	72.673,09	458.317,28	2.911.205,83	2,35	72.673,09	0,00
Transporte	2.754.100,00	3.406.430,32	75.854,41	3.404.013,85	2,75	2.416,47	493.996,60	3.404.013,85	2,75	2.416,47	0,00
Transporte Rodoviário	2.754.100,00	3.406.430,32	75.854,41	3.404.013,85	2,75	2.416,47	493.996,60	3.404.013,85	2,75	2.416,47	0,00
Desporto e Lazer	820.200,00	1.159.125,62	-607.166,51	495.621,51	0,40	663.504,11	58.028,66	495.621,51	0,40	663.504,11	0,00
Desporto Comunitário	820.200,00	1.159.125,62	-607.166,51	495.621,51	0,40	663.504,11	58.028,66	495.621,51	0,40	663.504,11	0,00
Encargos Especiais	6.330.000,00	8.860.652,50	1.342.686,43	8.845.293,14	7,14	15.359,36	1.909.192,41	8.845.293,14	7,14	15.359,36	0,00
Serviço da Dívida Interna	5.680.000,00	7.772.860,92	1.153.904,48	7.758.824,03	6,26	14.036,89	1.704.477,43	7.758.824,03	6,26	14.036,89	0,00
Outros Encargos Especiais	650.000,00	1.087.791,58	188.781,95	1.086.469,11	0,88	1.322,47	204.714,98	1.086.469,11	0,88	1.322,47	0,00
Reserva de Contingência	4.400.000,00	2.375.000,00	0,00	0,00	0,00	2.375.000,00	0,00	0,00	0,00	2.375.000,00	0,00
Reserva de Contingência	4.400.000,00	2.375.000,00	0,00	0,00	0,00	2.375.000,00	0,00	0,00	0,00	2.375.000,00	0,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.181.300,00	238.017,52	56.436,15	237.017,52	0,19	1.000,00	56.436,15	237.017,52	0,19	1.000,00	0,00
Legislativa	150.000,00	237.017,52	56.436,15	237.017,52	0,19	0,00	56.436,15	237.017,52	0,19	0,00	0,00
Ação Legislativa	150.000,00	237.017,52	56.436,15	237.017,52	0,19	0,00	56.436,15	237.017,52	0,19	0,00	0,00
Judiciária	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	268.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Financeira	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	53.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	117.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	117.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	871.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	861.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	1.188.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	264.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	474.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	18.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	18.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	186.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra Estrutura Urbana	181.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	14.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Vegetal	14.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/tot. b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/tot. d)		
Energia	14.500,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Energia Elétrica	14.500,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Transporte	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	128.936.000,00	136.495.994,39	4.212.205,99	123.927.209,88	100,00	12.568.784,51	21.860.634,54	123.908.385,39	100,00	12.587.609,00	18.824,49

FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Paranaíba - 16/mai/2017 - 14h e 07m

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:FE131476

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVID. DO REGIME PROPRIO DE PREVID. DOS SERVIDORES - REPUBLICAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.244.000,00	9.244.000,00	10.886.776,90	8.356.627,67
RECEITAS CORRENTES	9.244.000,00	9.244.000,00	10.886.776,90	8.356.627,67
Receita de Contribuições dos Segurados	2.384.000,00	2.384.000,00	2.677.581,81	2.345.995,19
Pessoal Civil	2.384.000,00	2.384.000,00	2.677.581,81	2.345.995,19
Ativo	2.337.000,00	2.337.000,00	2.632.521,88	2.300.471,36
Inativo	40.000,00	40.000,00	45.059,93	43.144,42
Pensionista	7.000,00	7.000,00	0,00	2.379,41
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	3.380.000,00	3.380.000,00	4.177.424,37	3.328.619,95
Receita Patrimonial	3.100.000,00	3.100.000,00	4.031.770,72	2.681.785,59
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.100.000,00	3.100.000,00	4.031.770,72	2.681.785,59
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	380.000,00	380.000,00	0,00	226,94
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	300.000,00	300.000,00	0,00	226,94
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens; Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	3.725.000,00	3.725.000,00	238.133,53	379.751,39
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	12.969.000,00	12.969.000,00	11.124.910,43	8.736.379,06

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	8.161.000,00	10.086.000,00	8.975.802,57	6.896.883,49	8.962.502,57	6.857.383,49	13.300,00	39.500,00
ADMINISTRAÇÃO	965.000,00	990.000,00	603.204,93	277.767,09	589.904,93	238.267,09	13.300,00	39.500,00
Despesas Correntes	535.000,00	555.000,00	301.225,97	275.665,63	287.925,97	236.165,63	13.300,00	39.500,00
Despesas de Capital	430.000,00	435.000,00	301.978,96	2.101,46	301.978,96	2.101,46	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	7.196.000,00	9.096.000,00	8.372.597,64	6.619.116,40	8.372.597,64	6.619.116,40	0,00	0,00
Pessoal Civil	6.806.000,00	8.556.000,00	8.023.296,98	6.337.727,39	8.023.296,98	6.337.727,39	0,00	0,00
Aposentadorias	5.500.000,00	6.700.000,00	6.532.599,13	4.960.043,88	6.532.599,13	4.960.043,88	0,00	0,00
Pensões	800.000,00	900.000,00	836.467,08	744.346,62	836.467,08	744.346,62	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	506.000,00	956.000,00	654.230,77	633.336,89	654.230,77	633.336,89	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	390.000,00	540.000,00	349.300,66	281.389,01	349.300,66	281.389,01	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	390.000,00	540.000,00	349.300,66	281.389,01	349.300,66	281.389,01	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	8.161.000,00	10.086.000,00	8.975.802,57	6.896.883,49	8.962.502,57	6.857.383,49	13.300,00	39.500,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	4.808.000,00	2.883.000,00	2.149.107,86	1.839.495,57	2.162.407,86	1.878.995,57		

PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
CAIXA	760.748,54	205,68
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	3.725.000,00	3.725.000,00	238.133,53	379.751,39
Receita de Contribuições	3.725.000,00	3.725.000,00	238.133,53	379.751,39
Patronal	3.725.000,00	3.725.000,00	238.133,53	379.751,39
Pessoal Civil	3.725.000,00	3.725.000,00	238.133,53	379.751,39
Ativo	3.725.000,00	3.725.000,00	238.133,53	379.751,39
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	3.725.000,00	3.725.000,00	238.133,53	379.751,39

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS INICIAL	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Em 2016	Em 2015
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XVIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL								

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:EE63B6BE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - REPUBLICAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)			Em Reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	118.994.212,00	119.000.009,86	106.696.982,21
Receitas Tributárias	13.281.000,00	13.156.749,21	11.595.609,57
IPTU	3.850.000,00	3.264.373,87	2.959.959,49
ISS	4.000.000,00	4.230.907,41	3.625.156,41
ITBI	3.000.000,00	2.791.162,63	2.370.863,21
IRRF	1.320.000,00	1.860.763,42	1.826.001,65
Outras Receitas Tributárias	1.111.000,00	1.009.541,88	813.628,81
Receitas de Contribuições	12.189.000,00	9.974.287,60	8.483.430,52
Receitas Previdenciárias	9.489.000,00	7.093.139,71	6.054.366,53
Contribuição para custeio de iluminação pública	2.700.000,00	2.881.147,89	2.429.063,99
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	58.500,00	17.052,62	1.506.018,52
Receita Patrimonial	3.609.700,00	4.697.500,52	4.733.198,34
(-) Aplicações Financeiras	-3.551.200,00	-4.680.447,90	-3.227.179,82
Transferências Correntes	84.937.577,48	85.814.684,99	78.127.886,38
FPM	26.400.000,00	23.382.921,01	21.397.862,61
ICMS	23.100.000,00	19.114.385,44	20.820.087,34
IPVA	3.465.000,00	4.805.216,60	3.016.888,75
Convênios	147.000,00	136.656,84	109.970,46
Outras Transferências Correntes	31.825.577,48	38.375.505,10	32.783.077,22
Demais Receitas Correntes	8.528.134,52	10.037.235,44	6.984.037,22
Dívida Ativa	6.045.000,00	9.514.068,25	6.216.963,18
Diversas Receitas Correntes	2.483.134,52	523.167,19	767.074,04
RECEITAS DE CAPITAL (II)	6.390.588,00	923.873,73	3.299.900,45
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	20.000,00	35.600,00
Transferências de Capital	6.390.588,00	903.873,73	3.264.300,45
Convênios	4.610.588,00	521.675,00	1.813.343,13
Outras Transferências de Capital	1.780.000,00	382.198,73	1.450.957,32
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	6.390.588,00	903.873,73	3.264.300,45
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	125.384.800,00	119.903.883,59	109.961.282,66

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	121.725.302,29	115.652.386,77	103.136.083,40	115.633.562,28	102.671.377,50	18.824,49	464.705,90
Pessoal e Encargos Sociais	59.228.489,27	57.396.769,94	55.498.503,09	57.393.245,45	55.485.317,69	3.524,49	13.185,40
Juros e Encargos da Dívida (IX)	3.164.368,45	3.163.085,30	2.227.227,98	3.163.085,30	2.227.227,98	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	59.332.444,57	55.092.531,53	45.410.352,33	55.077.231,53	44.958.831,83	15.300,00	451.520,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	118.560.933,84	112.489.301,47	100.908.855,42	112.470.476,98	100.444.149,52	18.824,49	464.705,90
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	12.395.692,10	8.274.823,11	12.605.983,81	8.274.823,11	7.704.706,19	0,00	4.901.277,62
Investimentos	9.480.491,89	5.362.728,81	9.794.353,80	5.362.728,81	4.893.076,18	0,00	4.901.277,62
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	2.915.200,21	2.912.094,30	2.811.630,01	2.912.094,30	2.811.630,01	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	9.480.491,89	5.362.728,81	9.794.353,80	5.362.728,81	4.893.076,18	0,00	4.901.277,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	2.375.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	130.416.425,73	117.852.030,28	110.703.209,22	117.833.205,79	105.337.225,70	18.824,49	5.365.983,52
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-5.031.625,73	2.051.853,31	-741.926,56	2.070.677,80	4.624.056,96	119.885.059,10	104.595.299,14
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCICIO DE REFERÊNCIA							0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Paranaíba - 16/mai/2017 - 14h e 29m							
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL							

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:8D59CB9E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR - REPUBLICADO

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 7 (LRF , art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios	Em 31 de Dezembro					

	Anteriores	de 2015				Anteriores	de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	826.787,76	516.488,49	495.049,59	108.241,10	739.985,56	184.796,97	5.365.983,52	2.059.250,31	2.059.250,31	323.200,34	3.168.329,84	3.908.315,40
EXECUTIVO												
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	104.674,76	0,00	10.308,78	94.365,98	0,00	8.669,70	3.443,01	0,00	0,00	3.443,01	8.669,70	8.669,70
INSTITUTO DE PREVID. DOS SERVIDORES DO MUN.	PARANAÍBA0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.500,00	14.478,00	14.478,00	25.022,00	0,00	0,00
PROCURADORIA	0,00	6.600,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	14.545,02	0,00	1.184,50	0,00	13.360,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.360,52
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.298,76	26.326,52	16.223,60	0,00	14.401,68	0,00	37.195,27	9.519,04	9.519,04	27.676,23	0,00	14.401,68
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	40.894,96	0,00	19.776,00	0,00	21.118,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.118,96
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.328,95	0,00	0,00	0,00	10.328,95	0,00	0,00
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	2.162,61	0,00	0,00	0,00	2.162,61	0,00	487.500,00	82.820,70	82.820,70	0,00	404.679,30	406.841,91
SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	2.372,15	0,00	0,00	0,00	2.372,15	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	4.372,15
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS MUNICIP	338.792,73	0,00	138.600,00	0,00	200.192,73	1.852,08	0,00	0,00	0,00	1.852,08	0,00	200.192,73
SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA	89.845,16	112.704,48	99.550,01	13.154,47	89.845,16	16.769,98	538.609,97	257.926,13	257.926,13	81.617,17	215.836,65	305.681,81
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	23.876,30	5.976,30	0,00	17.900,00	76.060,00	976,50	45.255,70	45.255,70	30.880,80	900,00	18.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	169.803,12	55.872,98	0,00	113.930,14	0,00	128.492,41	108.657,82	108.657,82	19.834,59	0,00	113.930,14
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	0,00	25.974,14	3.974,14	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITU	0,00	60.533,83	58.333,83	0,00	2.200,00	0,00	460,02	0,00	0,00	0,00	460,02	2.660,02
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO	O,00	4.400,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	229.201,51	0,00	0,00	0,00	229.201,51	69.116,26	0,00	0,00	0,00	69.116,26	0,00	229.201,51
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	13.620,60	13.620,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E LEGISLATIVO	0,00	31.765,50	30.744,85	720,65	300,00	0,00	3.952.127,39	1.510.175,44	1.510.175,44	53.429,25	2.388.522,70	2.388.822,70
CAMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA	0,10	40.884,00	40.884,00	0,00	0,10	0,00	177.678,95	30.417,48	30.417,48	0,00	147.261,47	147.261,57
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	826.787,76	516.488,49	495.049,59	108.241,10	739.985,56	184.796,97	5.365.983,52	2.059.250,31	2.059.250,31	323.200,34	3.168.329,84	3.908.315,40
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Paranaíba - 16/mai/2017 - 14h e 32m												
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL												

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:94B1D9D2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUT. DO ENSINO - REPUBLICAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	18.668.500,00	18.668.500,00	21.855.294,89	117,07 %
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.258.500,00	5.258.500,00	4.967.663,25	94,47 %
1.1.1 - IPTU	3.850.000,00	3.850.000,00	3.264.373,87	84,79 %
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	50.000,00	50.000,00	13.046,56	26,09 %
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	1.045.000,00	1.045.000,00	1.487.201,02	142,32 %
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	313.500,00	313.500,00	203.041,80	64,77 %
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	3.000.000,00	3.000.000,00	2.791.162,63	93,04 %
1.2.1 - ITBI	3.000.000,00	3.000.000,00	2.791.162,63	93,04 %
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.090.000,00	9.090.000,00	12.235.705,59	134,61 %
1.3.1 - ISS	4.000.000,00	4.000.000,00	4.230.907,41	105,77 %
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	50.000,00	50.000,00	23.796,59	47,59 %
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	5.000.000,00	5.000.000,00	7.971.343,74	159,43 %
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	40.000,00	40.000,00	9.657,85	24,14 %
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.320.000,00	1.320.000,00	1.860.763,42	140,97 %
1.4.1 - IRRF	1.320.000,00	1.320.000,00	1.860.763,42	140,97 %
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	56.243.300,00	56.243.300,00	49.903.150,60	88,73 %
2.1 - Cota-Parte FPM	26.400.000,00	26.400.000,00	23.382.921,01	88,57 %
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	26.400.000,00	26.400.000,00	23.382.921,01	88,57 %

2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.2 - Cota-Parte ICMS	23.100.000,00	23.100.000,00	19.114.385,44	82,75 %
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C nº87/1996	78.100,00	78.100,00	63.481,56	81,28 %
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	200.200,00	200.200,00	192.014,10	95,91 %
2.5 - Cota-Parte ITR	3.000.000,00	3.000.000,00	2.345.131,89	78,17 %
2.6 - Cota-Parte IPVA	3.465.000,00	3.465.000,00	4.805.216,60	138,68 %
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	74.911.800,00	74.911.800,00	71.758.445,49	95,79 %

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.495.000,00	1.495.000,00	1.443.933,73	96,58 %
5.1 - Transferências do Salário-Educação	720.000,00	720.000,00	692.361,63	96,16 %
5.2 - Transferências Diretas - PDEE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	560.000,00	560.000,00	565.044,00	100,90 %
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	152.000,00	152.000,00	133.914,84	88,10 %
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	63.000,00	63.000,00	52.613,26	83,51 %
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	210.000,00	210.000,00	89.270,10	42,51 %
6.1 - Transferências de Convênios	147.000,00	147.000,00	36.656,84	24,94 %
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	63.000,00	63.000,00	52.613,26	83,51 %
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	990.000,00	990.000,00	76.198,73	7,70 %
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.695.000,00	2.695.000,00	1.609.402,56	59,72 %

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	11.248.660,00	11.248.660,00	9.980.630,12	88,73 %
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	5.280.000,00	5.280.000,00	4.676.584,20	88,57 %
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	4.620.000,00	4.620.000,00	3.822.877,09	82,75 %
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	15.620,00	15.620,00	12.696,31	81,28 %
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	40.040,00	40.040,00	38.402,82	95,91 %
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	600.000,00	600.000,00	469.026,38	78,17 %
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	693.000,00	693.000,00	961.043,32	138,68 %
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	14.635.000,00	14.635.000,00	13.986.647,50	95,57 %
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	14.553.000,00	14.553.000,00	13.919.265,19	95,65 %
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	82.000,00	82.000,00	67.382,31	82,17 %
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.304.340,00	3.304.340,00	3.938.635,07	119,20 %
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	10.683.000,00	10.490.609,08	9.876.919,43	94,15 %	9.876.919,43	94,15 %	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	5.401.500,00	5.075.541,52	4.656.659,76	91,75 %	4.656.659,76	91,75 %	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	5.281.500,00	5.415.067,56	5.220.259,67	96,40 %	5.220.259,67	96,40 %	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	3.952.000,00	4.144.390,92	4.118.078,42	99,37 %	4.118.078,42	99,37 %	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	650.000,00	330.781,19	306.598,29	92,69 %	306.598,29	92,69 %	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	3.302.000,00	3.813.609,73	3.811.480,13	99,94 %	3.811.480,13	99,94 %	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	14.635.000,00	14.635.000,00	13.994.997,85	95,63 %	13.994.997,85	95,63 %	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	102.500,00
16.1 FUNDEB 60%	102.500,00
16.2 FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 FUNDEB 60%	0,00
17.2 FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	102.500,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	13.892.497,85
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	69,88
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	29,44
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,67
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1° TRIMESTRE DO EXERCICIO ATUAL {2}	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADASCOM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3) {3}	18.727.950,00	18.727.950,00	17.939.611,37	95,79 %

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	10.626.285,00	9.228.157,35	8.734.777,39	94,65 %	8.734.777,39	94,65 %	0,00
23.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
23.2 - Pré-escola	10.626.285,00	9.228.157,35	8.734.777,39	94,65 %	8.734.777,39	94,65 %	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.051.500,00	5.406.322,71	4.963.258,05	91,80 %	4.963.258,05	91,80 %	0,00
23.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.574.785,00	3.821.834,64	3.771.519,34	98,68 %	3.771.519,34	98,68 %	0,00

24 - ENSINO FUNDAMENTAL	16.033.080,00	18.526.570,78	17.142.259,11	92,53 %	17.142.259,11	92,53 %	0,00
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.583.500,00	9.228.677,29	9.031.739,80	97,87 %	9.031.739,80	97,87 %	0,00
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.449.580,00	9.297.893,49	8.110.519,31	87,23 %	8.110.519,31	87,23 %	0,00
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS MDE (23+24+25+26+27+28)	26.659.365,00	27.754.728,13	25.877.036,50	93,23 %	25.877.036,50	93,23 %	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.938.635,07
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	67.382,31
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	20.000,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	196.311,75
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 +36)	4.222.329,13
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	21.654.707,37
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE {5} ((38) / (3) X 100)%	30,18

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (i)
			Até o Bimestre (d)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	63.000,00	63.000,00	4.804,09	7,63 %	52.613,26	83,51 %	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	720.000,00	720.000,00	112.447,60	15,62 %	692.361,63	96,16 %	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.695.600,00	2.633.248,16	2.899.021,96	110,09 %	2.271.298,76	86,25 %	0,00
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	3.478.600,00	3.416.248,16	3.016.273,65	88,29 %	3.016.273,65	88,29 %	0,00
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	30.137.965,00	31.170.976,29	28.893.310,15	92,69 %	28.893.310,15	92,69 %	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (j)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	127.005,10	0,00
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	127.005,10	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	0,00
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	13.919.265,19
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	13.892.497,85
49.1 Pagamento do Exercício	13.892.497,85
49.2 Restos a Pagar	0,00
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	67.382,31
51 - (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	94.149,65

FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Paranaíba - 16/mai/2017 - 16h e 08m

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:4919120C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - REPUBLICAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1°, inciso III)							Em Reais
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	20.000,00	-20.000,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Imóveis					0,00	20.000,00	-20.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A EXECUTAR (g) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	12.830.692,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.830.692,10
DESPESAS DE CAPITAL	12.395.692,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.395.692,10
Investimentos	9.480.491,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.480.491,89
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida	2.915.200,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.915.200,21
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	435.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	435.000,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	435.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	435.000,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2015 (h)	2016 (i)= (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	20.000,00	20.000,00

FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Paranaíba - 16/mai/2017 - 16h e 11m

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da lei 4.320/64.

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:2B291C4A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERV. SAUDE - REPUBLICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	18.668.500,00	18.668.500,00	21.855.294,89	117,07 %
Imposto Predial e Territotial Urbano - IPTU	3.850.000,00	3.850.000,00	3.264.373,87	84,79 %
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	3.000.000,00	3.000.000,00	2.791.162,63	93,04 %
Imposto sobre Serviçoes de Qualquer Natureza - ISS	4.000.000,00	4.000.000,00	4.230.907,41	105,77 %
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.320.000,00	1.320.000,00	1.860.763,42	140,97 %
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	100.000,00	100.000,00	36.843,15	36,84 %
Dívida Ativa dos Impostos	6.045.000,00	6.045.000,00	9.458.544,76	156,47 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	353.500,00	353.500,00	212.699,65	60,17 %
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	56.243.300,00	56.243.300,00	49.903.150,60	88,73 %
Cota-Parte do FPM	26.400.000,00	26.400.000,00	23.382.921,01	88,57 %
Cota-Parte do ITR	3.000.000,00	3.000.000,00	2.345.131,89	78,17 %
Cota-Parte do IPVA	3.465.000,00	3.465.000,00	4.805.216,60	138,68 %
Cota-Parte do ICMS	23.100.000,00	23.100.000,00	19.114.385,44	82,75 %
Cota-Parte do IPI-Exportação	200.200,00	200.200,00	192.014,10	95,91 %
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e transf. Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Desoneração do ICMS(LC 87/96)	78.100,00	78.100,00	63.481,56	81,28 %
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	74.911.800,00	74.911.800,00	71.758.445,49	95,79 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	19.099.770,00	19.099.770,00	22.170.656,18	116,08 %
Provenientes da União	14.983.130,00	14.983.130,00	15.790.671,62	105,39 %
Provenientes do Estado	3.917.140,00	3.917.140,00	6.119.812,62	156,23 %
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Outras Receitas do SUS	199.500,00	199.500,00	260.171,94	130,41 %
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	19.099.770,00	19.099.770,00	22.170.656,18	116,08 %

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo e Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	34.945.775,00	36.856.837,69	35.249.401,74	95,64 %	35.247.401,74	95,63 %	2.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	14.709.700,00	11.934.588,40	11.768.744,22	98,61 %	11.768.744,22	98,61 %	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Despesas Correntes	20.236.075,00	24.922.249,29	23.480.657,52	94,22 %	23.478.657,52	94,21 %	2.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.281.036,15	1.882.715,66	1.210.497,00	64,30 %	1.210.497,00	64,30 %	0,00
Investimentos	1.281.036,15	1.882.715,66	1.210.497,00	64,30 %	1.210.497,00	64,30 %	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	36.226.811,15	38.739.553,35	36.459.898,74	94,12 %	36.457.898,74	94,11 %	2.000,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO	-	-	0,00	0,00 %	-	0,00 %	0,00

EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARCELA DO PERC. MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL DAS DESP. COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	36.226.811,15	38.739.553,35	36.459.898,74	-	36.457.898,74	-	2.000,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4e5							50,81 %
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VIi - (15 x IIIb)/100) 6							25.694.131,92

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	23.367.160,00	22.563.951,72	20.461.095,16	56,12 %	20.461.095,16	56,12 %	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.375.710,00	15.407.904,04	15.310.406,96	41,99 %	15.308.406,96	41,99 %	2.000,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Vigilância Sanitária	82.000,00	184.697,41	153.617,30	0,42 %	153.617,30	0,42 %	0,00
Vigilância Epidemiológica	401.941,15	583.000,18	534.779,32	1,47 %	534.779,32	1,47 %	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL 100,00 %	36.226.811,15	38.739.553,35	36.459.898,74	100,00 %	36.457.898,74	100,00%	2.000,00

FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Paranaíba - 16/mai/2017 - 16h e 13m

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:B9B3D818

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADA - REPUBLICAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO - 2016

RREO - Anexo 13 (Lei n° 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00

GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	103.891.498,83	116.646.925,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00 %	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Paranaíba - 16/mai/2017 - 16h e 14m											
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL											

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:0F34F4C4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO - REPUBLICAR

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	128.936.000,00
Previsão Atualizada	128.936.000,00
Receitas Realizadas	124.604.331,49
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	128.936.000,00
Créditos Adicionais	7.559.994,39
Dotação Atualizada	136.495.994,39
Despesas Empenhadas	123.927.209,88
Despesas Liquidadas	123.908.385,39
Superavit Orçamentário	695.946,10
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	123.927.209,88
Despesas Liquidadas	123.908.385,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	116.646.925,97
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I-II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	11.124.910,43
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	8.962.502,57
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	2.162.407,86

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.147.817,58	0,00 %
Resultado Primário	0,00	2.070.677,80	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.343.276,25	108.241,10	495.049,59	739.985,56
Poder Executivo	1.302.392,15	108.241,10	454.165,59	739.985,46
Poder Legislativo	40.884,10	0,00	40.884,00	0,10
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.550.780,49	323.200,34	2.059.250,31	3.168.329,84
Poder Executivo	5.373.101,54	323.200,34	2.028.832,83	3.021.068,37
Poder Legislativo	177.678,95	0,00	30.417,48	147.261,47
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.894.056,74	431.441,44	2.554.299,90	3.908.315,40

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucinais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	21.654.707,37	25%	30,18 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	9.876.919,43	60%	69,88 %
Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o	Saldo Não Realizado

			Bimestre	
Receitas de Operações de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			8.274.823,11	4.120.868,99
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos			20.000,00	-20.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	12.830.692,10
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		72.917.797,48	15%	101,62 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Depesas / RCL (%)				0,00 %
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Paranaíba - 16/mai/2017 - 16h e 38m				
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL				

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:3149ECE3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DISPON. CAIXA E RP - REPUBLICAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR E NÃO NÃO PROCESSADOS) f = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	259.808,48	93.970,43	208.923,72	215.836,65	0,00	-258.922,32	0,00	0,00
101000 - Recursos para Educação	0,00	23.246,08	22.506,99	0,00	0,00	-45.753,07	0,00	0,00
102000 - Recursos para Saúde	0,00	68.417,82	186.416,73	0,00	0,00	-254.834,55	0,00	0,00
114010 - Componente MAC (Bloco Atenção Média Complex.Ambul. e Hosp.)	0,00	1.561,40	0,00	3.000,00	0,00	-4.561,40	0,00	0,00
114012 - Comp.Vig.Epidemiológica e Ambient. em Saúde(Bl.Vig.em Saúde)	0,00	745,13	0,00	0,00	0,00	-745,13	0,00	0,00
114057 - Investimento na Rede de Serv. de Saúde (Bl.de Investimento)	259.808,48	0,00	0,00	209.646,65	0,00	50.161,83	0,00	0,00
131010 - Componente MAC (Blc.Atenção Média e Alta Compl. Amb.e Hosp.)	0,00	0,00	0,00	3.190,00	0,00	-3.190,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	3.845.428,82	646.015,13	2.883.642,27	2.952.493,19	4.552.494,89	-7.189.216,66	5.524,49	47.068,59
001 - FNDE - Salário Educação	0,00	220.659,12	0,00	0,00	0,00	-220.659,12	0,00	0,00
003 - FNDE - Salário Educação	0,00	8.542,39	0,00	0,00	0,00	-8.542,39	0,00	0,00
100000 - Recursos Ordinários	3.743.548,71	416.333,62	2.577.770,75	157.931,17	4.448.534,89	-3.857.021,72	3.524,49	47.000,00
114008 - Componente PAB Fixo (Bloco Atenção Básica)	0,00	0,00	6.571,68	0,00	0,00	-6.571,68	0,00	0,00
114009 - Componente PAB Variável (Bloco Atenção Básica)	0,00	0,00	35.167,47	0,00	0,00	-35.167,47	0,00	0,00
114010 - Componente MAC (Bloco Atenção Média Complex.Ambul. e Hosp.)	0,00	0,00	48.608,58	0,00	0,00	-48.608,58	0,00	0,00
114013 - Componente Vigilância Sanitária (Bloco Vigilância em Saúde)	0,00	0,00	5.143,00	0,00	0,00	-5.143,00	0,00	0,00
114014 - Componente Básico Assist.Farmacêutica (Blc. Assist. Farmac.)	0,00	0,00	13.269,20	0,00	0,00	-13.269,20	0,00	0,00
114017 - SUS - Média Alta Complexidade - MAC	0,00	480,00	0,00	0,00	0,00	-480,00	0,00	0,00
117000 - COSIP	0,00	0,00	190,29	0,00	0,00	-190,29	0,00	0,00
118000 - FUNDEB - 60%	101.880,11	0,00	102.500,00	0,00	102.500,00	-103.119,89	0,00	0,00
118036 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68,59
123000 - Transferências de Convênios - União/Outros	0,00	0,00	0,00	2.793.202,00	0,00	-2.793.202,00	0,00	0,00
129000 - FNAS - Transferência de Recursos do FNAS	0,00	0,00	2.715,40	0,00	0,00	-2.715,40	0,00	0,00
131010 - Componente MAC (Blc.Atenção Média e Alta Compl. Amb.e Hosp.)	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	-85.000,00	2.000,00	0,00
131014 - Componente Básico Assist.Farmac. (Blc. Assist.Farmac.)	0,00	0,00	3.200,28	0,00	0,00	-3.200,28	0,00	0,00
170071 - Compensações Financeiras de Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	1.360,02	0,00	-1.360,02	0,00	0,00
214013 - Componente Vigilância Sanitária (Bloco Vigilância em Saúde)	0,00	0,00	3.505,62	0,00	0,00	-3.505,62	0,00	0,00
OUTRAS FONTES DE RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.460,00	-1.460,00	0,00	0,00

TOTAL (III) = (I+II)	4.105.237,30	739.985,56	3.092.565,99	3.168.329,84	4.552.494,89	-7.448.138,98	5.524,49	47.068,59
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]	24.101.641,10	0,00	600,00	0,00	133.043,02	23.967.998,08	13.300,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Paranaíba - 25/mai/2017 - 15h e 38m								
Nota:								
1. A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.								
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL								

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:E2A24FB8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
EDITAL N.º 001/2017

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para a realização do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
O Concurso Público, objeto deste Edital, será executado pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, reservando-se à Comissão de Concurso Público, designada através da Portaria n.º 23, de 18 de maio de 2017, as decisões de mérito sobre os atos e fatos que envolvam o certame.
O Concurso visa selecionar candidatos para o exercício das vagas existentes do quadro permanente de pessoal da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS.
Este Edital tem por finalidade estabelecer as regras e as condições que serão observadas no procedimento de seleção de candidatos interessados em ocupar as vagas oferecidas neste Concurso Público.
Constam nos anexos deste Edital: **Anexo I** – Descrição de cargos e respectivo número de vagas, os requisitos mínimos (inclusive escolaridade), carga horária e as atribuições e o vencimento; **Anexo II** – Conteúdo Programático e no **Anexo III** - Critérios de avaliação da Prova Prática.
Os candidatos aprovados e classificados neste Concurso Público terão precedência na nomeação em relação aos candidatos que porventura venham a ser aprovados e classificados, nos mesmos cargos que se habilitaram, em concursos públicos realizados posteriormente à homologação deste certame.
São requisitos básicos para investidura em qualquer dos cargos:
ser brasileiro nato ou naturalizado;
estar em gozo dos direitos políticos e civis;
estar quite com as obrigações eleitorais;
estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
ter a idade igual ou superior a dezoito anos;
comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para ocupar o cargo;
ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, verificada em exame médico-pericial;
não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, salvo as exceções previstas na Constituição Federal;
não ter sofrido penalidade de demissão, por justa causa, de órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal;
não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
O candidato investido no cargo habilitado neste Concurso Público e que for nomeado e empossado ficará submetido ao regime jurídico estatutário.
A nomeação ocorrerá durante o prazo de validade do Concurso, em atendimento ao interesse e à conveniência da Câmara Municipal, de acordo com as demandas apresentadas.
O candidato, ao se inscrever para qualquer cargo, está ciente de que, se aprovado e nomeado, deverá deslocar-se para o seu local de trabalho com recursos próprios, não cabendo aos cofres da Câmara o ônus das despesas com seu deslocamento ou estada.
O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das atribuições do cargo e, também, das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do Concurso Público regido por este edital.
A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
A Comissão de Concurso Público ficará instalada na Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, localizada na Rua Marciana C. Lemos, 64, Ribas do Rio Pardo/MS, com atendimento no horário das 7h às 11h e das 13h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados.

DAS INSCRIÇÕES
As inscrições serão realizadas exclusivamente no período **DE 30 DE MAIO A 07 DE JULHO DE 2017** apenas pela internet no endereço eletrônico www.fapec.org/concurso onde estarão disponibilizados, para preenchimento e impressão, o Formulário de Inscrição, o boleto bancário e o Edital do Concurso, contendo toda a regulamentação;
Para realizar a inscrição o candidato deverá atender aos seguintes procedimentos:
estar ciente de todas as informações sobre este Concurso Público, disponíveis no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA – FAPEC (www.fapec.org/concurso) através do Edital de Abertura;
Para efetivar a inscrição, no site da FAPEC, devem-se realizar os seguintes passos:
a) acessar o site www.fapec.org/concurso; **b)** selecionar o link "Inscrições"; **c)** clicar no Concurso Público; **d)** selecionar o cargo/função pretendido; **e)** preencher a ficha de inscrição; **f)** concordar com as normas do concurso; **g)** confirmar dados. (Os dados devem ser preenchidos corretamente, sob pena de eliminação do Concurso Público).
2.1.2.1. Na "Área do Candidato" ficarão disponibilizadas todas as informações sobre os dados do candidato e suas inscrições.

Imprimir o boleto bancário, no período entre **08 (oito) horas do dia 30 de maio de 2017 e 23h59min do dia 07 de julho de 2017** (horário oficial de Mato Grosso do Sul), através de formulário específico, disponível na página citada; após este horário o sistema de captação das inscrições deixará automaticamente de recebê-las, ficando impossibilitada sua impressão.
Efetuar o pagamento do boleto bancário até 1 (um) dia útil após o encerramento das inscrições, observando sempre o horário de funcionamento do sistema bancário nacional;
É de responsabilidade do candidato a atualização de seus dados cadastrais, tais como: endereço completo, telefones e de endereço eletrônico (e-mail), nos casos de alteração ocorrida após a inscrição;
As informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos;
O candidato deverá recolher a taxa de inscrição no valor de:
R$ 100,00 para concorrer às vagas de cargos que exigem Nível Superior;
R$ 80,00 para concorrer às vagas de cargos que exigem Nível Médio;
R$ 50,00 para concorrer às vagas de cargos/funções que exigem Nível Fundamental Completo e Incompleto.
A FAPEC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
A inscrição do candidato será efetivada somente após a confirmação, na FAPEC, do pagamento da taxa de inscrição pela rede bancária.
É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.
É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.
O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Câmara Municipal.
O candidato que efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição com cheque sem a necessária provisão de fundos terá sua inscrição cancelada.
O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso Público, após ter cumprido todas as instruções previstas neste Edital, e constar no edital de deferimento das inscrições.
A relação dos candidatos inscritos e com as inscrições deferidas para o Concurso constará de Edital Específico que será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL, e disponibilizado nos endereços eletrônicos: http://www.ribasdoriopardo.ms.leg.br/, www.fapec.org/concurso e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

TAXA DE ISENÇÃO DA INSCRIÇÃO

O candidato poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, com fundamento no art. 4º, II, do Decreto n.º 6.135/2007, pessoas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e de membros de famílias com baixa renda, assim consideradas aquelas em que a renda familiar não ultrapasse três salários mínimos, na forma do Decreto n° 6.593/2008, comprovando hipossuficiência econômica/carência de recursos financeiros.
Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato:
carente e trabalhador com renda mensal familiar de até meio salário mínimo por pessoa ou de 03 (três) salários mínimos no total, inscritos no Cadastro Único do Governo Federal; ou
que comprovadamente estiver desempregado e possuir renda familiar de até 03 (três) salários mínimos; ou
que comprovar situação de carência econômica.
Na condição do cadastro único, que se trata o Decreto Federal nº 6.135/2007, será comprovada mediante entrega, cumulativamente, dos seguintes documentos: **a)** Ficha de Inscrição Impressa e Assinada obtida na "Área do Candidato"; **b)** Cópia ou original da declaração/folha resumo cadastro único, emitida pela Secretaria de Assistência Social do Município em que reside; ou
Na condição de desempregado, que será comprovada mediante a entrega, cumulativamente, dos seguintes documentos: **a)** Ficha de Inscrição Impressa e Assinada obtida na "Área do Candidato"; **b)** Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, das páginas que contêm a foto, a qualificação (dados pessoais), a anotação do último contrato de trabalho com a correspondente data de saída e da primeira página subsequente à do último contrato de trabalho, ou cópia de publicação de ato de desligamento do serviço público, se ex-servidor público estatutário de órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal; ou
Na situação de carência econômica, a comprovação da carência econômica será feita cumulativamente, dos seguintes documentos: **a)** Ficha de Inscrição Impressa e Assinada obtida na "Área do Candidato"; **b)** declaração pessoal de que sua renda per capita familiar é igual ou inferior a meio salário mínimo.
Todos os documentos deverão estar devidamente assinados.
O candidato, para obter a isenção da taxa de inscrição, deverá acessar o endereço eletrônico
www.fapec.org/concurso:
efetuar no sistema a inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo e assinalar a solicitação de isenção para "sim";
imprimir a Ficha de Inscrição na **"Área do Candidato"** ;e
protocolar (ou remeter) a Ficha de Inscrição/Isenção, acompanhada dos documentos acima discriminados, no período **de 31 de maio de 2017 a 06 de junho de 2017**, na Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, localizada na Rua Marciana C. Lemos, 64, Ribas do Rio Pardo/MS, com atendimento no horário das 7h às 11h e das 13h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados, ou na FAPEC, no horário das 8 às 11 horas e das 14 às 17 horas, exceto sábados, domingos e feriados, localizada na Rua 9 de Julho, 1922, Vila Ipiranga, CEP 79081-050, Campo Grande/MS; ou encaminhar por SEDEX, com AR, para o endereço da FAPEC, sendo considerada para fins de avaliação a data da postagem.
Em caso de pedido de inscrição para cargo cuja prova venha a ser aplicada na mesma data e período, será considerado válido o último pedido de inscrição protocolado.
A Ficha de Inscrição/Isenção e os documentos deverão ser acondicionados em envelope fechado, com identificação externa (conforme exemplo abaixo), para análise e parecer quanto à concessão da isenção, conforme exemplo abaixo:

DESTINATÁRIO: COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS (Taxa de Isenção da Inscrição)
Nome do Candidato:
Nº do Edital:

O candidato perderá os direitos decorrentes da isenção no Concurso se não cumprir o estabelecido neste edital.
O candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção, perderá os direitos decorrentes da inscrição no Concurso Público, sendo considerado inabilitado, além de responder pela infração.
Não caberão recursos contra o indeferimento da taxa de isenção.
O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido será comunicado dessa medida, através de Edital específico que será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL, e disponibilizado nos endereços eletrônicos:
http://www.ribasdoriopardo.ms.leg.br/,

www.fapec.org/concurso e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.
O candidato que não obtiver a isenção e tiver interesse em permanecer no Concurso, deverá fazer o pagamento da respectiva inscrição até o dia **10 DE JULHO DE 2017.**

DOS PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA, DE ACORDO COM A LEI Nº 7.853, DE 24 DE OUTUBRO DE 1989, COM O DECRETO Nº 3.298, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999, COM O DECRETO Nº 5.296, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2004.

Ao candidato portador de deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e nos termos da Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, é assegurado o direito de inscrição para os cargos do Concurso Público.
Aos candidatos com deficiência serão destinadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para cada cargo, desde que as atribuições sejam compatíveis com o grau de deficiência apresentado, observados os dispositivos constantes nos artigos 3º, 4º, 5º, 37, 41 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
Quando o cálculo para o número de vagas mencionado no item anterior resultar em número fracionário, elevar-se-á até o primeiro número inteiro subsequente resultante da aplicação do percentual, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
Para os cargos em que está sendo disponibilizada somente uma vaga não haverá reserva para candidato portador de deficiência.
Para os cargos em que não houver oferta de vagas imediatas ou a quantidade ofertada for inferior a cinco; surgindo vagas, a convocação dos candidatos portadores de deficiência ocorrerá na quinta vaga aberta.
Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas situações discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 1999, com redação dada pelo art. 70 do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, ser deficiente, especificando a deficiência na Ficha de Inscrição.
O candidato com deficiência participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
Todo candidato com deficiência aprovado na Prova Escrita, será convocado para as demais fases do concurso.
O candidato deverá declarar, conforme art. 39 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ser deficiente e, se necessitar de tratamento diferenciado no dia do concurso, deverá especificá-lo na Ficha de Inscrição.
Durante o período das inscrições, o candidato deverá entregar em envelope fechado, com identificação externa (conforme exemplo abaixo), para análise e parecer, na Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, localizada na Rua Marciana C. Lemos, 64, Ribas do Rio Pardo/MS, com atendimento no horário das 7h às 11h e das 13h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados, ou na FAPEC, no horário das 8 às 11 horas e das 14 às 17 horas, exceto sábados, domingos e feriados, localizada na Rua 9 de Julho, 1922, Vila Ipiranga, CEP 79081-050, Campo Grande/MS; ou encaminhar por SEDEX, com AR, para o endereço da FAPEC, sendo considerada para fins de avaliação a data da postagem, os documentos a seguir:

DESTINATÁRIO: COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS - (Laudo Médico)
Nome do Candidato:
Nº do Edital:

Laudo Médico original ou autenticado, atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, emitido com data de até **90 dias**, a contar da data de início das inscrições deste Concurso, e deve constar data, assinatura do médico e carimbo legíveis contendo nome e número de inscrição no CRM.
cópia do documento de identidade, cópia do CPF e informar telefone para contato;
solicitação, por escrito:
se necessitar da confecção de prova especial em Braile, ampliada, equipamentos ou recursos adicionais para realização da prova, especificando o tipo de deficiência.
se necessitar de tempo adicional e/ou Ledor de prova e/ou Intérprete de Libras, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência em conformidade com o § 2º, do art. 40 do Decreto nº 3.298/99.
O deficiente visual (cego) que solicitar prova especial em Braile deverá levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
Ao deficiente visual (amblíope) que solicitar prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
Para o deficiente auditivo será disponibilizado Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras): profissional com certificação específica, habilitado para mediar a comunicação entre surdos e ouvintes e, no ato da prova, esclarecer dúvidas dos usuários de Libras na leitura de palavras, expressões e orações escritas em Língua Portuguesa.
O tradutor-intérprete de Libras não se limita a traduzir as comunicações orais, podendo auxiliar na compreensão dos textos escritos. Como neste concurso os participantes com deficiência auditiva não estão isentos do exercício da leitura da prova, o tradutor-intérprete não deve atuar na tradução integral da prova, ou seja, quando solicitado e dentro dos limites éticos, ele deve auxiliar o participante com deficiência auditiva, fornecendo-lhe sinônimos ou sinais que o ajudem a reconhecer à palavra escrita, as expressões idiomáticas, as orações, o contexto.
O candidato que, dentro do prazo do período das inscrições, não atender aos dispositivos mencionados nas alíneas do **subitem 4.6,** conforme o caso:
subitem 4.6, alínea 'a': não será considerado com deficiência e não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiências.
subitem 4.6, alínea 'c', subalínea 'i': não terá a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.
subitem 4.6, alínea 'c', subalínea 'ii': não terá tempo adicional para realização das provas e/ou pessoa designada para a leitura da prova e/ou Intérprete de Libras, seja qual for o motivo alegado.
No ato da inscrição o candidato com deficiência deverá declarar estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de confirmação no estágio probatório.
As vagas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência habilitado serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.
Antes da posse dos candidatos, a Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo /MS designará um Médico ou equipe multidisciplinar para analisar o efetivo enquadramento às regras deste Edital, daqueles que se declararam com deficiência, para atestar se as atribuições do cargo de habilitação são compatíveis com a respectiva deficiência.
A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo, a primeira geral, com base na pontuação de todos os candidatos, incluindo os candidatos com deficiência e, a segunda especial, considerando a pontuação destes últimos, para efeito de precedência na nomeação, nos termos da legislação.

Se a deficiência do candidato, conforme avaliação prevista no **item 4.10**, não se enquadrar na previsão do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 1999, com redação dada pelo art. 70 do Decreto Federal nº 5.296, de 2004, sua nomeação obedecerá à classificação geral.
Será eliminado da lista de candidatos com deficiência aquele cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não for confirmada, devendo o mesmo figurar apenas na lista de classificação geral.
A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições do **item 4** deste Edital implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas a candidato com deficiência.
O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
A nomeação do candidato portador de deficiência será na proporção de um classificado na lista geral e outro na lista especial, neste último caso, até o limite do número de vagas reservadas pare esta modalidade de provimento.
Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a readaptação ou concessão de aposentadoria por invalidez.
O candidato com deficiência, que não realizar a inscrição identificando sua condição especial, conforme as instruções constantes deste Edital, não poderá impetrar pleitear direitos em favor de sua situação.
O atendimento diferenciado para realização da prova não implicará em concorrência automática do candidato à vaga destinada à Pessoa com Deficiência.

DAS PROVAS

Este Concurso Público constará de:
PROVA ESCRITA OBJETIVA: de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos.
PROVA PRÁTICA: de caráter eliminatório para os candidatos aprovados na Prova Escrita, na proporção de **10 (dez) vezes** o número de vagas oferecidas para o cargo de **MOTORISTA PARLAMENTAR.**
PROVA DE TÍTULOS: de caráter classificatório para os candidatos aprovados na Prova Escrita, para todos os cargos de nível **SUPERIOR,** na proporção de **10 (dez) vezes** o número de vagas.
PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS – de caráter eliminatório e classificatório.
O concurso constará de Provas Escritas Objetivas, específicas para cada cargo, nas seguintes modalidades:
Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos, de acordo com a especificidade e o nível de escolaridade que cada cargo exige como segue:

CARGOS **NÍVEL SUPERIOR**	Advogado, Analista de Comunicação, Contador e Coordenador de Controle Interno		
MODALIDADES	**NÚMERO DE QUESTÕES**	**VALOR DE CADA QUESTÃO**	**TOTAL**
Língua Portuguesa	12	05	60
Conhecimentos Específicos	28	05	140

Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos, de acordo com a especificidade e o nível de escolaridade que o cargo exige como segue:

CARGOS **NÍVEL MÉDIO**	Agente de Administração e Assessor de Informática		
MODALIDADES	**NÚMERO DE QUESTÕES**	**VALOR DE CADA QUESTÃO**	**TOTAL**
Língua Portuguesa	10	05	50
Matemática	10	05	50
Conhecimentos Básicos de Informática	20	05	100

Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos de acordo com a especificidade e o nível de escolaridade que o cargo/função exige como segue:

CARGOS **NÍVEL MÉDIO**	Almoxarife		
MODALIDADES	**NÚMERO DE QUESTÕES**	**VALOR DE CADA QUESTÃO**	**TOTAL**
Língua Portuguesa	20	05	100
Matemática	20	05	100

Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos, de acordo com a especificidade e o nível de escolaridade que o cargo exige como segue:

CARGOS **NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**	Recepcionista		
MODALIDADES	**NÚMERO DE QUESTÕES**	**VALOR DE CADA QUESTÃO**	**TOTAL**
Língua Portuguesa	20	05	100
Matemática	20	05	100

Língua Portuguesa e Matemática, de acordo com a especificidade e o nível de escolaridade que o cargo exige como segue:

CARGOS **NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO**	Agente de Segurança, Artífice de Serviços Gerais e Motorista Parlamentar		
MODALIDADES	**NÚMERO DE QUESTÕES**	**VALOR DE CADA QUESTÃO**	**TOTAL**
Língua Portuguesa	20	05	100
Matemática	20	05	100

Cada questão das Provas Escritas Objetivas será composta de 05 (cinco) alternativas, sendo somente uma correta.
A duração total das provas será de **04 (quatro) horas** para todos os cargos.
A nota de cada candidato nas Provas Escritas Objetivas será calculada pela soma das notas obtidas em cada modalidade que compõe a prova.
Serão considerados reprovados os candidatos que tiverem rendimento nas Provas Escritas Objetivas inferiores a **50% (cinquenta por cento)** do valor total das mesmas ou tirarem nota zero em qualquer modalidade.

DA APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

As Provas Escritas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, estão previstas para o dia **23 DE JULHO DE 2017** e serão realizadas em Ribas do Rio Pardo/MS em horários e endereços a serem divulgados através de edital específico.
Caso o número de candidatos, para prestar as Provas Escritas Objetivas, exceda a oferta de lugares nas escolas disponíveis na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS, a FAPEC poderá aplicar as provas em dias/horários diferentes, a serem definidos em Edital específico.

Os locais e horários de realização das Provas Escritas Objetivas constarão em Edital específico, através de Edital específico que será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL, e disponibilizado nos endereços eletrônicos: http://www.ribasdoriopardo.ms.leg.br/, www.fapec.org/concurso e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.
A FAPEC não enviará nenhum tipo de correspondência aos candidatos informando os locais e horários de realização das Provas Escritas Objetivas.
É atribuída aos candidatos a responsabilidade pelo conhecimento dos respectivos locais e horário de realização das provas.
A candidata lactante, que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da Prova Escrita, deverá encaminhar à Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura - FAPEC, no endereço localizado a Rua 9 de Julho, 1922, Vila Ipiranga, CEP 79081-050, Campo Grande/MS, até o fim das inscrições, os dados pessoais do acompanhante da criança, juntando cópia legível do documento de identificação dele, para que tenha acesso ao local de realização da prova, mediante apresentação desse documento no original.
O acompanhante deverá ser maior de 18 (dezoito) anos, que ficará em espaço reservado e se responsabilizará pela criança durante a ausência da mãe enquanto a mesma realiza o certame, e não poderá em momento algum haver comunicação dos mesmos quanto a questionamentos sobre a prova.
Não será permitida a realização das provas pela candidata lactante que não levar acompanhante.
O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social; e **caneta esferográfica azul ou preta**.
Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetida à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.
O candidato que não apresentar documento de identidade, um dos constantes do **item 7.5**, para realização das Provas Escritas Objetivas, não poderá realizar as provas, sendo automaticamente eliminado do Concurso Público.
Para entrar na sala de provas, o candidato deverá identificar-se, apresentando ao fiscal o seu documento original de identidade, conforme **item 7.5**. O candidato será identificado rigorosamente durante a realização das Provas Escritas Objetivas e, na ocasião, deverá assinar a Lista de Presença.
Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para o fechamento dos portões.
A ausência do candidato implicará em sua eliminação do concurso, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.
O candidato deverá transcrever todas as respostas para o cartão-resposta, que será o único documento considerado para a correção eletrônica.
A duração total das provas será de 4 (quatro) horas para todos os cargos.
O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao fiscal o cartão-resposta, somente decorridas 2 (duas) horas do início da prova e poderá levar o caderno de questões.
Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas.
O cartão-resposta é o único documento apto para a correção eletrônica da Prova Escrita. Portanto, não poderá ser amassado, molhado, dobrado, rasgado, ou, de qualquer modo, danificado, sob pena de o candidato arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da prova.
Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de provas.
Em hipótese alguma, será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
Motivarão a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso Público, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
Será sumariamente eliminado do Concurso o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou se utilizando de máquinas de calcular ou similar, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.
Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares.
Recomenda-se ao candidato, no dia da realização das provas, não levar nenhum aparelho eletrônico. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, esses deverão ser acondicionados, **desligados e/ou sem bateria**, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela FAPEC, devendo permanecer embaixo da mesa/carteira, durante toda a aplicação das provas.
Será eliminado o candidato cujo celular tocar, mesmo que no modo despertador, durante a realização das provas.
Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas deverão ser acomodadas, no chão, embaixo da carteira ou da mesa do próprio candidato, onde deverão permanecer até o término das provas.
Não será permitido dentro da sala de provas consumo de bebidas alcoólicas, cigarro ou similares, uso de óculos escuros, relógios digitais ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro), ou similares.
Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas de qualquer espécie, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826/2003, e suas alterações.
O candidato que estiver armado e for amparada pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição.
O candidato que não atender o **item 7.21.1**, será eliminado do concurso.
Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.
Não será permitida, em hipótese alguma, no local de provas, durante a realização das mesmas, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos, salvo o caso constante no item 7.5.
A Comissão de Concurso Público reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.
Não haverá 2ª (segunda) chamada para as provas e nem realização de provas fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.
Será dado conhecimento do Gabarito Preliminar do Concurso a todos os candidatos em até 4 (quatro) dias após a realização das Provas Escritas Objetivas, através de Edital específico que será publicado, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL, e disponibilizado nos endereços eletrônicos: http://www.ribasdoriopardo.ms.leg.br/, www.fapec.org/concurso e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.
PROVA PRÁTICA - de caráter eliminatório.
O Concurso constará de Provas Práticas onde serão convocados os candidatos aprovados, em ordem decrescente da Nota da Prova Escrita Objetiva, dentro de até **10 (dez) vezes** o número de vagas oferecidas para o cargo de **MOTORISTA PARLAMENTAR.**
As datas, horas e locais de realização das Provas Práticas, constarão de Edital específico que será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul ASSOMASUL, e disponibilizado nos endereços eletrônicos: http://www.ribasdoriopardo.ms.leg.br/, www.fapec.org/concurso e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

A FAPEC não enviará nenhum tipo de correspondência aos candidatos convocando para a Prova Prática.
A Prova Prática terá caráter eliminatório e valerá 100 pontos no total.
A Prova Prática será composta com as exigibilidades e os critérios de avaliação constantes do **Anexo III**, deste Edital e serão atribuídos os conceitos "Apto" (nota ³ 50 pontos) ou "Inapto" (nota £ 49 pontos).
Os candidatos que obtiverem o conceito "Inapto" serão automaticamente eliminados do Concurso Público.
A nota da prova prática não será somada a nota da prova escrita objetiva.
Os candidatos ao cargo de **Motorista Parlamentar** deverão apresentar a Carteira Nacional de Habilitação na categoria de acordo com o requisito do cargo.
O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova Prática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.
Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetida à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.
O candidato que não apresentar documentações constantes dos **itens 8.6 e 8.7**, para realização da Prova Prática, não poderá realizar as provas, sendo automaticamente eliminado do Concurso Público.
Não será admitido, no local da Prova Prática, o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para o início das provas.
Será sumariamente eliminado do Concurso, o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se do local de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de tê-las concluído; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.
Não será permitido, em hipótese nenhuma, durante a realização da prova, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante todo o período de realização das provas, portando armas ou munição.
A Comissão de Concurso Público reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.
Não haverá 2ª (segunda) chamada para a prova e nem realização de prova fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.
A ausência do candidato convocado para as Provas Práticas implicará em sua eliminação do concurso, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.
Não caberão recursos contra as Provas Práticas.
O resultado das Provas Práticas será divulgado através de edital específico que será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul ASSOMASUL, e disponibilizado nos endereços eletrônicos: http://www.ribasdoriopardo.ms.leg.br/, www.fapec.org/concurso e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.
PROVA DE TÍTULOS – de caráter classificatório.
Para a Prova de Títulos serão convocados, em ordem decrescente da Nota da Prova Escrita Objetiva, dentro de **até 10 (dez) vezes** o número de vagas oferecidas para todos os cargos de escolaridade em **NÍVEL SUPERIOR**, respeitados os empates na última posição.
Os candidatos convocados para fazer a entrega dos títulos, deverão entregar os documentos comprobatórios de titulação através de **fotocópias autenticadas em cartório**, em data e local a serem definidos através de Edital Específico que será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul ASSOMASUL, e disponibilizado nos endereços eletrônicos: http://www.ribasdoriopardo.ms.leg.br/, www.fapec.org/concurso e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.
Quando da apresentação dos títulos, o candidato receberá documento comprobatório do número de documentos entregues, com a assinatura do candidato e da pessoa designada pela Presidência da Comissão.
O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova de Títulos, identificando-se com a apresentação do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.
Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetida à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.
Não será admitido no local da Prova de Títulos, o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para a entrega dos documentos de titulação.
Será sumariamente eliminado do Concurso o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução da Prova de Títulos; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos responsáveis, seus auxiliares ou autoridades; ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.
A Comissão de Concurso Público reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.
Não haverá 2ª (segunda) chamada para a Prova de Títulos.
Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no edital de convocação para a Prova de Títulos.
Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.
Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante a apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração com firma reconhecida em cartório.
Somente será aceita uma procuração por candidato.
Serão de inteira responsabilidade do candidato às informações prestadas por seu procurador no ato da entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para a Prova de Títulos, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.
Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, com exceção daqueles documentos que possuírem certificação digital.
Os documentos com certificação digital terão sua autenticidade confirmada nos sites das instituições que os forneceram, de acordo com as informações contidas nesses documentos.
Fica reservado à Comissão de Avaliação da Prova de Títulos o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.
Para efeito de avaliação, todas as atividades previstas dos títulos deverão estar concluídas.
Serão aceitos os **eventos de capacitação** concluídos até a data de início das inscrições deste Concurso.
Os títulos serão aferidos pela Comissão de Avaliação da Prova de Títulos, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados no quadro abaixo:

PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Itens	Títulos	Pontuação	
		Unitária	Máxima
01	**FORMAÇÃO PROFISSIONAL:**		
	Diploma e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico ou ata de defesa de tese, de curso de pós-graduação em nível de **Doutorado** – stricto sensu na área de atuação.	4,0	4,0
	Diploma e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico ou ata de defesa do curso, de pós-graduação em nível de **Mestrado** – stricto sensu na área de atuação.	3,0	3,0
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de **Especialização** (mínimo de 360 horas), na área de atuação, **EXCETO** aquela correspondente ao requisito para a função que concorre.	2,0	2,0
02	**EVENTOS DE CAPACITAÇÃO:**		
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área do cargo/função, realizados a partir de 2012, com carga horária de 100 horas acima.	1,0	2,0
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área do cargo/função, realizados a partir de 2012, com carga horária de 80 a 99 horas.	0,8	1,6
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área do cargo/função, realizados a partir de 2012, com carga horária de 60 a 79 horas.	0,6	1,2
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área do cargo/função, realizados a partir de 2012, com carga horária de 40 a 59 horas.	0,4	0,8
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área do cargo/função, realizados a partir de 2012, com carga horária de 20 a 39 horas.	0,2	0,4
TOTAL			**15,0**

Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.
São consideradas informações necessárias nos documentos: **a)** Carga Horária; **b)** Período do curso; **c)** Nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso; **d)** Assinatura do responsável pela instituição, com identificação e/ou carimbo; **e)** conteúdo programático para os Eventos de Capacitação.
Não serão computados certificados de estágio, monitoria, bolsa de estudos, serviço voluntário, curso preparatório, visita técnica ou viagem cultural e tempo de serviço concomitante. Também não serão consideradas as participações em eventos como ministrante, colaborador/organizador, autor ou instrutor.
Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.
Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item.
Não serão considerados os certificados cuja carga horária seja incompatível com o período de realização da atividade.
Não serão consideradas as disciplinas cursadas isoladamente nos cursos de graduação ou pós-graduação.
Todo documento, expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público.
Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
A Comissão de Avaliação da Prova de Títulos não analisará documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento, associado ao cargo.
A apresentação de documento que não coadune com a verdade implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.
A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas, será caracterizado fraude e implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.
Os títulos, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.
A nota da Prova de Títulos será a soma dos pontos obtidos com a titulação apresentada.
O resultado do total dos pontos obtidos na Prova de Títulos será divulgado através de edital específico que será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul ASSOMASUL, e disponibilizado nos endereços eletrônicos: http://www.ribasdoriopardo.ms.leg.br/, www.fapec.org/concurso e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

DOS RECURSOS

O candidato poderá recorrer, nos 02 (dois) dias úteis subsequentes à data de publicação:
Face à omissão de seu nome ou para retificação de dados ocorridos por erro de digitação, na publicação da relação de candidatos inscritos;
Se não concordar com o Gabarito Preliminar, poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, digitado ou em letras de forma, devendo constar o nome do candidato e endereço completo para correspondência. O recurso deverá ser encaminhado em folha individual por questão, em três vias, assinado e com a bibliografia que o fundamente.
No caso de recurso contra o gabarito, a pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos candidatos presentes à prova objetiva.
Contra o resultado da Prova de Títulos.
Não serão aceitos recursos enviados por fax ou por meio eletrônico.
O recurso deverá ser endereçado à Comissão do Concurso e entregue pessoalmente, ou por procuração, no protocolo da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, localizada na Rua Marciana C. Lemos, 64, Ribas do Rio Pardo/MS, com atendimento no horário das 7h às 11h e das 13h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados ou na FAPEC, no horário das 8 às 11 horas e das 14 às 17 horas, exceto sábados, domingos e feriados, localizada na Rua 9 de Julho, 1922, Vila Ipiranga, CEP 79081-050, Campo Grande/MS, ou encaminhar por SEDEX, com AR, para o endereço da FAPEC, valendo a data da postagem.

DAS NOTAS FINAIS

Serão considerados aprovados nas Provas Escritas Objetivas, os candidatos que obtiverem Nota da Prova Escrita **(NPE)** igual ou superior a **50% (cinquenta por cento)** do somatório da pontuação máxima prevista.
A **Nota Final do Concurso** dos candidatos corresponderá ao somatório da pontuação obtida na Prova Escrita (**NPE**) somada à pontuação obtida na Prova de Títulos, quando for o caso.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da Nota Final obtida no Concurso.
Na hipótese de igualdade de Nota Final, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios:
idade mais elevada, desde que o candidato tenha mais de 60 (sessenta) anos conforme determina o Estatuto do Idoso;
maior nota na modalidade de Conhecimento Específico;
maior nota na modalidade de Língua Portuguesa;
tiver mais idade (para o caso daqueles que não se enquadrarem no item "a").
O resultado do Concurso será homologado pelo Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, divulgado através de Edital Específico que será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL, e disponibilizado nos endereços eletrônicos: http://www.ribasdoriopardo.ms.leg.br/, www.fapec.org/concurso e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

Os candidatos aprovados no Concurso Público serão nomeados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, por ato do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo e convocados, através de Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL e no mural da Câmara Municipal, para entrega dos comprovantes dos requisitos exigidos para provimento do cargo.
A posse dos candidatos que se apresentarem e comprovarem os requisitos exigidos será efetivada perante o Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo ou por autoridade designada.
Para tomar posse, o candidato nomeado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico realizado pela perícia médica da Câmara Municipal.
Depois de empossado, o candidato será lotado de acordo com as necessidades da Câmara.
A posse ocorrerá no prazo de até trinta dias, contados a partir da data da nomeação, podendo ser prorrogada a pedido do candidato, por até trinta dias, atendido o interesse da Câmara Municipal.
A posse do servidor dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, que implicará expresso conhecimento dos deveres, das responsabilidades e dos direitos inerentes ao cargo ocupado, que poderão ser alterados por lei municipal.
§ 1º.A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento.
Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:
não se apresentar para tomar posse no prazo fixado;
não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;
não for considerado apto no exame médico ou na avaliação da compatibilidade da respectiva deficiência com as exigências para execução das tarefas do cargo de nomeação;
não apresentar a documentação comprobatória necessária para posse no cargo.
Os candidatos empossados e que entrarem em exercício, só adquirirão a estabilidade após a avaliação de desempenho, durante o período do estágio probatório de três anos, de acordo com a legislação vigente.
O candidato nomeado e empossado que não entrar no exercício será exonerado do cargo de investidura.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Concurso Público objeto deste Edital será executado pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, reservando-se à Comissão de Concurso Público as decisões de mérito sobre os atos e fatos que envolvam o certame.
A Comissão de Concurso Público ficará instalada na Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS.
O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das atribuições do cargo e, também, das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do Concurso Público.
O prazo de validade do Concurso será de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Câmara Municipal.
O horário utilizado neste Edital refere-se ao Oficial de Mato Grosso do Sul.
Na hipótese de abertura de novas vagas, por criação ou vacância para os cargos oferecidos e durante a vigência do Concurso, por necessidade da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, serão nomeados os candidatos aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação, até o quantitativo estabelecido em lei para o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo /MS.
O candidato será responsável pelo preenchimento, exatidão e atualização, perante FAPEC, dos dados constantes em sua Ficha de Inscrição, durante a realização do Concurso, em especial do endereço residencial e, após a homologação do resultado, perante a Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo /MS.
Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no Concurso, valendo para esse fim a publicação no órgão oficial do Município.
A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.
Não será efetivada a posse de candidato aprovado que tenha sido condenado por sentença transitada em julgado ou demitido do serviço público por qualquer órgão ou entidade da União, de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios, de qualquer dos seus Poderes.
Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao concurso, através dos telefones (67) 3345-5910, 3345-5915 ou ainda pelo site www.fapec.org/concursos.
As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente.
Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão de Concurso Público e aprovados pelo Presidente da Mesa Diretora.

Ribas do Rio Pardo/MS, 25 de maio de 2017.

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

ANEXO I – DOS CARGOS/FUNÇÕES, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS:

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

ORD.	SÍMBOLO	CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE/REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO (R$)
	ADV	**ADVOGADO**	**01**	Bacharel em Ciências Jurídicas com Inscrição na OAB	Prestar orientação técnica, sempre que solicitado, sobre estudos jurídicos das matérias em exame nas comissões e no plenário, com o fito de subsidiar ou autores e responsáveis pelos pareceres em debate; assessorar a mesa diretora quanto à análise das proposições e requerimentos a ela apresentados; prestar orientação técnica, através da emissão de parecer, quando solicitado, sobre questões de natureza jurídica inerente à administração pública; promover estudos e pesquisas por solicitação da mesa diretora, mantendo o arquivo concernente devidamente atualizado; assessorar os vereadores em assuntos jurídicos que digam respeito ao mandato legislativo; amparar a elaboração e análise de minutas, contratos, editais de licitação e convênios em que for parte a câmara municipal; assessorar, juridicamente, as comissões de sindicância e inquéritos administrativos, assim como as comissões especiais e permanentes da casa legislativa; representar a câmara municipal em juízo ou fora desse, quando para isso for solicitado e credenciado; preparar as informações a serem prestadas em mandados impetrados contra ato da mesa diretora, sua presidência ou do legislativo em geral; elaborar estudos e pareceres para as unidades administrativas da câmara, sempre que solicitado, sobre questões procedimentais, tributárias, fiscais, financeiras, controle interno,	20 horas	R$3.438,00

					recursos humanos e outras que se fizerem necessárias; manter o diretor geral, diretor jurídico e o presidente da câmara municipal, informados sobre os processos em andamento, providências adotadas e despachos proferidos; promover estudos e manter organizados coletânea de legislação, jurisprudência, pareceres e outros documentos jurídicos de interesse do poder legislativo; auxiliar os superiores nas tarefas que lhe competir; realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.		
	AC	**ANALISTA DE COMUNICAÇÃO**	**01**	Nível Superior em Jornalismo ou Comunicação social	Elaborar realeses, boletins informativos, distribuindo-os à imprensa escrita e falada de modo geral, especialmente aos órgãos locais de divulgação, destacando atos, proposições do Legislativo e todos os assuntos de relevo abordados no Plenário da Câmara. Assessorar os Gabinetes dos Vereadores na produção de matérias jornalísticas e audiovisuais sobre as atividades parlamentares para todos os tipos de mídia. Realizar atividades jornalísticas, fotográficas, de cinegrafia na cobertura de eventos de interesse da Câmara Municipal. Organizar arquivos digitais e/ou comuns de informações e imagens. Fazer o registro fotográfico das Sessões e solenidades da Câmara Municipal. Responder, sob orientação expressa do Presidente da Câmara de Vereadores Comunicação, mensagens eletrônicas ou pedidas de informações referentes ao funcionamento do Legislativo. Acompanhar as atividades do Legislativo em Plenário e fora dele e produzir material informativo, submetendo-o ao Secretário-Geral. Apresentar, apurar, reportar, dirigir e editar notícias e noticiários. Coletar e checar informações através de recursos de apuração jornalística. Construir relacionamento com fontes de informação nos diversos setores da sociedade. Propor e elaborar pautas. Outras atividades correlatas.	30 horas	R$3.438,00
	CO	**CONTADOR**	**01**	Bacharel em Ciências Contábeis ou conhecimentos específicos em contabilidades Publica com Inscrição no CRC.	Planejar os trabalhos inerentes às atividades contábeis, organizando o sistema de registro e operações, para possibilitar o controle e acompanhamento contábil e financeiro; Conferir e assinar balanços, balancetes e outros documentos contábeis em geral; Supervisionar os trabalhos de contabilização, analisando-os e orientando seu processamento, para assegurar o cumprimento do plano de contas adotado pela Prefeitura; Proceder ou orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos e bens de serviço; Organizar balancetes, balanços demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira do órgão; Participar da elaboração do orçamento programa, fornecendo os dados contábeis, para servirem de base à montagem do mesmo; Controlar e participa dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo resultados; Planejar e executar auditorias contábeis, efetuando perícias, investigações, apurações e exames técnicos, para assegurar o cumprimento as exigências legais e administrativas; Elaborar anualmente relatório analítico sobre a situação patrimonial econômica e financeira do órgão, apresentando dados estatísticos; Fazer apropriação de custos e bens de serviços, bem como supervisiona os cálculos de reavaliação do ativo e depreciação de veículos, máquinas do patrimônio municipal em geral; Assessorar a direção dos departamentos, bem como o Chefe do Legislativo Municipal, em problemas financeiros, contábeis e orçamentários, dando pareceres, contribuindo para a correta elaboração de política e instrumentos de ação nas referidas divisões; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.	30 horas	R$3.438,00
	CCI	**COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO**	**01**	Nível superior completo, exclusivamente nas áreas de Ciências Contábeis, Jurídicas e Administração de Empresas.	Organizar e executar programação de auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, enviando ao tribunal de contas do estado, os respectivos relatórios; realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatório, certificado de auditoria e parecer; alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure tomada de contas especial sempre que tomar conhecimento de qualquer das ocorrências referidas que autorizem este procedimento; corrigir a ilegalidade ou a irregularidade apurada; ressarcir o eventual dano causado ao erário; evitar ocorrências semelhantes.	30 horas	R$3.438,00

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO:

(2º grau completo, conforme Estrutura Administrativa dos Cargos da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Resolução nº 003, de 25 de abril de 2017)

ORD.	SÍMBOLO	CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE/REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO (R$)
	STOCM-AG	**AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO**	**03**	Nível Médio Completo	Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender os usuários do sistema público, fornecendo e recebendo informações referentes à administração; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritório; elaborar ofícios; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	40 horas	R$1.405,38
	STOCM-AL	**ALMOXARIFE**	**01**	Nível Médio Completo	Especificações com as notas e material entregue; organizar o armazenamento de produtos e materiais, fazendo identificação e disposição adequadas, visando uma estocagem racional; zelar pela conservação do material estocado em condições adequadas evitando deterioramento e perda; fazer os registros dos materiais sob guarda nos depósitos, registrando os dados em terminais de computador ou em livros, fichas e mapas apropriados, facilitando consultas imediatas; dispor diariamente dos registros atualizados para obter informações exatas sobre a situação real do almoxarifado; realizar inventários e balanços do almoxarifado; executar outras tarefas afins, determinadas pelo superior imediato.	40 horas	R$1.405,38
	ASIM	**ASSESSOR DE INFORMÁTICA**	**01**	Nível Médio Completo	Administrar servidores, redes de dados e seus sistemas operacionais e aplicativos, avaliando seu desempenho; providenciar os backups da rede dos servidores, periféricos e a restauração dos dados e arquivos; monitorar acessos não autorizados às redes ou aos servidores e zelar por sua total segurança; auxiliar na manutenção realizada nos servidores e redes de dados, identificando problemas e providenciando os reparos devidos; supervisionar serviços de empresas terceirizadas que envolvam a parte lógica da rede ou instalação de equipamentos; instalar e reinstalar os equipamentos de informática e softwares adquiridos pela câmara municipal, bem como efetuar a configuração dos servidores de rede; auxiliar na produção da comunicação interna e organizar e conservar o arquivo jornalístico; promover ações de relações públicas e divulgação institucional que aproximem o poder legislativo da sociedade, de forma presencial ou com o auxílio de ferramentas de interatividade; gerar conteúdo e acompanhamento de redes sociais e auxiliar no apoio de iniciativas que promovam o conhecimento e a cidadania; auxiliar os serviços de disponibilização e acesso a informação, manutenção do sítio eletrônico, publicações legais ou veiculações da câmara; estudar e propor	40 horas	R$1.405,38

					medidas para promoção e valorização do poder legislativo; acompanhar eventos internos e externos ou sessões registrando-as através de fotografias; auxiliar quando necessário no planejamento e organização de eventos externos; participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar, quando solicitado por superior, dos serviços de cerimonial e protocolo no que tange a perfeita exposição da imagem da câmara municipal; auxiliar a administração, quando solicitado, na divulgação institucional da câmara e realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior; realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.		

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO:
(1º grau completo, conforme Estrutura Administrativa dos Cargos da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Resolução nº 003, de 25 de abril de 2017)

ORD.	SÍMBOLO	CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE/REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO (R$)
	STOCR	**RECEPCIONISTA**	**02**	Nível Fundamental Completo	Recepcionar visitantes e munícipes procurando identificá-los, averiguando suas pretensões para prestar-lhes informações ou encaminhá-los as pessoas ou setores procurados; Atender ao público interno e externo prestando informações simples, anotando recados e efetuando encaminhamentos; Controlar o acesso de visitantes nas dependências administrativas e dos gabinetes; Registrar os visitantes atendidos, anotando dados pessoais para possibilitar o controle dos atendimentos diários; Acompanhar os visitantes ou autoridades pelas dependências da Câmara, quando necessário; Realizar atividades de protocolo, controle e distribuição de documentos e correspondências recebidas pela Câmara; Efetuar a etiquetagem e o envio de documentos via correios, malote ou fax; Operar fotocopiadoras, scanners, encadernadores e demais equipamentos de reprodução e organização de documentos; Organizar os documentos reproduzidos e os que lhes deram origem, conforme orientações repassadas, encaminhando-os aos interessados; Efetuar o registro e controle da emissão de cópias e operar microcomputador em sistemas de controle básico; Auxiliar, quando necessário, na recepção de autoridades ou visitantes nas solenidades da Câmara Municipal; Realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.	40 horas	R$1.096,00

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO:
(1º grau incompleto, conforme Estrutura Administrativa dos Cargos da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Resolução nº 003, de 25 de abril de 2017)

ORD.	SÍMBOLO	CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE/REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO (R$)
	AGSE	**AGENTE DE SEGURANÇA**	**03**	Nível Fundamental Incompleto	Faz a proteção e segurança do prédio do legislativo e dos locais de trabalho; faz ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios e danificações no prédio e materiais sob a sua guarda; faz a vistoria ao inicio e final de seu turno no prédio do legislativo e dos locais de trabalho; transporta volumes; fiscaliza a entrada e saída de pessoas e veículos do prédio do legislativo; eventualmente, efetua a entrega e o recebimento de expediente ou correspondência; eventualmente, efetua o serviço de circulação de documentos; eventualmente, faz a entrega de correspondência interna e externa; eventualmente, entrega correspondência no correio; anota e transmite recado; presta informações ao público; eventualmente, auxilia na classificação, separação e distribuição de expediente; presta informações ao público sobre a localização de pessoas ou dependências de serviço; executa tarefas elementares de apoio administrativo; verifica as autorizações, para acesso ás dependências de trabalho; investiga quaisquer condições anormais que tenha observado; faz vigilância e guarda de bens e valores de tesouraria; acompanha funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções; efetua diligência determinadas por autoridade competente; leva ao conhecimento das autoridades competentes quaisquer irregularidades verificadas; executa outras tarefas correlatas.	40 horas	R$1.000,98
	ASG	**ARTÍFICE DE SERVIÇOS GERAIS**	**05**	Nível Fundamental Incompleto	Faz a conservação dos locais de trabalho; faz trabalhos de limpeza de pisos, vidros, móveis, instalações sanitárias; faz a conservação e renovação de móveis, máquinas e materiais; transporta volumes; faz e serve café, limpeza externa, capinar, rastelar, serviços de jardinagem etc...	40 horas	R$1.023,80
	MOPA	**MOTORISTA PARLAMENTAR**	**01**	Nível Fundamental Incompleto e carteira nacional de habilitação categoria "B"	dirigir o veículo da câmara municipal, verificando diariamente as condições de funcionamento antes de sua utilização; transportar pessoas, quando autorizado, zelando pela segurança dos passageiros, verificando o fechamento das portas e o uso de cinto de segurança; observar as normas de trânsito, responsabilizando-se pelo pagamento de infrações de trânsito praticadas; observar e comunicar ao órgão superior, os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo, bem como os pequenos reparos de urgência; anotar a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências, em formulário próprio; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; executar outras tarefas correlatas.	40 horas	R$1.503,92

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

<u>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:</u>

CARGO: ADVOGADO
DIREITO CONSTITUCIONAL: 1.Constituição: conceito, classificação e elementos. 2. Aplicabilidade e eficácia das normas constitucionais. 3. Histórico das Constituições Brasileiras. 4. Neoconstitucionalismo. 5. Do poder constituinte: originário, derivado e decorrente. 6. Da interpretação da norma constitucional. 7. Controle de Constitucionalidade: conceito, espécies, momentos de controle, sistemas de controle judicial 7.1. Ação Direita de Inconstitucionalidade. 7.2. Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão. 7.3. Ação declaratória de constitucionalidade. 7.4. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. 7.5. O Processo de Julgamento da ADI, ADC e ADO (Lei Federal 9.868/99, com redação dada pela Lei Federal 12.063/09). 7.6. O Processo de Julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 8. Preâmbulo Constitucional 9. Dos Princípios Fundamentais. 10. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. 11. Tutela Constitucional das Liberdades: 11.1. Habeas Corpus. 11.2. Habeas Data. 11.3. Mandado de Segurança Individual e Mandado de Segurança Coletivo (Lei Federal 12.016/09). 11.4. Mandado de Injunção. 11.5 Direito de Certidão. 11.6. Direito de Petição. 11.7. Ação Popular (Lei Federal 4.717/65). 12. Direitos Sociais. 13. Direito de Nacionalidade. 14. Direitos

Políticos. 15. Divisão Espacial do Poder. Organização do Estado: 15.1. União. 15.2. Estados Federados. 15.3. Municípios. 15.4. Distrito Federal e Territórios. 16. Da intervenção. 17. Administração Pública. 18. Organização dos Poderes. 18.1. Poder Legislativo. 18.1.2. Processo Legislativo 18.2. Poder Executivo. 18.3. Poder Judiciário e Funções Essenciais à Justiça. 19. Da Tributação e do Orçamento: Sistema Tributário Nacional. 20. Sistema Orçamentário e Finanças Públicas. 21. Defesa do Estado e das Instituições Democráticas. 22. Ordem Econômica e Financeira. 22.1. Princípios Gerais da Atividade Financeira. 23. Ordem Social. 24. Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Princípios, fontes e interpretação. 2 Atividade e estrutura administrativa. Organização administrativa brasileira. Terceiro setor. 3 Poderes administrativos: poderes e deveres do administrador público, uso e abuso do poder, vinculação e discricionariedade. Poder hierárquico. Poder disciplinar e processo administrativo disciplinar. Poder regulamentar. Poder de polícia. 4 Atos administrativos: conceito, atributos, classificação, espécies, extinção. 5 Licitações e contratos. 6 Serviços públicos. Serviços delegados, convênios e consórcios. Agências Reguladoras. Parcerias público-privadas. 7 Agentes públicos: espécies, regime jurídico, direitos, deveres e responsabilidades. 8 Domínio público: afetação e desafetação, regime jurídico, aquisição e alienação, utilização dos bens públicos pelos particulares. 9 Intervenção estatal na propriedade: desapropriação, requisição, servidão administrativa, ocupação, tombamento. 10 Intervenção estatal no domínio econômico: repressão ao abuso do poder econômico. 11 Controle da Administração Pública: controle administrativo, controle legislativo, controle externo a cargo do Tribunal de Contas, controle judiciário. A Administração em juízo. 12 Improbidade administrativa: Lei 8.429/92. 13 Abuso de autoridade: Lei 4.898/65. 14 Responsabilidade civil do Estado: previsão, elementos, excludentes, direito de regresso. 15 A prescrição no direito administrativo. DIREITO TRIBUTÁRIO E PROCESSUAL TRIBUTÁRIO: 1 Hermenêutica do Direito Tributário: vigência, aplicação, interpretação e integração da lei tributária. Legislação Tributária. Tratados. Convênios. Direitos Humanos e Tributação: o mínimo existencial, as prestações estatais obrigatórias, a justiça fiscal e a dignidade da pessoa humana. Sistema Tributário Nacional: evolução constitucional, os princípios constitucionais, os limites constitucionais impostos ao poder de tributar. Princípios Tributários Expressos e Implícitos. Benefícios Fiscais: imunidade, isenção, suspensão, redução de alíquota, redução de base de cálculo, créditos presumidos, redução de prazos de aproveitamento de créditos, créditos presumidos, isenção, anistia, moratória Competência Tributária. Competência Residual da União. Espécies Tributárias: Impostos. Taxas. Contribuições de Melhoria. Empréstimos Compulsórios. Contribuições Especiais. PIS, COFINS, CIDE, Contribuições de Categorias Profissionais, Regimes do Imposto de Renda Pessoa Jurídica, Distribuição de receitas tributárias. Prescrição e Decadência. Fato Gerador. Lançamento Tributário. Obrigação Tributária. Crédito Tributário: suspensão, exclusão, extinção, privilégios do crédito tributário. Contribuinte. Substituto Tributário. Responsabilidade Tributária. Solidariedade Tributária. Ilícito Tributário. Planejamento Fiscal. Impostos Aduaneiros. Regimes Especiais de Tributação. Repartição de receitas tributárias. Administração Tributária. Processo administrativo fiscal: Consulta. Contencioso administrativo. Processo judicial Tributário. Princípios aplicáveis ao processo administrativo e ao processo judicial tributário. Revisibilidade Administrativa do Lançamento. Impugnação ao Auto de Infração. Ações de iniciativa do fisco: execução fiscal, cautelar fiscal. Ações de iniciativa do contribuinte: anulatória do débito fiscal, declaratória, de consignação em pagamento, de repetição de indébito, mandado de segurança. Tutela Antecipada contra o Poder Público. Medida Cautelar. Embargos à Execução Fiscal. Exceção de Pré-Executividade. DIREITO CIVIL: 1 Direito civil e Constituição. 2 Pessoa natural e Direitos da personalidade. 3 Pessoa jurídica. 4 Fatos, Atos e Negócios Jurídicos: formação, validade, eficácia e elementos. 5 Prescrição e Decadência. 6 Teoria Geral das Obrigações. 7 Atos Unilaterais. 8 Teoria do Contrato. 9 Contratos em espécie. 10 Teoria da Responsabilidade civil. 11 Modalidades de Responsabilidade civil e reparação. 12 Posse. 13 Direitos Reais 14. Lei 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor. DIREITO EMPRESARIAL: 1 Do Direito de Empresa. Do conceito de Empresa. Do Empresário. Da caracterização e da inscrição. Da capacidade. Da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada. 2 Da Sociedade. Disposições gerais. Da sociedade não personificada. Da sociedade em comum. Da sociedade em conta de participação. Da sociedade personificada. Da distinção entre sociedade empresária e não empresária. Desconsideração da personalidade jurídica da sociedade empresária. Das sociedades de pessoas. Da sociedade simples. Da sociedade em nome coletivo. Da sociedade em comandita simples. Da sociedade limitada. Da sociedade anônima. Da sociedade em comandita por ações. Da sociedade cooperativa. Das sociedades coligadas. 3 Da liquidação da sociedade. Da transformação, da incorporação, da fusão e da cisão das sociedades. Da sociedade dependente de autorização. 4 Do Estabelecimento. Disposições gerais. Clientela e aviamento. 5 Dos Institutos Complementares. 6 Do registro. Do nome empresarial. Dos prepostos. Da escrituração. 7 Da Recuperação Judicial, Extrajudicial e da Falência do Empresário e da Sociedade Empresária. 8 Do Microempreendedor Individual, Da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. 9 Dos Contratos Empresariais. 10 Dos Títulos de Crédito. 11 Das Sociedades por Ações. Lei 6.404/1976. DIREITO PROCESSUAL CIVIL (NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL). Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, com suas alterações posteriores: 1. Normas fundamentais do Processo Civil. 2. Aplicação das normas processuais. 3. Imperatividade da ordem jurídica. 3. Justiça privada e justiça pública. 4.Jurisdição, função e efetividade. 4.Características da jurisdição. 5.Imparcialidade e disponibilidade. 6.Objetivo da jurisdição. 7.Efetividade da tutela jurisdicional. 8.Princípios fundamentais. 9.Jurisdição civil, contenciosa e voluntária. 10.Substitutivos da jurisdição. 11 Processo e procedimento. 12.Espécies e funções do processo. 13. Independência dos processos. 14.Pressupostos processuais e a nulidade do processo. 15.Condições da ação. 16.Competência interna. 17.Capacidade processual. 18.Poderes e deveres das partes e seus procuradores. 19.Sucessão das partes.20. Litisconsórcio e intervenção de terceiros. 21Dos conciliadores e mediadores judiciais. 22.Ministério Público.23. Advocacia Pública. 24. A Fazenda Pública em juízo.25.Dos atos processuais. 26.Formação, suspensão e extinção do processo. 27.Procedimento comum. 28.A propositura da ação, a distribuição da petição inicial e a instauração do processo. 29.Petição Inicial. 30.Indeferimento da petição inicial. 31.Improcedência liminar do pedido. 32.Deferimento da petição inicial. 33.Audiência de conciliação ou mediação. 34.Contestação, reconvenção e revelia.35. Antecipação da tutela. Julgamento conforme o estado do processo. 36.Do despacho saneador à organização em cooperação com as partes. 37.Audiência de instrução e julgamento. 38. Das provas. 39.Ação de consignação em pagamento. 40.Ações possessórias. 41. Da ação de divisão e da demarcação de terras particulares. 42.Embargos de terceiro. 43.Oposição. 44.Ação monitória. 45. Sentença, coisa julgada e liquidação de sentença. 46. Dos recursos: normas fundamentais, princípios, pressupostos, efeitos, espécies. 47. Coisa julgada. 48. Da execução em geral. 49. Da execução contra a Fazenda Pública. 50. Dos embargos à execução**. Legislação Municipal:** Lei Orgânica do Município de Ribas do Rio Pardo e Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

CARGO: ANALISTA DE COMUNICAÇÃO

Teoria da Comunicação. A questão da imparcialidade e da objetividade. Ética. Papel social da comunicação. Comunicação, conceitos, paradigmas, principais teorias. Novas tecnologias e a globalização da informação. Massificação versus segmentação dos públicos. Interatividade na comunicação. História da imprensa, do rádio e da televisão no Brasil. Legislação em comunicação social: Lei da imprensa, Código de Ética do Jornalista, Regulamentação da profissão de jornalista. Regulamentação versus desregulamentação: tendências nacionais e internacionais. Comunicação Pública. Opinião pública: pesquisa, estudo e análise em busca de canais de interação com cada público específico. Propriedade Cruzada dos Meios de Comunicação. Princípios gerais da pauta. Gêneros de redação: definição e elaboração de notícia, reportagem, entrevista, editorial, crônica, coluna, pauta, informativo, release. Técnicas de redação jornalística: lead, sub-lead, pirâmide invertida. Critérios de seleção, redação e edição. Edição on-line.

CARGO: CONTADOR

Contabilidade Pública: Conceitos; Campo de Aplicação, Objeto, Exercício Financeiro; Regimes Contábeis; Princípios Fundamentais de Contabilidade; Patrimônio Público; Variações Patrimoniais; Receita e Despesa Pública: conceito, classificação econômica e estágios; Restos a Pagar; Dívida Pública; Regime de Adiantamento; Controle Interno e Externo; Orçamento Público: Conceito, Princípios, Lei Orçamentária Anual, Plano Plurianual, Lei das Diretrizes Orçamentárias, Créditos Orçamentários Iniciais e Adicionais; Tomadas e Prestações de Contas; Plano de contas do

Setor Público: conceito, objetivo, estrutura e classificação das contas; Registro Contábil; Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público: tipos, conceito, estrutura, elaboração e análise. Legislação básica: Lei nº 4.320/64; Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/2000; Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade n° 1111/2007, n° 1128 a 1137 de 2008 e Resolução n° 1268/2009; Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público editado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN através da Portaria n° 406 de 20/06/2011. **Legislação Municipal:** Código Tributário do Município de Ribas do Rio Pardo – Lei Municipal Complementar N° 006, de 28 de dezembro de 2010 e suas alterações.

CARGO: COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO

Constituição Federal de 1988: CAPÍTULO VII - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; CAPÍTULO I - DO PODER LEGISLATIVO; CAPÍTULO II - DO PODER EXECUTIVO - Tributação e orçamento. Sistema tributário nacional. Finanças públicas. Da Ordem Econômica e Financeira: os Princípios Gerais da Atividade Econômica; Direito Administrativo: Princípios Básicos da Administração Pública: legalidade, moralidade, publicidade e impessoalidade; Lei n° 8.429/1992 – Lei da Improbidade Administrativa; Lei n° 8.443/92 – Lei Orgânica do Tribunal de contas da União; Lei Complementar Estadual n° 160/2012 – Dispõe sobre o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências; Lei n° 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei n° 8666/1993 – Lei da Licitação Pública; Contabilidade Geral: Princípios Fundamentais de Contabilidade. Patrimônio: Componentes patrimoniais. Ativo, Passivo e Situação Patrimonial (Patrimônio Líquido). Fatos Contábeis e suas variações patrimoniais. Contas: Conceito, Função, Estrutura. Contabilidade Pública: Plano Plurianual; Diretrizes Orçamentárias; Orçamento Público; Receitas e Despesas Públicas; Créditos Adicionais; Suprimentos de Fundos; Dívida Pública; Direito Tributário: Tributo: definição - natureza jurídica - espécies de tributos. Sistema Tributário Nacional - impostos dos Estados e dos Municípios - participação dos municípios no produto da arrecadação dos impostos da União e dos Estados. Legislação Tributária: vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. Obrigação Tributária: principal e acessória. Fato Gerador: da obrigação principal e acessória. Sujeito da Obrigação Tributária: sujeito ativo - sujeito passivo - contribuinte e responsável. Solidariedade, capacidade e domicílio tributário. Crédito Tributário: lançamento - modalidades de lançamento. Suspensão do crédito tributário: moratória, depósito, reclamações e recursos administrativos, concessão de medida liminar em mandado de segurança. Extinção do Crédito Tributário: modalidades de extinção - pagamento indevido. Exclusão do Crédito Tributário: isenção - anistia. Garantias e privilégios do crédito tributário. Administração Tributária: competência e poderes da autoridade administrativa - dívida ativa - certidões negativas. **Legislação Municipal:** Lei Orgânica do Município de Ribas do Rio Pardo. Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

CONHECIMENTOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA – PARA OS CARGOS DE AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO E ASSESSOR DE INFORMÁTICA

Uso de correio eletrônico. Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows 7 ou superior. Conceitos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas.

PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA – PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipologias textuais. Funções da linguagem. Coesão textual. Ortografia (emprego das letras, do hífen e de iniciais maiúsculas ou minúsculas) e acentuação, incluindo conhecimentos sobre as novas normas. Emprego de parônimos, homônimos e formas variantes. Emprego das classes de palavras. Períodos compostos por coordenação e subordinação; Regência (verbal e nominal) e crase. Concordância nominal e verbal. Emprego dos tempos e modos verbais. Pontuação. Orações reduzidas. A elaboração das questões da prova de Língua Portuguesa obedecerá às normas ortográficas em vigor desde 1º de janeiro de 2016.

PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA - PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

1. Interpretação de textos 2. Ortografia 3. Classes gramaticais 4. Acentuação gráfica 5. Crase 6. Termos da oração 7. Período composto por coordenação e subordinação 8. Concordância nominal e verbal 9. Regência verbal 10. Colocação de pronomes 11. Pontuação 12. Sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos 13. Conotação e denotação 14. Coesão e coerência textual 15. Estrutura e formação de palavras 16. Variedades Linguísticas: norma culta, popular e literária. A elaboração das questões da prova de Língua Portuguesa obedecerá às normas ortográficas em vigor desde 1º de janeiro de 2016.

PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA – PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

1. Interpretação de textos 2. Ortografia 3. Classes gramaticais 4. Acentuação 5. Regras de acentuação e seus pré-requisitos. 6. Crase 7. Tipos de sujeito: simples, composto e oculto. 08. Concordância nominal e verbal 9. Regência verbal 12. Pontuação 13. Linguagem denotativa e conotativa 14. Sinônimos e antônimos 14. Coesão e coerência textual. A elaboração das questões da prova de Língua Portuguesa obedecerá às normas ortográficas em vigor desde 1º de janeiro de 2016.

PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA – PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

1. Análise de textos simples 2. Ortografia 3. Divisão silábica 4. Utilização das letras maiúsculas 5. Reconhecimento dos sinais de pontuação e sua aplicação em textos e frases 6. Flexão das palavras: diminutivo e aumentativo / singular e plural / masculino e feminino 7. Sinônimo e antônimo 8. A narração: fato, personagem, tempo, espaço 9. Flexão verbal: presente, passado e futuro 10. Propaganda, imagens, formas, objetos, sinais. A elaboração das questões da prova de Língua Portuguesa obedecerá às normas ortográficas em vigor desde 1º de janeiro de 2016.

PROGRAMA DE MATEMÁTICA - PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Conjuntos Numéricos: Números Naturais, Inteiros, Racionais (fracionários e decimais) e Reais - Operações e Propriedades. Números e Grandezas Proporcionais: Razões e Proporções; Divisão Proporcional; Regras de Três Simples e Composta. Sistemas de Medidas: Área, Volume, Massa, Capacidade, Tempo, Sistema Monetário Brasileiro. Funções Algébricas. Equações e Inequações: de 1º e 2º graus, Problemas.

PROGRAMA DE MATEMÁTICA - PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Conjuntos Numéricos: Inteiros, Fracionários. Operações: Adição, Subtração, Divisão, Multiplicação, Potenciação. Problemas Sobre as Operações: Adição, Subtração, Divisão, Multiplicação, Potenciação. Regra de Três Simples. Juros e Descontos Simples. Equações de Primeiro e Segundo Graus. Elementos de Geometria: Triângulos, Quadriláteros, Cubo. Sistemas de Medidas: Comprimento, Área, Volume, Massa, Capacidade, Tempo. Sistema Monetário Brasileiro.

PROGRAMA DE MATEMÁTICA – PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Fracionários. Operações: Adição, Subtração, Divisão, Multiplicação. Problemas Sobre as Operações: Adição, Subtração, Divisão, Multiplicação. Regra de Três Simples. Equações de Primeiro Grau, Sistema Monetário Brasileiro.

ANEXO III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

DA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA PARLAMENTAR
A Avaliação será realizada em Ribas do Rio Pardo/MS, em dia, horário e local a serem divulgados mediante edital especifico que será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL, e disponibilizado nos endereços eletrônicos: http://www.ribasdoriopardo.ms.leg.br/, www.fapec.org/concurso e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.
A Avaliação será realizada por profissionais contratados pela FAPEC e visa avaliar a capacidade do candidato às exigências para o exercício do cargo.
Os candidatos convocados para a Provas Prática deverão apresentar a Carteira Nacional de Habilitação na categoria de acordo com o requisito do cargo.

2. DOS CRITÉRIOS:
2.1. A prova consistirá na condução de veículos de acordo com as atribuições de cada cargo, utilizados pela Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo.
2.2. Será avaliada a condução do veículo por trajeto em via pública, urbana ou rural onde o candidato só poderá realizar a prova portando a sua CNH na categoria exigida conforme consta neste edital.
2.3. O candidato será avaliado pelo examinador em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante a realização da prova.
2.4. Todo candidato iniciará a prova com 100 pontos e, a cada falta cometida, será deduzido o equivalente a esta.
Será considerado aprovado o candidato que permanecer com, no mínimo, 50% dos pontos já descontados os pontos referentes às faltas cometidas.

O CRITÉRIO DE FALTAS É O SEGUINTE:

FALTAS ELIMINATÓRIAS – uma falta eliminará o candidato imediatamente, que será considerado "INAPTO" no respectivo Concurso;
FALTAS GRAVES – uma falta equivale a 20 pontos;
FALTAS MÉDIAS – uma falta equivale a 15 pontos;
FALTAS LEVES – uma falta equivale a 10 pontos;
POSTURA – uma falta equivale a 05 pontos.

01- FALTAS ELIMINATÓRIAS: (Será automaticamente considerado Inapto o candidato que cometer uma dessas faltas)
Desobedecer à sinalização de parada obrigatória e/ou avançar a via preferencial.
Transitar em contramão de direção.
Provocar acidente durante a realização do exame e/ou não completar a realização de todas as etapas do exame.
Exceder a velocidade regulamentada para a via.

02 – FALTAS GRAVES: (serão descontados 20 pontos de cada falta cometida)
Subir na calçada destinada só para trânsito de pedestre ou nela estacionar.
Deixar de observar as regras de ultrapassagem, de preferência da via ou mudança de direção.
Deixar de observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual vai entrar ou quando o pedestre não tenha concluído a travessia.
Deixar a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso ou parte dele.
Fazer incorretamente a sinalização devida ou deixar de fazê-la.
Deixar de usar o cinto de segurança.

03 - FALTAS MÉDIAS: (serão descontados 15 pontos de cada falta cometida)
Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova.
Fazer conversão com imperfeição.
Desengrenar o veículo nos declives.
Usar o pedal de embreagem antes de usar o pedal de freio, nas frenagens.
Utilizar incorretamente os freios.
Engrenar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso.

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:B9EB4EB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – 01/2017

EDITAL INSCRITOS RECURSOS DEFERIDOS CONVOCAÇÃO PARA FASE DE ENTREVISTAS

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS torna pública a lista de inscritos com a documentação deferida em fase de **RECURSO** no Processo Seletivo Público Simplificado 001/2017, bem como os **CONVOCA** para a fase de entrevistas, previstas no Edital 001/2017.
Art. 1º - Ficam **CONVOCADOS** os candidatos inscritos que tiveram a documentação conferida e deferida pelo IEL/Instituto Euvaldo Lodi, constantes no ANEXO II do presente Edital, para comparecerem no dia e horário estabelecidos para a realização da Entrevista Individual, de caráter classificatório.
Art. 2º - As entrevistas ocorrerão NO DIA 31/05/2017 na Escola Municipal São Sebastião, sito à Rua Benjamim de Oliveira nº 221 – Bairro São Sebastião – Ribas do Rio Pardo – MS.
Art. 3º - O não comparecimento ou atraso implicará na eliminação do candidato no presente certame, ainda que tal ausência ou atraso seja justificado, ficando vedada a alteração de dia, local ou horário por solicitação do candidato.
Art. 4º - O Candidato deverá estar munido de documento oficial de identificação com foto.

Ribas do Rio Pardo – MS, em 26 de maio de 2017.

PAULO CÉSAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – 01/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS

Anexo I

Relação de Deferidos

Cargo	Quantidade
Agente de Administração	13
Agente de Endemias	1
Agente de Fiscalização Ambiental	2
Agente de Proteção	2
Cuidador Domiciliar de Idosos	2
Educador Físico	1
Educador Social I	6
Eletricista de baixa e alta tensão	1
Fiscal de Atividades Urbanas	1
Gari	10
Inspetor de Alunos	8
Monitor de Oficina de Esportes	2
Motorista	3
Motorista de Ambulância	1
Recepcionista	1
Técnico em Enfermagem	2
Técnico em Radiologia	1
Total	**57**

ANEXO II

LISTA DE DEFERIDOS PROCESSO SELETIVO Nº 01/2017 - PREFEITURA DE RIBAS DO RIO PARDO	
Agente de Administração	
NOME DO INSCRITO	**DATA E HORÁRIO DAS ENTREVISTAS**
Agnaldo Mendes de Souza	31/05 as 9h
Amanda Fonseca de Araujo	31/05 as 9h
Andrew Soares Brites	31/05 as 9h
Bruno Barbosa Cabreira	31/05 as 9h
Danielle Renata Lopes Nabhan	31/05 as 9h30
Gleiciane Teixeira Camargo	31/05 as 9h30
Ilivino Paniago Nogueira Souza	31/05 as 9h30
Luciene Paniago Gonçalves	31/05 as 9h30
Patricia Tatiane Weis dos Santos	31/05 as 10h
Rafaela da Silva Dellamura	31/05 as 10h
Sandra Santos E Silva	31/05 as 10h
Savio Ferreira Onça	31/05 as 10h
Talita Canhete Vedonato	31/05 as 10h30
TOTAL 13	

AGENTE DE ENDEMIAS	
NOME DO INSCRITO	**DATA E HORÁRIO DAS ENTREVISTAS**
Dayane Silva Ferreira	31/05 as 10h30
TOTAL 1	

Agente de Fiscalização Ambiental	
NOME DO INSCRITO	**DATA E HORÁRIO DAS ENTREVISTAS**
Hudson Jose Ferreira Fontebassi	31/05 as 10h30
Thiago da Silva	31/05 as 10h30
TOTAL 2	

AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL	
NOME DO INSCRITO	**DATA E HORÁRIO DAS ENTREVISTAS**
Marcinei Baraba	31/05 as 11h
Regivani Pereira dos Santos Catarino	31/05 as 11h
TOTAL 2	

CUIDADOR DOMICILIAR DE IDOSOS	
NOME DO INSCRITO	**DATA E HORÁRIO DAS ENTREVISTAS**
Maria Candido Ribeiro	31/05 as 11h
Rosimar Valerio de Lima	31/05 as 11h
TOTAL 2	

EDUCADOR FÍSICO	
NOME DO INSCRITO	**DATA E HORÁRIO DAS ENTREVISTAS**
Samuel Cidreira	31/05 as 11h30
TOTAL 01	

EDUCADOR SOCIAL I	
NOME DO INSCRITO	**DATA E HORÁRIO DAS ENTREVISTAS**
Adelcino Seles Filho	31/05 as 11h30
Diogo Antonio da Silva	31/05 as 11h30
Diomar Ribeiro Ribas	31/05 as 11h30
Evellen Nayara Ferreira Barbosa	31/05 as 13h30
Fabia Fabiana Juliane Aparecida Tavares da Cruz	31/05 as 13h30
Stefani Paulo Farias	31/05 as 13h30
TOTAL 06	

ELETRICISTA DE ALTA E BAIXA TENSÃO	
NOME DO INSCRITO	**DATA E HORÁRIO DAS ENTREVISTAS**
Juarez Costa Cavalcante	31/05 as 13h30
TOTAL 01	

FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS	
NOME DO INSCRITO	**DATA E HORÁRIO DAS ENTREVISTAS**
João Diogo Neto	31/05 as 14h
TOTAL 01	

GARI	
NOME DO INSCRITO	**DATA E HORÁRIO DAS ENTREVISTAS**
Alan Rondon Ortega	31/05 as 14h
Dalma Maria Alves da Silva	31/05 as 14h
Gleice Kelly de Lima Chimenes	31/05 as 14h
Hudson Barcellos Mendes	31/05 as 14h30
Izabel Maria dos Santos Gomes	31/05 as 14h30
José Nonato da Silva	31/05 as 14h30
Miriã Josefa Ferreira Hall	31/05 as 14h30
Paulo Claudio Ferreira	31/05 as 15h
Rosilda da Conceição	31/05 as 15h
Sebastião Cavalcante Pereira	31/05 as 15h
TOTAL 10	

TÉCNICO EM RADIOLOGIA	
NOME DO INSCRITO	**DATA E HORÁRIO DAS ENTREVISTAS**
Joyce da Silva de Oliveira	31/05 as 15h
TOTAL 01	

INSPETOR DE ALUNOS	
NOME DO INSCRITO	**DATA E HORÁRIO DAS ENTREVISTAS**
Ana Paula Domingues	31/05 as 15h
Eliane Pereira de Araujo	31/05 as 15h30
Elisangela dos Santos Furtado	31/05 as 15h30
Jéssica da Silva Lima Rodrigues	31/05 as 15h30
Maico Antonio Rodrigues da Mata	31/05 as 15h30
Maria do Socorro Ferreira Ino	31/05 as 16h
Rosangela Bispo dos Santos	31/05 as 16h
Silvana Santos Camilo	31/05 as 16h
TOTAL 08	

MONITOR DE OFICINAS DE ESPORTE	
NOME DO INSCRITO	**DATA E HORÁRIO DAS ENTREVISTAS**
Silvio Pereira	31/05 as 16h
Thais Rufino da Mata	31/05 as 16h30
TOTAL 02	

MOTORISTA	
NOME DO INSCRITO	**DATA E HORÁRIO DAS ENTREVISTAS**
Alcino Pinto Rodrigues Junior	31/05 as 16h30
Antonio Ernandes da Silva	31/05 as 16h30
Paulo Rogério Morales Magrini	31/05 as 16h30
TOTAL 03	

MOTORISTA DE AMBULANCIA	
NOME DO INSCRITO	**DATA E HORÁRIO DAS ENTREVISTAS**
Jean Sebastião Machado	31/05 17h
TOTAL 01	

RECEPCIONISTA	
NOME DO INSCRITO	**DATA E HORÁRIO DAS ENTREVISTAS**
Aline Santos da Silva	31/05 as 17h
TOTAL 01	

TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
NOME DO INSCRITO	**DATA E HORÁRIO DAS ENTREVISTAS**
Nilza Alves de Almeida	31/05 as 17h
Thais Aparecida Ribeiro Campos	31/05 as 17h
TOTAL 02	

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:BA68D5DD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CONTROLADORIA GERAL
RREO 2 º BIM 2017 - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2017/BIMESTRE Março – Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR(a-c)
			BIMESTRE(b)	%(b/a)	JAN A ABR(c)	%(c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	122.557.149,11	122.557.149,11	20.726.433,92	16,91	37.929.907,25	30,95	84.627.241,86
RECEITAS CORRENTES	114.652.359,61	114.652.359,61	20.726.433,92	18,08	37.769.032,25	32,94	76.883.327,36
RECEITA TRIBUTARIA	16.414.365,76	16.414.365,76	4.799.147,93	29,24	5.979.147,77	36,43	10.435.217,99
Impostos	15.064.807,08	15.064.807,08	4.571.136,66	30,34	5.641.127,03	37,45	9.423.680,05
IPTU	3.541.386,71	3.541.386,71	2.806.466,19	79,25	2.814.269,42	79,47	727.117,29
ITBI	1.188.581,27	1.188.581,27	117.972,71	9,93	213.724,88	17,98	974.856,39
ISS	6.882.039,10	6.882.039,10	1.091.879,38	15,87	1.735.583,26	25,22	5.146.455,84
Outros Impostos	3.452.800,00	3.452.800,00	554.818,38	16,07	877.549,47	25,42	2.575.250,53
Taxas	486.358,68	486.358,68	216.958,51	44,61	310.766,03	63,90	175.592,65
Contribuicao de Melhoria	863.200,00	863.200,00	11.052,76	1,28	27.254,71	3,16	835.945,29
RECEITA DE CONTRIBUICOES	2.962.529,77	2.962.529,77	440.681,33	14,88	884.457,60	29,85	2.078.072,17
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.962.529,77	2.962.529,77	440.681,33	14,88	884.457,60	29,85	2.078.072,17
RECEITA PATRIMONIAL	1.244.284,49	1.244.284,49	786.602,11	63,22	953.048,35	76,59	291.236,14
Receitas Imobiliárias	4.496,30	4.496,30	1.512,00	33,63	1.514,00	33,67	2.982,30
Receitas de Valores Mobiliários	1.239.738,19	1.239.738,19	215.085,11	17,35	381.529,35	30,77	858.208,84
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	570.005,00	0,00	570.005,00	0,00	-570.005,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	em Áreas de0,D0o0m	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	54.588,95	54.588,95	8.114,00	14,86	17.389,00	31,85	37.199,95
Receita da Produção Vegetal	46.737,30	46.737,30	8.114,00	17,36	17.389,00	37,21	29.348,30
Receita da Produção Animal e Derivados	7.851,65	7.851,65	0,00	0,00	0,00	0,00	7.851,65
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	7.488.141,30	7.488.141,30	1.307.853,20	17,47	2.431.031,29	32,47	5.057.110,01
TRANSFERENCIAS CORRENTES	83.208.031,48	83.208.031,48	12.945.224,62	15,56	26.312.370,06	31,62	56.895.661,42
Transferências Intergovernamentais	82.609.367,53	82.609.367,53	12.917.728,13	15,64	26.259.741,14	31,79	56.349.626,39
Transferências de Instituições Privadas	17.902,88	17.902,88	8.640,00	48,26	18.590,00	103,84	-687,12
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	4.855,50	4.855,50	0,00	0,00	0,00	0,00	4.855,50
Transferências de Convênios	575.905,57	575.905,57	18.856,49	3,27	34.038,92	5,91	541.866,65
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.280.417,86	3.280.417,86	438.810,73	13,38	1.191.588,18	36,32	2.088.829,68
Multas e Juros de Mora	1.647.236,91	1.647.236,91	149.584,07	9,08	684.985,20	41,58	962.251,71
Indenizações e Restituições	434.865,19	434.865,19	89.687,37	20,62	164.925,89	37,93	269.939,30
Receita da Dívida Ativa	925.549,30	925.549,30	185.266,55	20,02	319.169,28	34,48	606.380,02
Receitas Correntes Diversas	272.766,46	272.766,46	14.272,74	5,23	22.507,81	8,25	250.258,65
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	de Déficit At0u,0ar0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	14.534.720,39	14.534.720,39	2.208.091,22	15,19	3.874.199,47	26,65	10.660.520,92
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	7.904.789,50	7.904.789,50	0,00	0,00	160.875,00	2,04	7.743.914,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	7.904.789,50	7.904.789,50	0,00	0,00	160.875,00	2,04	7.743.914,50
Transferências Intergovernamentais	349.930,00	349.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	349.930,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	7.554.859,50	7.554.859,50	0,00	0,00	160.875,00	2,13	7.393.984,50
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR(a-c)
			BIMESTRE(b)	%(b/a)	JAN A ABR(c)	%(c/a)	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	14.534.720,39	14.534.720,39	2.208.091,22	15,19	3.874.199,47	26,65	10.660.520,92
RECEITAS CORRENTES	14.534.720,39	14.534.720,39	2.208.091,22	15,19	3.874.199,47	26,65	10.660.520,92
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	14.534.720,39	14.534.720,39	2.208.091,22	15,19	3.874.199,47	26,65	10.660.520,92
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	137.091.869,50	137.091.869,50	22.934.525,14	16,73	41.804.106,72	30,49	95.287.762,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	137.091.869,50	137.091.869,50	22.934.525,14	16,73	41.804.106,72	30,49	95.287.762,78
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	137.091.869,50	137.091.869,50	22.934.525,14	16,73	41.804.106,72	30,49	95.287.762,78
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			1.095.659,48		
Superávit Financeiro		0,00			1.095.659,48		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
Contador
CRC/MS 007766/O-5

DESPESAS	DOTACAO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO(g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO(i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE(j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²(k)
			BIMESTRE	JAN A ABR(f)		BIMESTRE	JAN A ABR(h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	122.557.149,11	124.290.078,52	23.261.401,70	53.928.280,75	70.361.797,77	17.370.926,83	31.031.535,30	93.258.543,22	28.432.727,96	0,00
DESPESAS CORRENTES	106.708.857,16	106.527.157,74	22.217.728,76	46.493.808,46	60.033.349,28	16.640.948,47	29.895.256,64	76.631.901,10	27.533.808,76	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	59.207.613,81	56.879.969,74	9.744.635,09	19.017.149,75	37.862.819,99	9.770.700,53	18.975.691,49	37.904.278,25	18.145.418,62	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	517.922,19	517.922,19	38.935,64	77.843,89	440.078,30	38.935,64	77.843,89	440.078,30	77.843,89	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.983.321,16	49.129.265,81	12.434.158,03	27.398.814,82	21.730.450,99	6.831.312,30	10.841.721,26	38.287.544,55	9.310.546,25	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	15.597.048,74	17.511.677,57	1.043.672,94	7.434.472,29	10.077.205,28	729.978,36	1.136.278,66	16.375.398,91	898.919,20	0,00
INVESTIMENTOS	14.800.217,37	16.714.846,20	936.862,84	7.221.022,14	9.493.824,06	623.168,26	922.828,51	15.792.017,69	685.469,05	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.063,42	5.063,42	0,00	0,00	5.063,42	0,00	0,00	5.063,42	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	791.767,95	791.767,95	106.810,10	213.450,15	578.317,80	106.810,10	213.450,15	578.317,80	213.450,15	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	251.243,21	251.243,21	0,00	0,00	251.243,21	0,00	0,00	251.243,21	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	14.534.720,39	14.534.720,39	0,00	6.919.952,41	7.614.767,98	2.208.091,22	3.874.199,47	10.660.520,92	3.874.199,47	0,00
DESPESAS CORRENTES	14.534.720,39	14.534.720,39	0,00	6.919.952,41	7.614.767,98	2.208.091,22	3.874.199,47	10.660.520,92	3.874.199,47	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.534.720,39	14.534.720,39	0,00	6.919.952,41	7.614.767,98	2.208.091,22	3.874.199,47	10.660.520,92	3.874.199,47	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	137.091.869,50	138.824.798,91	23.261.401,70	60.848.233,16	77.976.565,75	19.579.018,05	34.905.734,77	103.919.064,14	32.306.927,43	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	137.091.869,50	138.824.798,91	23.261.401,70	60.848.233,16	77.976.565,75	19.579.018,05	34.905.734,77	103.919.064,14	32.306.927,43	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							6.898.371,95			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	137.091.869,50	138.824.798,91	23.261.401,70	60.848.233,16		19.579.018,05	41.804.106,72		32.306.927,43	0,00

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
Contador
CRC/MS 007766/O-5

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:601ED56A

CONTROLADORIA GERAL
RREO 2º BIM 2017 - ANEXO 8 - DEM.REC.E DESP.COM MDE

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2017 / BIMESTRE Março – Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	17.349.318,55	17.349.318,55	6.536.500,58	37,68
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.585.048,18	4.585.048,18	3.165.332,09	69,04
1.1.1 - IPTU	3.541.386,71	3.541.386,71	2.814.269,42	79,47
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.043.661,47	1.043.661,47	351.062,67	33,64
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.188.581,27	1.188.581,27	213.724,88	17,98
1.2.1 - ITBI	1.188.581,27	1.188.581,27	213.724,88	17,98
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.122.889,10	8.122.889,10	2.279.894,14	28,07
1.3.1 - ISS	6.882.039,10	6.882.039,10	1.735.583,26	25,22
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.240.850,00	1.240.850,00	544.310,88	43,87
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.452.800,00	3.452.800,00	877.549,47	25,42
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	63.975.283,93	63.975.283,93	20.231.025,46	31,62
2.1 - Cota-Parte FPM	20.575.834,67	20.575.834,67	6.268.466,64	30,47
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	19.246.815,81	19.246.815,81	6.268.466,64	32,57
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	687.400,00	687.400,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	641.618,86	641.618,86	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	35.000.000,00	35.000.000,00	10.413.711,44	29,75
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	106.449,93	106.449,93	36.865,88	34,63
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	404.887,67	404.887,67	90.811,41	22,43
2.5 - Cota-Parte ITR	3.776.500,00	3.776.500,00	451.797,07	11,96
2.6 - Cota-Parte IPVA	4.111.611,66	4.111.611,66	2.969.373,02	72,22
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	81.324.602,48	81.324.602,48	26.767.526,04	32,91
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	16.185,00	16.185,00	9.095,32	56,20
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	1.455.222,12	1.455.222,12	392.701,31	26,99
5.1 - Transferências do Salário-Educação	735.315,96	735.315,96	270.688,11	36,81
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	433.995,38	433.995,38	97.450,60	22,45
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	103.292,04	103.292,04	18.928,92	18,33
5.5 - Outras Transferências do FNDE	153.269,94	153.269,94	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	29.348,80	29.348,80	5.633,68	19,20
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	580.005,77	580.005,77	1.101,37	0,19

6.1 - Transferências de Convênios	575.905,57	575.905,57	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	4.100,20	4.100,20	1.101,37	26,86
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.051.412,89	2.051.412,89	402.898,00	19,64

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	12.529.253,01	12.529.253,01	4.035.762,86	32,21
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.849.363,16	3.849.363,16	1.312.074,07	34,09
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	7.000.000,00	7.000.000,00	2.082.742,18	29,75
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	21.289,99	21.289,99	7.373,16	34,63
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	80.977,53	80.977,53	18.160,86	22,43
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	755.300,00	755.300,00	21.537,98	2,85
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	822.322,33	822.322,33	593.874,61	72,22
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	13.942.040,34	13.942.040,34	4.674.334,62	33,53
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	13.896.167,32	13.896.167,32	4.656.025,62	33,51
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	45.873,02	45.873,02	18.309,00	39,91
12. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.366.914,31	1.366.914,31	620.262,76	45,38

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(i)
			Até o Bimestre(e)	%(f)=(e/d)x100	Até o Bimestre(g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	10.633.881,24	10.691.168,75	3.834.258,14	35,86	3.834.258,14	35,86	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	4.174.586,75	4.211.874,26	1.555.077,13	36,92	1.555.077,13	36,92	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	6.459.294,49	6.479.294,49	2.279.181,01	35,18	2.279.181,01	35,18	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	3.308.159,10	3.344.683,88	1.396.584,96	41,76	1.012.699,46	30,28	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	1.612.794,76	1.642.794,76	949.384,85	57,79	565.499,35	34,42	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.695.364,34	1.701.889,12	447.200,11	26,28	447.200,11	26,28	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	13.942.040,34	14.035.852,63	5.230.843,10	37,27	4.846.957,60	34,53	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	4.846.957,60
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	82,03
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	21,67
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	-3,70
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2054], MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Data/hora da emissão: 25/mai/2017 13h e 38m" Portaria Nº 403 de 2016

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(i)
			Até o Bimestre(e)	%(f)=(e/d)x100	Até o Bimestre(g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	8.750.137,47	9.126.324,98	4.713.090,58	51,64	3.001.484,26	32,89	0,00
22.1 Creche	5.852.185,38	5.924.472,89	2.465.795,53	41,62	2.050.547,31	34,61	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.242.865,05	4.280.152,56	1.560.588,24	36,46	1.560.588,24	36,46	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.609.320,33	1.644.320,33	905.207,29	55,05	489.959,07	29,80	0,00
22.2 Pré-escola	2.897.952,09	3.201.852,09	2.247.295,05	70,19	950.936,95	29,70	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.544.516,46	1.574.516,46	943.873,74	59,95	559.988,24	35,57	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.353.435,63	1.627.335,63	1.303.421,31	80,10	390.948,71	24,02	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	15.578.492,40	14.506.817,18	6.044.633,26	41,67	4.242.877,39	29,25	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.154.658,83	8.181.183,61	2.726.381,12	33,33	2.726.381,12	33,33	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.423.833,57	6.325.633,57	3.318.252,14	52,46	1.516.496,27	23,97	0,00
24. ENSINO MÉDIO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	444.763,80	468.963,80	307.699,54	65,61	110.443,97	23,55	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	154.347,97	154.347,97	66.040,68	42,79	65.602,74	42,50	0,00
27. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	24.928.741,64	24.257.453,93	11.131.464,06	45,89	7.420.408,36	30,59	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	620.262,76
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 h)	18.309,00
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)	0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	638.571,76
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)	6.605.789,89
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	24,68

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(i)
			Até o Bimestre(e)	%(f)=(e/d)x100	Até o Bimestre(g)	% (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	481.750,96	481.750,96	150.753,10	31,29	77.492,83	16,09	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.289.121,93	1.338.892,12	1.046.359,09	78,15	103.471,02	7,73	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO	1.770.872,89	1.820.643,08	1.197.112,19	65,75	180.963,85	9,94	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	26.699.614,53	26.078.097,01	12.328.576,25	47,28	7.601.372,21	29,15	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	93.812,29	0,00
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.656.025,62	0,00
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.830.847,57	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	4.830.847,57	0,00
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	18.309,00	0,00
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-62.700,66	0,00
51. (+) Ajustes	144.714,01	0,00
51.1 Retenções	144.714,01	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	82.013,35	0,00

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
Contador
CRC/MS 007766/O-5

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:04CE55C3

CONTROLADORIA GERAL
RREO 2º BIM 2017 - ANEXO 12 - DEM. DA REC. DE IMP. E DAS DESP. PRÓPRIAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Março - Abril/2017

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Jan a Abr 2017 (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	17.349.318,55	17.349.318,55	6.536.500,58	37,68
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.541.386,71	3.541.386,71	2.814.269,42	79,47
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.188.581,27	1.188.581,27	213.724,88	17,98
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.882.039,10	6.882.039,10	1.735.583,26	25,22
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.452.800,00	3.452.800,00	877.549,47	25,42
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	765.011,00	765.011,00	11.098,75	1,45
Dívida Ativa dos Impostos	813.229,30	813.229,30	257.044,00	31,61
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	706.271,17	706.271,17	627.230,80	88,81
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	62.646.265,07	62.646.265,07	20.231.025,46	32,29
Cota-Parte do FPM	19.246.815,81	19.246.815,81	6.268.466,64	32,57
Cota Parte do ITR	3.776.500,00	3.776.500,00	451.797,07	11,96
Cota-Parte do IPVA	4.111.611,66	4.111.611,66	2.969.373,02	72,22
Cota-Parte do ICMS	35.000.000,00	35.000.000,00	10.413.711,44	29,75
Cota-Parte IPI-Exportação	404.887,67	404.887,67	90.811,41	22,43
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	106.449,93	106.449,93	36.865,88	34,63
Desoneração ICMS (LC 87/96)	106.449,93	106.449,93	36.865,88	34,63
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	79.995.583,62	79.995.583,62	26.767.526,04	33,46
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Jan a Abr 2017 (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	11.398.128,84	11.398.128,84	3.819.945,42	33,51
Provenientes da União	8.109.706,63	8.109.706,63	2.771.464,86	34,17
Provenientes dos Estados	3.285.185,21	3.285.185,21	1.009.986,70	30,74
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas do SUS	3.237,00	3.237,00	38.493,86	1.189,18
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	2.038.231,00	2.038.231,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	539,50	539,50	18.590,00	3.445,78
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	13.436.899,34	13.436.899,34	3.838.535,42	28,57

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Abr 2017 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Abr 2017 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	35.919.579,44	35.990.134,42	16.452.296,05	45,71	11.808.532,28	32,81	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	22.365.298,62	21.606.267,69	8.043.276,22	37,23	8.043.276,22	37,23	0,00
Juros e Encargos da Dívida	17.887,19	17.887,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.536.393,63	14.365.979,54	8.409.019,83	58,53	3.765.256,06	26,21	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.061.243,97	3.192.483,46	654.361,18	20,50	301.237,56	9,44	0,00
Investimentos	3.061.243,97	3.192.483,46	654.361,18	20,50	301.237,56	9,44	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	38.980.823,41	39.182.617,88	17.106.657,23	43,66	12.109.769,84	30,91	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Abr 2017 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Abr 2017 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	11.403,71	11.403,71	3.713,52	0,02	3.713,52	0,03	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	14.496.942,92	14.526.737,39	4.903.294,83	28,66	3.797.589,82	31,36	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	14.496.942,92	14.526.737,39	4.903.294,83	28,66	3.797.589,82	31,36	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	14.508.346,63	14.538.141,10	4.907.008,35	28,68	3.801.303,34	31,39	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	24.472.476,78	24.644.476,78	12.199.648,88	71,32	8.308.466,50	68,61	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							31,04
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]							4.293.337,59

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	16.792,10	0,00	9.685,82	7.106,28	0,00
Inscritos em 2016	242.095,32	163,00	196.546,22	45.386,10	0,00
Total	258.887,42	163,00	206.232,04	52.492,38	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial referência	Despesas custeadas no exercício de (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Abr 2017 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Abr 2017 (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	11.599.807,45	12.230.494,07	7.292.416,88	42,63	4.744.448,43	39,18	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	25.158.868,21	24.719.176,06	9.314.722,59	54,45	6.952.425,51	57,41	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.557.864,32	1.557.864,32	287.121,29	1,68	217.751,65	1,80	0,00
Vigilância Sanitária	336.431,75	346.631,75	106.212,01	0,62	105.832,01	0,87	0,00
Vigilância Epidemiológica	327.851,68	328.451,68	106.184,46	0,62	89.312,24	0,74	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	38.980.823,41	39.182.617,88	17.106.657,23	100,00	12.109.769,84	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
Contador
CRC/MS 007766/O-5

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:12DD63E5

CONTROLADORIA GERAL
RREO 2º BIM 2017 - ANEXO 2 - DEM. DA EXEC. DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2017/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO(e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE(b)	%(b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE(d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	122.557.149,11	124.290.078,52	23.261.401,70	53.928.280,75	88,63	70.361.797,77	17.370.926,83	31.031.535,30	88,90	93.258.543,22	0,00
Legislativa	5.489.360,00	5.205.156,29	835.353,52	1.813.991,01	2,98	3.391.165,28	580.511,91	1.030.382,96	2,95	4.174.773,33	0,00
Ação Legislativa	5.475.923,00	5.191.719,29	835.353,52	1.813.991,01	2,98	3.377.728,28	580.511,91	1.030.382,96	2,95	4.161.336,33	0,00
Controle Interno	13.437,00	13.437,00	0,00	0,00	0,00	13.437,00	0,00	0,00	0,00	13.437,00	0,00
Administração	10.044.199,58	9.949.234,37	1.950.358,34	3.979.217,93	6,54	5.970.016,44	1.461.301,55	2.572.678,14	7,37	7.376.556,23	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	376.531,53	376.531,53	62.262,00	122.315,85	0,20	254.215,68	62.262,00	122.315,85	0,35	254.215,68	0,00
Administração Geral	7.305.100,65	7.210.135,44	1.637.048,19	2.985.730,69	4,91	4.224.404,75	1.054.739,03	1.836.689,13	5,26	5.373.446,31	0,00
Administração Financeira	1.963.517,69	1.963.517,69	201.673,61	776.613,14	1,28	1.186.904,55	294.536,58	519.114,91	1,49	1.444.402,78	0,00
Controle Interno	399.049,71	399.049,71	49.374,54	94.558,25	0,16	304.491,46	49.763,94	94.558,25	0,27	304.491,46	0,00
Segurança Pública	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Defesa Civil	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Assistência Social	5.527.917,52	5.529.330,11	457.540,23	2.166.398,69	3,56	3.362.931,42	662.208,40	1.086.390,84	3,11	4.442.939,27	0,00
Administração Geral	1.864.013,49	1.872.785,54	267.145,52	509.966,64	0,84	1.362.818,90	206.555,64	420.967,36	1,21	1.451.818,18	0,00
Assistência ao Idoso	256.501,93	256.501,93	0,00	91.549,98	0,15	164.951,95	45.774,99	45.774,99	0,13	210.726,94	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	1.618,50	1.618,50	0,00	0,00	0,00	1.618,50	0,00	0,00	0,00	1.618,50	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	427.845,92	412.284,53	489,80	326.084,80	0,54	86.199,73	55.251,46	109.418,13	0,31	302.866,40	0,00
Assistência Comunitária	2.808.279,26	2.816.481,19	189.904,91	1.188.143,01	1,95	1.628.338,18	335.769,82	476.191,44	1,36	2.340.289,75	0,00
Habitação Urbana	169.658,42	169.658,42	0,00	50.654,26	0,08	119.004,16	18.856,49	34.038,92	0,10	135.619,50	0,00
Saúde	38.980.823,41	39.182.617,88	8.241.179,46	17.106.657,23	28,11	22.075.960,65	6.929.337,18	12.109.769,84	34,69	27.072.848,04	0,00
Atenção Básica	11.599.807,45	12.230.494,07	3.026.827,57	7.292.416,88	11,98	4.938.077,19	2.710.749,54	4.744.448,43	13,59	7.486.045,64	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	25.158.868,21	24.719.176,06	4.926.619,48	9.314.722,59	15,31	15.404.453,47	3.995.800,04	6.952.425,51	19,92	17.766.750,55	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.557.864,32	1.557.864,32	200.659,96	287.121,29	0,47	1.270.743,03	137.045,37	217.751,65	0,62	1.340.112,67	0,00
Vigilância Sanitária	336.431,75	346.631,75	65.479,45	106.212,01	0,17	240.419,74	65.099,45	105.832,01	0,30	240.799,74	0,00
Vigilância Epidemiológica	327.851,68	328.451,68	21.593,00	106.184,46	0,17	222.267,22	20.642,78	89.312,24	0,26	239.139,44	0,00
Educação	27.987.877,24	28.165.659,72	7.066.692,59	13.891.340,48	22,83	14.274.319,24	4.725.301,40	8.385.158,24	24,02	19.780.501,48	0,00
Administração Geral	104.482,56	104.482,56	11.826,30	23.487,72	0,04	80.994,84	11.826,30	23.487,72	0,07	80.994,84	0,00
Ensino Fundamental	17.568.829,01	17.168.827,79	3.387.266,21	7.992.337,09	13,13	9.176.490,70	2.619.846,20	4.941.524,81	14,16	12.227.302,98	0,00
Ensino Médio	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Ensino Profissional	154.347,97	154.347,97	29.471,24	66.040,68	0,11	88.307,29	31.598,10	65.602,74	0,19	88.745,23	0,00
Ensino Superior	444.763,80	468.963,80	270.849,62	307.699,54	0,51	161.264,26	73.744,06	110.443,97	0,32	358.519,83	0,00
Educação Infantil	9.714.453,90	10.268.037,60	3.367.279,22	5.501.775,45	9,04	4.766.262,15	1.988.286,74	3.244.099,00	9,29	7.023.938,60	0,00
Cultura	1.723.532,49	1.689.332,49	137.434,45	230.183,80	0,38	1.459.148,69	131.324,45	209.107,50	0,60	1.480.224,99	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	3.071,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	1.720.461,16	1.689.332,49	137.434,45	230.183,80	0,38	1.459.148,69	131.324,45	209.107,50	0,60	1.480.224,99	0,00
Urbanismo	11.635.698,87	12.238.042,45	1.791.367,77	5.189.939,57	8,53	7.048.102,88	1.119.929,12	2.261.999,27	6,48	9.976.043,18	0,00
Infra-Estrutura Urbana	3.509.378,40	4.136.620,38	153.268,12	2.494.956,61	4,10	1.641.663,77	296.199,16	579.595,59	1,66	3.557.024,79	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO(e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE(b)	%(b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE(d)	%(d/total d)		
Serviços Urbanos	8.126.320,47	8.101.422,07	1.638.099,65	2.694.982,96	4,43	5.406.439,11	823.729,96	1.682.403,68	4,82	6.419.018,39	0,00
Saneamento	8.084.825,00	9.005.825,00	923.626,95	1.810.830,44	2,98	7.194.994,56	702.698,75	1.374.401,05	3,94	7.631.423,95	0,00
Administração Geral	2.130.105,00	2.169.105,00	302.900,09	543.815,67	0,89	1.625.289,33	216.084,73	439.495,18	1,26	1.729.609,82	0,00
Saneamento Básico Urbano	5.954.720,00	6.836.720,00	620.726,86	1.267.014,77	2,08	5.569.705,23	486.614,02	934.905,87	2,68	5.901.814,13	0,00
Gestão Ambiental	589.190,94	589.190,94	80.403,96	121.654,30	0,20	467.536,64	79.700,13	120.600,47	0,35	468.590,47	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	589.190,94	589.190,94	80.403,96	121.654,30	0,20	467.536,64	79.700,13	120.600,47	0,35	468.590,47	0,00
Agricultura	5.316.726,11	5.416.388,16	203.773,03	4.064.334,61	6,68	1.352.053,55	191.180,80	342.177,14	0,98	5.074.211,02	0,00
Habitação Rural	5.821,20	5.821,20	0,00	0,00	0,00	5.821,20	0,00	0,00	0,00	5.821,20	0,00
Saneamento Básico Rural	1.966.734,84	1.966.734,84	0,00	1.319.734,53	2,17	647.000,31	0,00	0,00	0,00	1.966.734,84	0,00
Extensão Rural	3.037.389,65	3.109.956,32	178.507,39	2.562.012,41	4,21	547.943,91	149.084,54	277.434,75	0,79	2.832.521,57	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	306.780,42	333.875,80	25.265,64	182.587,67	0,30	151.288,13	42.096,26	64.742,39	0,19	269.133,41	0,00
Comércio e Serviços	442.332,71	417.332,71	47.564,46	54.996,00	0,09	362.336,71	8.720,46	16.152,00	0,05	401.180,71	0,00
Empregabilidade	88.814,48	63.814,48	2.203,91	4.797,51	0,01	59.016,97	1.859,91	4.453,51	0,01	59.360,97	0,00
Fomento ao Trabalho	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.751,02	1.751,02	0,00	0,00	0,00	1.751,02	0,00	0,00	0,00	1.751,02	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Promoção Comercial	95.723,66	95.723,66	75,00	320,50	0,00	95.403,16	75,00	320,50	0,00	95.403,16	0,00
Turismo	254.043,55	254.043,55	45.285,55	49.877,99	0,08	204.165,56	6.785,55	11.377,99	0,03	242.665,56	0,00

Transporte	2.900.448,13	2.995.448,13	1.070.595,85	2.414.951,94	3,97	580.496,19	321.930,84	532.463,35	1,53	2.462.984,78	0,00
Transporte Rodoviário	2.900.448,13	2.995.448,13	1.070.595,85	2.414.951,94	3,97	580.496,19	321.930,84	532.463,35	1,53	2.462.984,78	0,00
Desporto e Lazer	1.214.924,88	1.214.924,88	165.592,17	374.108,26	0,61	840.816,62	166.862,92	280.578,01	0,80	934.346,87	0,00
Desporto Comunitário	1.214.924,88	1.214.924,88	165.592,17	374.108,26	0,61	840.816,62	166.862,92	280.578,01	0,80	934.346,87	0,00
Encargos Especiais	2.358.049,02	2.430.352,18	289.918,92	709.676,49	1,17	1.720.675,69	289.918,92	709.676,49	2,03	1.720.675,69	0,00
Outros Encargos Especiais	2.358.049,02	2.430.352,18	289.918,92	709.676,49	1,17	1.720.675,69	289.918,92	709.676,49	2,03	1.720.675,69	0,00
Reserva de Contingência	251.243,21	251.243,21	0,00	0,00	0,00	251.243,21	0,00	0,00	0,00	251.243,21	0,00
Reserva de Contingência	251.243,21	251.243,21	0,00	0,00	0,00	251.243,21	0,00	0,00	0,00	251.243,21	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	14.534.720,39	14.534.720,39	0,00	6.919.952,41	11,37	7.614.767,98	2.208.091,22	3.874.199,47	11,10	10.660.520,92	0,00
Saúde	14.534.720,39	14.534.720,39	0,00	6.919.952,41	11,37	7.614.767,98	2.208.091,22	3.874.199,47	11,10	10.660.520,92	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.534.720,39	14.534.720,39	0,00	6.919.952,41	11,37	7.614.767,98	2.208.091,22	3.874.199,47	11,10	10.660.520,92	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	137.091.869,50	138.824.798,91	23.261.401,70	60.848.233,16	100,00	77.976.565,75	19.579.018,05	34.905.734,77	100,00	103.919.064,14	0,00

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
Contador
CRC/MS 007766/O-5

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:AEBA7549

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
ANEXO XII – COMPARATIVO ENTRE A RECEITA ORÇADA E A RECEITA ARRECADADA - 2º BIMESTRE DE 2017

SGOTRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL			ANEXO XII – Comparativo entre a receita orçada e a receita arrecadada							
PREFEITURA: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE			BIMESTRE DE REFERÊNCIA: 2º BIMESTRE DE 2017							
Nº	PAI	TÍTULO	ORÇADA NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	ARRECADADA NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	DIFERENÇA PARA MAIS NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	DIFERENÇA PARA MENOS NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	ORÇADA – ACUMULADO NO EXERCÍCIO	ARRECADADA – ACUMULADO NO EXERCÍCIO	DIFERENÇA PARA MAIS – ACUMULADO NO EXERCÍCIO	DIFERENÇA PARA MENOS – ACUMULADO NO EXERCÍCIO
1	527	1000.00.00 Receitas Correntes	21.196.935,44	22.645.924,20	4.121.494,20	2.672.502,09	127.181.612,62	41.804.795,11	865.767,98	86.242.585,49
2	1	1100.00.00 Receita Tributária	2.735.727,63	4.799.147,93	2.360.093,71	296.673,40	16.414.365,76	5.79.147,77	3.246,60	10.438.464,59
3	2	1110.00.00 Impostos	2.510.801,18	4.571.136,66	2.216.235,07	155.899,59	15.064.807,08	5.41.127,03	0,00	9.423.680,05
4	3	1112.00.00 Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	1.363.794,66	3.479.257,28	2.216.235,07	100.772,46	8.182.767,98	3.905.543,77	0,00	4.277.224,21
5	4	1112.02.00 IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	590.231,12	2.806.466,19	2.216.235,07	0,00	3.541.386,71	2.814.269,42	0,00	727.117,29
6	4	1112.04.00 Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	575.466,67	554.818,38	0,00	20.648,29	3.452.800,00	877.549,47	0,00	2.575.250,53
7	6	1112.04.31 IRRF - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	575.466,67	554.818,38	0,00	20.648,29	3.452.800,00	877.549,47	0,00	2.575.250,53
8	6	1112.04.34 IRRF - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	4	1112.08.00 ITBI - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	198.096,88	117.972,71	0,00	80.124,17	1.188.581,27	213.724,88	0,00	974.856,39
10	3	1113.00.00 Impostos sobre a Produção e a Circulação	1.147.006,52	1.091.879,38	0,00	55.127,14	6.882.039,10	1.735.583,26	0,00	5.146.455,84
11	10	1113.05.00 ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.147.006,52	1.091.879,38	0,00	55.127,14	6.882.039,10	1.735.583,26	0,00	5.146.455,84
12	11	1113.05.01 ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.147.006,52	1.091.879,38	0,00	55.127,14	6.882.039,10	1.735.583,26	0,00	5.146.455,84
13	11	1113.05.02 Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	2	1120.00.00 Taxas	81.059,78	216.958,51	143.858,63	7.959,90	486.358,68	310.766,03	3.246,60	178.839,25
15	14	1121.00.00 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	69.389,78	203.460,01	140.306,63	6.236,40	416.338,68	295.721,78	0,00	120.616,90
16	15	1121.03.00 Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	15	1121.17.00 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	11.650,80	43.478,35	31.827,56	0,00	69.904,77	59.146,96	0,00	10.757,81
18	14	1121.20.00 Taxa de Saúde Suplementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	18	1121.20.99 Outras Taxas de Saúde Suplementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	14	1121.21.00 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	14	1121.24.00 Taxa de Fiscalização sobre a Distribuição Gratuita de Prêmios e Sorteios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	14	1121.25.00 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústria e Prestadora de Serviços	45.142,74	153.621,81	108.478,08	0,00	270.856,41	227.123,50	0,00	43.732,91
23	14	1121.26.00 Taxa de Publicidade Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	14	1121.27.00 Taxa de Apreensão e Depósito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	14	1121.28.00 Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	14	1121.29.00 Taxa de Licença para Execução de Obras	12.596,25	6.359,85	0,00	6.236,40	75.577,50	9.451,32	0,00	66.128,18
27	14	1121.30.00 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	14	1121.31.00 Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	14	1121.32.00 Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	14	1121.34.00 Taxa de Fiscalização de Aparelhos de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	14	1121.35.00 Taxa de Alinhamento e Nivelamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	14	1121.36.00 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	14	1121.99.00 Outras Taxas pelo Exercício do Poder de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

		Polícia								
34	14	1122.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços	11.670,00	13.498,50	3.552,00	1.723,50	70.020,00	15.044,25	3.246,60	58.222,35
35	34	1122.12.00 Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	35	1122.12.01 Emolumentos e Custas de Apreciação de Atos e Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	34	1122.21.00 Taxas de Serviços Cadastrais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	34	1122.28.00 Taxa de Cemitérios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	34	1122.90.00 Taxa de Limpeza Pública	166,67	3.718,67	3.552,00	0,00	1.000,00	4.246,60	3.246,60	0,00
40	34	1122.99.00 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	11.503,33	9.779,83	0,00	1.723,50	69.020,00	10.797,65	0,00	58.222,35
41	2	1130.00.00 Contribuição de Melhoria	143.866,67	11.052,76	0,00	132.813,91	863.200,00	27.254,71	0,00	835.945,29
42	41	1130.01.00 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	41	1130.02.00 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	41	1130.03.00 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	41	1130.04.00 Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	143.866,67	11.052,76	0,00	132.813,91	863.200,00	27.254,71	0,00	835.945,29
46	41	1130.99.00 Outras Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	1	1200.00.00 Receitas de Contribuições	493.754,96	440.681,33	0,00	53.073,63	2.962.529,77	884.457,60	0,00	2.078.072,17
48	47	1210.00.00 Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	48	1210.29.00 Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	49	1210.29.01 Contribuições Patronais de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	49	1210.29.03 Contribuição Patronal - Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	49	1210.29.05 Contribuição Patronal - Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	49	1210.29.07 Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	49	1210.29.09 Contribuições de Servidor Inativo Civil para o Regime Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	49	1210.29.11 Contribuições de Pensionista Civil para o Regime Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	49	1210.29.13 Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	49	1210.29.15 Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	49	1210.29.16 Receita de Recolhimento da Contribuição Patronal, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	49	1210.29.17 Receita de Recolhimento da Contribuição do Servidor Ativo Civil, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	49	1210.29.18 Receita de Recolhimento da Contribuição do Servidor Inativo Civil, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	49	1210.29.19 Receita de Recolhimento de Pensionista Civil, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	48	1210.99.00 Outras Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	47	1220.00.00 Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	63	1220.06.03 Receita de Distribuição de Conteúdos Audiovisuais por Prestadores de Serviço de Acesso Condicionado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	63	1220.99.00 Outras Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	65	1220.99.01 Outras Contribuições Econômicas – Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	65	1220.99.02 Parcelamentos – Outras Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	47	1230.00.00 COSIP - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	493.754,96	440.681,33	0,00	53.073,63	2.962.529,77	884.457,60	0,00	2.078.072,17
69	1	1300.00.00 Receita Patrimonial	207.380,75	786.602,11	618.892,59	39.671,22	1.244.284,49	953.048,35	606.774,42	898.010,56
70	69	1310.00.00 Receitas Imobiliárias	749,38	1.512,00	762,95	0,33	4.496,30	1.514,00	0,00	2.982,30
71	70	1311.00.00 Alugueis	749,38	1.512,00	762,95	0,33	4.496,30	1.514,00	0,00	2.982,30
72	70	1312.00.00 Arrendamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	70	1313.00.00 Foros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	70	1314.00.00 Laudêmios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	70	1319.00.00 Outras Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	69	1320.00.00 Receitas de Valores Mobiliários	206.623,03	215.085,11	48.124,64	39.662,56	1.239.738,19	381.529,35	36.769,42	894.978,26
77	76	1321.00.00 Juros de Títulos de Renda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	76	1322.00.00 Dividendos	83,33	0,00	0,00	83,33	500,00	0,00	0,00	500,00
79	76	1323.00.00 Participações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	76	1325.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	206.539,70	215.085,11	48.124,64	39.579,23	1.239.238,19	381.529,35	36.769,42	894.478,26
81	80	1325.01.00 Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	44.017,96	57.068,48	29.337,10	16.286,59	264.107,77	115.642,37	36.141,62	184.607,02
82	81	1325.01.01 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- Royalties	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	81	1325.01.02 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- FUNDEB	7.645,50	8.966,46	1.891,80	570,84	45.873,02	18.309,00	0,00	27.564,02
84	81	1325.01.03 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- Fundo Saúde	22.103,52	29.413,88	18.236,25	10.925,89	132.621,14	61.360,90	31.465,78	102.726,02
85	81	1325.01.05 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- MDE	8.272,33	10.414,52	4.848,78	2.706,59	49.634,00	15.830,37	0,00	33.803,63
86	81	1325.01.06 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.168,92	1.062,33	0,00	106,59	7.013,50	5.080,14	0,00	1.933,36
87	81	1325.01.07 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- FUNDETUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	81	1325.01.09 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	81	1325.01.10 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- FNAS	1.351,40	5.711,68	4.360,28	0,00	8.108,40	12.784,24	4.675,84	0,00
90	81	1325.01.99 Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	3.476,29	1.499,61	0,00	1.976,68	20.857,71	2.277,72	0,00	18.579,99
91	80	1325.02.00 Remuneração de Depósitos de Recursos	162.521,74	158.016,63	18.787,54	23.292,64	975.130,42	265.886,98	627,80	709.871,24

		Não Vinculados								
92	91	1325.02.01 Receita de Remuneração de Depósitos de Poupança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	91	1325.02.02 Remuneração de Aplicações Extramercado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	91	1325.02.99 Remuneração de Outros Depósitos de Recursos Não Vinculados	162.521,74	158.016,63	18.787,54	23.292,64	975.130,42	265.886,98	627,80	709.871,24
95	76	1326.00.00 Remuneração de Depósitos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	76	1327.00.00 Remuneração de Saldos de Recursos Não Desembolsados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	76	1328.00.00 Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	97	1328.10.00 Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Fixa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	97	1328.20.00 Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Variável	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	97	1328.30.00 Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Fundos Imobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	76	1329.00.00 Outras Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	69	1330.00.00 Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	102	1331.00.00 Receita de Concessões e Permissões – Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	103	1331.01.00 Receita de Concessões e Permissões – Serviços de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	104	1331.01.05 Receita de Outorga dos Serviços de Transporte Coletivo Local e Intermunicipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	104	1331.01.99 Outras Receitas de Concessões e Permissões – Serviços de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	103	1331.99.00 Outras Receitas de Concessões e Permissões – Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	102	1333.00.00 Receita de Concessões e Permissões – Direitos de Uso de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	108	1333.01.00 Receita de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	108	1333.99.00 Outras Receitas de Concessões e Permissões – Direitos de Uso de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	102	1339.00.00 Outras Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	69	1360.00.00 Receita da Cessão de Direitos	0,00	570.005,00	570.005,00	0,00	0,00	570.005,00	570.005,00	0,00
113	112	1361.00.00 Receita de Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	113	1361.01.00 Receita de Cessão do Direito de Operacionalização da Folha de Pagamento de Pessoal	0,00	570.005,00	570.005,00	0,00	0,00	570.005,00	570.005,00	0,00
115	113	1361.02.00 Receita de Cessão do Direito de Operacionalização da Folha de Pagamento de Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	113	1361.03.00 Receita de Cessão do Direito de Operacionalização da Folha de Pagamento a Fornecedores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	69	1390.00.00 Outras Receitas Patrimoniais	8,33	0,00	0,00	8,33	50,00	0,00	0,00	50,00
118	1	1400.00.00 Receita Agropecuária	9.098,16	8.114,00	324,45	1.308,61	54.588,95	17.389,00	0,00	37.199,95
119	118	1410.00.00 Receita da Produção Vegetal	7.789,55	8.114,00	324,45	0,00	46.737,30	17.389,00	0,00	29.348,30
120	118	1420.00.00 Receita da Produção Animal e Derivados	1.308,61	0,00	0,00	1.308,61	7.851,65	0,00	0,00	7.851,65
121	118	1490.00.00 Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	1	1500.00.00 Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	122	1520.00.00 Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	123	1520.12.00 Receita da Indústria Mecânica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	123	1520.20.00 Receita da Indústria Química	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	122	1520.21.00 Receita da Indústria de Produtos Farmacêuticos e Veterinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	126	1520.21.01 Receita da Indústria de Produtos Farmacêuticos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	126	1520.21.02 Receita da Indústria de Produtos Veterinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	122	1520.26.00 Receita da Indústria de Produtos Alimentares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	122	1520.27.00 Receita da Indústria de Bebidas e Destilados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	122	1520.28.00 Receita da Usina de Tratamento de Lixo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	122	1520.29.00 Receita da Indústria Editorial e Gráfica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	122	1520.99.00 Outras Receitas da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	122	1530.00.00 Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	122	1590.00.00 Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	1	1600.00.00 Receita de Serviços	1.248.023,55	1.307.853,20	234.211,70	174.382,05	7.488.141,30	2.431.031,29	0,00	5.057110,01
137	136	1600.01.00 Serviços Comerciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
										7
138	137	1600.01.01 Serviços de Comercialização de Medicamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	137	1600.01.02 Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	137	1600.01.03 Serviços de Comercialização e Distribuição de Produtos Agropecuários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	137	1600.01.06 Serviço de Comercialização de Produtos, Dados e Materiais de Informática	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	137	1600.01.99 Outros Serviços Comerciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	136	1600.02.00 Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	143	1600.02.01 Serviços de Juros de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	143	1600.02.06 Serviços de Remuneração Sobre Repasse Para Programas de Desenvolvimento Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	143	1600.02.99 Outros Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	136	1600.03.00 Serviços de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	147	1600.03.01 Serviços de Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

149	147	1600.03.03 Serviço de Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	147	1600.03.06 Receita de Terminais Rodoviários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	147	1600.03.99 Outros Serviços de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	136	1600.04.00 Serviços de Comunicação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	152	1600.04.01 Serviços de Publicidade Legal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	152	1600.04.02 Serviços de Radiodifusão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	152	1600.04.03 Outros Serviços de Comunicação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	136	1600.05.00 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	156	1600.05.01 Serviços Hospitalares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	156	1600.05.03 Serviços Radiológicos e Laboratoriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	156	1600.05.05 Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	156	1600.05.10 Serviços Ambulatoriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	156	1600.05.99 Outros Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	156	1600.06.00 Serviços Portuários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	156	1600.07.00 Serviços de Armazenagem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	156	1600.08.00 Serviços de Processamento de Dados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	156	1600.10.00 Serviços de Informações Estatísticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	156	1600.12.00 Serviços Tecnológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	136	1600.13.00 Serviços Administrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	167	1600.13.01 Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	167	1600.13.02 Serviços de Venda de Editais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	167	1600.13.03 Serviços Especiais PM/Bombeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	167	1600.13.04 Serviços de Expedição de Certificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	167	1600.13.06 Serviços de Fornecimento de Listagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	167	1600.13.07 Serviços de Fotocópias ou Cópias Heliográficas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	167	1600.13.99 Outros Serviços Administrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	136	1600.14.00 Serviços de Inspeção e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	136	1600.16.00 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	136	1600.17.00 Serviços Agropecuários	13.818,38	5.994,00	0,00	7.824,38	82.910,26	14.874,00	0,00	68.036,26
178	136	1600.18.00 Serviços de Reparação, Manutenção e Instalação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
179	136	1600.22.00 Serviços de Estudos e Pesquisas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
180	136	1600.24.00 Serviços de Registro do Comércio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181	136	1600.26.00 Serviços de Fornecimento de Água	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182	136	1600.28.00 Serviços de Geoprocessamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
183	136	1600.29.00 Serviço de Cadastramento de Fornecedores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
184	136	1600.41.00 Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reservação e Distribuição de Água	815.166,67	879.178,66	64.011,99	0,00	4.891.000,00	1.642.329,19	0,00	3.248.670,81
185	136	1600.42.00 Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Esgotos	234.545,83	402.611,54	168.065,71	0,00	1.407.275,00	728.881,27	0,00	678.393,73
186	136	1600.43.00 Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Resíduos Sólidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
187	136	1600.44.00 Serviço de Abate de Animais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
188	136	1600.45.00 Serviços de Preparação da Terra em Propriedades Particulares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
189	136	1600.46.00 Serviços de Cemitério	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
190	136	1600.47.00 Serviços de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
191	136	1600.48.00 Serviços de Religamento de Água	7.500,00	8.526,00	1.026,00	0,00	45.000,00	14.735,00	0,00	30.265,00
192	136	1600.50.00 Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
193	136	1600.99.00 Outros Serviços	17.326,01	11.543,00	0,00	5.783,01	103.956,04	27.943,83	0,00	76.012,21
194	1	1700.00.00 Transferências Correntes	15.956.214,08	14.864.718,24	705.949,46	1.797.445,30	95.737.284,49	30.348.132,92	95.535,38	65.444.686,95
195	194	1720.00.00 Transferências Intergovernamentais	15.856.436,76	14.837.221,75	678.542,89	1.697.757,89	95.138.620,54	30.295.504,00	3.445,96	64.846.562,50
196	195	1721.00.00 Transferências da União	5.928.487,94	4.697.405,98	158.665,61	1.389.747,56	35.570.927,61	10.218.853,36	3.446,96	25.355.520,21
197	196	1721.01.00 Participação na Receita da União	4.058.722,45	2.898.978,13	0,00	1.159.744,32	24.352.334,67	6.720.263,71	0,00	17.632.070,96
198	197	1721.01.02 Cota-Parte do FPM - Fundo de Participação dos Municípios	3.429.305,78	2.739.085,56	0,00	690.220,23	20.575.834,67	6.268.466,64	0,00	14.307.368,03
199	197	1721.01.05 Cota-Parte do ITR - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	629.416,67	159.892,57	0,00	469.524,10	3.776.500,00	451.797,07	0,00	3.324.702,93
200	197	1721.01.32 Cota-Parte - Comercialização do Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
201	196	1721.22.00 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	25.399,73	39.020,55	13.620,82	0,00	152.398,40	73.423,66	3.445,96	82.420,70
202	201	1721.22.11 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
203	201	1721.22.20 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	24,03	3.590,15	3.566,12	0,00	114,19	3.590,15	3.445,96	0,00
204	201	1721.22.30 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
205	201	1721.22.40 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei n° 9.478/97, Artigo 49, I e II	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
206	201	1721.22.50 Cota-Parte Royalties Pela Participação Especial Lei N° 9.478/97, Artigo 50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
207	201	1721.22.70 Cota-Parte do FEP - Fundo Especial do Petróleo	25.375,70	35.430,40	10.054,70	0,00	152.254,21	69.833,51	0,00	82.420,70
208	201	1721.22.90 Outras Transferências de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
209	196	1721.33.00 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	1.431.617,77	1.500.831,96	117.099,97	47.885,78	8.589.706,63	2.931.464,86	0,00	5.658.241,77
210	209	1721.33.11 Transferência de Recursos do SUS – Bloco Atenção Básica	609.440,50	640.412,46	53.766,77	22.794,81	3.656.642,99	1.153.059,13	0,00	2.503.583,86
211	209	1721.33.12 Transferência de Recursos do SUS – Bloco Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	773.796,56	806.432,52	44.673,65	12.037,69	4.642.779,33	1.682.627,04	0,00	2.960.152,29
212	209	1721.33.13 Transferência de Recursos do SUS – Bloco Vigilância em Saúde	27.637,53	25.150,29	10.566,05	13.053,29	165.825,16	57.329,77	0,00	108.495,39
213	209	1721.33.14 Transferência de Recursos do SUS – Bloco Assistência Farmacêutica	20.743,19	28.836,69	8.093,50	0,00	124.459,15	38.448,92	0,00	86.010,23
214	209	1721.33.15 Transferência de Recursos do SUS – Bloco Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

215	209	1721.33.99 Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
216	196	1721.34.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	67.444,11	9.367,35	421,92	58.498,68	404.664,66	69.767,62	0,00	334.897,04
217	196	1721.35.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	237.645,55	230.775,05	26.831,62	33.702,12	1.425.873,32	387.067,63	0,00	1.038.805,69
218	217	1721.35.01 Transferências do Salário-Educação	122.552,66	114.395,53	0,00	8.157,13	735.315,96	270.688,11	0,00	464.627,85
219	217	1721.35.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
220	217	1721.35.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	72.332,56	97.450,60	25.118,04	0,00	433.995,38	97.450,60	0,00	336.544,78
221	217	1721.35.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	17.215,34	18.928,92	1.713,58	0,00	103.292,04	18.928,92	0,00	84.363,12
222	217	1721.35.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	25.544,99	0,00	0,00	25.544,99	153.269,94	0,00	0,00	153.269,94
223	196	1721.36.00 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	17.741,66	18.432,94	691,29	0,00	106.449,93	36.865,88	0,00	69.584,05
224	196	1721.37.00 Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
225	196	1721.99.00 Outras Transferências da União	89.916,67	0,00	0,00	89.916,67	539.500,00	0,00	0,00	539.500,00
226	195	1722.00.00 Transferências dos Estados	7.611.920,94	7.781.632,92	346.665,33	176.953,34	45.671.525,61	15.420.625,02	0,00	30.250.900,59
227	226	1722.01.00 Participação na Receita dos Estados	6.604.066,56	6.761.749,80	246.732,69	89.049,44	39.624.399,33	13.536.077,07	0,00	26.088.322,26
228	227	1722.01.01 Cota-Parte do ICMS - Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços	5.833.333,33	6.080.066,02	246.732,69	0,00	35.000.000,00	10.413.711,44	0,00	24.586.288,56
229	227	1722.01.02 Cota-Parte do IPVA - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	685.268,61	589.754,18	0,00	95.514,43	4.111.611,66	2.969.373,02	0,00	1.142.238,64
230	227	1722.01.04 Cota-Parte do IPI - Imposto sobre Produtos Industrializados - Exportação	67.481,28	62.447,33	0,00	5.033,95	404.887,67	90.811,41	0,00	314.076,26
231	227	1722.01.13 Cota-Parte da CIDE - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	17.983,33	29.482,27	11.498,94	0,00	107.900,00	62.181,20	0,00	45.718,60
232	227	1722.01.99 Outras Participações na Receita dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
233	226	1722.22.00 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
234	233	1722.22.11 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
235	233	1722.22.20 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
236	233	1722.22.30 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
237	233	1722.22.90 Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
238	226	1722.33.00 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	227.862,47	139.958,57	0,00	87.903,90	1.367.174,81	205.431,70	0,00	1.161.743,11
239	226	1722.37.00 Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
240	226	1722.99.00 Outras Transferências dos Estados	779.991,91	879.924,55	99.932,64	0,00	4.679.951,47	1.679.116,25	0,00	3.000.835,22
241	240	1722.99.51 FUNDERSUL – Lei nº 3.140/2005	345.093,39	365.424,55	20.331,16	0,00	2.070.560,36	677.892,25	0,00	1.392.668,11
242	240	1722.99.52 FIS – Fundo de Investimentos Sociais - Lei nº 2.105/2000	417.345,82	514.500,00	97.154,18	0,00	2.504.074,91	1.001.224,00	0,00	1.502.850,91
243	240	1722.99.53 FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social- Decreto nº 13.111 de 26/01/ 2011	17.552,70	0,00	0,00	17.552,70	105.316,20	0,00	0,00	105.316,20
244	240	1722.99.99 Demais Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
245	195	1723.00.00 Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
246	245	1723.01.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
247	245	1723.37.00 Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
248	245	1723.99.00 Outras Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
249	195	1724.00.00 Transferências Multigovernamentais	2.316.027,89	2.358.182,85	173.211,95	131.056,99	13.896.167,32	4.656.025,62	0,00	9.240.141,70
250	249	1724.01.00 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	2.316.027,89	2.358.182,85	173.211,95	131.056,99	13.896.167,32	4.656.025,62	0,00	9.240.141,70
251	249	1724.02.00 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
252	249	1724.99.00 Outras Transferências Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
253	194	1730.00.00 Transferências de Instituições Privadas	2.983,81	8.640,00	8.550,08	2.893,90	17.902,88	18.590,00	18.050,50	17.363,38
254	194	1740.00.00 Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
255	194	1750.00.00 Transferências de Pessoas	809,25	0,00	0,00	809,25	4.855,50	0,00	0,00	4.855,50
256	194	1760.00.00 Transferências de Convênios	95.984,26	18.856,49	18.856,49	95.984,26	575.905,57	34.038,92	34.038,92	575.905,57
257	256	1761.00.00 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	18.856,49	18.856,49	0,00	0,00	34.038,92	34.038,92	0,00
258	257	1761.01.00 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
259	257	1761.02.00 Transferências Convenio da União Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
260	257	1761.03.00 Transferências Convenio da União Destinadas Programas de Assistência Social	0,00	18.856,49	18.856,49	0,00	0,00	34.038,92	34.038,92	0,00
261	257	1761.04.00 Transferências Convenio da União Destinadas Programas de Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
262	257	1761.05.00 Transferências Convenio da União Destinadas Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
263	257	1761.99.00 Outras Transferências de Convênios da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
264	256	1762.00.00 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	95.984,26	0,00	0,00	95.984,26	575.905,57	0,00	0,00	575.905,57
265	264	1762.01.00 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
266	264	1762.02.00 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	95.984,26	0,00	0,00	95.984,26	575.905,57	0,00	0,00	575.905,57
267	264	1762.99.00 Outras Transferências de Convênio do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

268	256	1763.00.00 Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
269	268	1763.01.00 Transferências de Convênios do Município para SUS - Sistema Único de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
270	268	1763.02.00 Transferências de Convênios do Município Destinadas Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
271	268	1763.99.00 Outras Transferências de Convênios dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
272	256	1764.00.00 Transferências de Convênios de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
273	256	1765.00.00 Transferência de Convênios do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
274	194	1770.00.00 Transferências Para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
275	274	1771.00.00 Provenientes do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
276	274	1772.00.00 Provenientes de Pessoas Jurídicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
277	274	1773.00.00 Provenientes de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278	274	1774.00.00 Provenientes de Depósitos não Identificado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
279	1	1900.00.00 Outras Receitas Correntes	546.736,31	438.810,73	202.022,30	309.947,88	3.280.417,86	1.191.588,18	200.211,58	2.289.041,26
280	279	1910.00.00 Multas e Juros de Mora	274.539,49	149.584,07	124.955,42	249.910,83	1.647.236,91	684.985,20	145.676,30	1.107.928,01
281	280	1911.00.00 Multas e Juros de Mora dos Tributos	130.951,41	8.531,10	122.420,31	244.840,61	785.708,44	14.046,45	156,44	771.818,43
282	281	1911.35.00 Multas e Juros da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
283	281	1911.38.00 Multas e Juros de Mora do IPTU - Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana	1.618,50	1.426,65	0,00	191,85	9.711,00	2.547,50	0,00	7.163,50
284	281	1911.39.00 Multas e Juros de Mora do ITBI - Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
285	281	1911.40.00 Multas e Juros de Mora do ISS - Imposto sobre Serviços	125.883,33	5.129,28	0,00	120.754,05	755.300,00	8.551,25	0,00	746.748,75
286	281	1911.98.00 Multas e Juros de Mora de Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
287	281	1911.99.00 Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	3.445,20	1.792,51	0,00	1.652,69	20.671,22	2.765,04	0,00	17.906,18
288	287	1911.99.01 Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	3.445,20	1.792,51	0,00	1.652,69	20.671,22	2.765,04	0,00	17.906,18
289	287	1911.99.02 Parcelamentos – Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
290	280	1912.00.00 Multas e Juros de Mora das Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
291	290	1912.29.00 Multas e Juros de Mora das Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
292	291	1912.29.01 Multas e Juros de Mora da Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
293	291	1912.29.02 Multas e Juros de Mora da Contribuição do Servidor para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
294	290	1912.56.00 Multas e Juros de Mora das Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
295	290	1912.99.00 Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
296	295	1912.99.01 Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
297	295	1912.99.02 Parcelamentos – Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
298	280	1913.00.00 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	128.438,08	122.173,94	0,00	6.264,14	770.628,47	641.044,88	145.519,86	275.103,45
299	298	1913.02.00 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
300	299	1913.02.03 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda Retidos nas Fontes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
301	298	1913.11.00 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	54.770,20	63.661,02	8.890,83	0,00	328.621,17	104.060,94	0,00	224.560,23
302	298	1913.12.00 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ITBI - Imposto Sobre a Transmissão Inter - Vivos e Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
303	298	1913.13.00 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	62.941,67	50.889,02	0,00	12.052,65	377.650,00	523.169,86	145.519,86	0,00
304	298	1913.35.00 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Taxas de Fiscalização e Vigilância Sanitária	215,58	8,00	0,00	204,58	1.275,45	17,81	0,00	1.257,64
305	298	1913.98.00 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
306	298	1913.99.00 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	10.513,64	7.615,90	0,00	2.897,74	63.081,85	13.796,27	0,00	49.285,58
307	280	1914.00.00 Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
308	307	1914.99.00 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
309	280	1915.00.00 Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
310	309	1915.99.00 Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
311	280	1918.00.00 Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	15.000,00	18.879,03	3.879,03	0,00	90.000,00	29.796,15	0,00	60.203,85
312	311	1918.01.00 Multas e Juros de Mora de Aluguel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
313	311	1918.21.00 Multas e Juros de Mora do Ressarcimento Decorrente de Ações Regressivas Oriundas da Relação de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
314	311	1918.23.00 Multa e Juros de Mora Decorrentes da Restituição de Recursos de Fomento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
315	311	1918.99.00 Outras Multas e Juros de Mora	15.000,00	18.879,03	3.879,03	0,00	90.000,00	29.796,15	0,00	60.203,85
316	280	1919.00.00 Multas de Outras Origens	150,00	0,00	0,00	150,00	900,00	97,72	0,00	802,28
317	316	1919.15.00 Multas Previstas na Legislação de Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
318	316	1919.18.00 Multas sobre a Fiscalização da Rede de Produção Orgânica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

319	316	1919.26.00 Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
320	319	1919.26.01 Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
321	319	1919.26.02 Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos – Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
322	316	1919.27.00 Multas e Juros Previstos em Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
323	316	1919.35.00 Multas por Danos Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
324	323	1919.35.10 Multas Administrativas por Danos Ambientais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
325	323	1919.35.20 Multas Judiciais por Danos Ambientais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
326	316	1919.50.00 Multas por Auto de Infração	150,00	0,00	0,00	150,00	900,00	97,72	0,00	802,28
327	316	1919.99.00 Outras Multas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
328	279	1920.00.00 Indenizações e Restituições	72.477,53	89.687,37	30.225,52	13.015,69	434.865,19	164.925,89	46.756,53	316.695,83
329	328	1921.00.00 Indenizações	50,00	0,00	0,00	50,00	300,00	7.362,08	7.062,08	0,00
330	329	1921.05.00 Indenizações previstas na Legislação sobre Defesa de Direitos Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
331	329	1921.06.00 Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
332	329	1921.99.00 Outras Indenizações	50,00	0,00	0,00	50,00	300,00	7.362,08	7.062,08	0,00
333	328	1922.00.00 Restituições	72.427,53	89.687,37	30.225,52	12.965,69	434.565,19	157.563,81	39.694,45	316.695,83
334	333	1922.01.00 Restituições de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
335	333	1922.02.00 Restituições de Benefícios não Desembolsados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
336	333	1922.10.00 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
337	336	1922.10.01 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores – Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
338	336	1922.10.02 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores – Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339	333	1922.22.00 Ressarcimento Decorrente de Ações Regressivas Oriundas de Relação de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
340	333	1922.23.00 Restituição de Recursos de Fomento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
341	333	1922.99.00 Outras Restituições	72.427,53	89.687,37	30.225,52	12.965,69	434.565,19	157.563,81	39.694,45	316.695,83
342	328	1923.01.00 Retorno de Investimentos Mediante Participação em Empresas e Projetos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
343	279	1930.00.00 Receita da Dívida Ativa	154.258,22	185.266,55	43.541,36	12.533,02	925.549,30	319.169,28	3.278,75	609.658,77
344	343	1931.00.00 Receita da Dívida Ativa Tributária	149.924,88	167.237,51	29.845,65	12.533,02	899.549,30	289.890,53	0,00	609.658,77
345	344	1931.11.00 Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	117.554,88	11.709,84	24.154,96	0,00	705.329,30	244.454,23	0,00	460.875,07
346	344	1931.12.00 Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis – ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
347	344	1931.13.00 Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	17.983,33	5.450,31	0,00	12.533,02	107.900,00	12.589,77	0,00	95.310,23
348	344	1931.35.00 Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
349	344	1931.98.00 Receita da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
350	344	1931.99.00 Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	14.386,67	20.077,36	5.690,69	0,00	86.320,00	32.846,53	0,00	53.473,47
351	350	1931.99.01 Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	14.386,67	20.077,36	5.690,69	0,00	86.320,00	32.846,53	0,00	53.473,47
352	350	1931.99.02 Parcelamentos - Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
353	343	1932.00.00 Receita da Dívida Ativa não Tributária	4.333,33	18.029,04	13.695,71	0,00	26.000,00	29.278,75	3.278,75	0,00
354	353	1932.11.00 Receita da Dívida Ativa de Aluguéis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
355	353	1932.13.00 Receita da Dívida Ativa de Taxa de Ocupação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
356	353	1932.14.00 Receita da Dívida Ativa de Arrendamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
357	353	1932.99.00 Receita da Dívida Ativa não Tributária de Outras Receitas	4.333,33	18.029,04	13.695,71	0,00	26.000,00	29.278,75	3.278,75	0,00
358	357	1932.99.01 Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas – Principal	4.333,33	18.029,04	13.695,71	0,00	26.000,00	29.278,75	3.278,75	0,00
359	357	1932.99.02 Parcelamentos - Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
360	279	1940.00.00 Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
361	279	1990.00.00 Receitas Diversas	45.461,08	14.272,74	3.300,00	34.488,34	272.766,46	22.507,81	4.500,00	254.758,65
362	361	1990.02.00 Receita de Ônus de Sucumbência de Ações Judiciais	42.806,37	9.322,05	0,00	33.484,32	256.838,24	15.035,24	0,00	241.803,00
363	362	1990.02.01 Receita de Honorários de Advogados	3.362,11	0,00	0,00	3.362,11	20.172,66	0,00	0,00	20.172,66
364	362	1990.02.02 Receita de Ônus de Sucumbência	39.444,26	9.322,05	0,00	30.122,21	236.665,58	15.035,24	0,00	221.630,34
365	361	1990.03.00 Receita Decorrente de Alienação de Bens Apreendidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
366	365	1990.03.01 Receita de Leilões de Mercadorias Apreendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
367	365	1990.03.02 Receita de Alienação de Bens Apreendidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
368	365	1990.03.03 Receita de Alienação de Bens Caucionados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
369	365	1990.03.04 Receita de Alienação de Bens Apreendidos Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Drogas Afins	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
370	361	1990.08.00 Demais Receitas para o Desenvolvimento do Desporto	0,00	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	4.500,00	4.500,00	0,00
371	361	1990.21.00 Receita de Seguros decorrente da Indenização por Sinistro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
372	361	1990.99.00 Outras Receitas	2.654,70	1.650,69	0,00	1.004,01	15.928,22	2.972,57	0,00	12.955,65
373	527	2000.00.00 Receitas de Capital	1.137.464,92	0,00	0,00	1.317.464,92	7.904.789,50	160.875,00	0,00	7.743.914,50
374	373	2100.00.00 Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

375	374	2110.00.00 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
376	375	2114.00.00 Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
377	376	2114.01.00 Operações de Crédito Internas para Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
378	376	2114.02.00 Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
379	376	2114.03.00 Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
380	376	2114.04.00 Operações de Crédito Internas para Programas de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
381	376	2114.05.00 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
382	376	2114.06.00 Operações de Crédito Internas para Refinanciamento da Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
383	376	2114.07.00 Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
384	376	2114.99.00 Outras Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
385	375	2119.00.00 Outras Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
386	374	2120.00.00 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
387	386	2122.00.00 Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
388	387	2122.01.00 Títulos de Responsabilidade do Tesouro - Refinanciamento da Dívida Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
389	387	2122.02.00 Títulos de Responsabilidade do Tesouro - Outras Aplicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
390	386	2123.00.00 Operações de Crédito Externas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
391	390	2123.01.00 Operações de Crédito Externas para Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
392	390	2123.02.00 Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
393	390	2123.03.00 Operações de Crédito Externas para Programas de Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
394	390	2123.04.00 Operações de Crédito Externas para Programas de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
395	390	2123.05.00 Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
396	390	2123.07.00 Operações de Crédito Externas para Refinanciamento da Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
397	390	2123.99.00 Outras Operações de Crédito Externas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
398	386	2129.00.00 Outras Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
399	373	2200.00.00 Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400	399	2210.00.00 Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
401	400	2211.00.00 Alienação de Títulos Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
402	400	2212.00.00 Alienação de Estoques	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
403	402	2212.03.00 Alienação de Estoques Comerciais e Sociais – Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
404	403	2212.03.01 Alienação de Estoques Destinados a Programas Sociais e Institucionais –Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
405	403	2212.03.02 Alienação de Estoques por Atacado – Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
406	403	2212.03.03 Alienação de Estoques Adquiridos em Consignação – Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
407	402	2212.07.00 Alienação de Estoques do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
408	407	2212.07.01 Alienação de Estoques Adquiridos para Combate à Fome e Segurança Alimentar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
409	407	2212.07.02 Alienação de Estoques Adquiridos da Agricultura Familiar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
410	402	2212.99.00 Outras Alienações de Estoques	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
411	400	2214.00.00 Alienação de Animais Reprodutores e Matrizes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
412	400	2215.00.00 Alienação de Veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
413	400	2216.00.00 Alienação de Móveis e Utensílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
414	400	2217.00.00 Alienação de Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
415	400	2219.00.00 Alienação de Outros Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
416	399	2220.00.00 Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
417	416	2221.00.00 Alienação de Imóveis Rurais para Colonização e Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
418	416	2223.00.00 Alienação de Embarcações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
419	416	2224.00.00 Alienação de Imóveis Rurais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
420	416	2225.00.00 Alienação de Imóveis Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
421	416	2229.00.00 Alienação de Outros Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
422	373	2300.00.00 Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
423	422	2300.40.00 Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívida de Médio e Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
424	422	2300.70.00 Outras Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
425	424	2300.70.01 Amortização de Empréstimos - Em Títulos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
426	424	2300.70.02 Amortização de Empréstimos - Em Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
427	422	2300.80.00 Amortização de Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
428	427	2300.80.01 Amortização de Financiamentos de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
429	427	2300.80.02 Amortização de Financiamentos de Projetos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
430	422	2300.99.00 Amortização de Empréstimos Diversos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
431	373	2400.00.00 Transferências de Capital	1.317.464,92	0,00	0,00	1.317.464,92	7.7904.789,50	160.875,00	0,00	7.743.914,50
432	431	2420.00.00 Transferências Intergovernamentais	58.321,67	0,00	0,00	58.321,67	349.930,00	0,00	0,00	349.930,00
433	432	2421.00.00 Transferências da União	58.321,67	0,00	0,00	58.321,67	349.930,00	0,00	0,00	349.930,00
434	433	2421.01.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	58.321,67	0,00	0,00	58.321,67	349.930,00	0,00	0,00	349.930,00
435	434	2421.01.01 Transferências de Recursos do SUS –	58.321,67	0,00	0,00	58.321,67	349.930,00	0,00	0,00	349.930,00

		Bloco Investimentos na Rede de Serviços de Saúde								
436	434	2421.02.00 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
437	433	2421.37.00 Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
438	433	2421.99.00 Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
439	432	2422.00.00 Transferências do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
440	439	2422.99.51 Fundersul - Lei Estadual nº 1.963/1999 e Arts. 2º, I, II, III e Art. 4º, § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
441	439	2422.99.52 FIS - Fundo de Investimentos Sociais - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
442	439	2422.99.53 FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Decreto nº 13.111 de 26/01/2011.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
443	439	2422.01.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
444	439	2422.02.00 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
445	439	2422.37.00 Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
446	439	2422.99.00 Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
447	446	2422.99.51 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)Decreto Nº 13.111, DE 26 DE JANEIRO DE 2011.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
448	446	2422.99.99 Demais Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449	431	2423.00.00 Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
450	449	2423.01.00 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
451	449	2423.02.00 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
452	449	2423.37.00 Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
453	449	2423.99.00 Outras Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
454	431	2430.00.00 Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
455	431	2440.00.00 Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
456	431	2450.00.00 Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
457	431	2460.00.00 Transferência de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
458	431	2470.00.00 Transferências de Convênios	1.259.143,25	0,00	0,00	1.259.143,25	7.554.859,50	160.875,00	0,00	7.393.984,50
459	458	2471.00.00 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.259.143,25	0,00	0,00	1.259.143,25	7.554.859,50	160.875,00	0,00	7.393.984,50
460	459	2471.01.00 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	339.705,17	0,00	0,00	339.705,17	2.038.231,00	0,00	0,00	2.038.231,00
461	459	2471.02.00 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
462	459	2471.03.00 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
463	459	2471.04.00 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
464	459	2471.05.00 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
465	459	2471.99.00 Outras Transferências de Convênio da União	901.454,75	0,00	0,00	901.454,75	5.408.728,50	160.875,00	0,00	5.247.853,50
466	458	2472.00.00 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.983,33	0,00	0,00	17.983,33	107.900,00	0,00	0,00	107.900,00
467	466	2472.01.00 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	17.983,33	0,00	0,00	17.983,33	107.900,00	0,00	0,00	107.900,00
468	466	2472.02.00 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
469	466	2472.03.00 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
470	466	2472.04.00 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
471	466	2472.05.00 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de InfraEstrutura em Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
472	466	2472.99.00 Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
473	458	2473.00.00 Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
474	473	2473.01.00 Transferências de Convênios dos Municípios destinados a Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
475	473	2473.02.00 Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
476	473	2473.99.00 Outras Transferências de Convênio dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
477	458	2474.00.00 Transferência de Convênios de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
478	458	2475.00.00 Transferência de Convênio do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
479	458	2480.00.00 Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
480	479	2481.00.00 Provenientes do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
481	479	2482.00.00 Provenientes de Pessoas Jurídicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482	479	2483.00.00 Provenientes de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
483	479	2484.00.00 Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
484	373	2500.00.00 Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
485	484	2520.00.00 Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
486	485	2521.00.00 Integralização com Recursos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
487	485	2522.00.00 Integralização com Recursos de Outras Fontes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
488	484	2550.00.00 Receita da Dívida Ativa Proveniente de Amortização de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
489	484	2590.00.00 Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
490	527	7000.00.00 Receitas Correntes Intraorçamentárias (substituir o dígito 1 pelo dígito 7)	2.422.453,40	2.208.091,22	214.362,18	0,00	14.534.720,39	3.874.199,47	0,00	10.660.520,92
491	490	7210.29.00 Receitas Correntes Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
492	491	7210.29.01 Contribuição Patronal para RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

493	491	7210.29.03 Contribuição Patronal – Inativo civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
494	491	7210.29.05 Contribuição Patronal – Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
495	491	7210.29.13 Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
496	491	7210.29.15 Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos – RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
497	490	7940.00.00 Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
498	527	8000.00.00 Receitas de Capital Intraorçamentárias (substituir o dígito 2 pelo dígito 8)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
499	527	90000.00.00 Deduções da Receita	-2.088.208,84	-1.919.493,62	49.484,72	119.230,49	-12.529.253,01	-4.035.762,86	8.493.490,15	0,00
500	499	91110.00.00 Restituição de Impostos – Indébito Tributário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
501	500	91112.02.00 Restituição IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502	500	91112.04.31 Restituição IRRF – Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503	500	91112.08.00 Restituição do ITBI – Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
504	500	91113.05.00 Restituição ISS – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
505	499	91120.00.00 Dedução de Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
506	505	91121.99.00 Dedução de Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
507	505	91122.99.00 Dedução de Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
508	499	91320.00.00 Dedução de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
509	508	91321.00.00 Dedução de Juros de Títulos de Renda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
510	499	91328.00.00 Dedução da Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
511	510	91328.10.00 Dedução da Remuneração dos Investimentos do RPPS em Renda Fixa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512	510	91328.20.00 Dedução da Remuneração dos Investimentos do RPPS em Renda Variável	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
513	510	91328.30.00 Dedução da Remuneração dos Investimentos do RPPS em Fundos Imobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
514	499	91330.00.00 Dedução de Receitas de Concessões de Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
515	514	91339.00.00 Dedução de Outras Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
516	499	91600.13.00 Dedução de Receitas de Serviços Administrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
517	516	91600.13.01 Dedução de Receitas de Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
518	499	91721.01.00 Dedução das Receitas de Transferências da União	-770.992,19	-573.041,60	138,25	198.088,84	-4.625.953,15	-1.340.985,21	3.284.967,94	0,00
519	518	91721.01.02 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - FPM	-641.560,53	-547.817,04	0,00	93.743,49	-3.849.363,16	-1.312.074,07	2.537.289,09	0,00
520	518	91721.01.05 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ITR	-125.883,33	-21.537,98	0,00	104.345,35	-755.300,00	-21.537,98	733.762,02	0,00
521	518	91721.36.00 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS Desoneração - LC 87/96	-3.548,33	-3.686,58	138,25	0,00	-21.289,99	-7.373,16	13.916,83	0,00
522	499	91722.01.00 Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	-1.317.216,64	-1.346.452,02	49.346,47	20.111,10	-7.903.299,86	-2.694.777,65	5.208.522,21	0,00
523	522	91722.01.01 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS	-1.166.666,67	-1.216.013,14	49.346,47	0,00	-7.000.000,00	-2.082.742,18	4.917.257,82	0,00
524	522	91722.01.02 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	-137.053,72	-117.950,84	0,00	19.102,88	-822.322,33	-593.874,61	228.447,72	0,00
525	522	91722.01.04 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI - Exportação	-13.496,26	-12.488,04	0,00	1.008,22	-80.977,53	-18.160,86	62.816,67	0,00
526	499	91750.00.00 Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
527	TOTAL GERAL		22.848.644,92	22.934.525,14	4.385.202,85	4.109.335,75	137.091.869,50	41.804.106,72	9.359.258,13	104.647.020,91
Elaborado por: Enedilson Marocco			Data: 15/05/2017							
Matrícula: 3690-2										

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:8AAB6697

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – ANEXO 1

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril – 1º Quadrimestre/2017
RGF - Anexo 1 (LRF, Art. 55, inciso I, Alínea "a")
R$ 1,00

Nr.	G1 - DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas (últimos 12 meses)	
		Liquidadas (a)	Inscritas em R.P. Não Processados (b)***1
1	**DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)**	**11.008.385,76**	**0,00**
2	Pessoal Ativo	11.000.585,76	0,00
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	7.800,00	0,00

5	**DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)**	**209.567,90**	**0,00**
6	(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	209.567,90	0,00
7	(-) Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
8	(-) Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
9	(-) Inativos com Recursos Vinculados	0,00	0,00
10	**DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)**	**10.798.817,86**	**0,00**
Nr	**G2 – APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL**	**Valor**	**% Sobre a RCL Ajustada**
11	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	448.943.296,80	100,00
12	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13, art 166 da CF)	0,00	0,00
13	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	448.943.296,80	100,00
14	DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP(V) = (IIIa + IIIb)	10.798.817,86	2,41
15	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00	26.936.597,81	6,00
16	LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70 % DA RCL	25.589.767,92	5,70
17	LIMITE DE ALERTA (Inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) – 5,4% DA RCL	24.242.938,03	5,40

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, Data de emissão 26/05/2017 e hora de emissão 12 hora(s) e 44 minuto(s).

***1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Assinaturas:

André Luiz Bittencourt
Presidente

Ariel Dias Garcia
Contador - CRC - MS 8532 – 0

Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Controlador Interno

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:D99E902E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Março à Abril de 2017 / 2º Bimestre
Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 1 — 24/05/2017

Nº	1 - RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	439.875.000,00	439.875.000,00	91.269.980,10	20,75	161.481.617,11	36,71	278.393.382,89
2	RECEITAS CORRENTES	425.037.000,00	425.037.000,00	91.051.683,35	21,42	161.245.366,61	37,94	263.791.633,39
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	99.670.000,00	99.670.000,00	32.954.266,25	33,06	46.786.002,12	46,94	52.883.997,88
4	Impostos	96.400.000,00	96.400.000,00	31.997.942,65	33,19	45.291.283,77	46,98	51.108.716,23
5	IPTU	27.000.000,00	27.000.000,00	19.799.509,58	73,33	20.705.130,24	76,69	6.294.869,76
6	ITBI	6.300.000,00	6.300.000,00	1.003.079,86	15,92	2.028.397,21	32,20	4.271.602,79
7	ISS	51.300.000,00	51.300.000,00	8.952.501,37	17,45	19.417.593,21	37,85	31.882.406,79
8	Outros Impostos	11.800.000,00	11.800.000,00	2.242.851,84	19,01	3.140.163,11	26,61	8.659.836,89
9	Taxas	3.170.000,00	3.170.000,00	956.323,60	30,17	1.494.718,35	47,15	1.675.281,65
10	Contribuição de Melhoria	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
11	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	13.410.000,00	13.410.000,00	2.319.691,95	17,30	3.935.064,99	29,34	9.474.935,01
12	Contribuições Sociais	8.730.000,00	8.730.000,00	1.465.873,86	16,79	2.227.177,95	25,51	6.502.822,05
13	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.680.000,00	4.680.000,00	853.818,09	18,24	1.707.887,04	36,49	2.972.112,96
15	RECEITA PATRIMONIAL	10.005.600,00	10.005.600,00	2.556.054,80	25,55	5.482.237,17	54,79	4.523.362,83
16	Receitas Imobiliárias	40.000,00	40.000,00	39.195,04	97,99	44.195,04	110,49	-4.195,04
17	Receitas de Valores Mobiliários	9.965.600,00	9.965.600,00	2.516.859,76	25,26	5.438.042,13	54,57	4.527.557,87
18	Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita da Cessão de Direito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	RECEITA DE SERVIÇOS	460.000,00	460.000,00	95.578,44	20,78	174.101,18	37,85	285.898,82
33	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	290.441.400,00	290.441.400,00	50.260.411,18	17,30	99.947.339,30	34,41	190.494.060,70
34	Transferências Intergovernamentais	289.546.400,00	289.546.400,00	50.260.411,18	17,36	99.947.339,30	34,52	189.599.060,70
35	Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
36	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Transferências de Pessoas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

38	Transferências de Convênios	795.000,00	795.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	795.000,00
39	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.050.000,00	11.050.000,00	2.865.680,73	25,93	4.920.621,85	44,53	6.129.378,15
41	Multas e Juros de Mora	3.010.000,00	3.010.000,00	893.107,68	29,67	1.600.855,27	53,18	1.409.144,73
42	Indenizações e Restituições	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
43	Receita da Dívida Ativa	6.870.000,00	6.870.000,00	1.838.097,01	26,76	3.057.898,76	44,51	3.812.101,24
44	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Receitas Correntes Diversas	1.120.000,00	1.120.000,00	134.476,04	12,01	261.867,82	23,38	858.132,18
46	RECEITAS DE CAPITAL	14.838.000,00	14.838.000,00	218.296,75	1,47	236.250,50	1,59	14.601.749,50
47	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.990.000,00	4.990.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.990.000,00

Nº	1 - RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
48	Operações de Crédito Internas	4.990.000,00	4.990.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.990.000,00
49	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.848.000,00	9.848.000,00	218.296,75	2,22	236.250,50	2,40	9.611.749,50
55	Transferências Intergovernamentais	2.199.000,00	2.199.000,00	160.000,00	7,28	160.000,00	7,28	2.039.000,00
56	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Transferências de Convênios	7.649.000,00	7.649.000,00	58.296,75	0,76	76.250,50	1,00	7.572.749,50
61	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Receitas da Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção – CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	14.270.000,00	14.270.000,00	2.461.739,58	17,25	3.709.299,96	25,99	10.560.700,04
69	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	454.145.000,00	454.145.000,00	93.731.719,68	20,64	165.190.917,07	36,37	288.954.082,93
70	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	454.145.000,00	454.145.000,00	93.731.719,68	20,64	165.190.917,07	36,37	288.954.082,93
78	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	TOTAL (VII) = (V + VI)	454.145.000,00	454.145.000,00	93.731.719,68	20,64	165.190.917,07	36,37	288.954.082,93
80	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	2 - DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
84	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	437.870.000,00	447.664.138,66	54.291.787,82	164.057.367,47	283.606.771,19	57.743.555,37	101.710.694,26	345.953.444,40	100.671.504,01
85	DESPESAS CORRENTES	382.702.780,00	384.756.765,76	51.425.521,09	145.673.064,16	239.083.701,60	55.472.286,71	98.898.162,41	285.858.603,35	97.866.417,84
86	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	209.308.800,00	208.814.785,76	30.415.492,72	58.987.783,77	149.827.001,99	31.245.675,43	58.427.502,84	150.387.282,92	57.612.141,74
87	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.800.000,00	1.800.000,00	163.307,50	998.307,50	801.692,50	282.577,86	557.816,84	1.242.183,16	557.816,84
88	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	171.593.980,00	174.141.980,00	20.846.720,87	85.686.972,89	88.455.007,11	23.944.033,42	39.912.842,73	134.229.137,27	39.696.459,26
89	DESPESAS DE CAPITAL	39.625.770,00	47.365.922,90	2.866.266,73	18.384.303,31	28.981.619,59	2.271.268,66	2.812.531,85	44.553.391,05	2.805.086,17
90	INVESTIMENTOS	37.409.770,00	45.149.922,90	2.826.266,73	17.040.303,31	28.109.619,59	1.993.373,03	2.224.500,43	42.925.422,47	2.217.054,75
91	INVERSÕES FINANCEIRAS	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
92	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.200.000,00	2.200.000,00	40.000,00	1.344.000,00	856.000,00	277.895,63	588.031,42	1.611.968,58	588.031,42

Nº	2 - DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
93	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.541.450,00	15.541.450,00	0,00	0,00	15.541.450,00	0,00	0,00	15.541.450,00	0,00
94	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	16.275.000,00	16.275.000,00	2.465.161,90	4.949.400,86	11.325.599,14	2.465.161,90	4.949.400,86	11.325.599,14	4.949.400,86
95	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	454.145.000,00	463.939.138,66	56.756.949,72	169.006.768,33	294.932.370,33	60.208.717,27	106.660.095,12	357.279.043,54	105.620.904,87
96	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

101	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	454.145.000,00	463.939.138,66	56.756.949,72	169.006.768,33	294.932.370,33	60.208.717,27	106.660.095,12	0,00	105.620.904,87
104	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	108.433.967,35	0,00	294.932.370,33	104.982.199,80	58.530.821,95	357.279.043,54	59.570.012,20
105	TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	454.145.000,00	463.939.138,66	165.190.917,07	169.006.768,33	294.932.370,33	165.190.917,07	165.190.917,07	298.748.221,59	165.190.917,07
106	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	3 - RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
107	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	14.270.000,00	14.270.000,00	2.461.739,58	17,25	3.709.299,96	25,99	10.560.700,04
108	RECEITAS CORRENTES	14.270.000,00	14.270.000,00	2.461.739,58	17,25	3.709.299,96	25,99	10.560.700,04
109	RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	14.270.000,00	14.270.000,00	2.461.739,58	17,25	3.709.299,96	25,99	10.560.700,04
114	Contribuições Sociais	14.270.000,00	14.270.000,00	2.461.739,58	17,25	3.709.299,96	25,99	10.560.700,04
115	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	3 - RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
138	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	Receitas da Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção – CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	4 - DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
170	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	16.275.000,00	16.275.000,00	2.465.161,90	4.949.400,86	11.325.599,14	2.465.161,90	4.949.400,86	11.325.599,14	4.949.400,86
171	DESPESAS CORRENTES	16.275.000,00	16.275.000,00	2.465.161,90	4.949.400,86	11.325.599,14	2.465.161,90	4.949.400,86	11.325.599,14	4.949.400,86
172	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.275.000,00	16.275.000,00	2.465.161,90	4.949.400,86	11.325.599,14	2.465.161,90	4.949.400,86	11.325.599,14	4.949.400,86
173	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

175	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
178	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS, Data de emissão 24/05/2017 e hora de emissão 10 hora(s) e 31 minuto(s).

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EDDD31F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RREO - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)
Demostrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Março à Abril de 2017 / 2º Bimestre

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 2											23/05/2017
Nº	1 - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
1	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	437.870.000,00	447.664.138,66	54.291.787,82	164.057.367,47	97,07	283.606.771,19	57.743.555,37	101.710.694,26	95,36	345.953.444,40
2	Legislativa	16.890.380,00	17.440.380,00	2.051.259,33	6.046.186,96	3,58	11.394.193,04	2.444.732,92	4.392.493,55	4,12	13.047.886,45
3	Ação Legislativa	16.890.380,00	17.440.380,00	2.051.259,33	6.046.186,96	3,58	11.394.193,04	2.444.732,92	4.392.493,55	4,12	13.047.886,45
4	Administração	48.434.000,00	47.464.000,00	5.911.497,98	19.654.181,07	11,63	27.809.818,93	6.648.523,81	11.812.111,10	11,07	35.651.888,90
5	Planejamento e Orçamento	8.220.000,00	5.928.000,00	981.081,76	1.986.031,72	1,18	3.941.968,28	928.295,35	1.326.491,61	1,24	4.601.508,39
6	Administração Geral	27.999.000,00	29.121.000,00	3.614.257,80	13.623.427,13	8,06	15.497.572,87	4.214.640,59	7.761.706,47	7,28	21.359.293,53
7	Administração Financeira	10.564.000,00	10.564.000,00	1.262.324,19	3.525.600,44	2,09	7.038.399,56	1.276.410,49	2.429.210,31	2,28	8.134.789,69
8	Controle Interno	670.000,00	870.000,00	52.834,23	95.355,93	0,06	774.644,07	52.834,23	95.355,93	0,09	774.644,07
9	Administração de Receitas	981.000,00	981.000,00	1.000,00	423.765,85	0,25	557.234,15	176.343,15	199.346,78	0,19	781.653,22
10	Segurança Pública	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
11	Defesa Civil	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
12	Assistência Social	22.460.000,00	22.655.000,00	2.410.014,43	8.743.196,86	5,17	13.911.803,14	2.630.974,66	4.736.234,33	4,44	17.918.765,67
13	Assistência ao Idoso	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
14	Assistência à Ciança e ao Adolescente	130.000,00	130.000,00	-29.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
15	Assistência Comunitária	22.280.000,00	22.475.000,00	2.439.014,43	8.743.196,86	5,17	13.731.803,14	2.630.974,66	4.736.234,33	4,44	17.738.765,67
16	Previdência Social	17.950.600,00	17.950.600,00	2.281.505,37	4.523.182,53	2,68	13.427.417,47	3.000.570,07	4.217.695,94	3,95	13.732.904,06
17	Previdência Básica	1.950.600,00	1.950.600,00	288.368,04	576.736,08	0,34	1.373.863,92	288.368,04	576.736,08	0,54	1.373.863,92
18	Previdência do Regime Estatutário	16.000.000,00	16.000.000,00	1.993.137,33	3.946.446,45	2,34	12.053.553,55	2.712.202,03	3.640.959,86	3,41	12.359.040,14
19	Saude	137.588.570,00	137.996.570,00	19.855.659,30	53.060.647,46	31,40	84.935.922,54	19.772.652,79	39.067.649,19	36,63	98.928.920,81
20	Administração Geral	60.767.000,00	60.767.000,00	13.654.732,64	25.038.614,21	14,82	35.728.385,79	9.252.293,94	17.624.573,46	16,52	43.142.426,54
21	Formação de Recursos Humanos	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
22	Atenção Básica	14.450.100,00	14.908.100,00	1.399.659,88	3.676.203,17	2,18	11.231.896,83	1.622.445,96	3.053.940,19	2,86	11.854.159,81
23	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	53.118.670,00	53.068.670,00	4.215.345,67	20.803.652,01	12,31	32.265.017,99	8.005.560,16	16.237.707,08	15,22	36.830.962,92
24	Suporte Profilático e Terapêutico	5.897.300,00	5.897.300,00	169.473,84	2.644.609,52	1,56	3.252.690,48	449.890,46	1.326.157,91	1,24	4.571.142,09
25	Vigilância Sanitária	134.000,00	134.000,00	0,00	0,00	0,00	134.000,00	0,00	0,00	0,00	134.000,00
26	Vigilância Epidemiológica	3.212.500,00	3.212.500,00	416.447,27	897.568,55	0,53	2.314.931,45	442.462,27	825.270,55	0,77	2.387.229,45
27	Educação	102.400.000,00	107.435.165,12	15.582.765,44	40.185.544,47	23,78	67.249.620,65	14.704.171,50	23.614.174,96	22,14	83.820.990,16
28	Alimentação e Nutrição	5.200.000,00	5.768.000,00	2.031.829,65	2.934.370,08	1,74	2.833.629,92	832.728,63	832.728,63	0,78	4.935.271,37
29	Ensino Fundamental	61.421.000,00	63.477.546,00	9.325.911,84	24.441.736,26	14,46	39.035.809,74	9.393.085,54	15.024.051,83	14,09	48.453.494,17
30	Educação Infantil	35.044.000,00	37.454.619,12	4.225.023,95	12.809.438,13	7,58	24.645.180,99	4.478.357,33	7.757.394,50	7,27	29.697.224,62
31	Educação Especial	735.000,00	735.000,00	0,00	0,00	0,00	735.000,00	0,00	0,00	0,00	735.000,00
32	Cultura	4.964.000,00	4.964.000,00	312.755,93	601.470,97	0,36	4.362.529,03	262.107,44	497.021,67	0,47	4.466.978,33
33	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	1.130.000,00	1.130.000,00	6.500,00	6.500,00	0,00	1.123.500,00	6.500,00	6.500,00	0,01	1.123.500,00
34	Difusão Cultural	3.824.000,00	3.824.000,00	306.255,93	594.970,97	0,35	3.229.029,03	255.607,44	490.521,67	0,46	3.333.478,33
35	Turismo	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
36	Direitos da Cidadania	810.000,00	810.000,00	0,00	0,00	0,00	810.000,00	0,00	0,00	0,00	810.000,00
37	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	810.000,00	810.000,00	0,00	0,00	0,00	810.000,00	0,00	0,00	0,00	810.000,00
38	Urbanismo	47.925.000,00	51.335.000,00	3.393.116,88	19.717.339,72	11,67	31.617.660,28	5.563.592,76	8.599.040,96	8,06	42.735.959,04
39	Infra-estrutura Urbana	26.147.000,00	29.557.000,00	3.123.116,69	12.368.656,67	7,32	17.188.343,33	2.221.146,87	3.189.475,01	2,99	26.367.524,99
40	Serviços Urbanos	21.778.000,00	21.778.000,00	270.000,19	7.348.683,05	4,35	14.429.316,95	3.342.445,89	5.409.565,95	5,07	16.368.434,05
41	Habitação	730.000,00	730.000,00	7.776,40	625.198,18	0,37	104.801,82	5.323,62	7.098,16	0,01	722.901,84
42	Habitação Urbana	730.000,00	730.000,00	7.776,40	625.198,18	0,37	104.801,82	5.323,62	7.098,16	0,01	722.901,84
43	Saneamento	200.000,00	500.000,00	305.317,52	305.317,52	0,18	194.682,48	305.317,52	305.317,52	0,29	194.682,48
44	Saneamento Básico Urbano	200.000,00	500.000,00	305.317,52	305.317,52	0,18	194.682,48	305.317,52	305.317,52	0,29	194.682,48
45	Gestão Ambiental	3.779.000,00	5.254.973,54	501.777,23	2.540.390,72	1,50	2.714.582,82	515.183,50	863.572,64	0,81	4.391.400,90
46	Preservação e Conservação Ambiental	3.779.000,00	5.254.973,54	501.777,23	2.540.390,72	1,50	2.714.582,82	515.183,50	863.572,64	0,81	4.391.400,90
47	Agricultura	381.000,00	381.000,00	499,50	499,50	0,00	380.500,50	499,50	499,50	0,00	380.500,50
Nº	1 - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
48	Extensão Rural	381.000,00	381.000,00	499,50	499,50	0,00	380.500,50	499,50	499,50	0,00	380.500,50
49	Indústria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
50	Promoção Industrial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
51	Comércio e Serviços	2.091.000,00	1.681.000,00	179.704,00	504.051,51	0,30	1.176.948,49	115.423,10	224.179,39	0,21	1.456.820,61
52	Promoção Comercial	602.000,00	452.000,00	60.000,00	60.000,00	0,04	392.000,00	0,00	0,00	0,00	452.000,00
53	Turismo	1.489.000,00	1.229.000,00	119.704,00	444.051,51	0,26	784.948,49	115.423,10	224.179,39	0,21	1.004.820,61
54	Energia	4.650.000,00	4.650.000,00	21.577,07	3.370.014,83	1,99	1.279.985,17	676.839,31	1.293.252,78	1,21	3.356.747,22
55	Conservação e Energia	4.650.000,00	4.650.000,00	21.577,07	3.370.014,83	1,99	1.279.985,17	676.839,31	1.293.252,78	1,21	3.356.747,22
56	Transporte	1.000.000,00	1.000.000,00	54.726,87	54.726,87	0,03	945.273,13	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
57	Transporte Rodoviário	1.000.000,00	1.000.000,00	54.726,87	54.726,87	0,03	945.273,13	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
58	Desporte e Lazer	6.020.000,00	5.820.000,00	1.218.527,07	1.783.110,80	1,06	4.036.889,20	537.169,38	934.504,31	0,88	4.885.495,69
59	Desporto Comunitário	4.033.000,00	3.883.000,00	925.995,74	1.489.569,67	0,88	2.393.430,33	425.666,07	823.001,00	0,77	3.059.999,00
60	Lazer	1.987.000,00	1.937.000,00	292.531,33	293.541,13	0,17	1.643.458,87	111.503,31	111.503,31	0,10	1.825.496,69

61	Encargos Especiais	4.000.000,00	4.000.000,00	203.307,50	2.342.307,50	1,39	1.657.692,50	560.473,49	1.145.848,26	1,07	2.854.151,74
62	Serviços da Dívida Interna	4.000.000,00	4.000.000,00	203.307,50	2.342.307,50	1,39	1.657.692,50	560.473,49	1.145.848,26	1,07	2.854.151,74
63	RESERVA DE CONTINGENCIA	15.541.450,00	15.541.450,00	0,00	0,00	0,00	15.541.450,00	0,00	0,00	0,00	15.541.450,00
64	RESERVA DE CONTINGENCIA	15.541.450,00	15.541.450,00	0,00	0,00	0,00	15.541.450,00	0,00	0,00	0,00	15.541.450,00
65	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	16.275.000,00	16.275.000,00	2.465.161,90	4.949.400,86	2,93	11.325.599,14	2.465.161,90	4.949.400,86	4,64	11.325.599,14
66	Legislativa	700.000,00	700.000,00	56.587,14	103.576,42	0,06	596.423,58	56.587,14	103.576,42	0,10	596.423,58
67	Ação Legislativa	700.000,00	700.000,00	56.587,14	103.576,42	0,06	596.423,58	56.587,14	103.576,42	0,10	596.423,58
68	Administração	1.315.000,00	1.315.000,00	163.322,93	316.460,87	0,19	998.539,13	163.322,93	316.460,87	0,30	998.539,13
69	Planejamento e Orçamento	70.000,00	60.000,00	12.730,76	23.319,84	0,01	36.680,16	12.730,76	23.319,84	0,02	36.680,16
70	Administração Geral	960.000,00	970.000,00	111.423,99	214.359,61	0,13	755.640,39	111.423,99	214.359,61	0,20	755.640,39
71	Administração Financeira	265.000,00	265.000,00	38.100,26	77.179,54	0,05	187.820,46	38.100,26	77.179,54	0,07	187.820,46
72	Controle Interno	20.000,00	20.000,00	1.067,92	1.601,88	0,00	18.398,12	1.067,92	1.601,88	0,00	18.398,12
73	Assistência Social	600.000,00	600.000,00	99.115,78	198.191,12	0,12	401.808,88	99.115,78	198.191,12	0,19	401.808,88
74	Assistência Comunitária	600.000,00	600.000,00	99.115,78	198.191,12	0,12	401.808,88	99.115,78	198.191,12	0,19	401.808,88
75	Saude	7.060.000,00	7.060.000,00	1.053.379,12	2.139.383,05	1,27	4.920.616,95	1.053.379,12	2.139.383,05	2,01	4.920.616,95
76	Administração Geral	4.200.000,00	4.200.000,00	662.136,71	1.342.599,55	0,79	2.857.400,45	662.136,71	1.342.599,55	1,26	2.857.400,45
77	Atenção Básica	1.260.000,00	1.260.000,00	184.383,25	368.331,24	0,22	891.668,76	184.383,25	368.331,24	0,35	891.668,76
78	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.360.000,00	1.360.000,00	170.425,77	356.140,72	0,21	1.003.859,28	170.425,77	356.140,72	0,33	1.003.859,28
79	Vigilância Epidemiológica	240.000,00	240.000,00	36.433,39	72.311,54	0,04	167.688,46	36.433,39	72.311,54	0,07	167.688,46
80	Educação	5.570.000,00	5.570.000,00	944.429,12	1.893.860,12	1,12	3.676.139,88	944.429,12	1.893.860,12	1,78	3.676.139,88
81	Ensino Fundamental	3.100.000,00	3.100.000,00	557.234,31	1.102.354,91	0,65	1.997.645,09	557.234,31	1.102.354,91	1,03	1.997.645,09
82	Educação Infantil	2.450.000,00	2.450.000,00	387.194,81	791.505,21	0,47	1.658.494,79	387.194,81	791.505,21	0,74	1.658.494,79
83	Educação Especial	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
84	Cultura	110.000,00	110.000,00	16.139,92	32.184,15	0,02	77.815,85	16.139,92	32.184,15	0,03	77.815,85
85	Difusão Cultural	110.000,00	110.000,00	16.139,92	32.184,15	0,02	77.815,85	16.139,92	32.184,15	0,03	77.815,85
86	Urbanismo	510.000,00	510.000,00	72.145,47	145.259,89	0,09	364.740,11	72.145,47	145.259,89	0,14	364.740,11
87	Infra-estrutura Urbana	370.000,00	370.000,00	50.146,56	100.836,28	0,06	269.163,72	50.146,56	100.836,28	0,09	269.163,72
88	Serviços Urbanos	140.000,00	140.000,00	21.998,91	44.423,61	0,03	95.576,39	21.998,91	44.423,61	0,04	95.576,39
89	Gestão Ambiental	130.000,00	130.000,00	22.692,55	44.769,09	0,03	85.230,91	22.692,55	44.769,09	0,04	85.230,91
90	Preservação e Conservação Ambiental	130.000,00	130.000,00	22.692,55	44.769,09	0,03	85.230,91	22.692,55	44.769,09	0,04	85.230,91
91	Desporte e Lazer	280.000,00	280.000,00	37.349,87	75.716,15	0,04	204.283,85	37.349,87	75.716,15	0,07	204.283,85
92	Desporto Comunitário	280.000,00	280.000,00	37.349,87	75.716,15	0,04	204.283,85	37.349,87	75.716,15	0,07	204.283,85
93	TOTAL	454.145.000,00	463.939.138,66	56.756.949,72	169.006.768,33	100,00	294.932.370,33	60.208.717,27	106.660.095,12	100,00	357.279.043,54

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS, Data de emissão 23/05/2017 e hora de emissão 14 hora(s) e 01 minuto(s).

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6B8ADD5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RREO - ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Março à Abril de 2017 / 2º Bimestre

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 4

Nº	1 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
1	RECEITAS CORRENTES (I)	27.000.000,00	27.000.000,00	7.968.050,68	8.112.063,34
2	Receita de Contribuições dos Segurados	8.700.000,00	8.700.000,00	2.220.398,82	2.498.646,59
3	Civil	8.700.000,00	8.700.000,00	2.220.398,82	2.498.646,59
4	Ativo	8.600.000,00	8.600.000,00	2.191.684,40	2.471.601,55
5	Inativo	90.000,00	90.000,00	26.698,21	27.045,04
6	Pensionista	10.000,00	10.000,00	2.016,21	0,00
7	Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	1.910,16	0,00
12	Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	1.910,16	0,00
21	Receita Patrimonial	4.000.000,00	4.000.000,00	2.036.441,74	1.389.851,30
22	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Receitas de Valores Mobiliários	4.000.000,00	4.000.000,00	2.036.441,74	1.389.851,30
24	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outras Receitas Correntes	14.300.000,00	14.300.000,00	3.709.299,96	4.223.565,45
28	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
29	Demais Receitas Correntes	14.280.000,00	14.280.000,00	3.709.299,96	4.223.565,45
30	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
34	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	27.000.000,00	27.000.000,00	7.968.050,68	8.112.063,34

Nº	2 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016

35	ADMINISTRAÇÃO (IV)	2.100.000,00	2.100.000,00	323.679,43	258.596,95	236.912,28	155.274,28
36	Despesas Correntes	1.020.000,00	1.020.000,00	321.753,43	251.616,95	234.986,28	148.294,28
37	Despesas de Capital	1.080.000,00	1.080.000,00	1.926,00	6.980,00	1.926,00	6.980,00
38	PREVIDÊNCIA (V)	13.900.000,00	13.900.000,00	3.622.767,02	2.268.646,37	3.404.047,58	2.268.646,37
39	Benefícios - Civil	13.880.000,00	13.880.000,00	3.622.767,02	2.268.646,37	3.404.047,58	2.268.646,37
40	Aposentadorias	10.900.000,00	10.900.000,00	2.799.776,56	1.726.269,02	2.799.776,56	1.726.269,02
41	Pensões	300.000,00	300.000,00	93.007,92	10.778,25	93.007,92	10.778,25
42	Outros Benefícios Previdenciários	2.680.000,00	2.680.000,00	729.982,54	531.599,10	511.263,10	531.599,10

Nº	2 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
45	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Outras Despesas Previdenciárias	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Demais Despesas Previdenciárias	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	16.000.000,00	16.000.000,00	3.946.446,45	2.527.243,32	3.640.959,86	2.423.920,65

Nº	3 - RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
51	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	11.000.000,00	11.000.000,00	4.021.604,23	5.584.820,02	4.327.090,82	5.688.142,69

Nº	4 - RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão Orçamentária
52	VALOR	0,00

Nº	5 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
53	VALOR	0,00

Nº	6 - APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	Aportes Realizados
54	Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
55	Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
56	Outros Aportes para o RPPS	0,00
57	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

Nº	7 - BENS E DIREITOS DO RPPS	Período de Referência	
		2017	2016
58	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
59	Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
60	Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

Nº	8 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
61	RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	8 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
80	Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
83	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
87	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
88	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
89	RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
93	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	9 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
94	ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

107	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	10 - RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X – XIII)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas Até o Bimestre 2017	Despesas Liquidadas Até o Bimestre 2016
				Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016		
110	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X – XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	11 - APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	Aportes Realizados
111	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
112	Recursos para Formação de Reserva	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS, Data de emissão 23/05/2017 e hora de emissão 08 hora(s) e 11 minuto(s).

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C56D605F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RREO - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Março à Abril de 2017 / 2º Bimestre

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 6				25/05/2017
Nº	1 - RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
1	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	432.911.400,00	161.378.965,00	158.547.470,73
2	Receitas Tributárias	99.670.000,00	46.786.002,12	39.296.314,87
3	IPTU	27.000.000,00	20.705.130,24	16.249.327,20
4	ISS	51.300.000,00	19.417.593,21	16.971.578,20
5	ITBI	6.300.000,00	2.028.397,21	2.038.461,59
6	IRRF	11.800.000,00	3.140.163,11	2.834.868,19
7	Taxas	3.170.000,00	1.494.718,35	1.202.079,69
8	Contribuição de Melhoria	100.000,00	0,00	0,00
9	Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
10	Receitas de Contribuições	27.680.000,00	7.644.364,95	4.133.377,30
11	Receitas Previdenciárias	8.730.000,00	2.227.177,95	2.505.996,74
12	Outras Receitas de Contribuições	18.950.000,00	5.417.187,00	1.627.380,56
13	Receita Patrimonial Líquida	4.070.000,00	2.080.636,78	1.392.730,30
14	RECEITA PATRIMONIAL	10.005.600,00	5.482.237,17	4.130.293,86
15	(-) Aplicações Financeiras	5.935.600,00	3.401.600,39	2.737.563,56
16	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	290.441.400,00	99.947.339,30	97.747.517,06
17	LC 61/89 (IPI Exportação)	1.280.000,00	294.836,05	404.275,42
18	LC 87/96 (Lei Kandir)	368.000,00	116.736,52	112.598,72
19	Convênios	795.000,00	0,00	311.372,66
20	Cota-Parte FPM	32.000.000,00	12.178.735,24	10.411.972,56
21	Cota-Parte do ICMS	104.750.000,00	33.046.907,21	34.117.479,15
22	Cota-Parte do IPVA	12.000.000,00	9.343.605,17	8.269.828,27
23	Cota-Parte do ITR	4.400.000,00	400.248,17	414.230,12
24	Outras Transferências Correntes	134.848.400,00	44.566.270,94	43.705.760,16
25	Demais Receitas Correntes	11.050.000,00	4.920.621,85	15.977.531,20
26	Dívida Ativa	6.870.000,00	3.057.898,76	2.270.768,04
27	Diversas Receitas Correntes	4.180.000,00	1.862.723,09	13.706.763,16
28	RECEITAS DE CAPITAL (II)	14.838.000,00	236.250,50	601.392,02
29	Operações de Crédito (III)	4.990.000,00	0,00	0,00
30	Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
31	Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
32	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.848.000,00	236.250,50	601.392,02
33	Convênios	7.649.000,00	76.250,50	601.392,02
34	Outras Transferências de Capital	2.199.000,00	160.000,00	0,00
35	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
36	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	9.848.000,00	236.250,50	601.392,02
37	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	442.759.400,00	161.615.215,50	159.148.862,75

Nº	2 - DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
38	DESPESAS CORRENTES (VIII)	401.031.765,76	150.622.465,02	171.270.601,84	103.847.563,27	108.516.740,79
39	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	225.089.785,76	63.937.184,63	59.244.382,51	63.376.903,70	58.783.026,57
40	Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.800.000,00	998.307,50	1.500.000,00	557.816,84	528.165,48
41	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	174.141.980,00	85.686.972,89	110.526.219,33	39.912.842,73	49.205.548,74
42	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	399.231.765,76	149.624.157,52	169.770.601,84	103.289.746,43	107.988.575,31
43	DESPESAS DE CAPITAL (XI)	47.365.922,90	18.384.303,31	8.933.445,18	2.812.531,85	2.217.728,36
44	INVESTIMENTOS	45.149.922,90	17.040.303,31	7.398.445,18	2.224.500,43	1.526.050,54

Nº	2 - DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Demais Inversões Financeiras	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Amortização da Dívida (XIV)	2.200.000,00	1.344.000,00	1.535.000,00	588.031,42	691.677,82
50	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	45.165.922,90	17.040.303,31	7.398.445,18	2.224.500,43	1.526.050,54
51	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	4.541.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	RESERVA DO RPPS (XVII)	11.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

53	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	459.939.138,66	166.664.460,83	177.169.047,02	105.514.246,86	109.514.625,85
54	RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-17.179.738,66	-5.048.269,82	-18.020.184,27	56.101.944,15	49.634.236,90
55	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	3 - DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor Corrente
56	META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	1.000.000,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS, Data de emissão 25/05/2017 e hora de emissão 09 hora(s) e 20 minuto(s).

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre: Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7002FC4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Março à Abril de 2017 / 2º Bimestre

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 12 — 24/05/2017

Nº	1 - RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas Até o Bimestre (b)	Receitas Realizadas % (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	104.840.000,00	104.840.000,00	49.278.475,78	47,00
2	Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	27.000.000,00	27.000.000,00	20.705.633,75	76,69
3	Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	6.300.000,00	6.300.000,00	2.028.869,21	32,20
4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	51.300.000,00	51.300.000,00	19.417.593,21	37,85
5	Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	11.800.000,00	11.800.000,00	3.140.163,11	26,61
6	Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	300.000,00	300.000,00	166.934,70	55,64
8	Divida Ativa dos Impostos	6.200.000,00	6.200.000,00	2.779.418,33	44,83
9	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.940.000,00	1.940.000,00	1.039.863,47	53,60
10	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	194.560.000,00	194.560.000,00	69.226.335,09	35,58
11	Cota-Parte do FPM	42.000.000,00	42.000.000,00	15.223.418,91	36,25
12	Cota-Parte do ITR	5.500.000,00	5.500.000,00	500.310,15	9,10
13	Cota-Parte do IPVA	15.000.000,00	15.000.000,00	11.679.506,45	77,86
14	Cota-Parte do ICMS	130.000.000,00	130.000.000,00	41.308.633,89	31,78
15	Cota-Parte IPI-Exportação	1.600.000,00	1.600.000,00	368.545,05	23,03
16	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	460.000,00	460.000,00	145.920,64	31,72
17	Desoneração ICMS (LC 87/96)	460.000,00	460.000,00	145.920,64	31,72
18	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
19	TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	299.400.000,00	299.400.000,00	118.504.810,87	39,58

Nº	2 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas Até o Bimestre (d)	Receitas Realizadas % (d/c) x 100
20	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	52.402.400,00	52.402.400,00	17.178.814,37	32,78
21	Provenientes da União	40.588.700,00	40.588.700,00	13.733.564,76	33,84
22	Provenientes dos Estados	11.813.700,00	11.813.700,00	3.445.249,61	29,16
23	Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
27	OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.220.000,00	1.220.000,00	477.348,57	39,13
28	TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	53.622.400,00	53.622.400,00	17.656.162,94	32,93

Nº	3 - DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (f)	Despesas Empenhadas % (f / e) x 100	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (g)	Despesas Liquidadas % (g / e) x 100
29	DESPESAS CORRENTES	136.927.200,00	136.937.200,00	52.886.113,42	38,62	40.574.253,61	29,63
30	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	71.890.000,00	71.890.000,00	22.081.537,52	30,72	21.988.299,25	30,59
31	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.037.200,00	65.047.200,00	30.804.575,90	47,36	18.585.954,36	28,57
33	DESPESAS DE CAPITAL	4.255.670,00	4.653.670,00	817.334,37	17,56	227.759,31	4,89
34	INVESTIMENTOS	4.255.670,00	4.653.670,00	817.334,37	17,56	227.759,31	4,89
35	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	141.182.870,00	141.590.870,00	53.703.447,79	37,93	40.802.012,92	28,82

Nº	4 - DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (h)	Despesas Empenhadas % (h / IVf) x 100	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (i)	Despesas Liquidadas % (i / IVg) x 100
38	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	53.572.400,00	53.980.400,00	20.078.738,56	37,39	15.320.511,20	37,55
41	Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	52.934.400,00	53.342.400,00	20.078.738,56	37,39	15.320.511,20	37,55

Nº	4 - DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (h)	Despesas Empenhadas % (h / IVf) x 100	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (i)	Despesas Liquidadas % (i / IVg) x 100
42	Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Outros Recursos	638.000,00	638.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	DE SAÚDE EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3						
48	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	53.572.400,00	53.980.400,00	20.078.738,56	37,20	15.320.511,20	28,38

Nº	5 - UTILIZA DO ANTERIOR	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
49	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	87.610.470,00	87.610.470,00	33.624.709,23	0,00	25.481.501,72	29,08

Nº	6 - % DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	Valor
50	PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI i ou h / IIIb x 100)***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5	21,50

Nº	7 - VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VI I OU H - 15)/100 X IIIB]	Valor
51	VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI i ou h - (15 x IIIb)/100] *** 6	15.848.987,60

Nº	8 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERAD A NO LIMITE
52	Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - Somatório 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	9 - CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
59	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
60	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
61	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
62	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
63	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
64	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
65	Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

Nº	10 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
66	Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
67	Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
68	Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
69	Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
70	Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
71	Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
72	Total (IX)	0,00	0,00	0,00

Nº	11 - DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (l)	% (l / Total l) x100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x100
73	Atenção Básica	2.432.300,00	2.432.300,00	1.148.026,80	0,00	921.138,59	0,00

Nº	11 - DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (l)	% (l / Total l) x100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x100
74	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	134.000,00	134.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Suporte Profilático e Terapêutico	3.452.500,00	3.452.500,00	969.880,09	0,00	897.582,09	0,00
76	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Vigilância Epidemiológica	64.976.000,00	64.976.000,00	26.381.213,76	0,00	18.967.173,01	0,00
78	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Outras Subfunções	64.976.000,00	64.976.000,00	26.381.213,76	0,00	18.967.173,01	0,00
80	TOTAL	135.970.800,00	135.970.800,00	54.880.334,41	0,00	39.753.066,70	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS, Data de emissão 24/05/2017 e hora de emissão 14 hora(s) e 18 minuto(s).

***1-Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício. ***2-O valor apresentado na intersecção com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j". ***3-O valor apresentado na intersecção com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k". ***4-Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. ***5-Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012. ***6-No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8F74EDFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RREO - ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS CONTRATANTES

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)	
Demostrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Março à Abril de 2017 / 2º Bimestre	
Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 13	24/05/2017

Nº	1 - ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO	REGISTROS EFETUADOS EM <Exercicio>	
			No Bimestre	Até o Bimestre
1	TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
2	Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
3	TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
4	Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
5	Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
6	Outros passivos	0,00	0,00	0,00
7	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
8	Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
9	Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00

Nº	2 - DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
10	Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Das estatais não dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS, Data de emissão 24/05/2017 e hora de emissão 07 hora(s) e 17 minuto(s).												

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D9C9B989

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Março à Abril de 2017 / 2º Bimestre

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8					
Nº	1 - RESULTANTE DE IMPOSTOS (CAPUT DO ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	104.840.000,00	104.840.000,00	49.278.475,78	47,00
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	34.420.000,00	34.420.000,00	24.240.473,20	70,43
3	1.1.1- IPTU	27.000.000,00	27.000.000,00	20.705.633,75	76,69
4	1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	7.420.000,00	7.420.000,00	3.534.839,45	47,64
5	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.300.000,00	6.300.000,00	2.028.869,21	32,20
6	1.2.1- ITBI	6.300.000,00	6.300.000,00	2.028.869,21	32,20
7	1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
8	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	52.320.000,00	52.320.000,00	19.868.970,26	37,98
9	1.3.1- ISS	51.300.000,00	51.300.000,00	19.417.593,21	37,85
10	1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.020.000,00	1.020.000,00	451.377,05	44,25
11	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	11.800.000,00	11.800.000,00	3.140.163,11	26,61
12	1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
13	1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
14	1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
15	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	194.560.000,00	194.560.000,00	69.132.087,88	35,53
16	2.1- Cota-Parte FPM	42.000.000,00	42.000.000,00	15.223.418,91	36,25
17	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	40.000.000,00	40.000.000,00	15.223.418,91	38,06
18	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
19	2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
20	2.2- Cota-Parte ICMS	130.000.000,00	130.000.000,00	41.214.386,68	31,70
21	2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	460.000,00	460.000,00	145.920,64	31,72
22	2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.600.000,00	1.600.000,00	368.545,05	23,03
23	2.5- Cota-Parte ITR	5.500.000,00	5.500.000,00	500.310,15	9,10
24	2.6- Cota-Parte IPVA	15.000.000,00	15.000.000,00	11.679.506,45	77,86
25	2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
26	3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	299.400.000,00	299.400.000,00	118.410.563,66	39,55
Nº	2 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
27	4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	50.000,00	50.000,00	27.487,09	54,97
28	5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	4.281.000,00	4.281.000,00	1.504.592,88	35,15
29	5.1- Transferências do Salário-Educação	2.950.000,00	2.950.000,00	1.153.154,88	39,09
30	5.2- Transferências Diretas – PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
31	5.3- Transferências Diretas – PNAE	1.180.000,00	1.180.000,00	351.438,00	29,78
32	5.4 - Transferências Diretas – PNATE	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00
33	5.5- Outras Transferências do FNDE	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00
34	5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
35	6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	819.000,00	819.000,00	0,00	0,00
36	6.1- Transferências de Convênios	819.000,00	819.000,00	0,00	0,00
37	6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
38	7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
39	8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
40	9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	5.150.000,00	5.150.000,00	1.532.079,97	29,75
Nº	3 - RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
41	10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	38.512.000,00	38.512.000,00	13.826.417,58	35,90
42	10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	8.000.000,00	8.000.000,00	3.044.683,78	38,06
Nº	3 - RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
43	10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	26.000.000,00	26.000.000,00	8.242.877,34	31,70
44	10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	92.000,00	92.000,00	29.184,13	31,72
45	10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	320.000,00	320.000,00	73.709,01	23,03
46	10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	1.100.000,00	1.100.000,00	100.062,03	9,10
47	10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	3.000.000,00	3.000.000,00	2.335.901,29	77,86
48	11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	55.920.000,00	55.920.000,00	17.656.046,96	31,57
49	11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	55.500.000,00	55.500.000,00	17.510.059,91	31,55
50	11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
51	11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	420.000,00	420.000,00	145.987,05	34,76
52	12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	16.988.000,00	16.988.000,00	3.683.642,33	21,68
Nº	4 - RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB				Valor

53	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						21,68
54	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						0,00
Nº	5 - DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
55	13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	44.250.000,00	45.720.265,60	12.360.961,85	53,83	12.360.961,85	53,83
56	13.1- Com Educação Infantil	19.950.000,00	19.950.000,00	5.183.642,19	25,98	5.183.642,19	25,98
57	13.2- Com Ensino Fundamental	24.300.000,00	25.770.265,60	7.177.319,66	27,85	7.177.319,66	27,85
58	14- OUTRAS DESPESAS	11.670.000,00	12.225.720,16	4.223.571,56	70,56	4.223.571,56	70,56
59	14.1- Com Educação Infantil	4.590.000,00	4.590.000,00	1.754.811,81	38,23	1.754.811,81	38,23
60	14.2- Com Ensino Fundamental	7.080.000,00	7.635.720,16	2.468.759,75	32,33	2.468.759,75	32,33
61	15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	55.920.000,00	57.945.985,76	16.584.533,41	28,62	16.584.533,41	28,62
Nº	6 - DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						Valor
62	16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
63	16.1 – FUNDEB 60%						0,00
64	16.2 – FUNDEB 40%						0,00
65	17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
66	17.1 – FUNDEB 60%						0,00
67	17.2 – FUNDEB 40%						0,00
68	18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						0,00
Nº	7 - INDICADORES DO FUNDEB						Valor
69	19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						16.584.533,41
70	19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						70,01
71	19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %						23,92
72	19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						6,07
Nº	8 - CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						Valor
73	20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
74	21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 ***2						0,00
Nº	9 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
75	22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	36.810.000,00	36.810.000,00	9.779.705,10	26,57	8.548.899,71	23,22
76	22.1 - Creche	36.810.000,00	36.810.000,00	9.779.705,10	26,57	8.548.899,71	23,22
77	22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	24.540.000,00	24.540.000,00	6.938.454,00	28,27	6.938.454,00	28,27
78	22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	12.270.000,00	12.270.000,00	2.841.251,10	23,16	1.610.445,71	13,13
79	22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nº	9 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
81	22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	23- ENSINO FUNDAMENTAL	64.110.000,00	66.666.546,00	26.716.443,02	40,07	16.509.673,04	24,76
83	23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	31.380.000,00	33.405.985,76	9.646.079,41	28,88	9.646.079,41	28,88
84	23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	32.730.000,00	33.260.560,24	17.070.363,61	51,32	6.863.593,63	20,64
85	24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	51,32	0,00	20,64
86	25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	100.920.000,00	103.476.546,00	36.496.148,12	35,27	25.058.572,75	24,22
Nº	10 - DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						Valor
90	29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						3.683.642,33
91	30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
92	31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)						145.987,05
93	32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
94	33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
95	34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ***4						0,00
96	35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)						0,00
97	36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) ***6						3.829.629,38
98	37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36)) ***6						21.228.943,37
99	38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % ***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ***5						17,93
Nº	11 - OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
100	39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	7.050.000,00	9.859.179,36	5.583.256,47	56,63	449.462,33	4,56
104	43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	7.050.000,00	9.859.179,36	5.583.256,47	56,63	449.462,33	4,56
105	44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	107.970.000,00	113.335.725,36	42.079.404,59	37,13	25.508.035,08	22,51
Nº	12 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO					Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2017 (j)
106	45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					0,00	0,00
107	45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					0,00	0,00
108	45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					0,00	0,00
Nº	13 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA						Valor
109	46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016						2.025.985,76
110	47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						17.510.059,91
111	48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE						11.953.744,73
112	48.1 Orçamento do Exercício						11.953.744,73
113	48.2 Restos a Pagar						0,00
114	49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						145.987,05
115	50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE						7.728.287,99
116	51 - (+) AJUSTES						0,00
117	51.1 Retenções						0,00
118	51.2 Conciliação Bancária						0,00

119	52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre: Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EFE44878



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - REPUBLICAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMO 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	01/2016	02/2016	03/2016	04/2016	05/2016	06/2016	07/2016	08/2016	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	9.026.255,49	11.867.501,87	8.604.821,36	12.243.038,42	10.455.957,90	11.815.994,90	15.478.634,72	8.474.530,66	7.972.805,34	10.951.581,13	11.330.765,53	15.272.308,50	133.494.195,82	129.915.572,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	623.862,12	774.741,58	847.814,82	2.760.098,26	1.124.822,41	974.150,89	868.136,89	854.521,10	594.943,92	1.080.859,65	773.162,28	1.603.649,68	12.880.763,60	12.761.000,00
IPTU	0,00	71.040,00	269.286,85	1.990.458,93	283.240,39	385.517,17	57.101,11	68.033,44	30.267,56	21.685,27	29.326,11	58.417,04	3.264.373,87	3.850.000,00
ISS	383.786,04	278.934,13	236.306,97	331.066,01	323.826,75	391.712,95	429.851,19	389.925,06	352.257,02	361.025,89	337.466,86	414.748,54	4.230.907,41	4.000.000,00
ITBI	56.708,13	189.251,95	172.206,54	173.128,32	221.470,87	0,00	219.479,56	199.284,71	37.388,57	501.369,12	112.116,50	908.758,36	2.791.162,63	3.000.000,00
IRRF	115.914,44	139.970,54	130.834,81	100.441,50	181.664,25	180.314,10	102.487,40	131.561,89	123.990,20	131.671,42	302.926,87	218.986,00	1.860.763,42	1.320.000,00
OUTRAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS	67.453,51	95.544,96	39.179,65	165.003,50	114.620,15	16.606,67	59.217,63	65.716,00	51.040,57	65.107,95	-8.674,06	2.739,74	733.556,27	591.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	485.706,01	962.392,88	501.167,35	758.573,39	1.010.699,56	309.950,89	1.202.561,09	235.885,49	256.041,32	869.700,45	1.453.646,38	1.689.829,26	9.736.154,07	8.464.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	467.059,72	351.058,93	349.832,85	783.495,32	149.027,23	502.354,46	447.552,86	280.540,61	391.246,30	407.484,61	221.093,44	346.754,19	4.697.500,52	3.609.700,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.032,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.032,75	3.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.228.365,08	9.643.647,02	6.764.225,65	7.646.091,29	7.973.736,63	7.489.985,46	7.251.008,35	6.948.596,16	6.607.282,69	8.475.347,49	8.758.328,73	11.355.927,64	96.142.542,19	96.552.737,48
COTA-PARTE DO FPM	1.869.389,35	2.340.205,20	1.421.484,18	1.689.839,40	2.092.904,58	1.856.450,89	1.345.948,68	1.669.162,92	746.953,07	1.647.696,07	3.006.198,33	3.696.688,34	23.382.921,01	26.400.000,00
COTA-PARTE DO ICMS	1.550.112,54	1.604.754,84	1.593.090,53	1.701.615,31	1.763.437,91	1.465.770,77	1.538.061,96	1.613.488,55	1.707.310,42	1.461.093,74	1.493.197,15	1.622.451,72	19.114.385,44	23.100.000,00
COTA-PARTE DO IPVA	199.372,07	2.253.842,07	412.217,53	279.186,72	419.112,85	341.365,89	156.023,96	202.710,43	0,00	263.523,36	133.109,79	144.751,93	4.805.216,60	3.465.000,00
COTA-PARTE DO ITR	171.721,40	10.702,48	27.313,70	2.672,74	10.247,57	14.376,82	3.043,27	5.111,92	20.952,08	1.633.191,02	218.283,70	227.515,19	2.345.131,89	3.000.000,00
TRANSFERÊNCIA DA LC 87/1996	5.290,13	5.290,13	5.290,13	5.290,13	5.290,13	5.290,13	5.290,13	0,00	10.580,26	5.290,13	5.290,13	5.290,13	63.481,56	78.100,00
TRANSFERÊNCIA DA LC 61/1989	17.509,10	18.286,21	14.122,50	13.815,76	14.196,14	16.072,98	9.559,89	12.993,42	13.125,50	14.373,20	15.191,73	32.767,67	192.014,10	200.200,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.150.227,20	1.416.305,60	1.067.923,01	1.136.536,51	1.185.020,52	1.040.937,72	988.277,96	1.075.457,78	1.029.047,10	1.178.513,47	1.232.736,40	1.418.281,92	13.919.265,19	14.553.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.264.743,29	1.994.260,49	2.222.784,07	2.817.134,72	2.483.526,93	2.749.720,26	3.204.802,50	2.369.671,14	3.079.314,26	2.271.666,50	2.654.321,50	4.208.180,74	32.320.126,40	25.756.437,48
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	221.262,56	135.661,46	141.780,69	294.780,16	196.639,32	2.539.553,20	5.709.375,53	154.987,30	123.291,11	118.188,93	124.534,70	276.147,73	10.036.202,69	8.525.134,52
DEDUÇÕES (II)	1.243.507,68	1.724.845,10	1.192.493,17	1.195.181,23	1.441.167,10	781.912,29	1.686.742,95	959.720,15	614.212,76	1.240.316,44	2.327.676,17	2.439.494,81	16.847.269,85	16.919.160,00
CONTRIB. PLANO PREV. ASSIST. SOCIAL SERVIDOR	484.330,69	481.886,24	500.614,03	515.297,79	527.189,90	45.215,09	1.108.274,21	230.420,67	19.738,75	235.136,46	1.355.900,05	1.291.394,38	6.795.398,26	5.744.000,00
COMPENSAÇÃO FINANC. ENTRE REGIMES PREVID.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB 759.176,99		1.242.958,86	691.879,14	679.883,44	913.977,20	736.697,20	578.468,74	729.299,48	594.474,01	1.005.179,98	971.776,12	1.148.100,43	10.051.871,59	11.095.160,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.782.747,81	10.142.656,77	7.412.328,19	11.047.857,19	9.014.790,80	11.034.082,61	13.791.891,77	7.514.810,51	7.358.592,58	9.711.264,69	9.003.089,36	12.832.813,69	116.646.925,97	112.996.412,00
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Paranaíba - 16/mai/2017 - 14h e 16m														
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL														

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:926598CB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RREO - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)
Demostrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Março à Abril de 2017 / 2º Bimestre

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 3														25/05/2017
Nº	1 - ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses											Total (ùltimos 12 Meses)	Previsão Atualizada
		Mai/2016	Jun/2016	Jul/2016	Ago/2016	Set/2016	Out/2016	Nov/2016	Dez/2016	Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017	Abr/2017	
1	RECEITAS CORRENTES (I)	39.985.210,41	37.577.975,02	37.112.723,61	36.863.492,52	36.515.633,42	40.157.614,19	38.236.389,89	55.897.988,82	35.793.098,45	41.495.878,32	57.242.544,17	40.560.087,91	497.438.636,73	465.149.000,00
2	RECEITA TRIBUTÁRIA	7.104.144,75	8.362.515,98	7.761.416,27	7.676.362,97	8.123.641,09	7.547.357,45	7.384.080,22	12.604.547,29	7.088.837,47	6.742.898,40	22.263.020,73	10.692.221,03	113.351.043,65	99.670.000,00
3	IPTU	1.126.082,29	1.053.852,10	1.049.536,19	928.667,29	1.037.730,21	914.740,88	873.703,02	1.992.882,27	509.109,34	396.511,32	16.235.629,09	3.564.384,00	29.682.828,00	27.000.000,00
4	ISS	4.409.493,14	5.542.485,35	4.681.610,32	5.052.391,58	4.652.803,25	4.736.811,82	4.706.291,68	6.097.931,89	5.768.131,18	4.696.960,66	4.191.761,83	4.760.739,54	59.297.412,24	51.300.000,00
5	ITBI	445.391,48	454.449,21	744.457,12	611.427,32	602.512,40	516.070,79	378.758,47	904.475,97	497.730,16	527.587,19	455.334,14	548.217,72	6.686.411,97	6.300.000,00
6	IRRF	928.426,54	1.044.276,26	1.079.200,31	870.720,28	1.317.094,74	1.144.976,16	1.150.014,06	3.212.611,88	1.446,21	895.865,06	899.014,83	1.343.837,01	13.887.483,34	11.800.000,00
7	Outras Receitas Tributárias	194.751,30	267.453,06	206.612,33	213.156,50	513.500,49	234.757,80	275.312,99	396.645,28	312.420,58	225.974,17	481.280,84	475.042,76	3.796.908,10	3.270.000,00
8	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.033.317,93	1.102.711,90	1.108.817,29	1.085.799,58	1.092.419,01	1.102.494,00	1.074.404,38	2.576.968,71	458.588,02	1.156.785,02	1.132.709,86	1.186.982,09	14.111.997,79	13.410.000,00
9	RECEITA PATRIMONIAL	1.132.501,22	1.226.968,58	1.602.344,81	1.303.447,53	1.362.364,98	1.124.392,72	981.685,15	1.448.014,33	1.440.334,93	1.485.847,44	1.579.572,14	976.482,66	15.663.956,49	10.005.600,00
10	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	RECEITA DE SERVIÇOS	73.852,62	53.491,38	12.890,67	51.026,26	35.381,90	47.454,25	41.617,58	47.294,62	42.357,85	36.164,89	52.858,00	42.720,44	537.110,46	460.000,00
13	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.450.678,98	25.926.358,92	25.690.697,13	25.777.895,43	24.911.532,62	29.493.785,11	28.010.274,14	35.541.476,88	25.827.938,64	30.954.282,99	30.501.075,84	26.509.308,56	337.595.305,24	330.553.400,00
14	Cota-Parte do FPM	3.994.806,28	3.300.357,16	2.392.797,64	2.967.400,75	2.413.089,67	2.929.237,47	5.344.352,58	6.571.890,39	3.756.115,28	4.815.238,73	3.017.042,12	3.635.022,78	45.137.350,85	40.000.000,00
15	Cota-Parte do ICMS	10.702.011,47	9.749.522,77	10.230.365,06	10.732.062,37	10.532.429,16	10.542.099,82	9.931.948,38	10.791.680,56	10.840.171,42	6.402.651,21	13.405.441,38	10.660.369,88	124.520.753,48	130.000.000,00
16	Cota-Parte do IPVA	1.248.286,19	1.293.427,15	877.408,60	654.845,30	749.752,77	518.853,72	481.328,15	414.131,05	1.125.437,50	7.912.783,79	1.218.249,01	1.423.036,15	17.917.539,38	15.000.000,00
17	Cota-Parte do ITR	35.318,93	5.646,07	19.281,23	8.787,97	267.358,68	3.857.573,90	604.495,63	639.397,47	421.290,27	8.422,35	8.273,36	62.324,17	5.938.170,03	5.500.000,00
18	Transferências da LC 87/1996	35.187,10	35.187,10	35.187,10	35.187,10	35.187,10	35.187,10	35.187,10	35.187,10	36.480,16	36.480,16	36.480,16	36.480,16	427.417,44	460.000,00
19	Transferências da LC 61/1989	118.031,40	133.636,09	79.484,08	108.031,61	109.129,72	119.503,58	126.309,05	272.441,24	0,00	121.397,42	138.394,17	108.753,46	1.435.111,82	1.600.000,00
20	Transferências do FUNDEB	4.448.585,65	3.907.610,87	3.710.011,10	4.037.284,98	3.863.058,90	4.424.158,11	4.627.711,85	5.324.252,69	4.647.624,27	4.009.917,01	4.715.306,39	4.137.212,24	51.852.734,06	55.500.000,00
21	Outras Transferências Correntes	7.868.451,96	7.500.971,71	8.346.162,32	7.234.295,35	6.941.526,62	7.067.171,41	6.858.941,40	11.492.496,38	5.000.819,74	7.647.392,32	7.961.889,25	6.446.109,72	90.366.228,18	82.493.400,00
22	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.190.714,91	905.928,26	936.557,44	968.960,75	990.293,82	842.130,66	744.328,42	3.679.686,99	935.041,54	1.119.899,58	1.713.307,60	1.152.373,13	16.179.223,10	11.050.000,00
23	DEDUÇÕES (II)	3.876.031,50	3.585.539,45	3.455.812,12	3.639.056,60	3.558.817,59	4.356.540,98	4.034.510,90	5.917.753,47	3.258.103,38	4.598.494,22	4.303.682,96	3.910.996,76	48.495.339,93	47.242.000,00
24	Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	649.303,30	681.984,26	728.907,43	737.793,64	737.428,23	756.049,93	729.786,79	2.194.128,33	22.204,51	739.099,58	738.906,99	725.799,51	9.441.392,50	8.730.000,00
25	Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	3.226.728,20	2.903.555,19	2.726.904,69	2.901.262,96	2.821.389,36	3.600.491,05	3.304.724,11	3.723.625,14	3.235.898,87	3.859.394,64	3.564.775,97	3.185.197,25	39.053.947,43	38.512.000,00
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	36.109.178,91	33.992.435,57	33.656.911,49	33.224.435,92	32.956.815,83	35.801.073,21	34.201.878,99	49.980.235,35	32.534.995,07	36.897.384,10	52.938.861,21	36.649.091,15	448.943.296,80	417.907.000,00
Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS, Data de emissão 25/05/2017 e hora de emissão 09 hora(s) e 47 minuto(s).															

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1FB26B9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RREO - ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)
Demostrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Março à Abril de 2017 / 2º Bimestre

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 7													25/05/2017	
Nº	1 - Poder / Órgão	RP Processados e Não Processados Liquidados em Exercícios Anteriores					RP Não Processado							SALDO TOTAL (C)=(A+B)
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2016	Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2016	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)		
1	RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentários)(I)	0,00	672,00	0,00	0,00	672,00	2.235.385,07	6.650.213,92	3.243.696,13	3.243.696,13	114.899,04	5.527.003,82		5.527.675,82
2	EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	672,00	0,00	0,00	672,00	2.235.385,07	6.119.081,24	2.875.575,44	2.875.575,44	113.149,04	5.365.741,83		5.366.413,83
3	Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	672,00	0,00	0,00	672,00	2.235.385,07	6.118.910,76	2.875.404,96	2.875.404,96	113.149,04	5.365.741,83		5.366.413,83
4	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

5	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	672,00	0,00	0,00	672,00	311.010,38	2.162.895,55	1.137.016,53	1.137.016,53	24.845,35	1.312.044,05	1.312.716,05
7	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.924.374,69	3.956.015,21	1.738.388,43	1.738.388,43	88.303,69	4.053.697,78	4.053.697,78
8	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170,48	170,48	170,48	0,00	0,00	0,00
11	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170,48	170,48	170,48	0,00	0,00	0,00
14	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	531.132,68	368.120,69	368.120,69	1.750,00	161.261,99	161.261,99
18	Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	531.132,68	368.120,69	368.120,69	1.750,00	161.261,99	161.261,99
19	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	432.176,60	291.797,94	291.797,94	1.750,00	138.628,66	138.628,66
22	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.956,08	76.322,75	76.322,75	0,00	22.633,33	22.633,33
23	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentários)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	TOTAL(III) = (I+II)	0,00	672,00	0,00	0,00	672,00	2.235.385,07	6.650.213,92	3.243.696,13	3.243.696,13	114.899,04	5.527.003,82	5.527.675,82

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS, Data de emissão 25/05/2017 e hora de emissão 08 hora(s) e 04 minuto(s).

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:85B5D071

